DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 25/03/2025 ANO XXXV Nº 4558

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.911.

Autora: Vereadora Majorie Catherine Capdeboscq.

Inclui no Calendário Oficial do Município o Jantar dos Contabilistas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Jantar dos Contabilistas, realizado, anualmente, no mês de abril, pelo Sindicato dos Contabilistas de Maringá - SINCONTABIL.

Art. 2.º O Município de Maringá, por meio de seus órgãos competentes, poderá fornecer apoio logístico para a realização do evento mencionado no art. 1.º desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Chefe de Gabinete**, em 24/03/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 24/03/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5736210** e o código CRC **D3CCFB64**.

Referência: Processo nº 01.02.00033665/2025.95 SEI nº 5736210

LEI Nº 11.912.

Autores: Vereadores Flávio Mantovani e Belino Bravin Filho.

Outorga ao senhor Francisco Dervesilio Gomes (Tom Brasil) o Título de Cidadão Benemérito de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica outorgado ao senhor Francisco Dervesilio Gomes (Tom Brasil) o Título de Cidadão Benemérito de Maringá.

Art. 2.º O Diploma, a ser conferido nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em sessão solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 06 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Chefe de Gabinete**, em 24/03/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 24/03/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5620383** e o código CRC **DB905223**.

Referência: Processo nº 01.02.00033699/2025.50 SEI nº 5620383

LEI Nº 11.913.

Autora: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Denomina a ciclovia a ser implantada na Avenida Tuiuti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Arquiteto João Paulo da Rosa a ciclovia a ser implantada na Avenida Tuiuti, em toda a sua extensão.

Art. 2.º O Poder Executivo promoverá a instalação de placas indicativas da nomenclatura da ciclovia denominada por esta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Chefe de Gabinete**, em 24/03/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 24/03/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5736951** e o código CRC **D80120D2**.

Referência: Processo nº 01.02.00033709/2025.71 SEI nº 5736951

LEI Nº 11.914.

Autores: Vereadores Flávio Mantovani, Alex Sandro de Oliveira Chaves e Sidnei Oliveira Telles Filho.

Acrescenta o parágrafo único ao art. 5.º da Lei n. 10.229/2016, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COBEM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 5.º da Lei n. 10.229/2016, com a redação abaixo:

"Art. 5.º (...)

Parágrafo único. É vedada a participação no conselho de pessoa condenada por maus-tratos aos animais, seja na esfera administrativa ou judicial. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Chefe de Gabinete**, em 24/03/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 24/03/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5737062** e o código CRC **03CB46EC**.

Referência: Processo nº 01.02.00033715/2025.06 SEI nº 5737062

LEI Nº 11.915.

Autor: Vereador Paulo Henrique Biazon Santos.

Institui o Dia dos Diretores e Diretoras de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia dos Diretores e Diretoras de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de novembro, com a finalidade de homenagear e prestigiar a função de diretor de estabelecimentos educacionais municipais.

Art. 2.º O Dia dos Diretores e Diretoras de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino fica incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 3.º A Administração Municipal poderá promover eventos alusivos à data.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Chefe de Gabinete**, em 24/03/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 24/03/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5737166** e o código CRC **2FE75DD1**.

Referência: Processo nº 01.02.00033735/2025.48 SEI nº 5737166

LEI Nº 11.917.

Autor: Vereador Sandro Marcos Campos Martins.

Outorga ao senhor Antônio da Silva Campos o Título de Cidadão Benemérito de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica outorgado ao senhor Antônio da Silva Campos o Título de Cidadão Benemérito de Maringá.

Art. 2.º O diploma, a ser conferido nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em sessão solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Silvio Magalhães Barros II
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Marcelo Americo Vieira Pessoa
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Amaury Anderson Santos
EDITORES: Cesar da Silva Gomes, Cyntia Tavares dos Santos, Flávia Ravaneli Schiavon
Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito.....01
Secretaria de Gestão de Pessoas.....05
Secretaria de Logística e Compras.....16
Secretaria de Fazenda.....45
Secretaria de Educação.....48
Secretaria de Saúde.....48
Secretaria de Mobilidade Urbana.....49
Secretaria de Limpeza Urbana.....71
Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo.....71
Secretaria de Cultura.....72
Secretaria de Obras Públicas.....75
Secretaria da Juventude, Cidadania e Migrantes.....77
Secretaria de Segurança Municipal.....77
Maringá Previdência.....77
Instituto Ambiental de Maringá.....78

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 18 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Chefe de Gabinete**, em 24/03/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 24/03/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5698128** e o código CRC **B9C9718E**.

Referência: Processo nº 01.02.00040724/2025.10 SEI nº 5698128

LEI Nº 11.926.

Autores: Vereadores Leandro Henrique de Oliveira Bravin, Júnior Cesar de Oliveira Bravin, Odair de Oliveira Lima, Geremias Vicente da Silva, Mário Sérgio Verri, Cristianne Costa Lauer, Uilian Moraes Segura, Italo Loureço Maroneze, William Charles Francisco de Oliveira, Flávio Mantovani, Giselli Patrícia Caetano de Lima Bianchini, Sidnei Oliveira Telles Filho, José Angelo Salgueiro da Silva, Elizabeth Akemi Ueta Nishimori, Majorie Catherine Capdeboscq, Sandro Marcos Campos Martins, Ana Lúcia Rodrigues e Cristian Marcos Maia da Silva.

Outorga ao senhor Belino Bravin Filho o Título de Cidadão Benemérito de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica outorgado ao senhor Belino Bravin Filho, ex-Vereador à Câmara Municipal de Maringá, o Título de Cidadão Benemérito de Maringá.

Art. 2.º O diploma, a ser conferido nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em sessão solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 21 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Chefe de Gabinete**, em 24/03/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 24/03/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5728075** e o código CRC **EC1D9A02**.

Referência: Processo nº 01.02.00043259/2025.47 SEI nº 5728075

LEI Nº 11.928.

Autores: Vereadores Flávio Mantovani, Alex Sandro de Oliveira Chaves e Sidnei Oliveira Telles Filho.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Consciência do Ser - INCONSER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Consciência do Ser - INCONSER.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 21 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Chefe de Gabinete**, em 24/03/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 24/03/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5728264** e o código CRC **207C0302**.

Referência: Processo nº 01.02.00043204/2025.77 SEI nº 5728264

LEI Nº 11.929.

Autor: Vereador Italo Lourenço Maroneze.

Outorga ao Rev.mo Sr. Pe. Reginaldo Manzotti o Título de Cidadão Honorário de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica outorgado ao Rev.mo Sr. Pe. Reginaldo Manzotti o Título de Cidadão Honorário de Maringá.

Art. 2.º O Diploma, a ser conferido nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em sessão solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 21 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Chefe de Gabinete**, em 24/03/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 24/03/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5728748** e o código CRC **B69B746C**.

Referência: Processo nº 01.02.00043269/2025.68 SEI nº 5728748

DECRETO Nº 622/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo 16.61.00001059/2025.05

DECRETA:

Art.1º Fica Exonerado(a), NADIA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 75205, a partir de 06 de março de 2025, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, símbolo GAS1, com lotação no(a) GERÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - IAM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 11 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 13/03/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 14/03/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 19/03/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5667888** e o código CRC **3DCD486D**.

Referência: Processo nº 16.61.00001059/2025.05 SEI nº 5667888

DECRETO Nº 624/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo 16.61.00001039/2025.60

DECRETA:

Art.1º Fica Exonerado Emmanuel Predestin, Matrícula 75203, a partir de 06 de março de 2025, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE BIODIVERSIDADE, com lotação no IAM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 11 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 12/03/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/03/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 24/03/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5658393** e o código CRC **E79D5E76**.

Referência: Processo nº 16.61.00001039/2025.60 SEI nº 5658393

DECRETO Nº 636/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo Sei 16.61.00001093/2025.57

D E C R E T A

Nomear LUCIANA GERMANI POPULIM GUEDES, matrícula 75538, no cargo de GERENTE DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, a partir de 06 de março de 2025, com lotação no(a) INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM .

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

.Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 14 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 17/03/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/03/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 24/03/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5679740** e o código CRC **D238D2DB**.

Referência: Processo nº 16.61.00001093/2025.57 SEI nº 5679740

PORTARIA Nº 393/2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e conforme determina a Lei n° 10576/2018 do Município de Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação como membros, conforme dispõe o Art. 3° da Lei n° 10576/2018 do Município de Maringá:

INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME
ACIM	TITULAR	ERIKE ALMEIDA
	SUPLENTE	LUCAS DI LORETO PERON
AGRO	TITULAR	ADRIANA APARECIDA PINTO
	SUPLENTE	RENATA PAVAN DE SOUZA
AMTECH	TITULAR	PATRICIA SAUGO DOS SANTOS
	SUPLENTE	JULIANA DA SILVA G. ALVARENGA
APOIO AMTECH	APOIO	LUIS RICARDO OLIVEIRA DE MELLO
	APOIO	RICARDO ALEXANDRE CANDIDO

CIM	TITULAR	JEFFERSON LUIZ RAMOS DA SILVA
	SUPLENTE	EDMILA ADRIANA DENIG
CIM	TITULAR	ANA PAULA RIBEIRO DE FREITAS
	SUPLENTE	VITOR PALLARO BONILHA
CIM	TITULAR	NILSON TAZINAFO
	SUPLENTE	MARIANA BECKHEUSER
CODEM	TITULAR	ROBINSON PATRONI
	SUPLENTE	PRISCILA RAMOS PETECK
HUB SAÚDE	TITULAR	TERESA GURGEL
	SUPLENTE	LETÍCIA R. A. DE CASTILHO
INCUBADORA E ACELERADORA	TITULAR	MATHEUS LISBOA CESCO
	SUPLENTE	JOSÉ ROBERTO P. MELO
NRE	TITULAR	OSNY ANTONIO SCARAMAL FASCIO
	SUPLENTE	ANGELICA BATISTA NOGUEIRA
PARQUE TECNOLÓGICO	TITULAR	EDNEY MARCOS MOSSAMBANI
	SUPLENTE	JOELSON FILA DE ANDRADE
SEBRAE	TITULAR	MARCOS AURÉLIO GONÇALVES
	SUPLENTE	WENDELL MYLER DA SILVA GUSSON
SEDUC	TITULAR	MICHEL ANGELO BONADIO
	SUPLENTE	JHONATAN WILLY AQUINO
SEFAZ	TITULAR	ROGÉRIO DOS SANTOS MANIEZZO
	SUPLENTE	ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON
SENAC	TITULAR	ANTONIO CARLOS AROCA
	SUPLENTE	SONIA DOS SANTOS
SENAI	TITULAR	LIZIANE TITTATO PROENÇA BEN HUR
	SUPLENTE	ADILSON JOÃO JENCK
SINEPE	TITULAR	ALEXSANDRO CORDEIRO A. DA SILVA
	SUPLENTE	VINICIUS GRANZOTTI MARTINS

T.I	TITULAR	EDNALDO DA SILVA
	SUPLENTE	CAROLINA ABDALLA NORMANN DE FREITAS

UEM	TITULAR	KEILA DE SOUZA SILVA
	SUPLENTE	MAURO ANTONIO DA SILVA SÁ RAVAGNANI

Art. 2º Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Biênio 2025/2026, c Art. 8º da Lei n° 10.576/2018 do Município de Maringá:

DIREÇÃO DO CMCTI NO BIÊNIO 2025/2026	NOME
PRESIDENTE	KEILA DE SOUZA SILVA
VICE-PRESIDENTE	NILSON TAZINAFO
SECRETÁRIA	ANA PAULA RIBEIRO DE FREITAS
SECRETÁRIO	ROBINSON PATRONI

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 620/2024 - GAPRE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paço Municipal, 18 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Saugo dos Santos**, **Secretário (a) de Inovação e Tecnologia**, em 19/03/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 20/03/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 24/03/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5695288** e o código CRC **98962558**.

Referência: Processo nº 01.35.00007772/2025.27 SEI nº 5695288

PORTARIA Nº 417/2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 16.61.00001163/2025.10,

R E S O L V E

Nomear a servidora MARIANA KIMURA, matrícula 34022, em substituição a servidora MIKAELLA APARECIDA JOVEDI FAVARAM , matrícula 150000, na função gratificada , símbolo FGC, no período de 01/03/2025 á 01/05/2025, com lotação no INSTITUTO AMBEINTAL DE MARINGÁ, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 18 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 18/03/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 18/03/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 24/03/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5698915** e o código CRC **DC32BC31**.

Referência: Processo nº 16.61.00001163/2025.10 SEI nº 5698915

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 18/2025 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos contido nos autos nº 01.99.00167434/2024.33, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 2283/2023, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância III, nomeada pela Portaria nº 42/2025 - GAPRE, integrada pelos servidores, Rosa Maria Aguilar Puzzi, matrícula 35292, Acácio Martins Ferraz Leles, matrícula 33099, Adriana Braga Cioffi, matrícula 31811, e suplente Caroline Santin Benan, matrícula 35102, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 13 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5652419** e o código CRC **73FA2D54**.

Referência: Processo nº 01.22.00034575/2025.73 SEI nº 5652419

PORTARIA Nº 24/2025 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do (a) servidor (a)/empregado(a) público(a), K. C. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00036503/2025.09, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 2283/2023, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 20 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5716248** e o código CRC **70673A9F**.

Referência: Processo nº 01.22.00042602/2025.42 SEI nº 5716248

PORTARIA Nº 1204 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA BARBOSA	44245	1	17/02/2025	a 17/02/2025
AILTON HERNANDES ALVES	14975	1	27/02/2025	a 27/02/2025
AIRTON EUGENIO PORTO	60156	3	24/02/2025	a 26/02/2025
AJAX CUNHA NAUMANN	35622	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	2	24/02/2025	a 25/02/2025
ALESSANDRA VEIGA RODRIGUES	32045	1	27/02/2025	a 27/02/2025
ALEXANDRE FERREIRA	15816	1	21/02/2025	a 21/02/2025
ALEXANDRE FERREIRA	15816	1	23/02/2025	a 23/02/2025
ALINE DENISE DA SILVA SINOPOLIS	44218	1	21/02/2025	a 21/02/2025
ALINE MARIANO DE SOUZA BRANDAO	39768	1	27/02/2025	a 27/02/2025
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ALISSON VICTOR CARDOSO	46337	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ANA CLARA DA SILVA ANGELONI	47160	7	25/02/2025	a 03/03/2025
ANA CLAUDIA DA CRUZ LOURENCO	39377	2	26/02/2025	a 27/02/2025
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GONCALVES	34118	1	24/02/2025	a 24/02/2025
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GONCALVES	34118	1	26/02/2025	a 26/02/2025
ANA MARIA ARF CARDOSO	34816	2	25/02/2025	a 26/02/2025
ANAICI DOS SANTOS REGGIANI	39218	1	21/02/2025	a 21/02/2025
ANDREIA HIPOLITO DA SILVA DA CRUZ	39656	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ANGELICA THAISE DA SILVA MACHADO	42620	1	04/02/2025	a 04/02/2025
ANGELICA THAISE DA SILVA MACHADO	42620	1	11/02/2025	a 11/02/2025
ANICE DE CARVALHO NISHIDA	39649	2	24/02/2025	a 25/02/2025
ANNE CAROLINE DE QUEIROZ SANTOS MIOSSO	35177	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ANTONIA ANCELMO DE OLIVEIRA DA SILVA	36706	1	26/02/2025	a 26/02/2025
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	17687	1	23/02/2025	a 23/02/2025
ANY KASSIA DOS SANTOS MELLO	46936	1	28/02/2025	a 28/02/2025
APARECIDA SALETE BENEDITA TREVISAN	40135	1	25/02/2025	a 25/02/2025
AURELINDO PEDRO DOS SANTOS	38598	2	24/02/2025	a 25/02/2025
AUXILIADORA MARIA DA SILVA	32653	1	12/02/2025	a 12/02/2025
BERENICE APARECIDA PINEL DE CARVALHO	42862	1	25/02/2025	a 25/02/2025
BIANCA REGINA MATIAS PALHEIRO SANCHES	36184	2	24/02/2025	a 25/02/2025
BRUNO NERES DA HORA	36244	2	28/02/2025	a 01/03/2025
BRUNO PASCOAL LUGOBONI	43714	5	25/02/2025	a 01/03/2025
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	46913	1	26/02/2025	a 26/02/2025
CAMILA MICHELLE G DELMONICO CAVALCANTE	41898	1	25/02/2025	a 25/02/2025
CAMILA NASCIMENTO FERREIRA	46582	2	25/02/2025	a 26/02/2025
CAMILA PERES FRANQUINI MACHADO	41937	1	26/02/2025	a 26/02/2025
CARLA FERNANDA BALSANELLI	18695	2	27/02/2025	a 28/02/2025
CARLA FERNANDA EVANGICO	43805	1	27/02/2025	a 27/02/2025
CARLA RINGWALD	38771	4	25/02/2025	a 28/02/2025
CARLOS ROBERTO TAVARES	38220	2	25/02/2025	a 26/02/2025
CAROLINA PAOLA FURLANETTO CORREIA	40202	1	27/02/2025	a 27/02/2025
CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	17922	2	27/02/2025	a 28/02/2025
CASSIANE LOPES DOS REIS PEREIRA	45275	1	26/02/2025	a 26/02/2025
CELIA FERREIRA DE MELO	17495	1	21/02/2025	a 21/02/2025
CELIA MARA GAVIAO ALVAS	35858	1	26/02/2025	a 26/02/2025
CELSO AFONSO CORREA	15216	80	09/12/2024	a 26/02/2025
CELSO PIRES RAMOS	40286	1	24/02/2025	a 24/02/2025
CEZAR DE SOUZA	51269	1	26/02/2025	a 26/02/2025
CEZAR HENRIQUE REIS	31050	1	27/02/2025	a 27/02/2025
CICERA DA SILVA LIMA	33493	2	13/02/2025	a 14/02/2025
CILENA DIAS SILVEIRA	20320	1	27/02/2025	a 27/02/2025
CIRLENE APARECIDA DIAS DE SOUZA	18041	1	24/02/2025	a 24/02/2025
CLARA GOMES MACIEL MOREIRA	46930	1	25/02/2025	a 25/02/2025
CLAUDIANE BENEDITO MARIANO	37668	3	26/02/2025	a 28/02/2025
CLAUDICE SOUZA DA LUZ	32388	1	21/02/2025	a 21/02/2025
CLAUDIO CORREA DA PAIXAO	15987	5	26/02/2025	a 02/03/2025
CLAUDIO DE CASTRO	18189	3	25/02/2025	a 27/02/2025
CLEIDE FONTES	30608	3	17/02/2025	a 19/02/2025
CLEIDE FONTES	30608	60	20/02/2025	a 20/04/2025
CLEIDE MARIA DE AZEVEDO	34772	2	24/02/2025	a 25/02/2025
CLEIDE MARIA DE AZEVEDO	34772	3	26/02/2025	a 28/02/2025
CLEYDA VARGAS DE MELLO	39644	4	25/02/2025	a 28/02/2025
CRISTIANE DE JESUS NASCIMENTO	45596	1	23/02/2025	a 23/02/2025
DANIEL DE ARAUJO CANAZART	46905	1	26/02/2025	a 26/02/2025
DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	47123	1	27/02/2025	a 27/02/2025
DAVID LEOPOLDINO ROCHA	32931	2	20/02/2025	a 21/02/2025
DAYANE VAZ DE CAMPOS	47267	7	13/02/2025	a 19/02/2025
DENIS JOSE BATISTA	46242	2	17/02/2025	a 18/02/2025
DENISE MANJURMA DA SILVA REIS	44252	1	22/02/2025	a 22/02/2025
DEVANIR ALMERINDA DE LIMA	40870	3	27/02/2025	a 01/03/2025
DEYSE MARQUES FRASSON DIAS	42049	1	21/02/2025	a 21/02/2025
DIANA ALVES DE MORAES PAULUCI	36750	2	24/02/2025	a 25/02/2025
DIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	19800	3	26/02/2025	a 28/02/2025
DOUGLAS FERREIRA MOREIRA	43636	4	26/02/2025	a 01/03/2025
EDERSON VICENTIN ARAUJO	33535	1	25/02/2025	a 25/02/2025
EDINEIA SOUZA DO AMARAL DA SILVA	42657	1	27/02/2025	a 27/02/2025
EDNA DE SANTANA DA SILVA	31280	1	24/02/2025	a 24/02/2025
EDNA DE SANTANA DA SILVA	31280	1	21/02/2025	a 21/02/2025
EDNA SEVERO DE SOUZA	34036	3	26/02/2025	a 28/02/2025
EDUARDO LUIS DIAS DE SOUZA	44918	2	26/02/2025	a 27/02/2025
ELAINE CUPERTINO DA SILVA	32407	4	25/02/2025	a 28/02/2025
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	1	17/02/2025	a 17/02/2025
ELENICE MOREIRA DA COSTA SOUZA	33631	38	22/02/2025	a 31/03/2025
ELI RICARDO SANTOS DA SILVA	42087	4	25/02/2025	a 28/02/2025
ELIANA APARECIDA DIAS	20590	1	26/02/2025	a 26/02/2025
ELIANE DE MORAES ARAUJO ALMEIDA	40573	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ELIANE DE SOUZA PENTEADO	46088	2	24/02/2025	a 25/02/2025
ELIZABETH MARIANO	18533	2	27/02/2025	a 28/02/2025
EMERSON KREMER BERNARDO	32479	3	25/02/2025	a 27/02/2025
EMERSON SILVA DE SOUSA	46397	1	26/02/2025	a 26/02/2025
ERACILDA DE FATIMA XAVIER	33846	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ERIKA DE CARVALHO MOREIRA	32413	2	25/02/2025	a 26/02/2025
EUSDRA LUCIA MESQUITA DOS SANTOS	30925	1	25/02/2025	a 25/02/2025
EZENILSA CANDIDA PAES DA SILVA	37574	5	20/02/2025	a 24/02/2025
FATIMA GOMES DA SILVA GOLIN	40189	1	26/02/2025	a 26/02/2025
FERNANDA ARRUDA SILVA CREMONEIS	33590	4	25/02/2025	a 28/02/2025
FLAVIA NANCY DE MACEDO	30870	2	26/02/2025	a 27/02/2025
FLAVIA NANCY DE MACEDO	30870	1	25/02/2025	a 25/02/2025
FRANCIELE GONCALVES MARCELINO	19319	5	24/02/2025	a 28/02/2025
FRANCISLAINI DOS SANTOS CUSTODIO	43900	2	26/02/2025	a 27/02/2025
GABRIELA FERNANDES DA SILVA	43935	1	24/02/2025	a 24/02/2025
GABRIELLE MARCONI ZAGO FERREIRA DAMKE	43408	6	26/02/2025	a 03/03/2025
GABRIELLY BREDA DIAS	43010	7	19/02/2025	a 25/02/2025
GIANCARLO NABARRO BATISTA	19474	1	25/02/2025	a 25/02/2025
GIANCARLO NABARRO BATISTA	19474	2	26/02/2025	a 27/02/2025
GILDA ROSA PINHEIRO	32262	1	25/02/2025	a 25/02/2025
GIOVANI CELESTINO DE OLIVEIRA	41469	5	24/02/2025	a 28/02/2025
GRAZIELA RENATA MASSARO DOS SANTOS	38678	6	22/02/2025	a 27/02/2025
GREICE BRITTO BARREIROS	41439	1	24/02/2025	a 24/02/2025
GUILHERME SOUZA AZEVEDO	46548	3	25/02/2025	a 27/02/2025
HELAINE CRISTINA JACOMINI MARCUSSO	33335	14	24/02/2025	a 09/03/2025
HUDSON DEIVID STIN	46623	7	26/02/2025	a 04/03/2025
IEDA CAMILA MOREIRA	46142	1	25/02/2025	a 25/02/2025
IGOR YURI VIEIRA PEREIRA	44312	3	24/02/2025	a 26/02/2025
INES CONCEICAO BARBOSA DA SILVA	32531	3	25/02/2025	a 27/02/2025
IVANA ALMAGRO RAMOS	40915	1	27/02/2025	a 27/02/2025
IVANILDA DIAS CARDOSO	30457	1	26/02/2025	a 26/02/2025
IZABELA CARVALHO DA SILVA	42024	2	24/02/2025	a 25/02/2025
IZABELLE ESCALIANTE AGOSTINI	45212	1	26/02/2025	a 26/02/2025
JACKSON HENRIQUE DA CONCEICAO NUNES	46482	1	20/02/2025	a 20/02/2025
JACKSON HENRIQUE DA CONCEICAO NUNES	46482	1	22/02/2025	a 22/02/2025
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	2	18/02/2025	a 19/02/2025
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	2	20/02/2025	a 21/02/2025
JANETE APARECIDA FIGUEIRA	51422	2	27/02/2025	a 28/02/2025

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	1	10/02/2025	a 10/02/2025
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	1	11/02/2025	a 11/02/2025
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	4	12/02/2025	a 15/02/2025
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	2	18/02/2025	a 19/02/2025
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	3	20/02/2025	a 22/02/2025
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	2	24/02/2025	a 25/02/2025
JEFFERSON DE ARAUJO MIRANDA	40874	3	24/02/2025	a 26/02/2025
JESSICA DE SOUZA GODE	46608	1	23/02/2025	a 23/02/2025
JESSICA FERNANDA DOS SANTOS	47072	1	26/02/2025	a 26/02/2025
JHENIFER NAYARA ESKILDESEN DE CASTRO	47073	2	24/02/2025	a 25/02/2025
JOANILDES DE CASTRO SILVA	34207	2	27/02/2025	a 28/02/2025
JOAO MARCOS ARTUZO	40272	2	25/02/2025	a 26/02/2025
JOAO MORAES DE BRITO	44171	3	03/02/2025	a 05/02/2025
JOHNNY DE SOUZA LEANDRO	34313	1	24/02/2025	a 24/02/2025
JOHNNY DE SOUZA LEANDRO	34313	2	25/02/2025	a 26/02/2025
JOICE FRANCO AMANCIO	34658	1	27/02/2025	a 27/02/2025
JOSE ANTONIO LUIZ	44429	1	25/02/2025	a 25/02/2025
JOSE DA CONCEICAO MATOS DE SOUSA	38185	3	24/02/2025	a 26/02/2025
JOSE HENRIQUE BARROS	43929	2	25/02/2025	a 26/02/2025
JOSE JORGE DE PAULA	40632	3	26/02/2025	a 28/02/2025
JOSELMA RODRIGUES DA SILVA	18473	2	24/02/2025	a 25/02/2025
JOSIANE SOUZA VALINO	38554	1	26/02/2025	a 26/02/2025
JOSILENE DILCIMARA ARRABAL	44505	1	26/02/2025	a 26/02/2025
JUDITE SILVIA MARTINELI	15306	3	26/02/2025	a 28/02/2025
JULIANA ALVES DOS SANTOS	41784	2	27/02/2025	a 28/02/2025
JULIANA COLLEONI	39185	28	01/02/2025	a 28/02/2025
JULIANA DANTAS DA SILVA	44265	2	25/02/2025	a 26/02/2025
JULIANA DOS SANTOS LANZONI	40010	56	19/02/2025	a 15/04/2025
JULIANA MARCOLINO DO AMARAL	47074	3	27/02/2025	a 01/03/2025
JUVERCINA SIRINO PRINA	40800	7	25/02/2025	a 03/03/2025
KARINA FRANCOSO ABRANTES	40112	14	15/02/2025	a 28/02/2025
KARINA SAWANA RODRIGUES BARBOSA	45721	4	25/02/2025	a 28/02/2025
KARINE MARTINS BARBOSA FRANCO	43115	2	25/02/2025	a 26/02/2025
KARLA CRISTINA RIBEIRO	44194	15	24/02/2025	a 10/03/2025
KATIA MESTNIK	43478	1	24/02/2025	a 24/02/2025
KATIA REGINA CAVALHERO	40033	57	23/02/2025	a 20/04/2025
KELEN BUSSOLIN BUENO	45062	15	20/02/2025	a 06/03/2025
KELLY CRISTINA MATOS DE PAULA	42656	2	25/02/2025	a 26/02/2025
KELLY CRISTINE CARETA DA SILVA	46250	1	21/02/2025	a 21/02/2025
KERLLY LUCIANA COSTA SANTANA MORAES	43320	1	24/02/2025	a 24/02/2025
LANIA PAULA REAMI	33264	2	26/02/2025	a 27/02/2025
LAZARA BARBOSA BATISTA	50290	1	19/02/2025	a 19/02/2025
LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	44590	2	25/02/2025	a 26/02/2025
LEILA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA	32557	1	27/02/2025	a 27/02/2025
LENILDA BARBOSA DA SILVA	42945	1	19/02/2025	a 19/02/2025
LENILDA MIGUEL DOS SANTOS	33828	1	21/02/2025	a 21/02/2025
LEONARDO GOMES ROSA PEREZ	30007	2	19/02/2025	a 20/02/2025
LEONARDO GOMES ROSA PEREZ	30007	2	24/02/2025	a 25/02/2025
LEONIDIA LIMA CORDEIRO LEAL	33883	3	26/02/2025	a 28/02/2025
LETICIA STORTTE GARCIA	35651	2	19/02/2025	a 20/02/2025
LIDIA EMIKO YAMADA	36905	2	27/02/2025	a 28/02/2025
LILIAN MARIA DA SILVA HAIME	40794	1	26/02/2025	a 26/02/2025
LISANDRA DE BRITO GAIOTO	38281	1	26/02/2025	a 26/02/2025
LUCAS CHRISTINO ROSSI	35323	2	27/02/2025	a 28/02/2025
LUCELENE APARECIDA FRANZAO DOS SANTOS	38548	2	20/02/2025	a 21/02/2025
LUCIANA MARTINHO DOS SANTOS MONTEIRO	38875	1	27/02/2025	a 27/02/2025
LUCILENE PEREIRA	18072	4	25/02/2025	a 28/02/2025
LUCIMARA MARIA DA SILVA	35994	15	22/02/2025	a 08/03/2025
LUDIVICK GONCALVES DE OLIVEIRA	38103	2	27/02/2025	a 28/02/2025
LUIS CARLOS CANTAGALLI	38203	17	26/02/2025	a 14/03/2025
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	2	07/02/2025	a 08/02/2025
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA	17398	1	26/02/2025	a 26/02/2025
LUZIA CARMO DOS SANTOS	15679	26	17/02/2025	a 14/03/2025
LUZIA CLEUZA DOS SANTOS	33434	3	25/02/2025	a 27/02/2025
MAIRA RIBEIRO DE SOUZA	46557	1	24/02/2025	a 24/02/2025
MARCA DA SILVA	19703	2	26/02/2025	a 27/02/2025
MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	42741	2	27/02/2025	a 28/02/2025
MARCELO ANTONIO BAZARIN	60105	1	25/02/2025	a 25/02/2025
MARCELO PINI	38144	1	25/02/2025	a 25/02/2025
MARCIA MARGARETE RIBEIRO TEIXEIRA	36067	1	24/02/2025	a 24/02/2025
MARCIANA DIAS DE SALES CARVALHO	43111	2	25/02/2025	a 26/02/2025
MARCIANO JOSE DOS SANTOS	17201	2	21/02/2025	a 22/02/2025
MARCIO JOSE DA ROCHA ROMAN	19176	1	25/02/2025	a 25/02/2025
MARCOS ANTONIO ROMANINI	18521	1	24/02/2025	a 24/02/2025
MARCOS PAULO RODRIGUES BENICIO	40341	1	24/02/2025	a 24/02/2025
MARIA APARECIDA DA SILVA	40183	1	24/02/2025	a 24/02/2025
MARIA AUXILIADORA MARTINS	39992	12	17/02/2025	a 28/02/2025
MARIA CECILIA DE OLIVEIRA	40164	2	27/02/2025	a 28/02/2025
MARIA CRISTINA CANDIDO	15720	1	24/02/2025	a 24/02/2025
MARIA DE FATIMA CORREA	47182	5	24/02/2025	a 28/02/2025
MARIA DE FATIMA DA SILVA MARCON	50231	5	21/02/2025	a 25/02/2025
MARIA ENEDINA DA SILVA	40123	1	21/02/2025	a 21/02/2025
MARIA IZABEL APARECIDA DE PAULA	40962	1	26/02/2025	a 26/02/2025
MARIA IZABEL DA SILVA DOS SANTOS	40122	1	24/02/2025	a 24/02/2025
MARIA LUISA DE OLIVEIRA	19056	2	25/02/2025	a 26/02/2025
MARIA MADALENA DE SOUZA	35821	2	27/02/2025	a 28/02/2025
MARIA MADALENA MAIA BARBOSA	30983	2	25/02/2025	a 26/02/2025
MARIA MADALENA MAIA BARBOSA	30983	1	27/02/2025	a 27/02/2025
MARIA MADALENA MARTINS FERREIRA	37036	1	24/02/2025	a 24/02/2025
MARIA MOREIRA	40908	21	15/02/2025	a 07/03/2025
MARIA NEIVA SILVA	38521	2	26/02/2025	a 27/02/2025
MARIA RITA DE MELO FERREIRA	46245	3	26/02/2025	a 28/02/2025
MARIA VICTORIA DE SOUZA SEULE	44757	2	20/02/2025	a 21/02/2025
MARIANA CORREIA DOS SANTOS	42449	3	26/02/2025	a 28/02/2025
MAYARA DELORENCI SACANI	47320	2	24/02/2025	a 25/02/2025
MELANIA APARECIDA VIEIRA RUIZ	35672	20	24/02/2025	a 15/03/2025
MIGUEL AUGUSTO DE PAULA BITTAR	45737	1	24/02/2025	a 24/02/2025
MILENA NAOMI BONACIM TAKANO	45722	4	25/02/2025	a 28/02/2025
MILTON DOMINGOS DA SILVA	8485	5	26/02/2025	a 02/03/2025
MONALIZA OLIVEIRA DE BRITO	35828	3	24/02/2025	a 26/02/2025
NAJILA DE OLIVEIRA PIRES	38708	3	17/02/2025	a 19/02/2025
NILDA RODRIGUES BARBOSA	39500	104	17/02/2025	a 31/05/2025
ORLANDO DOS SANTOS	32361	2	26/02/2025	a 27/02/2025
ORLANDO JOSE RODRIGUES	15572	9	26/02/2025	a 06/03/2025
PATRICIA ANDREA AMARAL	30484	6	26/02/2025	a 03/03/2025
PATRICIA ANDREA MARRONI DE JESUS	18537	1	25/02/2025	a 25/02/2025
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	31721	3	26/02/2025	a 28/02/2025
PAULA BOVOLATO DA SILVA	34587	2	25/02/2025	a 26/02/2025
PAULA CRISTINA COLETA TEIXEIRA DA SILVA	34566	5	26/02/2025	a 02/03/2025
PAULO PEREIRA CARVALHO	34858	5	25/02/2025	a 01/03/2025
PAULO SERGIO DOS SANTOS	42168	6	24/02/2025	a 01/03/2025
RAFAEL DE AGUSTINI VICENTIN	45945	2	24/02/2025	a 25/02/2025
RAFAEL ZULATO GOMES	34143	1	26/02/2025	a 26/02/2025
RAFAELA DOS SANTOS LAVADO	42980	4	25/02/2025	a 28/02/2025
RAPHAELA NEGRO DE BARROS CARDOSO	43543	1	26/02/2025	a 26/02/2025
RAPHAELLA NOGUEIRA PORTES	46541	2	25/02/2025	a 26/02/2025
RAQUEL BARROS DE SOUZA	16659	41	21/02/2025	a 02/04/2025
RAQUEL CASARIN PAES	44008	1	26/02/2025	a 26/02/2025
RAQUEL DOS REIS	30932	4	25/02/2025	a 28/02/2025
RICARDO BOTIGELLI DE LIMA	46709	8	21/02/2025	a 28/02/2025
RICARDO DE FARIAS PINTO	31843	7	24/02/2025	a 02/03/2025
RICARDO ICHIBA	34228	1	24/02/2025	a 24/02/2025
RITA APARECIDA MARQUES MACOLA	30159	7	24/02/2025	a 02/03/2025
ROBSON CRISTIANO ZANCHIM	38226	1	23/02/2025	a 23/02/2025
RODRIGO CESAR PRADO	33259	1	26/02/2025	a 26/02/2025
RODRIGO DE OLIVEIRA DUTRA	45208	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ROMILDA FERREIRA DE FREITAS PEREIRA	43104	1	26/02/2025	a 26/02/2025
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	3	25/02/2025	a 27/02/2025
ROSANA APARECIDA CAETANO	38470	3	12/02/2025	a 14/02/2025
ROSANA MARIA NOVI	37492	7	20/02/2025	a 26/02/2025
ROSANGELA HIROMI UEDA ROSA	35210	2	25/02/2025	a 26/02/2025
ROSANGELA NAVARRO CAMARGO	18702	2	26/02/2025	a 27/02/2025
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	1	09/02/2025	a 09/02/2025
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	4	24/02/2025	a 27/02/2025
ROSELAINE LUIZ DE DEUS ROCHA	38493	2	26/02/2025	a 27/02/2025
ROSELSON ALVES CABRAL	32551	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ROSICLEIA RODRIGUES PEDROZA	37738	5	26/02/2025	a 02/03/2025
ROSINEIDE APARECIDA PEREIRA NEGRI	33817	30	21/02/2025	a 22/03/2025
SABRINA MORAES DE GODOI	41309	1	26/02/2025	a 26/02/2025
SABRINA MORAES DE GODOI	41309	1	21/02/2025	a 21/02/2025
SANDRA CRISTINA DA SILVA	39857	1	27/02/2025	a 27/02/2025
SANDRA MOREIRA MAIOLI	45627	3	27/02/2025	a 01/03/2025
SANDRA REGINA PINHEIRO	35207	1	15/02/2025	a 15/02/2025
SEBASTIANA LUIZA ALBERTO DE MATHIAS	36733	1	24/02/2025	a 24/02/2025
SEBASTIAO FRANCISCO DA COSTA	14993	2	25/02/2025	a 26/02/2025
SELMA DE CARVALHO	40804	1	26/02/2025	a 26/02/2025
SERGIO ROBERTO MOREIRA	37348	1	23/02/2025	a 23/02/2025
SHIRLEY PRESTES DOS SANTOS	37771	11	13/02/2025	a 23/02/2025
SIBELE FERIOLI CSUCSULY DE OLIVEIRA	33543	1	26/02/2025	a 26/02/2025
SILMARA DOS SANTOS MIYAMOTO	35197	1	24/02/2025	a 24/02/2025
SILVIANE GISLAINE LUZ	33586	1	26/02/2025	a 26/02/2025
SILVIO JOSE DE FARIAS	32486	7	17/02/2025	a 23/02/2025
SIMONE MATOS SOUSA	43043	1	27/02/2025	a 27/02/2025
SIMONE NERY	36962	2	24/02/2025	a 25/02/2025
SOLANGE PIRES DE ABREU	32027	26	03/02/2025	a 28/02/2025
SONIA MARIA DE MATOS PEREIRA SILVEIRA	17378	2	24/02/2025	a 25/02/2025
SUELEN STEFANY POLO	41434	3	24/02/2025	a 26/02/2025
SUELI FREIRE	39784	1	24/02/2025	a 24/02/2025
SUSETTE APARECIDA DE SOUZA	35086	3	26/02/2025	a 28/02/2025
TAIANE ALATARA DE CASTRO	43657	1	25/02/2025	a 25/02/2025
TAIANE ALATARA DE CASTRO	43657	2	27/02/2025	a 28/02/2025
TANIA MARA PANAINO	39345	1	23/02/2025	a 23/02/2025
TATIANA PATARO MURADAS VAZ	31921	32	15/02/2025	a 18/03/2025
TATIANE DE ANDRADE MOREIRA	41340	2	24/02/2025	a 25/02/2025
TATIANE VIEIRA DOS SANTOS	35676	1	25/02/2025	a 25/02/2025
TATIANE VIEIRA DOS SANTOS	35676	14	27/02/2025	a 12/03/2025
TERESINHA DE FATIMA DOS ANJOS	19353	2	27/02/2025	a 28/02/2025
TEREZINHA DE JESUS VITORIANO DOS SANTOS	50319	2	26/02/2025	a 27/02/2025
VALDECIR PINAT	17742	1	26/02/2025	a 26/02/2025
VALERIA JACOMIN	46984	2	26/02/2025	a 27/02/2025
VANESSA DOS SANTOS	46450	1	25/02/2025	a 25/02/2025
VANILDA NEVES	20823	1	26/02/2025	a 26/02/2025
VANUSA BERNARDO DA SILVA RODRIGUES	30099	1	26/02/2025	a 26/02/2025
VERA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS SOUZA	34403	2	26/02/2025	a 27/02/2025
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	2	24/02/2025	a 25/02/2025
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	1	26/02/2025	a 26/02/2025
VIVIANE DA SILVA	47203	1	26/02/2025	a 26/02/2025
VIVIANE DA SILVA	37480	2	27/02/2025	a 28/02/2025
VIVIANE DA SILVA	47203	2	27/02/2025	a 28/02/2025
VIVIANE PEREIRA DA CRUZ	33532	1	25/02/2025	a 25/02/2025
VIVIANE ROSA GREGORIO ROCHA BELAO	43087	1	27/02/2025	a 27/02/2025
WILMA DOS SANTOS BARBOSA	31987	2	27/02/2025	a 28/02/2025
YUNES SAROUT	35000	1	24/02/2025	a 24/02/2025
ZAINE MARYAN P DA COSTA DE FREITAS	46823	1	26/02/2025	a 26/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5616695** e o código CRC **911F0249**.

PORTARIA Nº 1205 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CAMILA ZIMBICKI DOS SANTOS FERREIRA	42544	180	19/02/2025	a 17/08/2025
DAIANE LISBOA SANTOS	44785	180	13/02/2025	a 11/08/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5616776** e o código CRC **B1C25C85**.

Referência: Processo nº 01.22.00034415/2025.28 SEI nº 5616776

PORTARIA Nº 1206 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREIA DOS SANTOS	35145	1	26/02/2025	a 26/02/2025
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	35062	1	25/02/2025	a 25/02/2025
DAVID MICHEL CASANTI	37645	1	24/02/2025	a 24/02/2025
HUBERTO BRUNING BARBOSA	47044	1	27/02/2025	a 27/02/2025
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	1	17/02/2025	a 17/02/2025
MARCIO ALVES BONFIM	40438	1	25/02/2025	a 25/02/2025
PEDRO CORREIA DE ASSUNCAO JUNIOR	46640	1	24/02/2025	a 24/02/2025
RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	34466	1	26/02/2025	a 26/02/2025
SIMONE BENITES RODRIGUES DA SILVA	38415	1	25/02/2025	a 25/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5616785** e o código CRC **2DFCE7F8**.

Referência: Processo nº 01.22.00034416/2025.98 SEI nº 5616785

PORTARIA Nº 1207 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADELCIO APARECIDO DA SILVA LIMA	21973	1	24/02/2025	a 24/02/2025
ADRIANA DOSSO BUENO	22279	1	27/02/2025	a 27/02/2025
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	22563	1	24/02/2025	a 24/02/2025
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	22563	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ALDRE WILLY DE MORAES	75319	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ALISON GUSTAVO LAURINDO PEREIRA	75313	2	24/02/2025	a 25/02/2025
ANA PAULA KWIATKOWSKI DOS SANTOS	21221	4	25/02/2025	a 28/02/2025
BRUNO ESTEVAM FERNANDES MOREIRA	22617	1	28/02/2025	a 28/02/2025
CAMILA BREGOLA MARTELO	21018	1	25/02/2025	a 25/02/2025
CHAIANNY THALITA LEITE BUCHTIK	22239	1	27/02/2025	a 27/02/2025
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	22245	4	25/02/2025	a 28/02/2025
DANIELLE GORDIANO DE CASTRO	22307	1	25/02/2025	a 25/02/2025
DANIELLE GORDIANO DE CASTRO	22307	1	26/02/2025	a 26/02/2025
EDGAR MARTELOZZO	22361	3	24/02/2025	a 26/02/2025
EDINEIA ALMEIDA DE AZEVEDO	21435	1	27/02/2025	a 27/02/2025
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	1	12/02/2025	a 12/02/2025
ELIANE APARECIDA DE M PEREIRA MOREIRA	21611	4	25/02/2025	a 28/02/2025
ELIANE DA SILVA SANTOS	22870	1	24/02/2025	a 24/02/2025
ELIEZER ALVES DE ARAUJO	22640	2	26/02/2025	a 27/02/2025
ELOISA MOREIRA	22398	1	21/02/2025	a 21/02/2025
EMILIA BATISTA LOPES	22559	1	25/02/2025	a 25/02/2025
FABIANA PALAZZO	22934	1	25/02/2025	a 25/02/2025
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	75517	1	26/02/2025	a 26/02/2025
IVANIR DE SOUZA MEDINA	14161	2	25/02/2025	a 26/02/2025
JESSICA LUANA DOS SANTOS	22758	1	25/02/2025	a 25/02/2025
JORGE FRANCISCO VIEIRA	22626	1	26/02/2025	a 26/02/2025
JULIETE MILANI MATHIAS	22840	1	25/02/2025	a 25/02/2025
LUZENI SANTOS DA SILVA	22856	1	26/02/2025	a 26/02/2025
LUZENI SANTOS DA SILVA	22856	2	27/02/2025	a 28/02/2025
LUZIA REGINA SILVA GALINDO	14325	3	26/02/2025	a 28/02/2025
MARCIA DANEZI DA SILVA	22842	5	24/02/2025	a 28/02/2025
MARCIELLE CATORE PINTO FERREIRA	22551	1	10/02/2025	a 10/02/2025
MARIA MADALENA RODRIGUES THEODORO	21239	4	25/02/2025	a 28/02/2025
MARIANA ALVES DOS SANTOS FREITAS	22720	2	24/02/2025	a 25/02/2025
MARTA ANGELICA SOUZA MARTINS	22458	2	27/02/2025	a 28/02/2025
MAYRA APARECIDA DE MELLO TICO BATISTELA	22196	1	24/02/2025	a 24/02/2025
MEIRE CRISTINA PINHEIRO GABRIEL	75510	1	26/02/2025	a 26/02/2025
MIGUEL DE VECHI SABIO OLIVEIRA	22855	2	25/02/2025	a 26/02/2025
NATHALIA SANTOS DE PAULA	22845	2	26/02/2025	a 27/02/2025
NICOLAS ALAN SILVA LINS	22885	1	24/02/2025	a 24/02/2025
QUEZIA ROCHA DE OLIVEIRA	75297	3	18/02/2025	a 20/02/2025
RAFAEL ZAVAN SILVEIRA LIMA	22517	1	10/02/2025	a 10/02/2025
RAQUEL DE OLIVEIRA	21104	1	25/02/2025	a 25/02/2025
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	21463	1	27/02/2025	a 27/02/2025
SARAH NEIRE DOS SANTOS	21932	2	20/02/2025	a 21/02/2025
SARAH NEIRE DOS SANTOS	21932	2	24/02/2025	a 25/02/2025
SILVIA FENATO	75393	1	27/02/2025	a 27/02/2025
SUELLEN PRICILA GALVAN	22100	1	27/02/2025	a 27/02/2025
TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	22886	3	26/02/2025	a 28/02/2025
VICTOR HUGO TORRES BANA	22647	2	25/02/2025	a 26/02/2025
VILMARA DE CASTRO VOLPATO	22924	2	25/02/2025	a 26/02/2025
VITOR RODOVALHO AMARAL	100049	1	24/02/2025	a 24/02/2025
WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER	22928	2	26/02/2025	a 27/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5616795** e o código CRC **83706AB3**.

Referência: Processo nº 01.22.00034418/2025.44 SEI nº 5616795

PORTARIA Nº 1208 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	17917	1	26/02/2025	a 26/02/2025
ADIONE ALEXANDRE DA COSTA CESTARO	37319	1	26/02/2025	a 26/02/2025
ADRIANA CORREIA DE NOVAIS	31548	3	23/02/2025	a 25/02/2025
ADRIANA CRISTINA PEREIRA CALLEFI	19541	3	26/02/2025	a 28/02/2025
ADRIANA DA SILVA EUFLAUSINO MORAIS	34401	4	13/02/2025	a 16/02/2025
ADRIANA DE OLIVEIRA PELISSON	46420	1	27/02/2025	a 27/02/2025
ADRIANA DE OLIVEIRA PELISSON	40096	2	26/02/2025	a 27/02/2025
AIDE MARQUES GODINHO	33940	5	24/02/2025	a 28/02/2025
AIDE MARQUES GODINHO	43888	5	24/02/2025	a 28/02/2025
ALESSANDRA MARIA CASSIANO DE O SILVA	37877	2	25/02/2025	a 26/02/2025
ALESSANDRA RIBEIRO CARRARA	33850	4	25/02/2025	a 28/02/2025
ALESSANDRA RIBEIRO CARRARA	33850	2	20/02/2025	a 21/02/2025
AMANDA ARRIGO SCIENA	39091	1	24/02/2025	a 24/02/2025
AMANDA ARRIGO SCIENA	45883	1	24/02/2025	a 24/02/2025
AMELIA MIRANDA DE CARVALHO	35366	1	26/02/2025	a 26/02/2025
ANA MARIA CAETANO	43371	2	27/02/2025	a 28/02/2025
ANA PAULA CARDOSO VIANA	43883	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ANA PAULA DE FARIA FAGUNDES	38802	1	04/02/2025	a 04/02/2025
ANA PAULA PERES DE OLIVEIRA	35761	3	26/02/2025	a 28/02/2025
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	43606	4	25/02/2025	a 28/02/2025
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	20953	4	25/02/2025	a 28/02/2025
ANDERSON CRISTIAN BARRETO	37272	2	25/02/2025	a 26/02/2025
ANGELA BARRACHI DOS SANTOS RODRIGUES	20028	3	26/02/2025	a 28/02/2025
ANGELA BARRACHI DOS SANTOS RODRIGUES	20795	3	26/02/2025	a 28/02/2025
APARECIDA DONIZETE CARDOSO DOS SANTOS	32920	2	24/02/2025	a 25/02/2025
BARBARA CAROLINA DOMINGOS P MACELANI	39075	9	25/02/2025	a 05/03/2025
BARBARA CRISTINA PUPIO	46851	1	25/02/2025	a 25/02/2025
BEATRIZ ANGELA BUENO MATTANA	41659	2	25/02/2025	a 26/02/2025
BEATRIZ ANGELA BUENO MATTANA	46969	2	25/02/2025	a 26/02/2025
BRUNA CAROLINE TOWS DA SILVA	47322	1	24/02/2025	a 24/02/2025
CAMILA SANTANA DE OLIVEIRA	33387	1	24/02/2025	a 24/02/2025
CARINA CARVALHO DE OLIVEIRA MOREIRA	40698	1	26/02/2025	a 26/02/2025
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	36617	1	26/02/2025	a 26/02/2025
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	20446	1	26/02/2025	a 26/02/2025
CASSIA SIMONE DA SILVA RIBEIRO	42424	3	24/02/2025	a 26/02/2025
CIBELE MEIRELES NEVES NAVARRO	37688	1	11/02/2025	a 11/02/2025
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	15	25/02/2025	a 11/03/2025
CINTHIA DE PAULA ROSA COSTA	46664	1	25/02/2025	a 25/02/2025
CINTHIA DE PAULA ROSA COSTA	46664	1	21/02/2025	a 21/02/2025
CLAUDIA ROBERTA GUIDI	46313	1	25/02/2025	a 25/02/2025
CLEMENTINA XAVIER PONTES	40555	2	26/02/2025	a 27/02/2025
CLEONICE SEBASTIAO TEIXEIRA MARQUES	20121	2	19/02/2025	a 20/02/2025
CRISTIAN FERDINANDO RIGOLIN	46962	1	27/02/2025	a 27/02/2025
CRISTIANE APARECIDA GIACOMETTI	41709	2	27/02/2025	a 28/02/2025
CRISTIANE CERBINO DE OLIVEIRA SANA	46671	1	26/02/2025	a 26/02/2025
DANIELA PEREIRA BONILHA	32705	1	25/02/2025	a 25/02/2025
DANIELA PINHEIRO MACHADO	38233	1	25/02/2025	a 25/02/2025
DANIELE DE ANDRADE RIBEIRO AZEVEDO	43745	1	25/02/2025	a 25/02/2025
DANIELE DE ANDRADE RIBEIRO AZEVEDO	47324	1	25/02/2025	a 25/02/2025
DARLEI JOSE TOLFO JAHN	45229	14	22/02/2025	a 07/03/2025
DAYANE ELISA ALEXANDRE FERREIRA	37962	1	24/02/2025	a 24/02/2025
DEBORA DALILA RODRIGUES	38927	2	24/02/2025	a 25/02/2025
EDILEIA STEVANELLI PESSOA PARISI	32180	1	24/02/2025	a 24/02/2025
EDNA RODRIGUES DE SOUZA	20423	2	24/02/2025	a 25/02/2025
ELAINE CRISTINA MONTEIRO CARDOSO	37896	1	21/02/2025	a 21/02/2025
ELAINE RIBEIRO DA SILVA	46278	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ELIANA DA SILVA LISANDRO OLIVEIRA	18813	1	24/02/2025	a 24/02/2025
ELIANE APARECIDA DA SILVA PERUZZI	41545	1	24/02/2025	a 24/02/2025
ELIANE CRISTINA RIBEIRO	40068	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ELIANE CRISTINA RIBEIRO	43511	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ELISANGELA FATIMA ISIDORO DE OLIVEIRA	44057	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ELISANGELA TREVIZAN DE CASTRO	38811	1	21/02/2025	a 21/02/2025
ELIZABETE APARECIDA LEITE SOBRAL	39332	1	21/02/2025	a 21/02/2025
ERICA CARLA POLETO DE MORAIS	40932	2	27/02/2025	a 28/02/2025
EUNICE OLIVEIRA MARTINELLI	40416	30	21/02/2025	a 22/03/2025
FABIANA ARRAES ROCHA	43977	10	19/02/2025	a 28/02/2025
FABIANA TRENTO ALMEIDA DE SOUZA	39095	1	25/02/2025	a 25/02/2025
FABIANA TRENTO ALMEIDA DE SOUZA	41681	1	25/02/2025	a 25/02/2025
FABIOLA AUGUSTA COLEONI	30541	2	24/02/2025	a 25/02/2025
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	30937	2	26/02/2025	a 27/02/2025
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	32781	2	26/02/2025	a 27/02/2025
FERNANDA CRUZ E SILVA	41585	1	24/02/2025	a 24/02/2025
FERNANDA CRUZ E SILVA	37278	1	24/02/2025	a 24/02/2025
FERNANDA HELOISE DE SANTANA DOS SANTOS	43764	1	27/02/2025	a 27/02/2025
FLAVIA FERNANDA PEREIRA	41537	2	18/02/2025	a 19/02/2025
FRANCIELLE MIRTO CORSINE DOS SANTOS	40401	3	19/02/2025	a 21/02/2025
FRANCIELLE SOBCZAK SEVILHERI	43728	2	27/02/2025	a 28/02/2025
FRANCISCA MARIA DE LIMA CUNHA	30626	2	25/02/2025	a 26/02/2025
FRANCISCA MARIA DE LIMA CUNHA	45828	2	25/02/2025	a 26/02/2025
GABRIELA CAROLINE BRESSAN A VENTURINI	46427	1	26/02/2025	a 26/02/2025
GABRIELA PORTO SBORDONI DE SOUZA BARBOSA	44385	1	21/02/2025	a 21/02/2025
GISLAINE DE LIMA	46795	1	21/02/2025	a 21/02/2025
GLORIA LEANDRO FRANCISCO LEITE	41707	2	27/02/2025	a 28/02/2025
GRACE KELLY LOPES DA SILVA OLIVEIRA	38998	13	15/02/2025	a 27/02/2025
GRASIELI DA SILVA OLIVEIRA	40775	1	26/02/2025	a 26/02/2025
GRAZIELA MAZOCOLI SIQUEIRA	42337	1	25/02/2025	a 25/02/2025
GREICIELE SILVA DE ANDRADE	37182	1	24/02/2025	a 24/02/2025
GUSTAVO BORGES MONTEIRO	45231	2	27/02/2025	a 28/02/2025
GUSTAVO BORGES MONTEIRO	46854	2	27/02/2025	a 28/02/2025
HELEN CRISTINE PEREIRA PALMA	42348	1	05/02/2025	a 05/02/2025
HELEN CRISTINE PEREIRA PALMA	42348	21	13/02/2025	a 05/03/2025
HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	46736	1	20/02/2025	a 20/02/2025
IANISSE CARDOSO DA SILVA	35250	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ILMA RIBEIRO DOS SANTOS	17104	1	24/02/2025	a 24/02/2025
ISABELA CRISTINA SOUZA DA LUZ	44998	3	26/02/2025	a 28/02/2025
IVONE GARCIA BASSO	17056	1	25/02/2025	a 25/02/2025
JACIRA BEZERRA DA SILVA LOPES	15741	1	27/02/2025	a 27/02/2025
JACKELINE HOSNER BORGES	45916	3	26/02/2025	a 28/02/2025
JHONATAN PHELIPE PEIXOTO	45924	3	26/02/2025	a 28/02/2025
JOANA KAREN FERREIRA	41910	1	24/02/2025	a 24/02/2025
JORDANA DE MATOS	46842	2	25/02/2025	a 26/02/2025
JOSETE TENORIO TEIXEIRA DOS REIS	37821	1	24/02/2025	a 24/02/2025
JOSIANE SILVA DE PONTE	42720	16	20/02/2025	a 07/03/2025
JULIANA PIAI SILVA	37409	30	18/02/2025	a 19/03/2025
KAMILA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	44633	3	24/02/2025	a 26/02/2025
KATIA SANTOS BERION	33039	3	26/02/2025	a 28/02/2025
KATRINE JORGETO SAVIAN	36828	13	20/02/2025	a 04/03/2025
KELEN RODRIGUES DA FONSECA AMARAL	43641	1	24/02/2025	a 24/02/2025
LAIS SOARES SECO	41485	2	17/02/2025	a 18/02/2025
LARISSA SANTANA LOPES	36838	1	26/02/2025	a 26/02/2025
LEONICE APARECIDA PUNHAGUI DUARTE	18711	3	26/02/2025	a 28/02/2025
LILIAN PATRICIA GOLFETO	37883	5	23/02/2025	a 27/02/2025
LUANA DE SOUZA CARVALHO FORTUNATO	37357	1	25/02/2025	a 25/02/2025
LUCIANA FAGIAO CORREA	43727	2	26/02/2025	a 27/02/2025
LUCIANE APARECIDA BOTACIO DA ROCHA	33245	1	18/02/2025	a 18/02/2025
LUCIANE RODRIGUES DA SILVA GONCALVES	30523	1	26/02/2025	a 26/02/2025
LUDMILA PINTO COELHO	37258	1	24/02/2025	a 24/02/2025
LUDMILA PINTO COELHO	41396	1	24/02/2025	a 24/02/2025
LUIS FERNANDO DA SILVA REIS GRILLO	47027	1	24/02/2025	a 24/02/2025
MARA LUCIA MARTINS DE MELLO	20614	4	25/02/2025	a 28/02/2025
MARCIA REGINA BARTHOLOMEU	20865	1	26/02/2025	a 26/02/2025
MARCIA REGINA BARTHOLOMEU	20865	2	27/02/2025	a 28/02/2025
MARCIELI DA LUZ GIROLDO	47370	1	28/02/2025	a 28/02/2025
MARIA AUGUSTA SOARES E SILVA	36121	4	25/02/2025	a 28/02/2025
MARIA MACARIO VIAL	36119	4	25/02/2025	a 28/02/2025
MARIA MACARIO VIAL	31439	3	26/02/2025	a 28/02/2025
MARIANA ALVES CONTARDI	46656	1	25/02/2025	a 25/02/2025
MARILDA DENARDES DO AMARAL	32583	10	20/02/2025	a 01/03/2025
MARILENE RIBEIRO DA SILVA STABILE	18316	2	24/02/2025	a 25/02/2025
MARILENE RIBEIRO DA SILVA STABILE	18316	1	27/02/2025	a 27/02/2025
MARLI CRISTINA PAVAN	16820	2	25/02/2025	a 26/02/2025
MARLI CRUZ DOS SANTOS	39587	1	21/02/2025	a 21/02/2025
MATHEUS MORAIS DA LUZ	41119	1	25/02/2025	a 25/02/2025
MATHEUS MORAIS DA LUZ	45756	1	25/02/2025	a 25/02/2025
MATHEUS TAVARES DE OLIVEIRA	47020	2	27/02/2025	a 28/02/2025
MAYARA DA SILVA	42330	1	25/02/2025	a 25/02/2025
MEIRE BONO	31391	2	25/02/2025	a 26/02/2025
MEIRE BONO	18643	3	24/02/2025	a 26/02/2025
MICHELA MARIANE COELHO RAULINO	16998	10	24/02/2025	a 05/03/2025
MICHELA MARIANE COELHO RAULINO	20457	10	24/02/2025	a 05/03/2025
MICHELE MENDES DA SILVA LUZ	31624	3	24/02/2025	a 26/02/2025
MICHELLE DE CARVALHO	36152	2	26/02/2025	a 27/02/2025
MINEIA LIGIANE COSTA ANDRADE SILVA	32684	3	24/02/2025	a 26/02/2025
MONICA CARVALHO DA ROCHA RODRIGUES	47330	4	25/02/2025	a 28/02/2025
MONICA CARVALHO DA ROCHA RODRIGUES	43333	4	25/02/2025	a 28/02/2025
MONICA SOUSA SILVA	42533	1	25/02/2025	a 25/02/2025
NADIA MARA CAETANO	42566	1	21/02/2025	a 21/02/2025
NATALIA RIBEIRO VIEIRA	46198	2	13/02/2025	a 14/02/2025
NILZA LUZIA DE CARVALHO	40819	1	26/02/2025	a 26/02/2025
PATRICIA MYSZAK XAVIER	19235	1	21/02/2025	a 21/02/2025
PATRICIA MYSZAK XAVIER	33980	1	21/02/2025	a 21/02/2025
PATRICIA SCHWERTNER CINTI	31681	3	26/02/2025	a 28/02/2025
PAULA FERNANDA PEREIRA	42534	1	24/02/2025	a 24/02/2025
QUEREN CHILIGA DE CARVALHO	43995	2	26/02/2025	a 27/02/2025
REGIANE HISSAYO ONO YAMASAKI	39109	1	25/02/2025	a 25/02/2025
REGIANE HISSAYO ONO YAMASAKI	39109	1	26/02/2025	a 26/02/2025
REGINA LUCIA TARDELLI CRUZ	40051	5	24/02/2025	a 28/02/2025
REGINA LUCIA TARDELLI CRUZ	31438	5	24/02/2025	a 28/02/2025
RENATA PEDROSO LEONEL SUDRE	46764	1	21/02/2025	a 21/02/2025
RITA DE CASSIA PENTO	37629	2	25/02/2025	a 26/02/2025
ROGELIA DE MELLO CRUZ COUTINHO	37173	1	24/02/2025	a 24/02/2025
ROSA MARIA GOMES	41135	2	24/02/2025	a 25/02/2025
ROSANGELA SIMONE SKOWRONSKI	43163	1	24/02/2025	a 24/02/2025
ROSANGELA SIMONE SKOWRONSKI	43163	5	18/02/2025	a 22/02/2025
ROSANGELA SIMONE SKOWRONSKI	43163	35	25/02/2025	a 31/03/2025
ROSEMEIRE CABIANCHI GREB	17095	2	25/02/2025	a 26/02/2025
ROSEMEIRE CABIANCHI GREB	12879	2	25/02/2025	a 26/02/2025
ROSINEI DA SILVA CANTUARIO	37623	1	26/02/2025	a 26/02/2025
RUTE SILVA DE LIMA	39316	1	24/02/2025	a 24/02/2025
SANDRA MARA SANTOS MORALES	34913	1	24/02/2025	a 24/02/2025
SANDRA REGINA CEZAR	31293	1	25/02/2025	a 25/02/2025
SANDRA REGINA CEZAR	37370	1	25/02/2025	a 25/02/2025
SANDRA REGINA GUIROTO DOS SANTOS	31475	5	24/02/2025	a 28/02/2025
SANDRA REGINA SALUSTIANO	34019	1	25/02/2025	a 25/02/2025
SARAH ALINE ALMEIDA GOMES	34291	60	06/02/2025	a 06/04/2025
SELMA DARLENE GONCALVES	39590	2	24/02/2025	a 25/02/2025
SELMA DARLENE GONCALVES	20271	1	25/02/2025	a 25/02/2025
SHEILA CARDOSO DA ROCHA	39969	148	03/02/2025	a 30/06/2025
SHEILA CARDOSO DA ROCHA	33149	148	03/02/2025	a 30/06/2025
SHEILA CARDOSO DA ROCHA	39969	2	18/12/2024	a 19/12/2024
SHEILA CARDOSO DA ROCHA	33149	2	18/12/2024	a 19/12/2024
SILVANA APARECIDA PLACEMCIA	33484	1	26/02/2025	a 26/02/2025
SILVANA MADALENA DA SILVA LIMA	39729	2	27/02/2025	a 28/02/2025
SILVANA MADALENA DA SILVA LIMA	46179	2	27/02/2025	a 28/02/2025
SILVANIA TIZOLIN DE OLIVEIRA VOLPATO	34071	2	25/02/2025	a 26/02/2025
SILVANIA TIZOLIN DE OLIVEIRA VOLPATO	35600	2	25/02/2025	a 26/02/2025
SIMONE CRISTINA SAVIANE DA SILVA	44399	1	18/02/2025	a 18/02/2025
SUELEN PEREIRA ALVIM	37293	1	25/02/2025	a 25/02/2025
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	43599	5	24/02/2025	a 28/02/2025
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	37965	5	24/02/2025	a 28/02/2025
TEREZINHA BORGES DE GODOI	18673	1	27/02/2025	a 27/02/2025
VALDINEIA CARVALHO DE LIMA	35841	2	24/02/2025	a 25/02/2025
VALDINEIA CARVALHO DE LIMA	35841	3	26/02/2025	a 28/02/2025
VANDELICE ALVES SOBRAL	37139	1	25/02/2025	a 25/02/2025
VANELI CRISTIANE DA COSTA DUBENA	40379	2	27/02/2025	a 28/02/2025
VANESSA LUCIANA PELAGIO PIRES DE SOUZA	20803	2	27/02/2025	a 28/02/2025
VANIA TRAJANO DA SILVA	38263	1	21/02/2025	a 21/02/2025
VINICIO NODA	43811	1	27/02/2025	a 27/02/2025
VIVIANE DE OLIVEIRA BERTI	34404	1	14/02/2025	a 14/02/2025
VIVIANE DE OLIVEIRA BERTI	34404	3	19/02/2025	a 21/02/2025
VIVIANE FERREIRA DO PRADO MONTRONI	32589	40	24/02/2025	a 04/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5616807** e o código CRC **338E93BC**.

Referência: Processo nº 01.22.00034420/2025.87 SEI nº 5616807

PORTARIA Nº 1209 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA SILVA SOUZA ALVES	39703	1	28/02/2025 13:00	a 28/02/2025 17:00
ALESSANDRA REGINA GOMES	36601	1	24/02/2025 14:30	a 24/02/2025 17:00
ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	46691	1	27/02/2025 08:00	a 27/02/2025 12:00
ANAICI DOS SANTOS REGGIANI	39218	1	19/02/2025 13:30	a 19/02/2025 17:00
ANY KASSIA DOS SANTOS MELLO	46936	1	27/02/2025 12:30	a 27/02/2025 16:30
BERENICE APARECIDA PINEL DE CARVALHO	42862	1	24/02/2025 13:30	a 24/02/2025 18:00
BRUNA COSTA REJANI	42012	1	24/02/2025 13:30	a 24/02/2025 18:00
CAIO ALESSANDRO BORSATTO	46616	1	24/02/2025 13:00	a 24/02/2025 19:00
CAROLINA COSTA PERA	47398	1	25/02/2025 13:00	a 25/02/2025 17:30
CICERA DA SILVA LIMA	33493	1	12/02/2025 13:30	a 12/02/2025 16:30
CLAUDIA ELIANE DE LUCAS SOUSA	35106	1	26/02/2025 08:00	a 26/02/2025 11:30
CLAUDIMEIA BANZATO BUENO	30559	1	27/02/2025 07:30	a 27/02/2025 11:30
CLEIDE CALEGARI	38544	1	21/02/2025 13:00	a 21/02/2025 16:00
CLEIDE CALEGARI	38544	1	26/02/2025 13:00	a 26/02/2025 16:00
CLEUSA MARIA DOS SANTOS	32917	1	24/02/2025 07:00	a 24/02/2025 11:00
CRISTIANE MONTAVANELLI TAVARES BONFIM	20262	1	25/02/2025 14:00	a 25/02/2025 18:00
CYNDIA RIZOTO	20931	1	26/02/2025 14:00	a 26/02/2025 18:00
EDILEUZA GUEDES DA SILVA	30987	1	06/02/2025 13:30	a 06/02/2025 17:00
EDMILSON PIRES VIMIEIRO	44293	1	26/02/2025 07:00	a 26/02/2025 11:30
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	1	13/02/2025 11:30	a 13/02/2025 16:00
ELENICE MORAES FERREIRA DE SOUSA	35521	1	24/02/2025 07:00	a 24/02/2025 11:30
ELIANA FRANCA DECILIO	36633	1	25/02/2025 07:00	a 25/02/2025 11:00
FERNANDA PIOVESANI MACEDO	47172	1	26/02/2025 13:00	a 26/02/2025 17:30
FRANCIELLY RIBEIRO DE CASTRO SILVA	44296	1	24/02/2025 13:00	a 24/02/2025 17:00
GESSY APARECIDA DE OLIVEIRA	50209	1	26/02/2025 06:30	a 26/02/2025 12:00
GLEYCE DE FREITAS DE LIMA PESTANA	42901	1	24/02/2025 13:00	a 24/02/2025 17:00
HELEN MAYSA DRAGONETTI NEVES	35107	1	25/02/2025 13:30	a 25/02/2025 17:00
IVONETE PINHEIRO DE FARIAS COELHO	33517	1	19/02/2025 14:00	a 19/02/2025 17:00
JACIRA BATISTA DA SILVA	33342	1	14/02/2025 13:00	a 14/02/2025 17:00
JESSICA CAROLINA DOS SANTOS PELOSI	42035	1	25/02/2025 13:00	a 25/02/2025 17:00
JOSE LUZIA QUIRINO DOS SANTOS MARQUES	42705	1	25/02/2025 13:30	a 25/02/2025 17:00
JULIANA DA SILVA GUISSO	39813	1	24/02/2025 13:00	a 24/02/2025 17:00
JULIANA LEITE BONFIM DE SOUZA	33141	1	27/02/2025 13:00	a 27/02/2025 17:00
KEYNIS SAKAMOTO NISHIO	35614	1	27/02/2025 09:00	a 27/02/2025 13:00
LENILCE DA CUNHA NIZA	30254	1	27/02/2025 13:30	a 27/02/2025 16:30
MARCIA APARECIDA DA SILVA	51426	1	21/02/2025 12:30	a 21/02/2025 15:30
MARCIA APARECIDA SPERANDIO	40504	1	24/02/2025 13:30	a 24/02/2025 18:00
MARCIA MARIA DE PAULA BERTONI	31666	1	26/02/2025 13:00	a 26/02/2025 17:00
MARCILEIA MOREIRA DA SILVA	45115	1	27/02/2025 07:00	a 27/02/2025 11:00
MARGARETE SANDRA MARTINELLI DE LIVIO	19996	1	26/02/2025 13:00	a 26/02/2025 16:30
MARIA DO CARMO SILVA BELIGANTE	40113	1	25/02/2025 13:00	a 25/02/2025 17:00
MARIA ELISA COSTA DA SILVA	45270	1	24/02/2025 13:00	a 24/02/2025 17:00
MARIA LUISA DE OLIVEIRA	19056	1	24/02/2025 13:30	a 24/02/2025 17:00
MARLY DA SILVA URZI DE MELO	30193	1	19/02/2025 12:30	a 19/02/2025 16:30
NADIA DE SOUZA INOCENCIO BALDASSI	17456	1	24/02/2025 12:30	a 24/02/2025 16:00
NEIVA FRANCIELLE DE OLIVEIRA MORAES	38534	1	27/02/2025 14:00	a 27/02/2025 17:00
NEUZA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	37025	1	24/02/2025 06:30	a 24/02/2025 11:30
PATRICIA APARECIDA FERREIRA	33270	1	25/02/2025 14:00	a 25/02/2025 17:00
PATRICIA CARLA SILVA ALVES	42042	1	24/02/2025 14:00	a 24/02/2025 18:00
PATRICIA SCHOFFEN DA SILVA	43106	1	27/02/2025 07:00	a 27/02/2025 12:00
PAULA CRISTINA BARBOSA	41244	1	24/02/2025 12:00	a 24/02/2025 15:30
RAQUEL BRITO DE FARIAS LABATE	33391	1	27/02/2025 08:00	a 27/02/2025 12:00
RIGO NERY FILHO	38118	1	27/02/2025 13:30	a 27/02/2025 17:00
SANDRA APARECIDA CAUBIANCO DA COSTA	38958	1	27/02/2025 08:00	a 27/02/2025 12:00
SANDRA REGINA NICOLAU	31431	1	24/02/2025 14:00	a 24/02/2025 17:00
SEBASTIAO AMARO DOS SANTOS	42667	1	24/02/2025 07:30	a 24/02/2025 11:30
SHELIDA YASMIM DE PAULO VIEIRA BATISTA	42922	1	26/02/2025 13:30	a 26/02/2025 18:00
SILVANA DOS SANTOS OLIVEIRA	39532	1	25/02/2025 13:00	a 25/02/2025 17:00
SOLANGE DE LIMA ALTERO PRADO	41619	1	24/02/2025 13:00	a 24/02/2025 16:30
THAINARA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO	42609	1	25/02/2025 11:30	a 25/02/2025 16:30
VANESSA SANTOS VIEIRA	34081	1	26/02/2025 13:00	a 26/02/2025 17:00
VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	40769	1	24/02/2025 13:30	a 24/02/2025 16:30
VERONICA MARIA CARLOS DELIVIO	38322	1	25/02/2025 12:30	a 25/02/2025 15:30
VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	1	27/02/2025 13:00	a 27/02/2025 17:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5616818** e o código CRC **1EED4338**.

Referência: Processo nº 01.22.00034422/2025.33 SEI nº 5616818

PORTARIA Nº 1210 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	22563	1	26/02/2025 13:00	a 26/02/2025 17:00
ALDRE WILLY DE MORAES	75319	1	24/02/2025 13:00	a 24/02/2025 17:00
ANDREIA ALVES LAURENTINO	21568	1	21/02/2025 13:30	a 21/02/2025 16:30
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	22780	1	26/02/2025 07:30	a 26/02/2025 12:00
ELIZABETH APARECIDA DIAS FONSECA LINO	14316	1	26/02/2025 13:00	a 26/02/2025 16:30
IVONE DA CUNHA CARDOSO	22838	1	26/02/2025 13:00	a 26/02/2025 17:00
IVONE DA CUNHA CARDOSO	22838	1	27/02/2025 13:00	a 27/02/2025 17:00
JOEL VICTOR RAVANELI GONZAGA	75482	1	24/02/2025 08:00	a 24/02/2025 11:30
JULIETE MILANI MATHIAS	22840	1	24/02/2025 15:00	a 24/02/2025 17:30
LAURO SODRE DE FREITAS FILHO	22648	1	27/02/2025 13:00	a 27/02/2025 17:30
MARIA SIRLEY DE SOUZA	14166	1	25/02/2025 13:00	a 25/02/2025 17:00
MARIZA MARTINS DA SILVA MANTOVANI	21944	1	25/02/2025 13:00	a 25/02/2025 17:00
MIGUEL DE VECHI SABIO OLIVEIRA	22855	1	24/02/2025 13:00	a 24/02/2025 16:00
MONICA APARECIDA LEONEL HENRIQUE	14331	1	27/02/2025 07:30	a 27/02/2025 12:00
ODACIR CRISTOVAN FIORINI JUNIOR	75327	1	26/02/2025 08:00	a 26/02/2025 11:30
PATRICIA MOURA	21133	1	24/02/2025 07:00	a 24/02/2025 11:30
SILVIA FENATO	75393	1	26/02/2025 13:00	a 26/02/2025 17:30
YVONNE NAVES DO NASCIMENTO JACOB	21097	1	20/02/2025 13:00	a 20/02/2025 16:00
ZELIA INACIO DA SILVA	22081	1	26/02/2025 13:00	a 26/02/2025 16:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5616829** e o código CRC **B3547B32**.

Referência: Processo nº 01.22.00034424/2025.76 SEI nº 5616829

PORTARIA Nº 1211 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANNABELLE SILVA DA COSTA RODRIGUES	22588	1	21/02/2025 13:00	a 21/02/2025 16:00
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	1	19/02/2025 13:00	a 19/02/2025 17:00
ELIANE CRISTINA TUPAN BEATRIZ	22548	1	25/02/2025 12:00	a 25/02/2025 16:00
ERICA FRANCO BASSETO	22868	1	26/02/2025 08:00	a 26/02/2025 12:00
MARA SILVIA FREITAS GONCALVES	14467	1	24/02/2025 13:00	a 24/02/2025 16:00
ROSINEZ VINCI DE SOUZA NETO	21432	1	18/02/2025 13:00	a 18/02/2025 17:00
SILVANIA GATTI	21153	1	17/02/2025 08:00	a 17/02/2025 12:00
TARCILIA LUIZ DE SOUZA	14148	1	24/02/2025 13:00	a 24/02/2025 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5616840** e o código CRC **8669D25A**.

Referência: Processo nº 01.22.00034425/2025.49 SEI nº 5616840

PORTARIA Nº 1248 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00033721/2025.45,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANA LUIZA ROCHA DE ALVARENGA, matrícula 22447, na Portaria nº 0915 / 2025 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 17/02/2025 à 23/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5616849** e o código CRC **C49025B0**.

Referência: Processo nº 01.22.00034427/2025.92 SEI nº 5616849

PORTARIA Nº 1258 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GABRIELLY BREDA DIAS	43010	180	28/02/2025	a 26/08/2025
ISABELA GONCALVES NONAKA	45131	180	07/02/2025	a 05/08/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5622594** e o código CRC **8F97F80B**.

Referência: Processo nº 01.22.00034985/2025.61 SEI nº 5622594

PORTARIA Nº 1259 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANO ANTONIO TRONCO	46876	1	28/02/2025	a 28/02/2025
ALEX NUNES MASCAREM	44092	1	28/02/2025	a 28/02/2025
AURELIO BATISTA PEREIRA	31747	1	01/03/2025	a 01/03/2025
BIANCA GABRIELA BATISTA ANDRE DESIDERIO	46384	1	28/02/2025	a 28/02/2025
DAVI ROSA DA SILVA	36287	1	28/02/2025	a 28/02/2025
EDILSON CAVALCANTE MELO	36519	1	28/02/2025	a 28/02/2025
GLAUCIO HENRIQUE MAZZO	32319	1	28/02/2025	a 28/02/2025
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	1	27/02/2025	a 27/02/2025
IGOR YURI VIEIRA PEREIRA	44312	1	01/03/2025	a 01/03/2025
JONAS CROZATTI	40275	1	28/02/2025	a 28/02/2025
JONAS NERES DE SOUZA	42235	1	28/02/2025	a 28/02/2025
JUNIOR ALVES DOS SANTOS	42224	1	03/03/2025	a 03/03/2025
LUCIANA DA SILVA SANTOS	38265	1	28/02/2025	a 28/02/2025
LUIZA SOUZA RIBEIRO	46584	1	28/02/2025	a 28/02/2025
MARCELO ANDRADE SANTOS	46601	1	05/03/2025	a 05/03/2025
MARCELO FERNANDO RAULINO	31116	1	01/03/2025	a 01/03/2025
MARCOS BOAVENTURA	16510	1	28/02/2025	a 28/02/2025
MARILENE SANTOS LUIZ	46937	1	27/02/2025	a 27/02/2025
MURILLO GERALDO VIEIRA DA SILVA	46395	1	28/02/2025	a 28/02/2025
PEDRO RAFAEL CAMPIOTTO GIMENES	43719	1	05/03/2025	a 05/03/2025
PRISCILA SCHRODER FIGUEIRA SOARES	42053	1	28/02/2025	a 28/02/2025
RICARDO SORDI ALVES	32371	1	28/02/2025	a 28/02/2025
VANIA CRISTINA PROENCA	20599	1	28/02/2025	a 28/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5622603** e o código CRC **8B95D5D5**.

Referência: Processo nº 01.22.00034987/2025.07 SEI nº 5622603

PORTARIA Nº 1260 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	19587	2	27/02/2025	a 28/02/2025
ADRIANA CANDIDO	39873	1	28/02/2025	a 28/02/2025
ADRIANY MARIA BARBON DE OLIVEIRA	45877	1	25/02/2025	a 25/02/2025
AIRA RIBEIRO FARINELI	46319	3	16/02/2025	a 18/02/2025
ALDELICA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	20025	1	28/02/2025	a 28/02/2025
ALDELICA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	20025	3	17/02/2025	a 19/02/2025
ALINE DE PEDER BENTO VIANA	19600	1	28/02/2025	a 28/02/2025
ALINE FONSECA FIORAVANTE	44744	2	27/02/2025	a 28/02/2025
ALINE KEIKO YAMADA CARDOSO	35758	1	27/02/2025	a 27/02/2025
ALINE KEIKO YAMADA CARDOSO	37583	1	27/02/2025	a 27/02/2025
AMANDA LAISE RODRIGUES CHAVES	45467	3	26/02/2025	a 28/02/2025
AMANDA NUNES BENTO	37633	1	28/02/2025	a 28/02/2025
ANA DE FARIAS PINTO	35130	1	28/02/2025	a 28/02/2025
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	31683	2	24/02/2025	a 25/02/2025
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	32637	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ANA TEREZA PEREIRA FABRI	31390	1	18/02/2025	a 18/02/2025
ANDRE BASTOS LIMA	20002	120	18/02/2025	a 17/06/2025
ANDRE BASTOS LIMA	41695	120	18/02/2025	a 17/06/2025
ANDRE ROCHA CORDEIRO	45811	1	18/02/2025	a 18/02/2025
ANDRESSA BEATRIZ DOS SANTOS	46298	1	26/02/2025	a 26/02/2025
BARBARA MARIA GARCIA FARIA	43176	1	26/02/2025	a 26/02/2025
BARBARA YARA DIAS MACHADO	44403	2	27/02/2025	a 28/02/2025
BEATRIZ ANGELA BUENO MATTANA	41659	1	28/02/2025	a 28/02/2025
CAROLINE CAMPANA	42532	1	26/02/2025	a 26/02/2025
CASSIA SIMONE DA SILVA RIBEIRO	42424	3	27/02/2025	a 01/03/2025
CELIA MENEGUIM	34378	2	27/02/2025	a 28/02/2025
CHRISTIANE RITA NOVAES	18227	2	28/02/2025	a 01/03/2025
CILENE REGINA TAVARES MASCHIO	38803	1	28/02/2025	a 28/02/2025
CLARA HANKE ERCOLES	37090	1	27/02/2025	a 27/02/2025
CLARA HANKE ERCOLES	47007	1	27/02/2025	a 27/02/2025
CLAUDIA SIMONE FERNANDES	39028	1	27/02/2025	a 27/02/2025
CLEUZA APARECIDA BATISTA DA SILVA	30096	1	27/02/2025	a 27/02/2025
DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	42927	2	28/02/2025	a 01/03/2025
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	31674	1	28/02/2025	a 28/02/2025
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	32165	1	28/02/2025	a 28/02/2025
DAYANE KELLY OJEIKA MARTINS DE SOUZA	40662	1	27/02/2025	a 27/02/2025
DENISE GARCIA JORDAO	35128	2	27/02/2025	a 28/02/2025
DIONE APARECIDA BORGES MAGANHA	37127	5	03/03/2025	a 07/03/2025
DRIELE FATIMA RODRIGUES	45910	1	28/02/2025	a 28/02/2025
DRIELE PEREIRA PEDRANGELO	38808	1	26/02/2025	a 26/02/2025
ELIDE SUEL MANCCINI	30639	1	20/02/2025	a 20/02/2025
ELIZABETE ALONSO DE OLIVEIRA	31306	2	27/02/2025	a 28/02/2025
ELIZABETE ALONSO DE OLIVEIRA	39582	1	28/02/2025	a 28/02/2025
FABIANA RACHEL GONCALVES MENDES	31654	1	28/02/2025	a 28/02/2025
FABIANA VERONESI DOS SANTOS	37706	3	26/02/2025	a 28/02/2025
FERNANDA BITTENCOURT DE SOUZA	41511	2	27/02/2025	a 28/02/2025
FERNANDA DUTRA MARTINS	43190	2	27/02/2025	a 28/02/2025
FERNANDA RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	37086	2	27/02/2025	a 28/02/2025
FERNANDO GUSTAVO AMBROSIO BILIERI	39101	1	28/02/2025	a 28/02/2025
FERNANDO GUSTAVO AMBROSIO BILIERI	45779	1	28/02/2025	a 28/02/2025
FRANCIANE PRATES REGINA DOS SANTOS	37921	1	28/02/2025	a 28/02/2025
FRANCIELLY ROSELI POLESI LUCHETTI	46305	1	28/02/2025	a 28/02/2025
GESSICA CAETANO LEITE SILVA	45829	1	26/02/2025	a 26/02/2025
GIOVANA MARIA FIGUEIREDO MUELLER	46871	2	26/02/2025	a 27/02/2025
GIOVANA MARIA FIGUEIREDO MUELLER	46871	1	28/02/2025	a 28/02/2025
GRACE KELLY LOPES DA SILVA OLIVEIRA	38998	7	28/02/2025	a 06/03/2025
GRADINEIA APARECIDA COSTA DE SOUZA	45221	1	28/02/2025	a 28/02/2025
GREICIELE SILVA DE ANDRADE	37182	1	28/02/2025	a 28/02/2025
IRENE APARECIDA DA ROSA	35426	1	28/02/2025	a 28/02/2025
IRONI DE JESUS BRANCO	50180	2	13/02/2025	a 14/02/2025
IVONE GARCIA BASSO	17056	1	27/02/2025	a 27/02/2025
IVONE SERVANTE CARRILHO ANANIAS	31312	1	27/02/2025	a 27/02/2025
IVONE SERVANTE CARRILHO ANANIAS	16965	1	27/02/2025	a 27/02/2025
IZABELA DOS SANTOS PELISSARI	43964	1	20/02/2025	a 20/02/2025
JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	47424	1	28/02/2025	a 28/02/2025
JOSIANE MASSA DA COSTA	34617	1	28/02/2025	a 28/02/2025
JULIANA PATRICIA SILVA BRITO	31270	4	03/02/2025	a 06/02/2025
JULIANA PAULA NASCIMENTO BARBOZA	36611	1	28/02/2025	a 28/02/2025
KEITY RAK	45107	1	28/02/2025	a 28/02/2025
KEITY RAK	46951	1	28/02/2025	a 28/02/2025
KELLY PEREIRA RAMOS	44733	1	28/02/2025	a 28/02/2025
LAIZA CELESTE ITO PAIVA	32936	1	28/02/2025	a 28/02/2025
LAIZE PERON TOFOLO	46857	2	13/02/2025	a 14/02/2025
LAURA MOTA DA SILVA MARIANO	42484	1	27/02/2025	a 27/02/2025
LEONICE APARECIDA CARMONA PATTARO	37497	1	28/02/2025	a 28/02/2025
LUANA MARI NODA	46847	1	28/02/2025	a 28/02/2025
LUCIANA CALDEIRA GUASTALA ENGLERTH	37696	1	26/02/2025	a 26/02/2025
LUCIANE PORTO TALIZIN	34184	1	28/02/2025	a 28/02/2025
LUCILENE TARDIM	32969	1	24/02/2025	a 24/02/2025
LUCIMARA RODRIGUES	33384	2	27/02/2025	a 28/02/2025
LUDMILA PINTO COELHO	41396	1	26/02/2025	a 26/02/2025
LUDMILA PINTO COELHO	41396	1	28/02/2025	a 28/02/2025
LUDMILA PINTO COELHO	37258	1	28/02/2025	a 28/02/2025
MARCIA BOER MATIAS	44031	2	26/02/2025	a 27/02/2025
MARCIA SOARES DA SILVA	46730	1	28/02/2025	a 28/02/2025
MARIA APARECIDA DA SILVA CINQUE	38995	1	28/02/2025	a 28/02/2025
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	37263	1	25/02/2025	a 25/02/2025
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	37263	1	26/02/2025	a 26/02/2025
MARIA MADALENA MENDES FORNARI	45452	1	28/02/2025	a 28/02/2025
MARIA SUELY BENTEO DIAS CAMPOS	31204	1	28/02/2025	a 28/02/2025
MARIA SUELY BENTEO DIAS CAMPOS	33026	1	28/02/2025	a 28/02/2025
MARIA SUELY BENTEO DIAS CAMPOS	31204	1	27/02/2025	a 27/02/2025
MARINES DE OLIVEIRA DANTAS	43618	1	28/02/2025	a 28/02/2025
MARLI SILVA SOARES	18121	2	26/02/2025	a 27/02/2025
MARLI SILVA SOARES	18121	1	28/02/2025	a 28/02/2025
MATHEUS MORAIS DA LUZ	45756	1	27/02/2025	a 27/02/2025
MATHEUS MORAIS DA LUZ	41119	1	27/02/2025	a 27/02/2025
MAYCON DOUGLAS FERREIRA BENTO	43767	1	28/02/2025	a 28/02/2025
MICHELLE DE CARVALHO	41117	1	27/02/2025	a 27/02/2025
NATALIA PEDRINI DE SOUZA	43672	1	28/02/2025	a 28/02/2025
NATHALIA LORENA MOLOGNI	46325	1	26/02/2025	a 26/02/2025
NILDA GOULARTE DE ALENCAR	46416	1	27/02/2025	a 27/02/2025
OLGA MARIA VICENTINI DOS SANTOS FURLAN	38761	1	26/02/2025	a 26/02/2025
PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	43763	1	28/02/2025	a 28/02/2025
RENATA CARMELITA OLIVEIRA DOS SANTOS BAS	30920	1	27/02/2025	a 27/02/2025
ROMILDA FURLAN CELLA	41225	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ROSELI PRADO DA SILVA SCHIAVO	30116	1	28/02/2025	a 28/02/2025
ROSEMEIRE DOS SANTOS	42568	1	28/02/2025	a 28/02/2025
ROSICLER DOS SANTOS MACHADO	20476	1	25/02/2025	a 25/02/2025
ROSINEI DA SILVA CANTUARIO	37623	5	27/01/2025	a 31/01/2025
RUTE DE OLIVEIRA RIBEIRO	20925	1	28/02/2025	a 28/02/2025
RUTE SILVA DE LIMA	39316	1	28/02/2025	a 28/02/2025
SABRINA COSTA ROCHA	44379	1	28/02/2025	a 28/02/2025
SANDRA MARA DA SILVA	35401	14	28/02/2025	a 13/03/2025
SELMA NARUMI ETO MARUYAMA	40847	1	18/02/2025	a 18/02/2025
SIMONI CRISTINA AISSA	35420	1	18/02/2025	a 18/02/2025
SIMONI CRISTINA AISSA	20899	1	18/02/2025	a 18/02/2025
SIRLEI DE SOUZA IEQUE DOS SANTOS	43313	1	28/02/2025	a 28/02/2025
SIRLEI GARALUZ	37267	10	28/02/2025	a 09/03/2025
SOLANGE NORBERTO DA SILVA OLIVEIRA	31044	2	26/02/2025	a 27/02/2025
TAIS PATRICIA DE LIMA PEDRONE	41671	1	28/02/2025	a 28/02/2025
TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA	38981	1	27/02/2025	a 27/02/2025
VALERIA LINO DA SILVA GENERALI	37468	2	27/02/2025	a 28/02/2025
VIRGINIA MARIA BOSSO LUCA	38799	1	20/02/2025	a 20/02/2025
VIVIANE DE OLIVEIRA BERTI	34404	2	24/02/2025	a 25/02/2025
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	18661	4	28/02/2025	a 03/03/2025
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	20764	5	27/02/2025	a 03/03/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5622618** e o código CRC **7D2F07E5**.

Referência: Processo nº 01.22.00034988/2025.77 SEI nº 5622618

PORTARIA Nº 1261 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABDUL MAJID SALEM	14207	13	25/02/2025	a 09/03/2025
ADRIANA CRISTINA COELHO DOS SANTOS	22370	1	05/03/2025	a 05/03/2025
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	22563	1	28/02/2025	a 28/02/2025
ALESSANDRA PATRICIA FERREIRA	75356	1	27/02/2025	a 27/02/2025
ALINE MENDES DOS SANTOS RODRIGUES	22722	1	05/03/2025	a 05/03/2025
ANA LUIZA ROCHA DE ALVARENGA	22447	5	17/02/2025	a 21/02/2025
ANA PAULA DA CRUZ OLIVEIRA	21647	1	05/03/2025	a 05/03/2025
ANATALINA BONIFACIO CAMANHO	21327	1	28/02/2025	a 28/02/2025

ANATALINA BONIFACIO CAMANHO	21327	1	28/02/2025	a 28/02/2025
ARNALDO CESAR MARQUES	21250	1	28/02/2025	a 28/02/2025
ARTHUR LEON PEREIRA	22907	1	05/03/2025	a 05/03/2025
CARLOS BRUNO FACINA	22918	1	05/03/2025	a 05/03/2025
DENISE CAMARGO MARQUES	22306	1	28/02/2025	a 28/02/2025
DOROTI VIEIRA DOS SANTOS	14189	2	06/03/2025	a 07/03/2025
ELAINE GIORGETTO DUTRA DA SILVA	22624	1	28/02/2025	a 28/02/2025
EMILIA BATISTA LOPES	22559	1	05/03/2025	a 05/03/2025
GISELE MARINHO TELES FERNANDES	75275	1	28/02/2025	a 28/02/2025
GUILHERME DE SOUZA CAPPELLETTI	22527	1	28/02/2025	a 28/02/2025
IVAN EGOROFF	21450	2	27/02/2025	a 28/02/2025
IVANI DE FATIMA MOREIRA VIEIRA	21498	1	05/03/2025	a 05/03/2025
JORGE FRANCISCO VIEIRA	22626	1	28/02/2025	a 28/02/2025
JULIANA CARVALHO RIBEIRO DO VALE	22658	5	05/03/2025	a 09/03/2025
JULIANA DIAS DE SALES	22860	1	28/02/2025	a 28/02/2025
KELLY CRISTINA OLIVEIRA ROCHA	21389	1	25/02/2025	a 25/02/2025
LARISSA SANDRINE PROENCA	22909	1	05/03/2025	a 05/03/2025
LUCAS CRISTIANO DE OLIVEIRA REINO	75252	2	27/02/2025	a 28/02/2025
MARIANA ALVES DOS SANTOS FREITAS	22720	1	26/02/2025	a 26/02/2025
MARLI CARVALHO CRUZ	14200	4	27/02/2025	a 02/03/2025
MARLI CARVALHO CRUZ	14200	3	05/03/2025	a 07/03/2025
MEIRE CRISTINA PINHEIRO GABRIEL	75510	3	05/03/2025	a 07/03/2025
NADYNE REGIANE VIEIRA DA SILVA	100046	15	17/02/2025	a 03/03/2025
NICOLAS ALAN SILVA LINS	22885	1	17/02/2025	a 17/02/2025
PAULO ROBERTO ALVES MARTINS	21287	2	05/03/2025	a 06/03/2025
RAQUEL CRISTINA DARIO	21506	1	28/02/2025	a 28/02/2025
SIMONE CALLEFI HIRATA	22180	1	28/02/2025	a 28/02/2025
SUELLEN PRICILA GALVAN	22100	1	06/03/2025	a 06/03/2025
VALERIA ARAUJO DE ALMEIDA	22334	3	06/02/2025	a 08/02/2025
VERA LUCIA GONCALVES	22205	3	28/02/2025	a 02/03/2025
VERONICA DA SILVA DELMONO DE LIMA	21406	5	05/03/2025	a 09/03/2025
ZELIA INACIO DA SILVA	22081	1	28/02/2025	a 28/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5622625** e o código CRC **7688FCFA**.

Referência: Processo nº 01.22.00034990/2025.23 SEI nº 5622625

PORTARIA Nº 1262 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA LAURINDO ARRIAS	47266	1	28/02/2025 13:30	a 28/02/2025 17:00
ADRIANO APARECIDO MASSETTI	35110	1	28/02/2025 13:00	a 28/02/2025 17:00
ANA PAULA DE OLIVEIRA	19594	1	27/02/2025 14:00	a 27/02/2025 17:00
BRENDA KEROLIN CRUZ MENON	46831	1	28/02/2025 13:00	a 28/02/2025 17:00
CIRLEI APARECIDA BALBINO	30091	1	24/02/2025 13:30	a 24/02/2025 16:30
DAIANE SILVEIRA DA CRUZ	42583	1	26/02/2025 12:00	a 26/02/2025 16:00
DEBORAH PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS	20766	1	28/02/2025 13:00	a 28/02/2025 17:00
DIRCE LUIZ DOS SANTOS COSTA	47059	1	28/02/2025 12:00	a 28/02/2025 16:00
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	1	28/02/2025 13:00	a 28/02/2025 17:30
FERNANDO BORSALLI VERDERIO	45150	1	28/02/2025 13:00	a 28/02/2025 17:00
GLACY MARY HOEPERS PASCHOALINO	37586	1	27/02/2025 13:00	a 27/02/2025 17:00
KELLI FERNANDA DA SILVA VIEGAS	41940	1	27/02/2025 08:00	a 27/02/2025 12:30
LETICIA REIS LIMONTA PINHEIRO	37226	1	28/02/2025 07:00	a 28/02/2025 11:00
MARIA FABIANA TORRENTES DOS SANTOS PRADO	42627	1	28/02/2025 13:00	a 28/02/2025 17:00
MIRIAM GOUVEIA DA SILVA MANZANO ALVES	45012	1	25/02/2025 07:30	a 25/02/2025 11:30
NADYA MARIA FRASSI	39040	1	28/02/2025 13:30	a 28/02/2025 17:30
NATHALIA ROSA NARDELI DOS SANTOS	47075	1	27/02/2025 13:00	a 27/02/2025 17:00
PAMELA CAROLINE MILEIKO HARA DIOMEDESSE	36093	1	28/02/2025 13:00	a 28/02/2025 17:00
PATRICIA LOFRANO	16596	1	24/02/2025 13:00	a 24/02/2025 17:00
PRISCILA LUCIANO	33578	1	27/02/2025 13:00	a 27/02/2025 17:30
RAQUEL BRITO DE FARIAS LABATE	33391	1	28/02/2025 14:00	a 28/02/2025 18:00
RENATA DIAS DE SOUZA GOMES	17770	1	28/02/2025 12:30	a 28/02/2025 17:00
TATIANE MACIEL DE FARIA	31838	1	27/02/2025 13:30	a 27/02/2025 17:30
VIVIANE CRISTINA DIAS MARIANO	31522	1	27/02/2025 07:30	a 27/02/2025 11:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5622634** e o código CRC **B7D5CCA4**.

Referência: Processo nº 01.22.00034991/2025.93 SEI nº 5622634

PORTARIA Nº 1263 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	14488	1	26/02/2025 13:30	a 26/02/2025 17:30
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	1	25/02/2025 08:00	a 25/02/2025 12:00
GISELE RODRIGUES MARTINS	14440	1	28/02/2025 14:00	a 28/02/2025 17:00
OZANA MICARELLI JUSTO	21144	1	20/02/2025 13:00	a 20/02/2025 16:30
VAGNER PEREIRA	22871	1	27/02/2025 13:00	a 27/02/2025 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5622640** e o código CRC **A54AB106**.

Referência: Processo nº 01.22.00034993/2025.39 SEI nº 5622640

PORTARIA Nº 1298 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00035462/2025.83,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) GABRIELLY BREDA DIAS, matrícula 43010, na Portaria nº 1204 / 2025 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 19/02/2025 à 25/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2025, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5629642** e o código CRC **F2D5BF8B**.

Referência: Processo nº 01.22.00035565/2025.18 SEI nº 5629642

PORTARIA Nº 1510 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00018210/2025.93.

R E S O L V E

CONCEDER à servidora ANGELA AMORIM BEZERRA DE PAULA, matrícula 31450, cargo efetivo de Professor 20 HS-MC, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de Abril de 2025 a 31 de março de 2026, redução da carga horária contratual em 20%, passando a cumprir a jornada de trabalho às Terças, Quartas, Quintas e Sextas-feiras das 13h às 17h, em conformidade com o Artigo 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de julho de 2017), Lei nº 10.446/2017 e Decreto nº 1034/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5688591** e o código CRC **C5786770**.

Referência: Processo nº 01.22.00018210/2025.93 SEI nº 5688591

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 01.22.00168295/2024.73

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a entidade **CLINICA DE PSICOLOGIA GSC LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 58.401.086/0001-44, com sede na Avenida Rio Branco, 886, Zona 05, CEP 87.015-380, doravante denominada credenciada.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o desenvolvimento do programa RH Benefícios+, que visa o credenciamento de empresas de diversos segmentos interessadas em firmar um termo de credenciamento, de caráter gratuito e não exclusivo, **para oferecer descontos, benefícios e condições especiais aos agentes públicos municipais na aquisição de produtos ou serviços**. Essas ofertas deverão estar disponíveis no município de Maringá ou em sua região metropolitana.

VIGÊNCIA: Este Termo de Credenciamento tem vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, se permitido pelos instrumentos vigentes.

FIRMADO EM, 21 de março de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com os instrumentos legais vigentes.

Marcelo Américo Vieira Pessôa
Secretário Municipal de Governo

Edson Luiz Pereira
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Giuliana de Sousa Cordioli
Representante Legal

Maringá, 24 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Graciele Kosinski**, **Agente Administrativo**, em 24/03/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5732956** e o código CRC **6A5F9A3F**.

Referência: Processo nº 01.22.00168295/2024.73 SEI nº 5732956

EDITAL Nº 02/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARINGÁ

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL

COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO – CPPP

EDITAL Nº 02/2025 - CPPP

PROCESSO PROMOCIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2023 (2024)

Dispõe sobre a Classificação final definitiva do PROCESSO PROMOCIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2023 (2024).
A Comissão Permanente de Progressão e Promoção, nomeada por meio do Decreto nº 2456/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público:
1. O único recurso interposto foi indeferido, e o requerente foi devidamente notificado por meio do processo SEI nº 01.26.00035783/2025.
2. Divulga-se a Classificação Final Definitiva, do quadro promocional 2023 (2024), conforme segue abaixo:

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE ANTIGUIDADE

1ª CLASSE PARA SUBINSPETOR

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	SEXO	CLASSE	POSSE	ADMISSÃO	DATA REENQ.	FRAÇÃO	TEMPO NA CLASSE ATÉ 31/12/23	SOMA (FRAÇÃO +TEMPO NA CLASSE)	ANTIGUIDADE	DESEMPATE
1	30308	M	G1	08/04/2008	09/04/2008	07/12/2019	1 anos 7 meses 29 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 8 meses 23 dias	15 anos, 8 meses, 22 dias	-
2	30306	M	G1	15/04/2008	15/04/2008	07/12/2019	1 anos 7 meses 22 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 8 meses 16 dias	15 anos, 8 meses, 16 dias	-

3	30383	M	G1	28/04/2008	28/04/2008	07/12/2019	1 anos 7 meses 9 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 8 meses 3 dias	15 anos, 8 meses, 3 dias	-
4	30416	M	G1	09/05/2008	14/05/2008	08/12/2020	2 anos 6 meses 29 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	5 anos 7 meses 22 dias	15 anos, 7 meses, 17 dias	-
5	30908	M	G1	01/09/2008	01/09/2008	07/12/2019	1 anos 3 meses 6 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 4 meses 0 dias	15 anos, 3 meses, 30 dias	-
6	30974	M	G1	07/10/2008	07/10/2008	08/12/2020	2 anos 2 meses 1 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	5 anos 2 meses 24 dias	15 anos, 2 meses, 24 dias	-
7	30968	M	G1	10/10/2008	10/11/2008	07/12/2019	1 anos 1 meses 27 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 2 meses 21 dias	15 anos, 1 meses, 21 dias	-

2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	SEXO	CLASSE	POSSE	ADMISSÃO	DATA REENQ.	FRAÇÃO	TEMPO NA CLASSE ATÉ 31/12/23	SOMA (FRAÇÃO +TEMPO NA CLASSE)	ANTIGUIDADE	DESEMPATE
1	32527	F	G2	17/01/2011	17/01/2011	08/12/2020	4 anos 10 meses 21 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	7 anos 11 meses 14 dias	12 anos, 11 meses, 14 dias	-
2	32701	F	G2	07/03/2011	07/03/2011	08/12/2020	4 anos 9 meses 1 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	7 anos 9 meses 24 dias	12 anos, 9 meses, 24 dias	-
3	32826	M	G2	18/04/2011	18/04/2011	07/12/2019	3 anos 7 meses 19 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	7 anos 8 meses 13 dias	12 anos, 8 meses, 13 dias	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO EDITAL Nº 019/2010-SEADM – 7º LUGAR GERAL
4	32827	M	G2	18/04/2011	18/04/2011	08/12/2020	4 anos 7 meses 20 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	7 anos 8 meses 13 dias	12 anos, 8 meses, 13 dias	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO EDITAL Nº 019/2010-SEADM – 8º LUGAR GERAL
5	32931	M	G2	16/05/2011	16/05/2011	07/12/2019	3 anos 6 meses 21 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	7 anos 7 meses 15 dias	12 anos, 7 meses, 15 dias	-
6	32932	M	G2	10/06/2011	13/06/2011	07/12/2019	3 anos 5 meses 27 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	7 anos 6 meses 21 dias	12 anos, 6 meses, 18 dias	-
7	33016	M	G2	20/06/2011	20/06/2011	08/12/2020	4 anos 5 meses 18 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	7 anos 6 meses 11 dias	12 anos, 6 meses, 11 dias	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO EDITAL Nº 019/2010-SEADM – 15º LUGAR GERAL
8	33017	M	G2	20/06/2011	20/06/2011	07/12/2019	3 anos 5 meses 17 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	7 anos 6 meses 11 dias	12 anos, 6 meses, 11 dias	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO EDITAL Nº 019/2010-SEADM – 16º LUGAR GERAL
9	20590	F	G2	15/07/2011	15/07/2011	07/12/2019	3 anos 4 meses 22 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	7 anos 5 meses 16 dias	12 anos, 5 meses, 16 dias	-
10	33191	F	G2	20/09/2011	20/09/2011	08/12/2020	4 anos 2 meses 18 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	7 anos 3 meses 11 dias	12 anos, 3 meses, 11 dias	-
11	33457	M	G2	24/10/2011	24/10/2011	08/12/2020	4 anos 1 meses 14 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	7 anos 2 meses 7 dias	12 anos, 2 meses, 7 dias	-
12	33534	M	G2	03/11/2011	03/11/2011	07/12/2019	3 anos 1 meses 4 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	7 anos 1 meses 28 dias	12 anos, 1 meses, 28 dias	-
13	33459	M	G2	04/11/2011	04/11/2011	08/12/2020	4 anos 1 meses 4 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	7 anos 1 meses 27 dias	12 anos, 1 meses, 27 dias	-
14	18753	F	G2	18/11/2011	18/11/2011	08/12/2020	4 anos 0 meses 20 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	7 anos 1 meses 13 dias	12 anos, 1 meses, 13 dias	-
15	33592	F	G2	08/12/2011	08/12/2011	08/12/2020	4 anos 0 meses 0 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	7 anos 0 meses 23 dias	12 anos, 0 meses, 23 dias	-
16	34456	M	G2	21/05/2012	21/05/2012	07/12/2019	2 anos 6 meses 16 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	6 anos 7 meses 10 dias	11 anos, 7 meses, 10 dias	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO EDITAL Nº 027/2012-SEADM – 8º LUGAR GERAL
17	34458	M	G2	21/05/2012	21/05/2012	08/12/2020	3 anos 6 meses 17 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	6 anos 7 meses 10 dias	11 anos, 7 meses, 10 dias	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO EDITAL Nº 027/2012-SEADM – 10º LUGAR GERAL
18	34449	M	G2	22/05/2012	22/05/2012	07/12/2019	2 anos 6 meses 15 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	6 anos 7 meses 9 dias	11 anos, 7 meses, 9 dias	-
19	34460	M	G2	23/05/2012	23/05/2012	07/12/2019	2 anos 6 meses 14 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	6 anos 7 meses 8 dias	11 anos, 7 meses, 8 dias	-
20	34569	M	G2	22/06/2012	26/06/2012	07/12/2019	2 anos 5 meses 15 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	6 anos 6 meses 9 dias	11 anos, 6 meses, 5 dias	-
21	34859	M	G2	12/07/2012	12/07/2012	08/12/2020	3 anos 4 meses 26 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	6 anos 5 meses 19 dias	11 anos, 5 meses, 19 dias	-
22	34451	M	G2	15/06/2012	13/07/2012	08/12/2020	3 anos 5 meses 23 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	6 anos 6 meses 16 dias	11 anos, 5 meses, 18 dias	-
23	34457	M	G2	15/06/2012	16/07/2012	07/12/2019	2 anos 5 meses 22 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	6 anos 6 meses 16 dias	11 anos, 5 meses, 15 dias	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO EDITAL Nº 027/2012-SEADM – 9º LUGAR GERAL
24	34459	M	G2	15/06/2012	16/07/2012	07/12/2019	2 anos 5 meses 22 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	6 anos 6 meses 16 dias	11 anos, 5 meses, 15 dias	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO EDITAL Nº 027/2012-SEADM – 11º LUGAR GERAL
25	34860	M	G2	26/07/2012	26/07/2012	07/12/2019	2 anos 4 meses 11 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	6 anos 5 meses 5 dias	11 anos, 5 meses, 5 dias	-
26	34944	M	G2	31/07/2012	31/07/2012	07/12/2019	2 anos 4 meses 6 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	6 anos 5 meses 0 dias	11 anos, 5 meses, 0 dias	-
27	34858	M	G2	03/08/2012	13/08/2012	07/12/2019	2 anos 4 meses 4 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	6 anos 4 meses 28 dias	11 anos, 4 meses, 18 dias	-
28	35111	F	G2	28/09/2012	01/10/2012	08/12/2020	3 anos 2 meses 10 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	6 anos 3 meses 3 dias	11 anos, 2 meses, 30 dias	-
29	35559	M	G2	03/05/2013	03/05/2013	07/12/2019	1 anos 7 meses 4 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 7 meses 28 dias	10 anos, 7 meses, 28 dias	-
30	35551	M	G2	06/05/2013	06/05/2013	08/12/2020	2 anos 7 meses 2 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	5 anos 7 meses 25 dias	10 anos, 7 meses, 25 dias	-
31	35637	M	G2	06/05/2013	07/05/2013	08/12/2020	2 anos 7 meses 2 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	5 anos 7 meses 25 dias	10 anos, 7 meses, 24 dias	-
32	35556	M	G2	03/05/2013	20/05/2013	07/12/2019	1 anos 7 meses 4 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 7 meses 28 dias	10 anos, 7 meses, 11 dias	-
33	35638	M	G2	15/05/2013	28/05/2013	07/12/2019	1 anos 6 meses 22 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 7 meses 16 dias	10 anos, 7 meses, 3 dias	-
34	35552	M	G2	03/05/2013	31/05/2013	07/12/2019	1 anos 7 meses 4 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 7 meses 28 dias	10 anos, 7 meses, 0 dias	-
35	36172	F	G2	26/08/2013	26/08/2013	07/12/2019	1 anos 3 meses 11 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 4 meses 5 dias	10 anos, 4 meses, 5 dias	-
36	36175	M	G2	02/09/2013	03/09/2013	08/12/2020	2 anos 3 meses 6 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	5 anos 3 meses 29 dias	10 anos, 3 meses, 28 dias	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO EDITAL Nº 027/2012-SEADM – 43º LUGAR GERAL
37	36179	M	G2	03/09/2013	03/09/2013	07/12/2019	1 anos 3 meses 4 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 3 meses 28 dias	10 anos, 3 meses, 28 dias	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO EDITAL Nº 027/2012-SEADM – 49º LUGAR GERAL
38	36472	M	G2	08/10/2013	08/10/2013	07/12/2019	1 anos 1 meses 29 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 2 meses 23 dias	10 anos, 2 meses, 23 dias	-
39	36413	M	G2	11/10/2013	04/11/2013	07/12/2019	1 anos 1 meses 26 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 2 meses 20 dias	10 anos, 1 meses, 27 dias	-
40	31788	M	G2	27/11/2013	27/11/2013	07/12/2019	1 anos 0 meses 10 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 1 meses 4 dias	10 anos, 1 meses, 4 dias	-
41	36473	M	G2	01/11/2013	29/11/2013	07/12/2019	1 anos 1 meses 6 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 2 meses 0 dias	10 anos, 1 meses, 2 dias	-
42	36714	M	G2	20/12/2013	06/01/2014	07/12/2019	0 anos 11 meses 17 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 0 meses 11 dias	9 anos, 11 meses, 25 dias	-
43	36718	M	G2	20/12/2013	14/01/2014	07/12/2019	0 anos 11 meses 17 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 0 meses 11 dias	9 anos, 11 meses, 17 dias	-
44	36690	M	G2	20/12/2013	15/01/2014	07/12/2019	0 anos 11 meses 17 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 0 meses 11 dias	9 anos, 11 meses, 16 dias	-
45	36688	M	G2	20/12/2013	17/01/2014	07/12/2019	0 anos 11 meses 17 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 0 meses 11 dias	9 anos, 11 meses, 14 dias	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO EDITAL Nº 027/2012-SEADM – 62º LUGAR GERAL
46	36692	M	G2	20/12/2013	17/01/2014	07/12/2019	0 anos 11 meses 17 dias	4 anos,0 meses, 24 dias	5 anos 0 meses 11 dias	9 anos, 11 meses, 14 dias	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO EDITAL Nº 027/2012-SEADM – 66º LUGAR GERAL
47	36719	M	G2	20/12/2013	17/01/2014	08/12/2020	1 anos 11 meses 18 dias	3 anos,0 meses, 23 dias	5 anos 0 meses 11 dias	9 anos, 11 meses, 14 dias	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO EDITAL Nº 027/2012-SEADM – 78º LUGAR GERAL

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE MERECIMENTO

1ª CLASSE PARA SUBINSPETOR

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	SEXO	CLASSE	SOMA DO EQP	SOMA DA PROGRESSÃO	SOMA CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	SOMA CURSOS DE FORMAÇÃO	SOMA TOTAL	DESEMPATE
1	30306	M	G1	1.969,30	2.925,00	10.565,00	1.000,00	16.459,30	-
2	30383	M	G1	1.920,80	2.900,00	6.840,00	0,00	11.660,80	-
3	30416	M	G1	1.950,20	2.925,00	3.330,00	1.000,00	9.205,20	-
4	30308	M	G1	1.961,60	2.925,00	3.495,00	500,00	8.881,60	-
5	30968	M	G1	1.961,70	2.925,00	3.310,00	0,00	8.196,70	-
6	30974	M	G1	1.932,50	2.900,00	3.170,00	0,00	8.002,50	-
7	30908	M	G1	1.948,70	2.900,00	2.670,00	0,00	7.518,70	-

2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	SEXO	CLASSE	SOMA DO EQP	SOMA DA PROGRESSÃO	SOMA CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	SOMA CURSOS DE FORMAÇÃO	SOMA TOTAL	DESEMPATE
1	36472	M	G2	1.965,20	2.950,00	8.730,00	2.000,00	15.645,20	-
2	36413	M	G2	1.982,10	2.925,00	8.580,00	1.000,00	14.487,10	-
3	34460	M	G2	1.950,20	2.850,00	9.490,00	0,00	14.290,20	-
4	20590	F	G2	1.926,60	2.875,00	9.260,00	0,00	14.061,60	-
5	35552	M	G2	1.949,70	2.925,00	7.190,00	1.000,00	13.064,70	-
6	32827	M	G2	1.937,90	2.900,00	8.130,00	0,00	12.967,90	-
7	32701	F	G2	1.973,50	2.900,00	6.210,00	1.500,00	12.583,50	
8	32527	F	G2	1.944,40	2.900,00	7.580,00	0,00	12.424,40	-
9	33191	F	G2	1.933,40	2.875,00	6.230,00	1.000,00	12.038,40	-
10	34944	M	G2	1.944,90	2.925,00	6.440,00	0,00	11.309,90	-
11	33017	M	G2	1.982,80	2.925,00	5.820,00	0,00	10.727,80	-
12	32826	M	G2	1.904,40	2.900,00	5.875,00	0,00	10.679,40	-
13	36688	M	G2	1.979,00	2.925,00	3.860,00	1.500,00	10.264,00	-
14	36172	F	G2	1.961,50	2.900,00	3.360,00	2.000,00	10.221,50	-
15	33459	M	G2	1.941,00	2.900,00	3.690,00	1.500,00	10.031,00	-
16	35111	F	G2	1.978,10	2.900,00	3.950,00	1.000,00	9.828,10	-
17	36714	M	G2	1.974,70	2.925,00	3.860,00	1.000,00	9.759,70	-
18	34459	M	G2	1.975,70	2.925,00	3.850,00	1.000,00	9.750,70	-
19	34457	M	G2	1.976,00	2.950,00	3.700,00	1.000,00	9.626,00	-
20	34451	M	G2	1.963,10	1.950,00	3.500,00	2.000,00	9.413,10	-
21	34458	M	G2	1.968,50	2.850,00	2.940,00	1.500,00	9.258,50	-
22	33016	M	G2	1.975,80	2.950,00	3.310,00	1.000,00	9.235,80	-
23	18753	F	G2	1.971,20	2.900,00	2.810,00	1.500,00	9.181,20	-
24	36473	M	G2	1.951,40	2.875,00	3.150,00	1.000,00	8.976,40	-
25	35638	M	G2	1.956,30	2.825,00	3.135,00	1.000,00	8.916,30	-
26	34860	M	G2	1.937,20	2.950,00	3.800,00	0,00	8.687,20	-
27	36179	M	G2	1.968,90	2.875,00	3.810,00	0,00	8.653,90	-
28	34456	M	G2	1.944,00	2.900,00	3.620,00	0,00	8.464,00	-
29	36690	M	G2	1.964,40	2.825,00	3.514,00	0,00	8.303,40	-
30	32932	M	G2	1.935,70	2.825,00	3.530,00	0,00	8.290,70	-
31	33534	M	G2	1.927,10	2.900,00	3.290,00	0,00	8.117,10	-
32	35556	M	G2	1.970,80	2.800,00	3.310,00	0,00	8.080,80	-
33	34858	M	G2	1.951,10	2.900,00	3.150,00	0,00	8.001,10	-
34	34569	M	G2	1.980,70	1.925,00	3.090,00	1.000,00	7.995,70	-
35	35559	M	G2	1.956,20	2.850,00	3.080,00	0,00	7.886,20	-
36	35637	M	G2	1.960,90	2.750,00	2.990,00	0,00	7.700,90	-
37	34859	M	G2	1.936,10	2.850,00	3.080,00	0,00	7.866,10	-
38	36175	M	G2	1.950,80	2.800,00	2.970,00	0,00	7.720,80	-
39	35551	M	G2	1.972,10	2.850,00	3.000,00	0,00	7.822,10	-
40	31788	M	G2	1.962,40	2.925,00	2.890,00	0,00	7.777,40	-
41	34449	M	G2	1.941,40	2.925,00	2.810,00	0,00	7.676,40	-
42	33592	F	G2	1.950,00	2.900,00	2.790,00	0,00	7.640,00	-
43	36719	M	G2	1.959,00	2.875,00	2.750,00	0,00	7.584,00	-
44	36692	M	G2	1.959,60	2.875,00	2.710,00	0,00	7.544,60	-
45	32931	M	G2	1.928,60	2.850,00	2.740,00	0,00	7.518,60	-
46	33457	M	G2	1.886,70	2.875,00	2.710,00	0,00	7.471,70	-
47	36718	M	G2	1.932,40	1.850,00	2.960,00	0,00	6.742,40	-

QUADRO DEFINITIVO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS

MATRÍCULA	CLASSE ATUAL	JUSTIFICATIVA
33067	G2	LC 1.150/2019 – Art. 81 Alínea IV
35544	G2	LC 1.150/2019 – Art. 81 Alínea IV
36178	G2	LC 1.150/2019 – Art. 83 Alínea III D

RESULTADO DEFINITIVO – ALTERANDO ANTIGUIDADE E MERECIMENTO

(CONFORME ART. 9º § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1514/2024)

1ª CLASSE PARA SUBINSPETOR

(1º PROCESSO INICIANDO PELA ANTIGUIDADE)

NÚMERO DE VAGAS	MATRÍCULA	SEXO	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE	TIPO DA PROMOÇÃO
1	30308	M	G1	SUBINSPETOR	1º ANTIGUIDADE
2	30306	M	G1	SUBINSPETOR	1º MERECIMENTO

3	30383	M	G1	SUBINSPETOR	2º ANTIGUIDADE
4	30416	M	G1	SUBINSPETOR	2º MERECIMENTO
5	30908	M	G1	SUBINSPETOR	3º ANTIGUIDADE
6	30968	M	G1	SUBINSPETOR	3º MERECIMENTO
7	30974	M	G1	SUBINSPETOR	4º ANTIGUIDADE

2ª CLASSE PARA 1º CLASSE

(PROCESSO INICIANDO PELO MERECIMENTO, VEZ QUE A ÚLTIMA PROMOÇÃO FINALIZOU COM ANTIGUIDADE)

NÚMERO DE VAGAS	MATRÍCULA	SEXO	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE	TIPO DA PROMOÇÃO
1	36472	M	G2	G1	1º MERECIMENTO
2	32527	F	G2	G1	1º ANTIGUIDADE
3	36413	M	G2	G1	2º MERECIMENTO
4	32701	F	G2	G1	2º ANTIGUIDADE
5	34460	M	G2	G1	3º MERECIMENTO
6	32826	M	G2	G1	3º ANTIGUIDADE
7	20590	F	G2	G1	4º MERECIMENTO

DISPOSIÇÕES FINAIS

ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E REVOGA-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MARINGÁ, 25 DE MARÇO DE 2025

REGINALDO LUCIANO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CPPP

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Luciano de Souza**, **Presidente de Comissão**, em 24/03/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5735450** e o código CRC **F6A2E048**.

Referência: Processo nº 01.99.00158520/2024.54 SEI nº 5735450

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5733088/2025

Processo nº 01.04.00007690/2025.04

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 280/2025

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGOV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado PARCEIRO OUTORGANTE, e a Associação Privada CENTRO DE INOVACAO DE MARINGA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.332.103/0001-72, com sede na Avenida Centenário, nº 116, em Maringá/PR, doravante denominado PARCEIRO OUTORGADO.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto promover ações conjuntas entre o Município de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Governo, e o Centro de Inovação de Maringá, visando à melhoria dos processos de gestão pública municipal, por meio de diagnósticos, treinamentos e elaboração de planos de ação estratégicos, e a implementação de práticas inovadoras no âmbito da administração pública municipal, buscando fortalecer a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, alinhando-se aos desafios atuais da administração pública.

VIGÊNCIA: O Acordo terá vigência de 6 (seis) meses, divididos em etapas de diagnóstico, planejamento, execução e entrega dos resultados, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

VALOR: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes..

FIRMADO em 23 de Março de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

MARCELO AMÉRICO VIERIA PESSÔA

Secretário Municipal de Governo

CARLOS VALTER MARTINS PEDRO
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo**, em 24/03/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5733088** e o código CRC **AC52C4D9**.

Referência: Processo nº 01.04.00007690/2025.04 SEI nº 5733088

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5750730/2025

Processo nº 01.16.00029717/2025.25

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PAULO CESAR CAMPAGNOLO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.077.799/0001-70, estabelecido à rua João de Matos Alberto, nº 218, na cidade de Maringá, neste ato representada por PAULO CESAR CAMPAGNOLO, inscrito no CPF sob o nº 555.219.409-87, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a realização de 19 exibições de filmes para o projeto "Mulheres em Cena", no período de março à dezembro de 2025, conforme necessidade da Secretaria descrita no Processo nº 01.16.00029747/2025.25 – Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025-PMM.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro, contados da data da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas;

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 18.525,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais).

FIRMADO EM, 25 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

MARCELO AMÉRICO VIEIRA PESSÔA
Secretário Municipal de Governo

OLGA MARIA AGULHO
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

PAULO CESAR CAMPAGNOLO
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiane de Andrade Laurindo Rodrigues**, **Agente Administrativo**, em 25/03/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5750730** e o código CRC **3292C9C1**.

Referência: Processo nº 01.16.00029717/2025.25 SEI nº 5750730

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Processo nº 01.26.00029334/2025.39

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 163** (SEI nº 5573061), a contratação de **EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA,** CNPJ nº. 78.381.621/0001-50, com sede na Avenida Mauá, 2578, Zona 09, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$725,00** (setecentos e vinte e cinco reais), referente à aquisição de 01 (uma) placa de homenagem, ato formal que visa homenagear os atiradores concludentes do ano vigente, devendo ser fixada na galeria do Tiro de Guerra, em atendimento ao Tiro de Guerra através da Secretaria de Segurança Municipal, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.26.00029334/2025.39**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 24 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário (a) de Segurança Municipal**, em 24/03/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 24/03/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5734895** e o código CRC **B32689AF**.

Referência: Processo nº 01.26.00029334/2025.39 SEI nº 5734895

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

Processo nº 01.16.00029717/2025.25

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 227 (5694818)**, a contratação de **PAULO CESAR CAMPAGNOLO MEI,** CNPJ nº. 27.077.799/0001-70, com sede na Rua João de Matos Alberto, nº. 220, Vila Santa Isabel, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$18.525,00** (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para a realização de 19 exibições de filmes para o projeto "Mulheres em Cena", de março a dezembro de 2025, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.16.00029717/2025.25.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Olga Maria Agulho**, **Secretário (a) de Políticas Públicas para Mulheres**, em 25/03/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/03/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5743071** e o código CRC **A6461541**.

Referência: Processo nº 01.16.00029717/2025.25 SEI nº 5743071

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00113760/2024.86

PREGÃO ELETRONICO Nº. 295/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 295/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00113760.2024.86-PMM** – Registro de Preço para contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção; incluindo a logística de entrega, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG. na forma a seguir exposta:

CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 19.434.150/0001-31

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
28	1	105892	170	UND	Disco diamantado corte a seco 110 mm, para máquina de corte	MTX	R$ 14,58	R$ 2.478,60
29	1	240144	200	UND	Faixa de sinalização em polietileno, zebrada na cor preta/amarela, 7cm de largura - rolo com 200 metros.	PLASTCOR	R$ 9,49	R$ 1.898,00
							Total:	4.376,60

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
16	1	214270	130	KG	Rejunte - cor bege – para piso cerâmico (embalagem mínima de 01 kg)	INDEFLEX	R$ 3,20	R$ 416,00
17	1	4540	130	KG	Rejunte - cor preto grafite - para piso cerâmico (embalagem mínima de 01 kg)	INDEFLEX	R$ 3,50	R$ 455,00
18	1	217169	130	KG	Rejunte cor cinza - para piso cerâmico (embalagem mínima de 01 kg)	INDEFLEX	R$ 3,20	R$ 416,00
20	1	6493	25	ROLO	Linha para pedreiro lisa 0,8 mm x 100 m	LM	R$ 7,00	R$ 175,00
21	1	250488	7	ROLO	Mangueira para nível siliconada5/16" x 1,5mm rolo 50m	OLIPLAS	R$ 75,00	R$ 525,00
33	1	262025	60	UND	Argamassa ACII, cor branca saco 20kg	BELITCOLA	R$ 25,00	R$ 1.500,00
							Total:	3.487,00

FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.647.713/0001-30

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	90110	4.125	SACO	Cimento CP II-32, saco com 50kg -O cimento deve ser isento de impurezas, como materiais estranhos, grumos ou aglomerados duros, deverá apresentar uniformidade na cor e textura, garantindo a qualidade em todas as aplicações previstas, estar em conformidade com a norma NBR 11578/2021, que especifica os requisitos para cimento Portland composto. O produto deverá estar acondicionado em embalagem saco de papel kraft multicamadas, com capacidade de 50 kg. As embalagens devem ser devidamente lacradas e identificadas com as seguintes informações: tipo de cimento (CP II-32); peso, nome do fabricante, lote e data de fabricação e instruções de armazenamento e manuseio. O cimento CP II-32 tem validade de 90 dias a partir da data de fabricação, desde que armazenado em condições adequada, com empilhamento de no máximo 10 sacos de altura para evitar rasgos e danos.	CSN	R$ 37,48	R$ 154.605,00
5	1	690	1.300	BARRA	Vergalhão para construção - CA-50, bitola 1/4" ou 6,3mm, com 12 metros de comprimento. O vergalhão deve estar isento de defeitos superficiais como trincas, rebarbas, corrosão ou outros danos que possam comprometer a integridade estrutural, deve apresentar uniformidade na bitola e na distribuição das nervuras ao longo de toda a extensão. O produto deve ter conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela norma brasileira NBR 7480. .	SANTA LUZIA	R$ 21,8800	R$ 28.444,00
6	1	250598	1.612	BARRA	Vergalhão p/ construção CA-50 - DN 8mm (5/16") (barra 12m). O vergalhão deve estar isento de defeitos superficiais como trincas, rebarbas, corrosão ou outros danos que possam comprometer a integridade estrutural, deve apresentar uniformidade na bitola e na distribuição das nervuras ao longo de toda a extensão. O produto deve ter conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela norma brasileira NBR 7480.	SANTA LUZIA	R$ 33,79	R$ 54.469,48
7	1	90110	1.375	SACO	Cimento CP II-32, saco com 50kg - O cimento deve ser isento de impurezas, como materiais estranhos, grumos ou aglomerados duros, deverá apresentar uniformidade na cor e textura, garantindo a qualidade em todas as aplicações previstas, estar em conformidade com a norma NBR 11578/2021, que especifica os requisitos para cimento Portland composto. O produto deverá estar acondicionado em embalagem saco de papel kraft multicamadas, com capacidade de 50 kg. As embalagens devem ser devidamente lacradas e identificadas com as seguintes informações: tipo de cimento (CP II-32); peso, nome do fabricante, lote e data de fabricação e instruções de armazenamento e manuseio. O cimento CP II-32 tem validade de 90 dias a partir da data de fabricação, desde que armazenado em condições adequada, com empilhamento de no máximo 10 sacos de altura para evitar rasgos e danos.	CSN	R$ 37,48	R$ 51.535,00
24	1	5171	25	KG	Prego em aço com cabeça 15x15. .	FERROCOL	R$ 12,25	R$ 306,25
39	1	5170	20	KG	Prego em aço com cabeça 12x12.	FERROCOL	R$ 14,89	R$ 297,80
							Total:	289.657,53

FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 17.405.757/0001-68

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	88382	4.250	BARRA	Vergalhão para construção CA-60 - DN 4,2mm (Barra 12m).	SINOBRAS	R$ 12,38	R$ 52.615,00
							Total:	52.615,00

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA -ME - CNPJ: 01.276.119/0001-54

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	1	88237	270	KG	Arame recozido Nº 16	VONDER	R$ 12,98	R$ 3.504,60
11	1	99327	250	KG	Arame recozido nº 18	VONDER	R$ 12,98	R$ 3.245,00
32	1	219966	50	ROLO	Fita antiderrapante, preta 50 mm x 5 m	NOVE54	R$ 16,18	R$ 809,00
34	1	765	40	KG	Prego c/ cabeça 13x15	VONDER	R$ 17,88	R$ 715,20
37	1	768	102	KG	Prego c/ cabeça 18x24	VONDER	R$ 16,63	R$ 1.696,26
38	1	5326	102	KG	Prego com cabeça 18 x 27	VONDER	R$ 15,77	R$ 1.608,54
							Total:	11.578,60

M F DA SILVA CONSTRUCOES ME - CNPJ: 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
15	1	88699	1.350	SACA	Cal virgem 20kg	CAL PONTA	R$ 17,50	R$ 23.625,00
							Total:	23.625,00

MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE - CNPJ: 48.156.453/0001-38

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
19	1	213696	1.200	METRO	Caibro de Cambará 5 cm x 6c m - peças acima de 3 metros, para construção civil	SULPORT	R$ 8,90	R$ 10.680,00
27	1	213695	500	METRO	Viga de Cambará 5x12cm - peças acima de 3 metros, para construção civil	SULPORT	R$ 18,90	R$ 9.450,00
31	1	241143	2.000	M2	Piso cerâmico esmaltado - PEI 5 – espessura mínima de 8mm. Serão aceitas cores claras e/ou escuras.	FRMG	R$ 20,9900	R$ 41.980,00
							Total:	62.110,00

POTRICH LTDA - CNPJ: 41.941.472/0001-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	661	750	M3	Areia lavada grossa - de origem natural, obtida através da extração em leitos de rios ou cava, submetida a processos de lavagem para remoção de impurezas e materiais finos. Deverá estar isenta de materiais orgânicos, como raízes, galhos, ou outras impurezas. Deve apresentar homogeneidade na distribuição granulométrica. O produto deve estar em conformidade com a NBR 7211/2009 e em conformidade com as normas ambientais aplicáveis à extração e comercialização de agregados. O transporte deve ser realizado em veículos cobertos ou com lonas, para evitar a contaminação e perda de material durante o deslocamento.	SÃO JOSÉ	R$ 124,00	R$ 93.000,00
8	1	661	250	M3	Areia lavada grossa -de origem natural, obtida através da extração em leitos de rios ou cava, submetida a processos de lavagem para remoção de impurezas e materiais finos. Deverá estar isenta de materiais orgânicos, como raízes, galhos, ou outras impurezas. Deve apresentar homogeneidade na distribuição granulométrica. O produto deve estar em conformidade com a NBR 7211/2009 e em conformidade com as normas ambientais aplicáveis à extração e comercialização de agregados. O transporte deve ser realizado em veículos cobertos ou com lonas, para evitar a contaminação e perda de material durante o deslocamento.	SÃO JOSÉ	R$ 124,00	R$ 31.000,00

12	1	7576	300	M3	Areia lavada fina - de origem natural, obtida através da extração em leitos de rios ou cavas, submetida a processos de lavagem para remoção de impurezas e materiais grossos. Deverá estar isenta de materiais orgânicos, como raízes, galhos ou outras impurezas. O produto deve garantir sua pureza e adequação para uso em argamassas, revestimentos e outros processos construtivos que exijam granulometria mais fina. A areia deverá apresentar homogeneidade na distribuição granulométrica. O material deve estar em conformidade com a NBR 7211/2009 e atender aos padrões de qualidade exigidos para construção civil. O produto deve estar em conformidade com as normas ambientais aplicáveis à extração e comercialização de agregados. O transporte deve ser realizado em veículos cobertos ou com lonas, para evitar a contaminação e perda de material durante o deslocamento.	SÃO JOSÉ	R$ 124,00	R$ 37.200,00
13	1	216287	700	SACA	Argamassa colante ACIII, saco 20kg	BELITICOLA	R$ 24,00	R$ 16.800,00
14	1	90132	50	SACA	Argamassa colante, tipo ACI saco 20kg	BELITICOLA	R$ 10,90	R$ 545,00
22	1	213689	120	CHAPA	Madeirite resinado fenólico, chapa 110x220 cm, esp. 10 mm	CDS	R$ 58,00	R$ 6.960,00
23	1	213690	150	CHAPA	Madeirite resinado fenólico, chapa 110x220 cm, esp. 12 mm	CDS	R$ 71,00	R$ 10.650,00
26	1	101545	2.030	UND	Prego em aço com cabeça 15x15	PINUS	R$ 27,00	R$ 54.810,00
30	1	214272	70.000	UND	Lajota 6 furos 10 x 15 x 20 cm	SÃO CARLOS	R$ 0,53	R$ 37.100,00
							Total:	288.065,00

TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 34.498.141/0001-06

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	690	3.900	BARRA	Vergalhão para construção - CA-50, bitola 1/4" ou 6,3mm, com 12 metros de comprimento. O vergalhão deve estar isento de defeitos superficiais como trincas, rebarbas, corrosão ou outros danos que possam comprometer a integridade estrutural, deve apresentar uniformidade na bitola e na distribuição das nervuras ao longo de toda a extensão. O produto deve ter conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela norma brasileira NBR 7480. .	SINOBRAS	R$ 21,40	R$ 83.460,00
2	1	250598	4.838	BARRA	Vergalhão p/ construção CA-50 - DN 8mm (5/16") (barra 12m). O vergalhão deve estar isento de defeitos superficiais como trincas, rebarbas, corrosão ou outros danos que possam comprometer a integridade estrutural, deve apresentar uniformidade na bitola e na distribuição das nervuras ao longo de toda a extensão. O produto deve ter conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela norma brasileira NBR 7480.	SINOBRAS	R$ 33,51	R$ 162.121,38
							Total:	245.581,38

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
25	1	98989	45	KG	Prego em aço com cabeça 22x48	ITENS FRACASSADOS
35	1	766	105	KG	Prego em aço com cabeça 17x21	
36	1	767	102	KG	Prego em aço com cabeça 17x27	ITENS FRACASSADOS

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 20/03/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2025, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5701081** e o código CRC **96678AEF**.

Referência: Processo nº 01.05.00113760/2024.86 SEI nº 5701081

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00136404/2024.89

PREGÃO ELETRONICO Nº. 268/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 268/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00136404.2024.89-PMM** – Registro de Preço para fornecimento de materiais descartáveis, incluindo bandeja de isopor, copos e sacos plásticos, filme PVC, lençol descartável hospitalar, papel toalha, papel higiênico, pratos descartáveis, palitos de sorvete, de dente e churrasco, fósforo, entre outros; incluindo a logística de entrega, para atender as demandas das Secretarias e Entidades vinculadas ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG. na forma a seguir exposta:

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ: 28.719.518/0001-07

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
26	1	275085	443	Caixa	Pote plástico descartável, redondo, com tampa, capacidade mínima de 250 ml. Adequado para uso em freezer e micro-ondas, fabricado em plástico transparente de alta qualidade, livre de bisfenol A (BPA), resistente e não transmite sabor aos alimentos, aprovado pela ANVISA para segurança alimentar. Dimensões mínimas: 9 cm de diâmetro e 5,7 cm de altura. O pote deve ser resistente a temperaturas baixas e altas, com tampa ajustada para vedação segura, prevenindo vazamentos e mantendo a frescura dos alimentos. A transparência do pote permite a visualização clara do conteúdo. O produto será fornecido em caixa lacrada contendo no mínimo 500 unidades. A embalagem deve ser resistente, protegendo os potes contra umidade, poeira e contaminação, garantindo que todos cheguem em perfeito estado. O produto deve ser entregue em embalagens lacradas, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	COPOZAN	R$ 149,89	R$ 66.401,27
62	1	6183	50	UND	Tampa para copo descartável, fabricada em Polipropileno (PP) ou Poliestireno (PS) de alta resistência, atóxico e livre de substâncias nocivas à saúde. desenvolvida para fechamento de copos descartáveis com capacidade de 180 ml, devendo garantir fechamento firme e hermético, na cor translúcida ou branca, fornecido em caixa com no mínimo 1000 unidades.	COPOZAN	R$ 119,88	R$ 5.994,00
							Total:	72.395,27

COMERCIAL NJF LTDA. - CNPJ: 27.479.901/0001-64

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	222508	15.705	PACOTE	Palito de madeira para churrasco, fabricado em madeira de alta qualidade, preferencialmente de reflorestamento. A madeira deve ser tratada para garantir durabilidade e segurança no uso. Dimensões mínimas: 25 cm de comprimento, com formato redondo e ponta afiada. A superfície deve ser lisa, sem lascas ou imperfeições, garantindo segurança e conforto durante o uso. O acabamento pode ser natural ou claro. O produto será fornecido em pacote lacrado contendo 100 unidades. A embalagem deve ser resistente e proteger os palitos contra umidade, poeira e contaminação. O produto deve ser entregue em embalagens lacradas, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	THEOTO	R$ 3,59	R$ 56.380,95
8	1	275085	1.330	Caixa	Pote plástico descartável, redondo, com tampa, capacidade mínima de 250 ml. Adequado para uso em freezer e micro-ondas, fabricado em plástico transparente de alta qualidade, livre de bisfenol A (BPA), resistente e não transmite sabor aos alimentos, aprovado pela ANVISA para segurança alimentar. Dimensões mínimas: 9 cm de diâmetro e 5,7 cm de altura. O pote deve ser resistente a temperaturas baixas e altas, com tampa ajustada para vedação segura, prevenindo vazamentos e mantendo a frescura dos alimentos. A transparência do pote permite a visualização clara do conteúdo. O produto será fornecido em caixa lacrada contendo no mínimo 500 unidades. A embalagem deve ser resistente, protegendo os potes contra umidade, poeira e contaminação, garantindo que todos cheguem em perfeito estado. O produto deve ser entregue em embalagens lacradas, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	COPOMAIS PP	R$ 90,00	R$ 119.700,00
13	1	275214	2.243	CAIXA	Tampa para copo descartável, de 100ml, em plástico translúcido, caixa com 2000 unidades	COPOMAIS	R$ 69,00	R$ 154.767,00

18	1	277976	282	Caixa	Copo branco descartável em isopor, com capacidade de 180ml. O produto deverá ser fabricado em poliestireno expandido (EPS), atóxico e inodoro, com propriedades de isolamento térmico, com espessura suficiente para garantir rigidez, resistência e eficiência térmica durante o uso e ser capaz de suportar bebidas quentes sem deformar ou romper. Dimensões mínimas: 8 cm de altura, 7 cm de diâmetro. O produto deverá ser fornecido em caixa de papelão reforçada para garantir a integridade do produto durante transporte e armazenamento, contendo no mínimo 1000 unidades, embaladas em pacotes plásticos lacrados internos com 50 ou 100 copos cada. O produto deverá estar de acordo com as normas da ANVISA. Na rotulagem deverá conter informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade, além das instruções de uso e descarte apropriado.	TOTALPLAST	R$ 161,80	R$ 45.627,60
19	1	221993	509	CAIXA	Bandeja de isopor branca, redonda, descartável, fabricada em poliestireno expandido (EPS), com tampa, capacidade para 750 ml, o produto deverá ser fabricado em material atóxico, inodoro e próprio para contato com alimentos conforme normas vigentes da Anvisa. Deverá possuir espessura adequada para suportar o peso de alimentos sem deformar ou rasgar, resistência térmica e superfície interna lisa. A tampa deverá ter encaixe preciso com a base, no mesmo material, garantindo vedação eficiente para evitar vazamento ou contaminação do conteúdo. Dimensões aproximadas: 18,9cm de diâmetro, 5,1cm de altura, ±10% desde que atenda a capacidade mínima (ml). O produto deverá ser fornecido em caixa, contendo 100 bases e 100 tampas, devidamente protegidas para garantir a higiene e acondicionadas de forma a evitar danos durante o transporte e armazenamento. As caixas devem ser resistentes, protegendo as bandejas contra amassados, rachaduras ou quebras. O produto deve ser entregue em embalagens lacradas, com identificação clara do fabricante, lote e data de fabricação.	CRISTALCOPO	R$ 30,99	R$ 15.773,91
20	1	275081	542	Caixa	Bandeja de isopor branca, retangular, com 4 divisórias, descartável, fabricada em poliestireno expandido (EPS), com tampa, capacidade para 1200 ml, o produto deverá ser fabricado em material atóxico, inodoro e próprio para contato com alimentos conforme normas vigentes da Anvisa. Deverá possuir espessura adequada para suportar o peso de alimentos sem deformar ou rasgar, resistência térmica e superfície interna lisa. O produto deverá conter quatro divisórias internas de tamanhos adequados para separar diferentes tipos de alimentos. A tampa deverá ter encaixe preciso com a base, no mesmo material, garantindo vedação eficiente para evitar vazamento ou contaminação do conteúdo. Dimensões aproximadas: 27,5 de comprimento, 21,5cm de largura, 5,2 cm de altura, ±10% desde que atenda a capacidade mínima (ml). O produto deverá ser fornecido em caixa, contendo 100 bases e 100 tampas, devidamente protegidas para garantir a higiene e acondicionadas de forma a evitar danos durante o transporte e armazenamento. As caixas devem ser resistentes, protegendo as bandejas contra amassados, rachaduras ou quebras. O produto deve ser entregue em embalagens lacradas, com identificação clara do fabricante, lote e data de fabricação.	COPOBRAS	R$ 99,00	R$ 53.658,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
21	1	277977	230	Caixa	Copo descartável 50 ml, fabricado em plástico de alta qualidade, como polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), garantindo durabilidade e resistência, atóxico, inodoro e seguro para contato direto com alimentos e bebidas, conforme normas da ANVISA, livre de substâncias prejudiciais, como BPA (Bisfenol A). Dimensões: 4,5cm de diâmetro superior, 5cm de altura, ±10% de variação, desde que atenda a capacidade mínima (ml). O produto deverá ser entregue na cor branca ou incolor, sem manchas ou imperfeições, com estrutura robusta e estável, capaz de suportar líquidos sem deformar ou vazar, superfície interna lisa para segurança no uso. Deverá estar acondicionado em caixa de papelão resistente para proteção durante transporte e armazenamento, contendo no mínimo 5000 unidades, distribuídas em pacotes plásticos lacrados, com 50 ou 100 copos cada. O produto deve seguir as regulamentações da ANVISA, e o rótulo deve conter informações como nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, além de orientações sobre uso e descarte adequado.	IBRAS	R$ 83,00	R$ 19.090,00
25	1	222508	5.234	PACOTE	Palito de madeira para churrasco, fabricado em madeira de alta qualidade, preferencialmente de reflorestamento. A madeira deve ser tratada para garantir durabilidade e segurança no uso. Dimensões mínimas: 25 cm de comprimento, com formato redondo e ponta afiada. A superfície deve ser lisa, sem lascas ou imperfeições, garantindo segurança e conforto durante o uso. O acabamento pode ser natural ou claro. O produto será fornecido em pacote lacrado contendo 100 unidades. A embalagem deve ser resistente e proteger os palitos contra umidade, poeira e contaminação. O produto deve ser entregue em embalagens lacradas, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	TALGE	R$ 3,59	R$ 18.790,06
31	1	275214	747	CAIXA	Tampa para copo descartável, fabricada em Polipropileno (PP) ou Poliestireno (PS) de alta resistência, atóxico e livre de substâncias nocivas à saúde. desenvolvida para fechamento de copos descartáveis com capacidade de 100 ml, devendo garantir fechamento firme e hermético, na cor translúcida ou branca, fornecido em caixa com no mínimo 2000 unidades.	COPOMAIS	R$ 69,00	R$ 51.543,00
36	1	277976	93	Caixa	Copo branco descartável em isopor, com capacidade de 180ml. O produto deverá ser fabricado em poliestireno expandido (EPS), atóxico e inodoro, com propriedades de isolamento térmico, com espessura suficiente para garantir rigidez, resistência e eficiência térmica durante o uso e ser capaz de suportar bebidas quentes sem deformar ou romper. Dimensões mínimas: 8 cm de altura, 7 cm de diâmetro. O produto deverá ser fornecido em caixa de papelão reforçada para garantir a integridade do produto durante transporte e armazenamento, contendo no mínimo 1000 unidades, embaladas em pacotes plásticos lacrados internos com 50 ou 100 copos cada. O produto deverá estar de acordo com as normas da ANVISA. Na rotulagem deverá conter informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade, além das instruções de uso e descarte apropriado.	TOTALPLAST	R$ 161,80	R$ 15.047,40

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
38	1	241929	1.171	PACOTE	Colher descartável para sobremesa, fabricada em plástico de alta qualidade, como polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), resistente, atóxica, inodoro, própria para contato com alimentos, em conformidade com as normas da ANVISA, livre de substâncias nocivas, como BPA - Bisfenol A. Dimensões aproximadas: 14cm de comprimento, 3cm (parte côncava) lâmina da colher, ±10% de variação, robusta e com bordas arredondadas para segurança e conforto ao uso, que não deforma facilmente ao contato com alimentos quentes ou frios, disponível nas cores branca ou transparente. O produto deverá ser fornecido em embalagem lacrada, contendo no mínimo 50 unidades, em material resistente, que proteja contra umidade, poeira e contaminações, com identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	STAR	R$ 2,27	R$ 2.658,17
39	1	217631	4.502	PACOTE	Colher descartável, tamanho sopa, fabricada em plástico resistente de alta qualidade, como polipropileno (PP) ou poliestireno (PS),resistente, atóxico, inodora, próprio para contato com alimentos, em conformidade com as normas da ANVISA, livre de substâncias nocivas, como BPA (Bisfenol A). Dimensões aproximadas: 17cm de comprimento, (parte côncava) lâmina da colher , ±10% de variação, robusta e com bordas arredondadas para segurança e conforto ao uso, que não deforma facilmente ao contato com alimentos quentes ou frios, disponível nas cores branca ou transparente. O produto deverá ser fornecido em embalagem lacrada, contendo no mínimo 50 unidades, em material resistente, que proteja contra umidade, poeira e contaminações, com identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	STAR	R$ 2,43	R$ 10.939,86
41	1	278228	553	Caixa	Copo descartável 100 ml, fabricado em plástico de alta qualidade, como polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), garantindo durabilidade e resistência, atóxico, inodoro e seguro para contato direto com alimentos e bebidas, conforme normas da ANVISA, livre de substâncias prejudiciais, como BPA (Bisfenol A). Dimensões: 5 cm de diâmetro superior, 7cm de altura, ±10% de variação, desde que atenda a capacidade mínima (ml). O produto deverá ser entregue na cor branca ou incolor, uniforme, sem manchas ou imperfeições, com estrutura robusta e estável, capaz de suportar líquidos sem deformar ou vazar, superfície interna lisa para fácil limpeza e segurança no uso. Deverá estar acondicionado em caixa de papelão resistente para proteção durante transporte e armazenamento, contendo no mínimo 2.000 unidades, distribuídas em pacotes plásticos lacrados, com 100 copos cada. O produto deve seguir as regulamentações da ANVISA, e o rótulo deve conter informações como nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, além de orientações sobre uso e descarte adequado.	COPOMAIS	R$ 72,99	R$ 40.363,47
43	1	225146	6.708	UND	Filme de PVC (policloreto de vinila) destinado à embalagem e conservação de alimentos, com dimensões mínimas de 28 cm de largura por 30 metros de comprimento. Fabricado em material atóxico e seguro para contato com alimentos, atendendo às normas de segurança alimentar. O filme deve apresentar propriedades eficazes de barreira contra umidade, ar e contaminantes, com espessura adequada para garantir resistência e facilidade de uso, evitando rasgos e proporcionando uma boa vedação. Deve ser transparente para permitir a visualização do conteúdo e o monitoramento do estado dos alimentos. Ideal para embrulhar alimentos, protegendo-os contra ressecamento, contaminação e perda de frescor, e adequado para uso em refrigeradores e freezers, mantendo a qualidade dos alimentos armazenados. O filme será fornecido em rolo com as dimensões especificadas, acondicionado de forma a evitar contaminação e preservar a integridade do produto. O produto deve ser entregue em embalagens lacradas, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	TECFILME	R$ 3,29	R$ 22.069,32
44	1	109036	2.786	PACOTE	Garfo descartável em plástico, ideal para sobremesas e pequenas porções de alimentos. Fabricado em plástico de alta qualidade, como polipropileno (PP) ou poliestireno (PS). O material deve ser atóxico, inodoro e seguro para contato com alimentos, em conformidade com as normas de segurança alimentar e livre de substâncias nocivas, como BPA (Bisfenol A). Dimensões aproximadas: 15 cm de comprimento, com largura dos dentes adequada para uso em sobremesas e pequenas porções. Disponível nas cores branca ou transparente. O garfo deve ter um design ergonômico e robusto, que não deforme facilmente durante o uso. Os dentes devem ser firmes o suficiente para cortar alimentos macios e picar pequenas porções, com superfície lisa e bem acabada, garantindo conforto e segurança. O produto será fornecido em pacotes contendo 50 garfos, embalados de forma a garantir integridade e higiene até o momento do uso. A embalagem deve ser resistente e proteger os garfos contra umidade, poeira e contaminação, ser lacrada e incluir identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	FORFEST	R$ 2,15	R$ 5.989,90
45	1	200978	11.957	PACOTE	Guardanapo de papel, com dimensões mínimas de 20 cm x 23 cm, em folha simples, oferecendo propriedades macias e absorventes. Fabricado em papel celulósico de alta qualidade, que proporciona conforto e eficiência durante o uso, sendo macio e absorvente. O produto deve ser livre de corantes e produtos químicos agressivos, seguro para contato com a pele e alimentos, com textura suave ao toque para garantir conforto e eficácia. O produto será fornecido em pacotes com no mínimo 50 guardanapos, empilhados e acondicionados para garantir integridade e higiene até o momento do uso. A embalagem deve ser resistente e proteger os guardanapos contra umidade, poeira e contaminação, ser lacrada e incluir identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	SANDALOS	R$ 1,03	R$ 12.315,71
47	1	219034	20.184	PACOTE	Palito para sorvete, fabricado em madeira de alta qualidade, preferencialmente proveniente de reflorestamento, e tratado para garantir segurança e durabilidade. Com ponta redonda, liso e livre de lascas. Dimensões mínimas: 10,5 cm de comprimento e 1 cm de largura, na cor natural. O produto será fornecido em pacote lacrado com 100 unidades. A embalagem deve ser resistente, protegendo os palitos contra umidade, poeira e contaminação, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	TALGE	R$ 3,45	R$ 69.634,80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
55	1	224672	7.129	Embal	Saco para freezer e micro-ondas, projetado para armazenar e conservar alimentos congelados, com capacidade de 5 litros, fornecido em rolo com 100 unidades. Dimensões mínimas: 28 cm x 40 cm, fabricado em plástico incolor, como polietileno, resistente e livre de bisfenol A. Adequado para uso em congeladores, o material é atóxico, inodoro e resistente a variações de temperatura (-50°C a 125°C), seguro para contato com alimentos, conforme normas de segurança alimentar resistente a baixas temperaturas, não deverá apresentar rachaduras e deformações em condições de congelamento. Os sacos devem ser agrupados e embalados em um pacote resistente, lacrado, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento. A embalagem externa deve incluir informações claras sobre a quantidade, dimensões e material, para facilitar a identificação e o manejo.	SHOWPACK	R$ 3,58	R$ 25.521,82
58	1	218063	520	PACOTE	Saco plástico incolor, fabricado em polipropileno (PP) de alta qualidade, resistente e durável, com boa capacidade de carga e proteção contra umidade e sujeira, livre de substâncias tóxicas e adequado para contato com alimentos. Dimensões mínimas: 24cm de comprimento, 8cm de largura, com 0,05 cm de espessura, resistente à à tração e ao rasgo, bordas seladas, com abertura superior, superfície lisa e uniforme. O produto deverá ser fornecido em pacotes lacrados contendo no mínimo 1000 unidades. Os sacos devem ser agrupados e embalados em um pacote resistente para proteção durante o transporte e armazenamento. A embalagem externa deve conter informações sobre a quantidade, dimensões e material para fácil identificação e manejo.	TECNOPLAST	R$ 22,00	R$ 11.440,00
59	1	275216	429	PACOTE	Sacola kraft, tamanho M com alça torcida, fabricada em papel kraft pardo reciclável e sustentável, com gramatura mínima de 90 g/m², alças torcidas, em kraft, firmemente fixadas à sacola para suportar o peso do conteúdo sem rasgar. Dimensões mínimas: 23cm de largura, 30cm de altura, 10cm de profundidade, deverá suportar no mínimo 4kg. O produto deverá possuir bordas e vincos bem definidos. O pacote deverá conter no mínimo 100 sacolas, que deverão ser agrupadas e embaladas em um pacote resistente, protegidas contra umidade e danos durante o transporte e armazenamento. A embalagem externa deve conter informações sobre a quantidade, dimensões e material para fácil identificação e manejo.	PAPERPLASS	R$ 96,00	R$ 41.184,00
							Total:	792.494,97

FERRALLY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 00.528.262/0001-23

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
54	1	112077	1.555	Embal	Saco plástico branco, de alta densidade, projetado para acondicionar cachorro-quente, fabricado em plástico de alta densidade (HDPE), resistente e durável, livre de substâncias químicas nocivas e adequado para contato com alimentos. Dimensões mínimas: 20 cm de largura e 10 cm de profundidade, com espessura mínima de 0,06 mm, na cor branca e sem estampas. O produto deve ser resistente a rasgos e rupturas, com alta resistência à tensão e ao manuseio. Deverá ser fornecido em pacote lacrado contendo 500 unidades. Os sacos devem ser agrupados e embalados em um pacote resistente, lacrado, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento. A embalagem externa deve incluir informações claras sobre a quantidade, dimensões e material, para facilitar a identificação e o manejo.	SILVANI	R$ 9,32	R$ 14.492,60
							Total:	14.492,60

G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 00.457.428/0001-68

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	221993	1.529	CAIXA	Bandeja de isopor branca, redonda, descartável, fabricada em poliestireno expandido (EPS), com tampa, capacidade para 750 ml, o produto deverá ser fabricado em material atóxico, inodoro e próprio para contato com alimentos conforme normas vigentes da Anvisa. Deverá possuir espessura adequada para suportar o peso de alimentos sem deformar ou rasgar, resistência térmica e superfície interna lisa. A tampa deverá ter encaixe preciso com a base, no mesmo material, garantindo vedação eficiente para evitar vazamento ou contaminação do conteúdo. Dimensões aproximadas: 18,9cm de diâmetro, 5,1cm de altura, ±10% desde que atenda a capacidade mínima (ml). O produto deverá ser fornecido em caixa, contendo 100 bases e 100 tampas, devidamente protegidas para garantir a higiene e acondicionadas de forma a evitar danos durante o transporte e armazenamento. As caixas devem ser resistentes, protegendo as bandejas contra amassados, rachaduras ou quebras. O produto deve ser entregue em embalagens lacradas, com identificação clara do fabricante, lote e data de fabricação.	CRISTALCOPO	R$ 35,00	R$ 53.515,00
2	1	275081	1.626	Caixa	Bandeja de isopor branca, retangular, com 4 divisórias, descartável, fabricada em poliestireno expandido (EPS), com tampa, capacidade para 1200 ml, o produto deverá ser fabricado em material atóxico, inodoro e próprio para contato com alimentos conforme normas vigentes da Anvisa. Deverá possuir espessura adequada para suportar o peso de alimentos sem deformar ou rasgar, resistência térmica e superfície interna lisa. O produto deverá conter quatro divisórias internas de tamanhos adequados para separar diferentes tipos de alimentos. A tampa deverá ter encaixe preciso com a base, no mesmo material, garantindo vedação eficiente para evitar vazamento ou contaminação do conteúdo. Dimensões aproximadas: 27,5 de comprimento, 21,5cm de largura, 5,2 cm de altura, ±10% desde que atenda a capacidade mínima (ml). O produto deverá ser fornecido em caixa, contendo 100 bases e 100 tampas, devidamente protegidas para garantir a higiene e acondicionadas de forma a evitar danos durante o transporte e armazenamento. As caixas devem ser resistentes, protegendo as bandejas contra amassados, rachaduras ou quebras. O produto deve ser entregue em embalagens lacradas, com identificação clara do fabricante, lote e data de fabricação.	ULTRA	R$ 105,00	R$ 170.730,00
9	1	242689	1.465	PACOTE	Saco plástico incolor, fabricado em polipropileno (PP) de alta qualidade, resistente e durável, projetado para boa capacidade de carga e proteção contra umidade e sujeira, livre de substâncias tóxicas e adequado para contato com alimentos. Dimensões mínimas: 40 cm de comprimento e 28 cm de largura, com espessura de 0,05 cm. O saco é resistente à tração e ao rasgo, com bordas seladas e abertura superior, apresentando uma superfície lisa e uniforme. O produto será fornecido em pacotes lacrados contendo no mínimo 1000 unidades. Os sacos devem ser agrupados e embalados em um pacote resistente para proteção durante o transporte e armazenamento. A embalagem externa deve incluir informações claras sobre a quantidade, dimensões e material, para facilitar a identificação e o manejo.	PLASNEDO	R$ 83,30	R$ 122.034,50

10	1	243092	246	PACOTE	Saco plástico incolor, fabricado em polipropileno (PP) de alta qualidade, resistente e durável, com boa capacidade de carga e proteção contra umidade e sujeira, livre de substâncias tóxicas e adequado para contato com alimentos. Dimensões mínimas: 30cm de comprimento, 45cm de largura, com 0,05 cm de espessura, resistente à à tração e ao rasgo, bordas seladas, com abertura superior, superfície lisa e uniforme. O produto deverá ser fornecido em pacotes lacrados contendo no mínimo 1000 unidades. Os sacos devem ser agrupados e embalados em um pacote resistente para proteção durante o transporte e armazenamento. A embalagem externa deve conter informações sobre a quantidade, dimensões e material para fácil identificação e manejo.	PLASNEDO	R$ 107,40	R$ 26.420,40
11	1	217182	1.463	PACOTE	Saco plástico incolor, fabricado em polipropileno (PP) de alta qualidade, resistente e durável, com boa capacidade de carga e proteção contra umidade e sujeira, livre de substâncias tóxicas e adequado para contato com alimentos. Dimensões mínimas: 28cm de comprimento, 16cm de largura, com 0,05 cm de espessura, resistente à à tração e ao rasgo, bordas seladas, com abertura superior, superfície lisa e uniforme. O produto deverá ser fornecido em pacotes lacrados contendo no mínimo 1000 unidades. Os sacos devem ser agrupados e embalados em um pacote resistente para proteção durante o transporte e armazenamento. A embalagem externa deve conter informações sobre a quantidade, dimensões e material para fácil identificação e manejo.	PLASNEDO	R$ 38,28	R$ 56.003,64
12	1	235349	1.422	PACOTE	Saco plástico incolor, fabricado em polipropileno (PP) de alta qualidade, resistente e durável, com boa capacidade de carga e proteção contra umidade e sujeira, livre de substâncias tóxicas e adequado para contato com alimentos. Dimensões mínimas: 60cm de comprimento, 40cm de largura, com 0,05 cm de espessura, resistente à à tração e ao rasgo, bordas seladas, com abertura superior, superfície lisa e uniforme. O produto deverá ser fornecido em pacotes lacrados contendo no mínimo 1000 unidades. Os sacos devem ser agrupados e embalados em um pacote resistente para proteção durante o transporte e armazenamento. A embalagem externa deve conter informações sobre a quantidade, dimensões e material para fácil identificação e manejo.	PLASNEDO	R$ 190,90	R$ 271.459,80
17	1	220917	1.463	PACOTE	Saco plástico incolor, fabricado em polipropileno (PP) de alta qualidade, resistente e durável, com boa capacidade de carga e proteção contra umidade e sujeira, livre de substâncias tóxicas e adequado para contato com alimentos. Dimensões mínimas: 35cm de comprimento, 25cm de largura, com 0,05 cm de espessura, resistente à à tração e ao rasgo, bordas seladas, com abertura superior, superfície lisa e uniforme. O produto deverá ser fornecido em pacotes lacrados contendo no mínimo 1000 unidades. Os sacos devem ser agrupados e embalados em um pacote resistente para proteção durante o transporte e armazenamento. A embalagem externa deve conter informações sobre a quantidade, dimensões e material para fácil identificação e manejo.	PLASNEDO	R$ 69,55	R$ 101.751,65
27	1	242689	488	PACOTE	Saco plástico incolor, fabricado em polipropileno (PP) de alta qualidade, resistente e durável, projetado para boa capacidade de carga e proteção contra umidade e sujeira, livre de substâncias tóxicas e adequado para contato com alimentos. Dimensões mínimas: 40 cm de comprimento e 28 cm de largura, com espessura de 0,05 cm. O saco é resistente à tração e ao rasgo, com bordas seladas e abertura superior, apresentando uma superfície lisa e uniforme. O produto será fornecido em pacotes lacrados contendo no mínimo 1000 unidades. Os sacos devem ser agrupados e embalados em um pacote resistente para proteção durante o transporte e armazenamento. A embalagem externa deve incluir informações claras sobre a quantidade, dimensões e material, para facilitar a identificação e o manejo.	PLASNEDO	R$ 83,30	R$ 40.650,40
28	1	243092	82	PACOTE	Saco plástico incolor, fabricado em polipropileno (PP) de alta qualidade, resistente e durável, com boa capacidade de carga e proteção contra umidade e sujeira, livre de substâncias tóxicas e adequado para contato com alimentos. Dimensões mínimas: 30cm de comprimento, 45cm de largura, com 0,05 cm de espessura, resistente à à tração e ao rasgo, bordas seladas, com abertura superior, superfície lisa e uniforme. O produto deverá ser fornecido em pacotes lacrados contendo no mínimo 1000 unidades. Os sacos devem ser agrupados e embalados em um pacote resistente para proteção durante o transporte e armazenamento. A embalagem externa deve conter informações sobre a quantidade, dimensões e material para fácil identificação e manejo.	PLASNEDO	R$ 107,40	R$ 8.806,80
29	1	217182	487	PACOTE	Saco plástico incolor, fabricado em polipropileno (PP) de alta qualidade, resistente e durável, com boa capacidade de carga e proteção contra umidade e sujeira, livre de substâncias tóxicas e adequado para contato com alimentos. Dimensões mínimas: 28cm de comprimento, 16cm de largura, com 0,05 cm de espessura, resistente à à tração e ao rasgo, bordas seladas, com abertura superior, superfície lisa e uniforme. O produto deverá ser fornecido em pacotes lacrados contendo no mínimo 1000 unidades. Os sacos devem ser agrupados e embalados em um pacote resistente para proteção durante o transporte e armazenamento. A embalagem externa deve conter informações sobre a quantidade, dimensões e material para fácil identificação e manejo.	PLASNEDO	R$ 38,28	R$ 18.642,36
30	1	235349	206	PACOTE	Saco plástico incolor, fabricado em polipropileno (PP) de alta qualidade, resistente e durável, com boa capacidade de carga e proteção contra umidade e sujeira, livre de substâncias tóxicas e adequado para contato com alimentos. Dimensões mínimas: 60cm de comprimento, 40cm de largura, com 0,05 cm de espessura, resistente à à tração e ao rasgo, bordas seladas, com abertura superior, superfície lisa e uniforme. O produto deverá ser fornecido em pacotes lacrados contendo no mínimo 1000 unidades. Os sacos devem ser agrupados e embalados em um pacote resistente para proteção durante o transporte e armazenamento. A embalagem externa deve conter informações sobre a quantidade, dimensões e material para fácil identificação e manejo.	PLASNEDO	R$ 190,90	R$ 39.325,40

35	1	220917	487	PACOTE	Saco plástico incolor, fabricado em polipropileno (PP) de alta qualidade, resistente e durável, com boa capacidade de carga e proteção contra umidade e sujeira, livre de substâncias tóxicas e adequado para contato com alimentos. Dimensões mínimas: 35cm de comprimento, 25cm de largura, com 0,05 cm de espessura, resistente à à tração e ao rasgo, bordas seladas, com abertura superior, superfície lisa e uniforme. O produto deverá ser fornecido em pacotes lacrados contendo no mínimo 1000 unidades. Os sacos devem ser agrupados e embalados em um pacote resistente para proteção durante o transporte e armazenamento. A embalagem externa deve conter informações sobre a quantidade, dimensões e material para fácil identificação e manejo.	PLASNEDO	R$ 69,55	R$ 33.870,85
37	1	275083	682	PACOTE	Canudo plástico biodegradável, destinado ao consumo de bebidas frias ou quentes, fabricado em plástico biodegradável, de base biopolimérica, com capacidade de decomposição rápida em ambientes controlados, como aterros sanitários, atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas, em conformidade com as normas da ANVISA, livre de BPA - Bisfenol A. Dimensões mínimas: 20cm de comprimento. O produto deverá possuir superfície lisa, sem rebarbas e deve se decompor em prazo significativamente menor que os plásticos convencionais, conforme normas ambientais vigentes. Deverá ser fornecido em pacote lacrado, de forma a evitar contaminação e garantir a integridade do produto até o momento do uso, contendo no mínimo 100 canudo. A embalagem deve ser de material reciclável e preferencialmente biodegradável, contendo informações claras do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	THEOTO	R$ 10,00	R$ 6.820,00
42	1	201203	6.556	UND	Saco para freezer e micro-ondas, com capacidade para 3 litros, fornecido em rolo com 100 unidades. Dimensões mínimas: 23 cm x 35 cm. Fabricado em plástico incolor e resistente, como polietileno, isento de bisfenol A. O material deve ser adequado para uso em congeladores, atóxico, inodoro e resistente a variações de temperatura (-50°C a 125°C). O saco deve garantir segurança no contato com alimentos e estar em conformidade com as normas de segurança alimentar, sendo resistente a baixas temperaturas para evitar rachaduras e deformações durante o congelamento.	VABENE	R$ 2,71	R$ 17.766,76
46	1	247047	641	UND	Palito de dente descartável, fabricado em madeira de alta qualidade, com superfície lisa e sem lascas. Dimensões mínimas: 7 cm de comprimento, com formato pontiagudo e superfície uniforme, livre de rachaduras ou imperfeições, na cor natural. O produto deverá ser fornecido em embalagem com no mínimo 100 unidades, preferencialmente caixa, resistente, protegendo os palitos contra umidade, poeira e contaminação, que deverá estar lacrada, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	THEOTO	R$ 0,94	R$ 602,54
49	1	261197	1.527	Embal	Prato descartável, com diâmetro de 15 cm, fabricado em papelão de alta qualidade, projetado para suportar alimentos sem deformar, resistente, ecológico e biodegradável, com formato redondo e bordas elevadas para evitar que os alimentos escorreguem, superfície lisa. Cada pacote lacrado deverá conter 10 unidades. Deverá ser fornecido em embalagens lacradas, resistente, a fim de proteger os pratos contra umidade, poeira e contaminação, garantindo que todos cheguem em perfeito estado, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	PLANETA PRATOS	R$ 3,90	R$ 5.955,30
51	1	248983	2.165	UND	Prato descartável, com diâmetro de 25 cm, fabricado em papelão de alta qualidade, projetado para suportar alimentos sem deformar, resistente, ecológico e biodegradável, com formato redondo e bordas elevadas para evitar que os alimentos escorreguem, superfície lisa. Cada pacote lacrado deverá conter 10 unidades. Deverá ser fornecido em embalagens lacradas, resistente, a fim de proteger os pratos contra umidade, poeira e contaminação, garantindo que todos cheguem em perfeito estado, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	PLANETA PRATOS	R$ 5,70	R$ 12.340,50
52	1	275122	2.765	PACOTE	Sacos para pipoca, tamanho nº 4, na cor branca, fabricados em papel branco ou material similar, livres de produtos químicos prejudiciais e adequados para contato com alimentos. Os sacos devem ter resistência suficiente para suportar o peso e a gordura da pipoca. Dimensões mínimas: 18 cm de altura e 7,5 cm de largura. O produto deve ter as bordas dobradas e seladas para evitar vazamentos e garantir a integridade do saco, deve ter abertura superior adequada para enchimento fácil e rápido e não deve conter impressão. Os sacos serão fornecidos em pacote lacrado com no mínimo 500 unidades. Devem ser agrupados e embalados em um pacote resistente, protegendo contra umidade e danos durante o transporte e armazenamento. A embalagem externa deve conter informações claras sobre a quantidade de sacos, dimensões e material para facilitar a identificação e o manejo. O produto deve estar em conformidade com as normas de segurança alimentar e regulamentos aplicáveis para embalagem de alimentos.	MADILON	R$ 13,40	R$ 37.051,00
53	1	248916	151	PACOTE	Saco de papel kraft para embalagem, projetado para suportar até 3 kg, fabricado em papel kraft TP1, material virgem, resistente, com gramatura mínima de 30 g/m², reciclável e livre de substâncias químicas nocivas. Dimensões mínimas: 16 cm de largura e 31 cm de altura, na cor natural (marrom). O saco deve ter bordas dobradas e seladas para garantir a resistência e evitar vazamentos, com abertura superior para fácil enchimento e manuseio. O produto será fornecido em pacotes lacrados contendo no mínimo 1000 unidades. Os sacos devem ser agrupados e embalados em um pacote resistente, protegendo-os durante o transporte e armazenamento. A embalagem externa deve conter informações claras sobre a quantidade, dimensões e material, facilitando a identificação e o manejo.	MADILON	R$ 110,90	R$ 16.745,90
56	1	220918	1.950	PACOTE	Saco plástico incolor, fabricado em polipropileno (PP) de alta qualidade, resistente e durável, com boa capacidade de carga e proteção contra umidade e sujeira, livre de substâncias tóxicas e adequado para contato com alimentos. Dimensões mínimas: 25cm de comprimento, 12cm de largura, com 0,05 cm de espessura, resistente à à tração e ao rasgo, bordas seladas, com abertura superior, superfície lisa e uniforme. O produto deverá ser fornecido em pacotes lacrados contendo no mínimo 1000 unidades. Os sacos devem ser agrupados e embalados em um pacote resistente para proteção durante o transporte e armazenamento. A embalagem externa deve conter informações sobre a quantidade, dimensões e material para fácil identificação e manejo.	PLASNEDO	R$ 23,85	R$ 46.507,50

57	1	252259	585	PACOTE	Saco com tarja para embalagem e armazenamento de amostras de alimentos, tanto quentes quanto frios. Fabricado em plástico de alta qualidade, o saco é resistente, durável, estéril e livre de substâncias tóxicas. Dimensões mínimas: 12 cm de largura e 30 cm de altura. O produto deve estar em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis para garantir segurança e adequação ao uso pretendido. O saco deve incluir uma tarja e possuir fechamento hermético ou adesivo. Fornecido em embalagem lacrada contendo no mínimo 800 unidades. Os sacos devem ser agrupados e embalados em pacotes resistentes para proteção durante o transporte e armazenamento. A embalagem externa deve fornecer informações claras sobre a quantidade, dimensões e material para facilitar a identificação e o manejo.	SEGPLAST	R$ 50,90	R$ 29.776,50

60	1	275213	845	PACOTE	Sacola plástica branca, fabricada em polietileno, 100% virgem de primeira linha, livre de contaminantes e cheiros indesejados, super reforçada, reciclável. Dimensões mínimas: 38cm de largura e 48cm de altura, grossa, com capacidade de carga não inferior a 7kg. O produto deverá ter acabamento em bordas seladas e uniformes, deve ser totalmente inodora, assegurando que não haja transferência de odores para os produtos embalados. Deverá ser fornecido em pacotes com no mínimo 1000 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas de segurança e regulamentos ambientais aplicáveis, o processo de fabricação deve garantir que a sacola seja livre de contaminações e adequada para o contato com alimentos, se aplicável e utilize em sua fabricação práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental. A embalagem externa deve conter informações sobre a quantidade, dimensões, material e outras características relevantes, para facilitar a identificação e manejo.	CENTRAL ECO	R$ 34,15	R$ 28.856,75
							Total:	1.145.633,55

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 55.187.334/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	277977	693	Caixa	Copo descartável 50 ml, fabricado em plástico de alta qualidade, como polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), garantindo durabilidade e resistência, atóxico, inodoro e seguro para contato direto com alimentos e bebidas, conforme normas da ANVISA, livre de substâncias prejudiciais, como BPA (Bisfenol A). Dimensões: 4,5cm de diâmetro superior, 5cm de altura, ±10% de variação, desde que atenda a capacidade mínima (ml). O produto deverá ser entregue na cor branca ou incolor, sem manchas ou imperfeições, com estrutura robusta e estável, capaz de suportar líquidos sem deformar ou vazar, superfície interna lisa para segurança no uso. Deverá estar acondicionado em caixa de papelão resistente para proteção durante transporte e armazenamento, contendo no mínimo 5000 unidades, distribuídas em pacotes plásticos lacrados, com 50 ou 100 copos cada. O produto deve seguir as regulamentações da ANVISA, e o rótulo deve conter informações como nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, além de orientações sobre uso e descarte adequado.	IBRASS	R$ 83,55	R$ 57.900,15
							Total:	57.900,15

HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP - CNPJ: 07.028.887/0001-75

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	212034	9.758	UND	Lençol hospitalar descartável, fabricado com 100% fibra celulósica, projetado para uso em ambientes hospitalares e de saúde, fabricado em material macio e seguro para contato com a pele, com boa resistência a rasgos e umidade. Dimensões: 70 cm de largura por 50 m de comprimento, em formato não picotado, permitindo o corte conforme a necessidade e evitando desperdício de material. A superfície é lisa e uniforme, assegurando conforto e eficiência durante o uso. O lençol será fornecido em rolos ou bobinas, devidamente acondicionados para proteger o produto contra umidade e contaminação durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve ser resistente e garantir a integridade do lençol até o momento do uso. O produto deve ser entregue em embalagens lacradas, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	LOTUS	R$ 6,34	R$ 61.865,72
							Total:	61.865,72

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 34.090.540/0001-25

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	278229	13.329	Caixa	Copo descartável com capacidade de 180 ml, fabricado em polipropileno (PP), material resistente, atóxico, inodoro e seguro para o consumo de bebidas. O produto deve atender às normas da ANVISA e ABNT, sendo livre de substâncias nocivas como BPA (Bisfenol A). Dimensões aproximadas: 6,5 cm de diâmetro na parte superior e 9 cm de altura, admitindo variação de até ±10%, desde que mantenha a capacidade mínima de 180 ml. O copo deverá ser fornecido nas cores branca ou incolor, sem manchas ou defeitos, com estrutura firme e estável, capaz de suportar líquidos sem deformação ou vazamento, com superfície interna lisa. Deverá estar acondicionado em caixa de papelão resistente para proteção durante transporte e armazenamento, contendo no mínimo 2.500 unidades, distribuídas em pacotes plásticos lacrados, com 100 copos cada. O produto deve seguir as regulamentações da ANVISA, e o rótulo deve conter informações como nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, além de orientações sobre uso e descarte adequado.	CRISTALCOPO	R$ 92,89	R$ 1.238.130,81

22	1	278229	718	Caixa	Copo descartável com capacidade de 180 ml, fabricado em polipropileno (PP), material resistente, atóxico, inodoro e seguro para o consumo de bebidas. O produto deve atender às normas da ANVISA e ABNT, sendo livre de substâncias nocivas como BPA (Bisfenol A). Dimensões aproximadas: 6,5 cm de diâmetro na parte superior e 9 cm de altura, admitindo variação de até ±10%, desde que mantenha a capacidade mínima de 180 ml. O copo deverá ser fornecido nas cores branca ou incolor, sem manchas ou defeitos, com estrutura firme e estável, capaz de suportar líquidos sem deformação ou vazamento, com superfície interna lisa. Deverá estar acondicionado em caixa de papelão resistente para proteção durante transporte e armazenamento, contendo no mínimo 2.500 unidades, distribuídas em pacotes plásticos lacrados, com 100 copos cada. O produto deve seguir as regulamentações da ANVISA, e o rótulo deve conter informações como nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, além de orientações sobre uso e descarte adequado.	CRISTALCOPO	R$ 92,89	R$ 66.695,02

40	1	205174	715	CAIXA	Conjunto descartável contendo: 1 colher de sopa e 1 guardanapo de papel (30x30 cm). A colher deverá ser fabricada em plástico resistente, poliestireno (PS) de alta qualidade, branca ou incolor, em material atóxico, inodoro e seguro para contato direto com alimentos, conforme normas da ANVISA, livre de substâncias prejudiciais, como BPA (Bisfenol A). O guardanapo deverá ser fabricado em papel branco, com gramatura e qualidade que garantam absorção adequada e a resistência ao uso, atóxico e seguro para uso em contato com alimentos. Dimensões aproximadas: colher de sopa: 17cm e lâmina adequada para alimentos líquidos, com borda arredondada, design ergonômico e robusto; Dimensões aproximadas do guardanapo de papel: 30cm de comprimento e largura. Os produtos poderão ter variação de até ±10%. Cada conjunto deverá ser embalado individualmente, acondicionado em caixa com no mínimo 500 conjuntos, adequada para transporte e armazenamento, contendo a identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	SUPREME	R$ 80,76	R$ 57.743,40
							Total:	1.362.569,23

RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.205.260/0001-22

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
50	1	240811	1.550	Embal	Prato descartável, diâmetro de 15cm, fabricado em plástico de alta qualidade, resistente e adequado para uso em alimentos, durável, leve e resistente a quebras, adequado para alimentos secos e frios, e pode suportar alimentos quentes em curto prazo, redondo com bordas levantadas para evitar que os alimentos escorreguem, com superfície lisa e fácil de limpar. Cada pacote deverá conter 10 unidades. A embalagem deve ser resistente e proteger os pratos contra umidade, poeira e contaminação. Deve garantir que todos os pratos cheguem em perfeito estado. O produto deve ser entregue em embalagens lacradas, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	OI	R$ 0,93	R$ 1.441,50
61	1	200168	10.318	UND	Fósforos longos de alta durabilidade, palitos com no mínimo 8cm de comprimento, fabricados com madeira de reflorestamento, revestidos com substância inflamável na ponta. O produto deverá ser fornecido em caixa e papelão resistente com superfície áspera nas laterais para acendimento, que deverá acender com uma única fricção na lateral da caixa. contendo no mínimo 200 unidades. O produto deverá estar em conformidade com as normas de segurança para artigos de ignição e estar registrado nos órgãos competentes, como o INMETRO, na embalagem deve conter advertências de uso seguro e instruções impressas na embalagem, conforme normativas nacionais de segurança. Cada embalagem deve ser lacrada e protegida contra umidade, com dimensões que garantam o armazenamento e transporte seguros.	GABOARDI	R$ 2,44	R$ 25.175,92
							Total:	26.617,42

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 34.686.134/0001-20

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
24	1	212034	3.252	UND	Lençol hospitalar descartável, fabricado com 100% fibra celulósica, projetado para uso em ambientes hospitalares e de saúde, fabricado em material macio e seguro para contato com a pele, com boa resistência a rasgos e umidade. Dimensões: 70 cm de largura por 50 m de comprimento, em formato não picotado, permitindo o corte conforme a necessidade e evitando desperdício de material. A superfície é lisa e uniforme, assegurando conforto e eficiência durante o uso. O lençol será fornecido em rolos ou bobinas, devidamente acondicionados para proteger o produto contra umidade e contaminação durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve ser resistente e garantir a integridade do lençol até o momento do uso. O produto deve ser entregue em embalagens lacradas, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	SNOP/SNOP CORRELATOS	R$ 7,40	R$ 24.064,80
							Total:	24.064,80

ITENS REVOGADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS REVOGADOS
5	1	205167	Caixa	491	Conjunto descartável contendo: 1 garfo, 1 faca, 1 colher de sobremesa e 1 guardanapo de papel. Os talheres devem ser fabricados em plástico de alta qualidade (polipropileno ou poliestireno), sendo atóxicos, inodoros e resistentes a quebras e deformações. O garfo deve ser adequado para refeições principais, com design ergonômico e dentes firmes. A faca deve ser projetada para refeições principais, com lâmina serrilhada para cortar alimentos. A colher de sobremesa deve ser adequada para sobremesas e pequenas porções de alimentos. Os talheres devem ser na cor branca ou transparente. O guardanapo deve ser fabricado em papel celulósico de alta qualidade, branco, macio e absorvente, com boa resistência para uso durante as refeições. Cada kit será embalado em um pacote único, contendo 1 garfo, 1 faca, 1 colher de sobremesa e 1 guardanapo de papel. Os pacotes devem ser acondicionados para garantir a integridade e a higiene dos itens até o momento do uso. A embalagem deve ser resistente, protegendo contra umidade, poeira e contaminação. O produto será entregue em caixas lacradas, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	

14	1	200262	Fardo	39326	Papel higiênico folha dupla, composto por celulose 100% virgem, rolo com no mínimo 30 metros de comprimento e 10 cm de largura, gofrado de folha dupla, macio ao toque, com alto índice de absorção de líquidos, sem a presença de fragrâncias ou produtos químicos agressivos, dermatologicamente testado, picotado para facilitar a separação das folhas, alvura difusa com UV calibrado em 7%, garantindo um papel higiênico branco e visualmente limpo, resistência à tração ponderada em 7N/m, assegurando que o produto não se rompa facilmente durante o uso, maciez classificada entre 4 e 7N.m/g, pintas com tamanho de 7mm²/m², tempo de absorção de água deverá ser entre 4 e 7 segundos. O papel higiênico será fornecido em fardos contendo 16 pacotes com 4 rolos devidamente embalados, totalizando 64 rolos, devidamente acondicionados para preservação da integridade até o uso final. O produto deverá atender às normas regulamentadoras da ABNT, sendo elas: NBR 15464-2:2007, NBR 8259:2002, ABNT NBR ISO 12625-8:2011 e 12625-12:2011. No momento da entrega, a contratada deverá apresentar laudo credenciado pelo INMETRO, assegurando que o produto cumpre com os padrões de qualidade e segurança exigidos. O papel higiênico deverá ter uma validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, com todas as informações pertinentes impressas na embalagem (lote, data de fabricação, validade). O produto deverá ser fornecido embalado adequadamente, protegido contra danos durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter informações sobre o material, o fabricante.	
15	1	275616	Fardo	48054	Papel toalha extra luxo, branco, fabricado exclusivamente com celulose 100% virgem, sem adição de elementos contaminantes ou materiais reciclados, garantindo a pureza e qualidade do produto, alta capacidade de absorção e toque suave, proporcionando eficiência no uso, confeccionado com duas dobras, no formato interfolha, o que facilita a retirada de folhas de forma individual e organizada, evitando desperdício. Dimensões: 20cm de largura, 20cm de altura, ±10% variação. Cada pacote deverá conter até 1.000 folhas de papel toalha, embaladas em saco plástico resistente que assegure a integridade do produto até o momento do uso. O produto deverá ser acondicionado em fardos com um total de 5.000 folhas, devidamente selados para evitar contaminação ou danos durante o transporte e armazenamento. No ato da entrega, deverá ser apresentada a ficha técnica do produto, atestando sua conformidade com os padrões de qualidade, além de um laudo microbiológico, garantindo a ausência de contaminação durante o processo de fabricação. Não serão aceitos produtos provenientes de material reciclado, misto ou com composição diferente do descrito, devendo ser garantida a procedência da celulose 100% virgem em todo o processo produtivo. O papel toalha deverá ter validade mínima de 12 meses, desde que armazenado em local seco, ao abrigo de umidade e de luz solar direta, conforme indicado pelo fabricante na embalagem. O produto deverá ser fornecido embalado adequadamente, protegido contra danos durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter informações sobre o material, o fabricante	**ITENS REVOGADOS**
16	1	202104	Fardo	9210	Papel higiênico, folha simples, 300 metros, picotado; - gofrado - cor: branco (alta alvura); - sem fragrância; - fabricado com 100% de celulose virgem; - extra macio e absorvente; - homogêneo, de modo a não apresentar furos ou lacunas na extensão do rolo; - isento de materiais estranhos; - largura: 10 cm; - comprimento mínimo: 300 metros. - fardo com no mínimo 8 rolos; - com tubete de no mínimo 5 cm de diâmetro; - gramatura mínima de 18 Grs/M2. - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente. - No momento da entrega deverá ser apresentada a ficha técnica do produto e laudo microbiológico. - Não serão aceitos produtos oriundos de material diferente do descritivo ou misto. - Haverá tolerância de até 10% nas medidas para tamanhos maiores.	

23	1	205167	Caixa	163	Conjunto descartável contendo: 1 garfo, 1 faca, 1 colher de sobremesa e 1 guardanapo de papel. Os talheres devem ser fabricados em plástico de alta qualidade (polipropileno ou poliestireno), sendo atóxicos, inodoros e resistentes a quebras e deformações. O garfo deve ser adequado para refeições principais, com design ergonômico e dentes firmes. A faca deve ser projetada para refeições principais, com lâmina serrilhada para cortar alimentos. A colher de sobremesa deve ser adequada para sobremesas e pequenas porções de alimentos. Os talheres devem ser na cor branca ou transparente. O guardanapo deve ser fabricado em papel celulósico de alta qualidade, branco, macio e absorvente, com boa resistência para uso durante as refeições. Cada kit será embalado em um pacote único, contendo 1 garfo, 1 faca, 1 colher de sobremesa e 1 guardanapo de papel. Os pacotes devem ser acondicionados para garantir a integridade e a higiene dos itens até o momento do uso. A embalagem deve ser resistente, protegendo contra umidade, poeira e contaminação. O produto será entregue em caixas lacradas, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	

32	1	200262	Fardo	1194	Papel higiênico folha dupla, composto por celulose 100% virgem, rolo com no mínimo 30 metros de comprimento e 10 cm de largura, gofrado de folha dupla, macio ao toque, com alto índice de absorção de líquidos, sem a presença de fragrâncias ou produtos químicos agressivos, dermatologicamente testado, picotado para facilitar a separação das folhas, alvura difusa com UV calibrado em 7%, garantindo um papel higiênico branco e visualmente limpo, resistência à tração ponderada em 7N/m, assegurando que o produto não se rompa facilmente durante o uso, maciez classificada entre 4 e 7N.m/g, pintas com tamanho de 7mm²/m², tempo de absorção de água deverá ser entre 4 e 7 segundos. O papel higiênico será fornecido em fardos contendo 16 pacotes com 4 rolos devidamente embalados, totalizando 64 rolos, devidamente acondicionados para preservação da integridade até o uso final. O produto deverá atender às normas regulamentadoras da ABNT, sendo elas: NBR 15464-2:2007, NBR 8259:2002, ABNT NBR ISO 12625-8:2011 e 12625-12:2011. No momento da entrega, a contratada deverá apresentar laudo credenciado pelo INMETRO, assegurando que o produto cumpre com os padrões de qualidade e segurança exigidos. O papel higiênico deverá ter uma validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, com todas as informações pertinentes impressas na embalagem (lote, data de fabricação, validade). O produto deverá ser fornecido embalado adequadamente, protegido contra danos durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter informações sobre o material, o fabricante.
33	1				
34	1	202104	Fardo	1600	Papel higiênico, folha simples, 300 metros, picotado; - gofrado - cor: branco (alta alvura); - sem fragrância; - fabricado com 100% de celulose virgem; - extra macio e absorvente; - homogêneo, de modo a não apresentar furos ou lacunas na extensão do rolo; - isento de materiais estranhos; - largura: 10 cm; - comprimento mínimo: 300 metros. - fardo com no mínimo 8 rolos; - com tubete de no mínimo 5 cm de diâmetro; - gramatura mínima de 18 Grs/M2. - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente. - No momento da entrega deverá ser apresentada a ficha técnica do produto e laudo microbiológico. - Não serão aceitos produtos oriundos de material diferente do descritivo ou misto. - Haverá tolerância de até 10% nas medidas para tamanhos maiores.
48	1	201129	UND	7903	Papel alumínio em rolo, fabricado em alumínio de alta qualidade, resistente, com folha fina e flexível, adequado para envolver, cozinhar e conservar alimentos, com espessura suficiente para resistir a rasgos e perfurações durante o uso, mantendo suas propriedades de alta resistência ao calor e umidade, sendo ideal para uso em forno e armazenamento de alimentos. O produto deverá ser fornecido em embalagem lacrada e resistente, preferencialmente em caixa, para proteger o rolo contra umidade, poeira e contaminação com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 20/03/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2025, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5712272** e o código CRC **F6191B5C**.

Referência: Processo nº 01.05.00136404/2024.89 SEI nº 5712272

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00081621/2024.77

PREGÃO ELETRONICO Nº. 174/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 174/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00081621.2024.77-PMM** – Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e papelaria (EXPEDIENTE II de II); incluindo a logística de entrega, para atender as demandas das Secretarias e Entidades vinculadas ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG. na forma a seguir exposta:

ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 15.786.607/0001-16

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
48	1	203306	1.300	UND	Ribbon cera, 110mm x 75 metros	ARCA CERA	R$ 4,09	R$ 5.317,00
							Total:	5.317,00

BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA ME - CNPJ: 17.055.604/0001-38

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
39	1	243326	195	UND	Pilha alcalina A23, 12V.	ALFACELL	R$ 1,29	R$ 251,55
74	1	234575	3.614	Embal	Pilha para termômetro, pilha alcalina tipo botão, modelo GP192, de 1,5 volts, embalagem com 2 pilhas.	ALFACELL	R$ 0,70	R$ 2.529,80
							Total:	2.781,35

C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA. - CNPJ: 02.282.485/0001-89

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
11	1	247756	25.753	PACOTE	Papeis sulfite A4 (210 x 297mm) colorido, com gramatura de 75 g/m², de diversas cores, em pacotes com 100 folhas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Chamex	R$ 4,74	R$ 122.069,22
12	1	245962	145.662	RESMA	Papel sulfite não reciclado, formato A4, para uso em impressoras e fotocopiadoras, branco, 99% não atolamento, formato 210mm x 297mm com tolerância de até 2mm, com gramatura de 75g/m², com alvura não inferior a 96º, umidade admitida entre 3,9% e 4,9%, com rendimento mínimo de 96%. As folhas devem ser embaladas em resmas protegidas por papel com propriedades térmica e anti-umidade, contendo no mínimo as seguintes indicações impressas: aplicação e utilização, seta de indicação da face de impressão "imprima este lado primeiro", dimensões e gramatura, lote de fabricação, fabricante, marca e símbolo indicativo de reciclagem. As resmas embaladas na forma mencionada devem ser acondicionadas em caixa de papelão com até 10 resmas (cada resma contendo 500 folhas), com indicação impressa da quantidade de resmas e/ou peso líquido. Produto Nacional. **Deverá ser comprovado que a origem do papel possui Certificação FSC e ECF ou CERFLOR.**	Chamex	R$ 18,00	R$ 2.621.916,00
							Total:	2.743.985,22

ELMO PAPELARIA LTDA - CNPJ: 03.999.762/0001-31

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
41	1	201164	11.830	PACOTE	Pilha alcalina, tamanho AAA (palito), 1,5 volts, em embalagem com duas unidades, com identificação do produto, marca, fabricante e as informações que atendam o Art. 14 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA; constando no corpo das pilhas as informações que atendam o Art. 16 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA. As pilhas de níquel-cádmio e óxido de mercúrio, devem obedecer e se conter dentro dos limites máximos desses elementos conforme disposto na Resolução nº 401/2008 do CONAMA. No ato da entrega o fornecedor ou fabricante deve indicar o responsável, o local e a forma de coleta para destinação final das pilhas descartadas ou consumidas.	ELGIN	R$ 2,40	R$ 28.392,00
							Total:	28.392,00

EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 47.206.967/0001-98

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	247754	82.082	FOLHAS	Papel laminado em diversas cores, medindo 48 x 60 cm e gramatura de 60 g/m². As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	REALCE	R$ 0,82	R$ 67.307,24
6	1	247761	8.214	PACOTE	Papéis Ondulados de 50 x 80 cm, com estampas de motivos Floral e Infantil, em pacote com 10 folhas cada. As quantidades de cada estampa/motivo, serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	REALCE	R$ 22,69	R$ 186.375,66
14	1	247749	23.302	FOLHAS	Papeis crepom com 48cm x 2m, de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	RIDET	R$ 0,82	R$ 19.107,64
16	1	247751	39.254	FOLHAS	Papeis dobradura em folhas de no mínimo 48 x 60cm e de 45g/m², de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	REALCE	R$ 0,37	R$ 14.523,98
17	1	247754	27.360	FOLHAS	Papel laminado em diversas cores, medindo 48 x 60 cm e gramatura de 60 g/m². As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	REALCE	R$ 0,82	R$ 22.435,20
18	1	247761	1.882	PACOTE	Papéis Ondulados de 50 x 80 cm, com estampas de motivos Floral e Infantil, em pacote com 10 folhas cada. As quantidades de cada estampa/motivo, serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	REALCE	R$ 22,69	R$ 42.702,58

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
20	1	220424	5.097	UND	Pasta com abas para arquivamento de documentos, confeccionada em chapa de plástico polipropileno (PP) corrugado e atóxico, com estrutura alveolar formada por lâmina plana dobrável que parmita volume uniforme, com abas laterais superiores e inferiores dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento por elástico roliço e resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com as seguintes dimensões: comprimento de 335mm com tolerância máxima de 10mm para mais e 5mm para menos, largura de 250mm com tolerância máxima de 5mm, altura de 55mm com tolerância máxima de 5mm, espessura do material de no mínimo 2mm e largura das abas de no mínimo 35mm. Deve haver disponibilidade para fornecimento em diversas cores.	ALAPLAST	R$ 2,90	R$ 14.781,30
26	1	247746	49.743	UND	Papel camurça em diversas cores, medindo 40 x 60cm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	ARTFLOCK	R$ 0,76	R$ 37.804,68
27	1	200227	4.976	FOLHAS	Papel camurça, na cor branco, medindo 40 x 60cm	ARTFLOCK	R$ 0,76	R$ 3.781,76
28	1	247748	14.851	UND	Papeis celofane de 70 x 90cm, de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	REALCE	R$ 0,83	R$ 12.326,33
34	1	243078	22.490	UND	Pasta em L para A4, para organização de documentos. Formato 220x305 mm,	ACP	R$ 0,43	R$ 9.670,70
36	1	211707	5.924	UND	Pasta polionda, lombo de 2,0cm, com elástico, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor. Pasta polionda, tamanho ofício.	ALAPLAST	R$ 2,18	R$ 12.914,32
45	1	12317	200	UND	Prancheta tamanho ofício em MDF	FAÇA FACIL	R$ 3,42	R$ 684,00
51	1	200366	9.034	UND	Tesoura multiuso cabo em plastico, média.Tesoura de ponta (de multiuso) com comprimento de no mínimo 200mm e no máximo 255mm, com duas lâminas afiadas de fábrica de cortes lisos e retos, em aço inoxidável ou aço-carbono niquelado com espessura não inferior a 1,2 mm; equipada com cabos anatômicos em polipropileno ou em aço-carbono niquelado de formato tipo olhais.	WORLDMASTER	R$ 3,44	R$ 31.076,96
55	1	240989	1.950	UND	ESPIRAL plastico 20mm	OFFICEPLAST	R$ 0,36	R$ 702,00
60	1	453	273	UND	Folha de isopor, medindo 50 x 100cm e 1,5cm de espessura	CASA DO ISOPOR	R$ 5,00	R$ 1.365,00
63	1	247165	78	UND	Índice para fichário, dimensões: 5 x 8, em cartão envernizado, com identificação em letras de "A" a "Z". Pacote contendo fichas com identificação em letras de "A" a "Z".	ACRIMET	R$ 18,00	R$ 1.404,00
75	1	275218	1.300	UND	Display porta folha HORIZONTAL para parede , em acrílico, transparente, tamanho compatível com papel sulfite A4. Medidas mínimas: 21 cm X 30 cm (altura X largura).	FAÇA FACIL	R$ 9,30	R$ 12.090,00
76	1	275219	1.300	UND	Display porta folha VERTICAL para parede , em acrílico, transparente, tamanho compatível com papel sulfite A4. Medidas mínimas: 30 cm X 21 cm (altura X largura).	FAÇA FACIL	R$ 9,30	R$ 12.090,00
79	1	274671	10	UND	Cavalete para flip-chart com quadro branco, 90cm de largura x 67cm de altura, cavalete com 1,70m retrátil.	CONTIART	R$ 85,00	R$ 850,00
							Total:	503.993,35

F. MARTINS COELHO - CNPJ: 32.727.478/0001-04

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
59	1	241365	286	ROLO	Etiquetas em papel couché, medindo 100 x 35, 20g, rolo com no mínimo 35 metros.	NEL	R$ 17,00	R$ 4.862,00
							Total:	4.862,00

FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. - CNPJ: 37.334.148/0001-72

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
23	1	247756	8.584	PACOTE	Papeis sulfite A4 (210 x 297mm) colorido, com gramatura de 75 g/m², de diversas cores, em pacotes com 100 folhas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	CHAMEX	R$ 4,92	R$ 42.233,28
24	1	245962	3.149	RESMA	Papel sulfite não reciclado, formato A4, para uso em impressoras e fotocopiadoras, branco, 99% não atolamento, formato 210mm x 297mm com tolerância de até 2mm, com gramatura de 75g/m², com alvura não inferior a 96º, umidade admitida entre 3,9% e 4,9%, com rendimento mínimo de 96%. As folhas devem ser embaladas em resmas protegidas por papel com propriedades térmica e anti-umidade, contendo no mínimo as seguintes indicações impressas: aplicação e utilização, seta de indicação da face de impressão "imprima este lado primeiro", dimensões e gramatura, lote de fabricação, fabricante, marca e símbolo indicativo de reciclagem. As resmas embaladas na forma mencionada devem ser acondicionadas em caixa de papelão com até 10 resmas (cada resma contendo 500 folhas), com indicação impressa da quantidade de resmas e/ou peso líquido. Produto Nacional. Deverá ser comprovado que a origem do papel possui Certificação FSC e ECF ou CERFLOR.	CHAMEX	R$ 19,24	R$ 60.586,76
							Total:	102.820,04

F10 VARIEDADES LTDA - CNPJ: 51.443.515/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	201138	6.435	RESMA	Papel sulfite reciclado, na cor bege, formato A4, medindo 210 x 297mm, com tolerância de até 2mm e gramatura de 75 g/m² com tolerância de até 4%. As folhas devem ser embaladas em resmas protegidas por papel com propriedades térmica e anti-umidade, podendo ser kraft com revestimento polietileno ou BOPP (Película de Polipropileno Biorientado), contendo no mínimo as seguintes indicações impressas: seta de indicação da face de impressão imprima este lado primeiro", dimensões e gramatura, lote de fabricação, fabricante e marca. As resmas embaladas na forma mencionada, devem ser acondicionadas em caixa de papelão com até 10 resmas, com indicação impressa da quantidade de resmas e/ou peso líquido.	JANDAIA	R$ 22,15	R$ 142.535,25
9	1	201854	3.565	UND	Aparelho dispensador de fita adesiva de mesa. APARELHO de mesa para fita adesiva - Composição: Lâmina de aço inox, com corte a laser, especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. Corpo injetado em poliestireno, base antiderrapante, Capacidade: Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50. Dimensões mínimas: Comprimento: 210 mm, Largura: 90 mm e Altura: 110 mm. Para a referida medida a tolerância máxima é de 5 % para mais ou para menos.	CARBRINK	R$ 14,50	R$ 51.692,50
19	1	201138	1.235	RESMA	Papel sulfite reciclado, na cor bege, formato A4, medindo 210 x 297mm, com tolerância de até 2mm e gramatura de 75 g/m² com tolerância de até 4%. As folhas devem ser embaladas em resmas protegidas por papel com propriedades térmica e anti-umidade, podendo ser kraft com revestimento polietileno ou BOPP (Película de Polipropileno Biorientado), contendo no mínimo as seguintes indicações impressas: seta de indicação da face de impressão imprima este lado primeiro", dimensões e gramatura, lote de fabricação, fabricante e marca. As resmas embaladas na forma mencionada, devem ser acondicionadas em caixa de papelão com até 10 resmas, com indicação impressa da quantidade de resmas e/ou peso líquido.	JANDAIA	R$ 22,15	R$ 27.355,25

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
21	1	201854	1.188	UND	Aparelho dispensador de fita adesiva de mesa. APARELHO de mesa para fita adesiva - Composição: Lâmina de aço inox, com corte a laser, especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. Corpo injetado em poliestireno, base antiderrapante, Capacidade: Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50. Dimensões mínimas: Comprimento: 210 mm, Largura: 90 mm e Altura: 110 mm. Para a referida medida a tolerância máxima é de 5 % para mais ou para menos.	CARBRINK	R$ 14,50	R$ 17.226,00
50	1	200367	6.179	UND	Tesoura escolar (infantil) de ponta redonda, com comprimento de no mínimo 105mm e no máximo 140mm, com duas lâminas de corte em aço com espessura mínima de chapa de 1,2mm; com ou sem aplicação de plásticos em sua estrutura; com afiação de fábrica, com cabos em formato olhais anatômicos; com lâminas afixadas de forma que assegure o perfeito ajuste entre elas, sem folgas e sem prejuízo de suas funções.	PLANETA	R$ 1,22	R$ 7.538,38
53	1	200212	4.270	UND	Umedecedor de dedos em pasta, redondo, com 12 gramas.	CARBRINK	R$ 1,28	R$ 5.465,60
							Total:	251.812,98

GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 55.141.206/0001-23

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	247747	117.180	FOLHAS	Papeis cartão fosco em diversas cores, medindo 48 x 66cm e gramatura de 210g/m². As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor. .	VPM	R$ 0,86	R$ 100.774,80
2	1	247749	69.908	FOLHAS	Papeis crepom com 48cm x 2m, de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	VPM	R$ 0,80	R$ 55.926,40
13	1	247747	39.059	FOLHAS	Papeis cartão fosco em diversas cores, medindo 48 x 66cm e gramatura de 210g/m². As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor. .	VPM	R$ 0,86	R$ 33.590,74
							Total:	190.291,94

GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP - CNPJ: 13.919.051/0001-63

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
69	1	200143	47.044	UND	Envelope de papel pardo com brasão e timbre da prefeitura, medindo 24 x 34cm	PRÓPRIA	R$ 0,30	R$ 14.113,20
70	1	200142	30.992	UND	Envelope postal retangular para ofício, na cor branco, com brasão e timbre da prefeitura, medindo 11,4 x 22,9cm.	PRÓPRIA	R$ 0,19	R$ 5.888,48
							Total:	20.001,68

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI - CNPJ: 13.759.849/0001-95

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
47	1	200331	480	UND	Régua transparente acrílica, com 60 cm comprimento, 0,2 cm de espessura, com 2,5cm de largura.	FENIX	R$ 3,59	R$ 1.723,20
							Total:	1.723,20

JM PAPELARIA LTDA - CNPJ: 38.613.730/0001-30

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
66	1	270848	130	UND	BATERIA DE LITHIUM - Bateria lithium 3V CR 17345 para uso em desfibrilador para uso em desfibrilador externo automático - Dea Zoll.	ELGIN	R$ 15,79	R$ 2.052,70
							Total:	2.052,70

MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - CNPJ: 47.725.565/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
35	1	249630	12.160	UND	Pasta lisa com grampo trilho interno e anti-ferrugem, em papel kraft, medindo aproximadamente 34 x 23cm, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	FRAMA	R$ 1,20	R$ 14.592,00
							Total:	14.592,00

MCL PRODUTOS LTDA - CNPJ: 55.644.259/0001-67

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	247751	117.765	FOLHAS	Papeis dobradura em folhas de no mínimo 48 x 60cm e de 45g/m², de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	VMP	R$ 0,37	R$ 43.573,05
8	1	220424	15.294	UND	Pasta com abas para arquivamento de documentos, confeccionada em chapa de plástico polipropileno (PP) corrugado e atóxico, com estrutura alveolar formada por lâmina plana dobrável que parmita volume uniforme, com abas laterais superiores e inferiores dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento por elástico roliço e resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com as seguintes dimensões: comprimento de 335mm com tolerância máxima de 10mm para mais e 5mm para menos, largura de 250mm com tolerância máxima de 5mm, altura de 55mm com tolerância máxima de 5mm, espessura do material de no mínimo 2mm e largura das abas de no mínimo 35mm. Deve haver disponibilidade para fornecimento em diversas cores.	ALAPLAST	R$ 2,98	R$ 45.576,12
10	1	225868	3.157	UND	Caixa para documentos e correspondência tripla articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, Medidas: 355 x 253 x 120 mm com tolerância de 5% para mais ou para menos.	FAÇA FACIL	R$ 26,30	R$ 83.029,10
22	1	225868	1.052	UND	Caixa para documentos e correspondência tripla articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, Medidas: 355 x 253 x 120 mm com tolerância de 5% para mais ou para menos.	FAÇA FACIL	R$ 26,30	R$ 27.667,60
29	1	247755	102.159	FOLHAS	Papeis seda, tamanho 50 x 70cm, de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	VMP	R$ 0,19	R$ 19.410,21
30	1	218508	350	ROLO	Papel sulfite para plotter, 914mm, gramatura de 75g/m² em rolo com no mínimo 45m.	PERSONALIZE	R$ 53,00	R$ 18.550,00
37	1	211050	410	UND	Perfurador de papel manual para perfuração numa única vez de no mínimo 60 folhas de papel com gramatura de 75g/m², confeccionado em aço-carbono, com dois pinos para furos duplos com diâmetro não inferior a 6mmm; base removível para limpeza e fundo plástico e antiderrapante, com a distância entre furos (padrão) de 80mm, afiados. Ambos os pinos de corte devem estar protegidos sob a alavanca de acionamento, de modo a evitar o contato acidental da mão e dedos do operador.	FIRST	R$ 48,44	R$ 19.860,40
44	1	201183	2.488	UND	Prancheta tamanho A4 em acrílico.	FAÇA FACIL	R$ 8,26	R$ 20.550,88
49	1	248905	129.878	UND	Saco plástico para pasta, tamanho A4, com 04 furos, espessura de no mínimo 0,10mm.	DAC	R$ 0,14	R$ 18.182,92
61	1	267187	328	UND	Grampeador de papel até 100 folhas - 23/8-13, grampos do tipo: 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13. Estrutura metálica, Apoio plástico, Botão de acionamento do trilho. Funções: grampear, fixar, prender.	FIRST	R$ 33,30	R$ 10.922,40
62	1	200180	710	UND	Grampo para grampeador 9/12, em caixa com 5.000 grampos. Grampo em arame de aço galvanizado.	BRW	R$ 18,20	R$ 12.922,00
							Total:	320.244,68

MENNO INFORMATICA E GRAFICA LTDA - CNPJ: 47.699.350/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
52	1	248866	1.547	UND	Tinta para almofada de carimbo, frasco com capacidade mínima de 40 ml, nas cores azul, preta e vermelha. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	MENNO	R$ 2,20	R$ 3.403,40
							Total:	3.403,40

MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP - CNPJ: 17.063.665/0001-47

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
31	1	200281	2.058	UND	Pasta AZ ofício, lombo estreito, com prendedores de metal, anti-ferrugem.	BEART	R$ 8,71	R$ 17.925,18
65	1	218145	804	UND	Aparelho de mão dispensador de fita adesiva, para fita larga de 50mmx50m.	BEART	R$ 16,80	R$ 13.507,20

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
67	1	247737	4.706	UND	Blocos adesivos com 100 folhas cada, em diversas cores, com cola atóxica para fixação sem deixar resíduos, inclusive de cola. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor. Tamanho: 38mmx51mm. Pacote com 4 blocos	BEART	R$ 3,17	R$ 14.918,02
72	1	247758	6.446	UND	Pincéis atômicos "grossos", marcadores com tinta permanente, de ponta chanfrada, nas cores: azul, preto, vermelho e verde. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BEART	R$ 0,75	R$ 4.834,50
							Total:	51.184,90

PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA. - CNPJ: 19.032.430/0001-13

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
38	1	222035	442	UND	Perfurador de papel, médio, perfuração de 30 folhas.	NEOMUNDI	R$ 17,55	R$ 7.757,10
43	1	247759	19.462	UND	Pincel marcador para quadro branco - cores Azul, Preta, Vermelha e Verde.	NEOMUNDI	R$ 0,85	R$ 16.542,70
							Total:	24.299,80

RC RAMOS COMERCIO LTDA. - CNPJ: 07.048.323/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
77	1	277186	910	UND	Grampeador de papéis - até 40 folhas - grampos de tamanhos nº 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8. Estrutura metálica, Apoio plástico, Botão de acionamento do trilho. Funções: grampear, fixar, prender. Profundidade para o papel: 100mm. Medidas mínimas: (C x L x A): 18cm x 4cm x 6,5cm.	ADECK	R$ 19,42	R$ 17.672,20
							Total:	17.672,20

RHR ATACADO E VAREJO LTDA. - CNPJ: 51.231.745/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	247750	7.949	BOBINA	Papel de presente em bobina, com estampas de motivos floral e infantil, medindo 60cm x 100m. As quantidades de cada estampa serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	GESSELE	R$ 58,27	R$ 463.188,23
15	1	247750	865	BOBINA	Papel de presente em bobina, com estampas de motivos floral e infantil, medindo 60cm x 100m. As quantidades de cada estampa serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	GESSELE	R$ 58,27	R$ 50.403,55
25	1	220400	2.595	Embal	Papel sulfite não reciclado, formato A4, para uso em impressoras e fotocopiadoras, branco, 99% não atolamento, formato 210mm x 297mm com tolerância de até 2mm, com gramatura de 75g/m², com alvura não inferior a 96º, umidade admitida entre 3,9% e 4,9%, com rendimento mínimo de 96%. As folhas devem ser embaladas em resmas protegidas por papel com propriedades térmica e anti-umidade, contendo no mínimo as seguintes indicações impressas: aplicação e utilização, seta de indicação da face de impressão "imprima este lado primeiro", dimensões e gramatura, lote de fabricação, fabricante, marca e símbolo indicativo de reciclagem. As resmas embaladas na forma mencionada devem ser acondicionadas em caixa de papelão com até 10 resmas (cada resma contendo 500 folhas), com indicação impressa da quantidade de resmas e/ou peso líquido. Produto Nacional. Deverá ser comprovado que a origem do papel possui Certificação FSC e ECF ou CERFLOR.	MAGIX	R$ 2,29	R$ 5.942,55
33	1	250266	17.451	UND	Pasta com aba e elástico em papel kraft, cores diversas.	ICL	R$ 1,41	R$ 24.605,91
40	1	200294	9.529	PACOTE	Pilha alcalina, tamanho AA (pequena), 1,5 volts, em embalagem com duas unidades, com identificação do produto, marca, fabricante e as informações que atendam o Art. 14 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA; constando no corpo das pilhas as informações que atendam o Art. 16 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA. As pilhas de níquel-cádmio e óxido de mercúrio, devem obedecer e se conter dentro dos limites máximos desses elementos conforme disposto na Resolução nº 401/2008 do CONAMA. No ato da entrega o fornecedor ou fabricante deve indicar o responsável, o local e a forma de coleta para destinação final das pilhas descartadas ou consumidas.	ELGIN	R$ 2,80	R$ 26.681,20
							Total:	570.821,44

R&L COMERCIAL LTDA - CNPJ: 48.496.674/0001-55

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
32	1	200282	2.511	UND	Pasta AZ ofício, lombo largo, com prendedores de metal, anti-ferrugem.	LYKE	R$ 8,49	R$ 21.318,39
46	1	200330	9.963	UND	Régua transparente, acrílica, com 30cm de comprimento, 0,2cm de espessura e 2,5cm de largura.	MAXCRIL	R$ 0,57	R$ 5.678,91
58	1	233906	260	UND	Etiqueta branca auto adesiva, medindo 25,4 x 99,0mm cada, 22 etiquetas por folha, para impressora jato de tinta e laser, embalagem com 100 folhas.	POLIFIX	R$ 35,02	R$ 9.105,20
68	1	218029	5.511	JOGO	Canetas hidrográficas de secagem rápida, formato circular ou sextavado, com dimensões mínimas de 125mm x 0,8mm e com ponta de traço mínimo de 2mm, composta por resinas termoplásticas, tinta lavável atóxica, inodora e à base de água, corantes e aditivos, ponta em poliéster e corpo e tampa antiasfixiante em polipropileno. Os componentes devem ser atóxicos, inertes e não perecíveis. O jogo de canetas deve ser acondicionado em caixa contendo 12 unidades de diversas cores limpas, vivas, resistentes a luz e distintas entre si, tais como: rosa, vermelha clara, vermelha escura, laranja, amarela, verde clara, verde escura, azul clara, azul escura, marrom, preta e branca.	LYKE	R$ 2,40	R$ 13.226,40
71	1	200288	40.648	UND	Pasta suspensa para arquivamento de documentos, medindo 240 x 360mm, com capacidade para no mínimo 300 folhas de papel tamanho ofício, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado de gramatura não inferior a 350g/m², com prendedores internos em plástico tipo grampo trilho, com visor de acetato transparente e etiqueta de papel branco para identificações, equipada com ponteiras nas suas extremidades superiores.	ICL	R$ 1,65	R$ 67.069,20
78	1	90843	30	UND	Papel flip chart, medindo 640 x 850mm, bloco com 50 folhas.	ICL	R$ 41,25	R$ 1.237,50
							Total:	117.635,60

TONETI COMERCIO DE UTILIDADES EM GERAL LTDA - CNPJ: 54.498.412/0001-22

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
54	1	200426	520	UND	Visor plástico para pasta suspensa em pacotes com 50 unidades.	GOODIE	R$ 3,59	R$ 1.866,80
56	1	248908	650	UND	Etiqueta branca auto adesiva, medindo 12,7 x 44,45mm cada, 80 etiquetas por folha, para impressora jato de tinta e laser, embalagem com 100 folhas.	JUSSARA	R$ 33,96	R$ 22.074,00
57	1	245232	296	UND	Etiqueta branca auto adesiva, medindo 25,4 x 66,7mm cada, 30 etiquetas por folha, para impressora jato de tinta e laser, embalagem com 100 folhas.	JUSSARA	R$ 34,12	R$ 10.099,52
							Total:	34.040,32

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
42	1	214585	PACOTE	715	Pilha alcalina, tamanho C (grande), 1,5 volts; em embalagem com duas unidades, com identificação do produto, marca, fabricante e as informações que atendam o Art. 14 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA; constando no corpo das pilhas as informações que atendam o Art. 16 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA. As pilhas de níquel-cádmio e óxido de mercúrio, devem obedecer e se conter dentro dos limites máximos desses elementos conforme disposto na Resolução nº 401/2008 do CONAMA. No ato da entrega o fornecedor ou fabricante deve indicar o responsável, o local e a forma de coleta para destinação final das pilhas descartadas ou consumidas.	ITENS FRACASSADOS
64	1	205353	UND	85	Livro registro específico de farmácia, portaria 344, com 100 folhas.	

ITENS REVOGADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS REVOGADOS
73	1	221338	UN	18200	Lacre de Segurança numerado, de plástico (para malotes).	ITENS REVOGADOS

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 20/03/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2025, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5716100** e o código CRC **C7DD418B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.15.00134271/2024.17

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2025-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2025-PMM – PROCESSO N.º 01.15.00134271/2024.17 -PMM** – Registro de Preço de troféus e medalhas, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Maringá - SESP, para atender a Demanda 2025, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG na forma a seguir exposta:

SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.746.467/0001-25

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	105005	900	UND	Troféu em acrilico de 8mm, com 35 cm de altura, c/impressão gráfica, base em MDF, detalhes em aluminio (*Conforme Memorial Descritivo*)	HSPORTS	R$ 26,97	R$ 24.273,00
2	1	105005	300	UND	Troféu em acrilico de 8mm, com 35 cm de altura, c/impressão gráfica, base em MDF, detalhes em aluminio (*Conforme Memorial Descritivo*)	HSPORTS	R$ 26,97	R$ 8.091,00
2	2	241677	10.000	UND	Medalha em zamak (*Conforme Memorial Descritivo*)	HSPORTS	R$ 2,97	R$ 29.700,00
2	3	108484	8.000	UND	Medalha redonda com 60 mm, espaço p/ adesivo de 55 mm, resinada e com logo do evento. (*Conforme Memorial Descritivo*)	HSPORTS	R$ 2,67	R$ 21.360,00
2	4	1007	2.000	UND	MEDALHA, confeccionada em latão, com 40mm de diametro, dourada (*Conforme Memorial Descritivo*) .	HSPORTS	R$ 1,77	R$ 3.540,00
							Total:	86.964,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 24/03/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5729435** e o código CRC **53FA2BF4**.

Referência: Processo nº 01.15.00134271/2024.17 SEI nº 5729435

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00047730/2024.36

PREGÃO ELETRONICO Nº. 204/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 204/2024-PMM – PROCESSO N.º XXXX/2018-PMM** – Registro de preço para Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroportáteis (Processo 2) sendo forno industrial, freezers, geladeiras, ferro de passar roupa, fogões, dentre outros para atender as demandas das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG. na forma a seguir exposta:

MERCADOMOVEIS LTDA - CNPJ: 77.500.049/0281-48

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	269630	78	Unid	Máquina de lavar roupas - Especificações mínimas: capacidade não inferior a 15Kg, automática, agitador 4 pás,com diferentes programas de lavagem e no mínimo 4 ajustes do nível de água (molho, lavagem, enxágue, centrifugação, com ciclo rápido, delicado e ciclo para roupas pesadas), abertura superior em vidro temperado, dispenser interno para sabão e amaciante, cesto em aço inox, contendo mangueira de enchimento e drenagem, disponível nas tensões 110 ou 220 volts (conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra), classificação energética A, tomada 10A	CÔNSUL CWN15	R$ 1.820,00	R$ 141.960,00
							Total:	141.960,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 24/03/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5729489** e o código CRC **08791A9A**.

Referência: Processo nº 01.05.00047730/2024.36 SEI nº 5729489

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.15.00011439/2025.48

INEXIGIBILIDADE 031/2025-PMM

OBJETO: O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA VISA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A ORGANIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, FORMAÇÃO DE MODALIDADES ESPORTIVAS E PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ NO ANO DE 2025.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS : ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 28 (VINTE E OITO) DE ABRIL DE 2025.

ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 28 (VINTE E OITO) DE ABRIL DE 2025.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – HTTPS://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/ – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 24/03/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5721049** e o código CRC **3CE49A34**.

Referência: Processo nº 01.15.00011439/2025.48 SEI nº 5721049

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 147/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E RELOCAÇÃO DE SUPERPOSTES NAS PRAÇAS, AVENIDAS, RUAS, NA VILA OLÍMPICA, CENTROS ESPORTIVOS, CMEI E ESCOLAS, A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI REVOGADO EM TODO SEU TEOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTURA - SEINFRA. DESPACHO nº (5672563).

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Assistente Administrativo**, em 24/03/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5738842** e o código CRC **ACC70F3D**.

Referência: Processo nº 01.05.00072847/2024.04 SEI nº 5738842

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.19.00001940/2024.38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2025 - PE Nº. 25/2024-PMM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 /2025-PMM,** lavrada em 06 de março de 2025, **com validade até 05 de março de 2026,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 01.19.00001940/2024.38-PMM**, realizado em 17/04/2024 para a "*Aquisição de Materiais elétricos destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG*", notifica conforme segue:

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o(s) vencedor(es) promova(m) a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o(s) mesmo(s) deixou(aram) de providenciar a respectiva assinatura.

Notifica-se, nesta oportunidade, **para que imediatamente efetue(m) e/ou regularize(m) o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI** (link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, com envio imediato à Administração dos dados - e e-mail - do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata), **vindo a assinar a Ata de Registro de Preços através do SEI** no prazo limite de até **3 dias úteis** (art. 165, I, "e", L. 14.133/21) a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual ensejará a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem as obrigações em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços (art. 90, §2.º), ou, subsidiariamente, nos termos do §4.º.

- ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI - CNPJ nº 85.062.099/0001-09.

Maringá, 20 de março de 2.025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 20/03/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5716704** e o código CRC **387A3EFF**.

Referência: Processo nº 01.19.00001940/2024.38 SEI nº 5716704

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.08.00091135/2024.90

I TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 180/2024-PMM - ALTERAÇÃO DE FISCAIS

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) alteração(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 180/2024**, conforme **Processo SEI nº** 01.08.00040353/2025.09 **- PMM** de 19/03/2025.

ONDE SE LÊ:

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Emanoel Alexandre Da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 40237 e Suplente Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11297, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Furlan Santoro, Enfermeira, matrícula nº. 33.917 e Suplente Mariana Arrienti Angeli, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.280, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá-PR, na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 20/03/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5717165** e o código CRC **116FF80C**.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00082264/2024.79

I TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 165/2024-PMM - ALTERAÇÃO DE FISCAIS

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) alteração(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 165/2024**, conforme **Processo SEI nº** 01.08.00040353/2025.09 **- PMM** de 19/03/2025.

ONDE SE LÊ:

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Emanoel Alexandre Da Silva, Gerente Administrativo e Financeiro, matrícula nº. 40237 e Suplente Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11297, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Furlan Santoro, Enfermeira, matrícula nº. 33.917 e Suplente Mariana Arrienti Angeli, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.280, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá-PR, na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 20/03/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5717398** e o código CRC **F2D97DBF**.

Referência: Processo nº 01.05.00082264/2024.79 SEI nº 5717398

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.08.00074795/2024.17

I TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 156/2024-PMM - ALTERAÇÃO DE FISCAIS

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) alteração(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 156/2024**, conforme **Processo SEI nº** 01.08.00040353/2025.09 **- PMM** de 19/03/2025.

ONDE SE LÊ:

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Emanoel Alexandre Da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 40237 e Suplente Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11297, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Furlan Santoro, Enfermeira, matrícula nº. 33.917 e Suplente Mariana Arrienti Angeli, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.280, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá-PR, na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 20/03/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5718154** e o código CRC **60B350F6**.

Referência: Processo nº 01.08.00074795/2024.17 SEI nº 5718154

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00089328/2024.53

I TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 194/2024-PMM - ALTERAÇÃO DE FISCAIS

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) alteração(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 194/2024**, conforme **Processo SEI nº** 01.08.00040353/2025.09 **- PMM** de 19/03/2025.

ONDE SE LÊ:

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Emanoel Alexandre Da Silva, Gerência Administrativa e Financeira, matrícula nº. 40.237 e Suplente Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11.297, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Furlan Santoro, Enfermeira, matrícula nº. 33.917 e Suplente Mariana Arrienti Angeli, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.280, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá-PR, na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 20/03/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5718290** e o código CRC **5F986266**.

Referência: Processo nº 01.05.00089328/2024.53 SEI nº 5718290

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.08.00037074/2024.81

I TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 187/2024-PMM - ALTERAÇÃO DE FISCAIS

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) alteração(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 187/2024**, conforme **Processo SEI nº** 01.08.00040353/2025.09 **- PMM** de 19/03/2025.

ONDE SE LÊ:

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Bruna Caroline Rodrigues Labbado, Enfermeira, matrícula nº. 36082 e Suplente Emanoel Alexandre da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 40237, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jessica Marciano da Silva, Enfermeira, matrícula nº. 38.836 e Suplente Francielle Constantino Pereira, Enfermeira, matrícula nº. 34.577, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá-PR, na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 20/03/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5718371** e o código CRC **96DCA2E7**.

Referência: Processo nº 01.08.00037074/2024.81 SEI nº 5718371

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.08.00138429/2024.60

I TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 264/2024-PMM - ALTERAÇÃO DE FISCAIS

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) alteração(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 264/2024**, conforme **Processo SEI nº** 01.08.00040353/2025.09 **- PMM** de 19/03/2025.

ONDE SE LÊ:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Suelen da Cunha Cardoso, Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 36012 para exercer a gestão desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11297 e Suplente Bruna Caroline Rodrigues, Enfermeira, matrícula nº. 36082, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Larissa de Souza Zanolli, Farmacêutica, matrícula nº. 34590 para exercer a gestão desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Furlan Santoro, Enfermeira, matrícula nº. 33917 e Suplente Francielle Constantino Pereira, Enfermeira, matrícula nº. 34577, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá-PR, na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 20/03/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5718440** e o código CRC **1B84F51B**.

Referência: Processo nº 01.08.00138429/2024.60 SEI nº 5718440

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024

Processo nº 01.08.00037074/2024.81

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.08.00037074/2024.81-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo Sra. **LEIDYANI KARINA RISSARDO - Secretária Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições:

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.08.00037074/2024.81, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pela Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976 – art. 50 e Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973 – art. 21.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Orgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de preços para aquisição de material de consumo (órteses, próteses e materiais especiais - OPME) para atendimento ao Hospital Municipal de Maringá, para realização de Cirurgias de Ginecologia – ENDOMETRIOSE, por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Almoxarifado Hospital Municipal de Maringá: Localizado à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 865 – Jardim Ipanema, no horário das 8h00min às 11h00min e 13h00min às 15h30 min, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (44) 3221-4818.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato, após o envio da nota de empenho ao fornecedor.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Não se aplica, pois se trata de itens a serem adquiridos somente pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.5. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

9.2.6. Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).

9.2.7. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.7. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Bruna Caroline Rodrigues Labbado, Enfermeira, matrícula nº. 36082 e Suplente Emanoel Alexandre da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 40237, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.1.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. Conforme Decreto Municipal 2259/2023: Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Conforme Decreto Municipal 2259/2023: Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 20 de setembro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.829.987/0004-09, com sede na cidade de Itajaí/SC, à Rodovia BR-101, nº 1200 – Sala 01, Salseiros, CEP 88.313-001, fone/fax (47)3227-7520, por seu representante legal, BRUNA KARINE STEFFENS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 83.089,80 (oitenta e três mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

GRUPO 2							
Item	**Código**	**Qtde.**	**Und.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3	276677	100	UND	Grampeador linear cortante de 45 a 60 mm, com grampos de titânio, recarregável. Deverá ter uma carga no grampeador. Produto estéril embalado em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, apresentando dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, número do lote. Registro ANVISA.	OLTRAMED	760,00	76.000,00
4	276678	20	KIT	Carga para grampeador cirúrgico linear cortante de 45 a 60 mm, com grampos de titânio, dispostos em duas ou mais fileiras de grampos intercaladas de cada lado da linha de corte, com sistema de segurança. Descartável. Cartucho com 6 grampos. Registro ANVISA.	OLTRAMED	354,49	7.089,80

LEIDYANI KARINA RISSARDO
Secretária Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Karine Steffens**, **Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 01/10/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/10/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 03/10/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4633267** e o código CRC **1ACA32CD**.

Referência: Processo nº 01.08.00037074/2024.81 SEI nº 4633267

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

Processo nº 01.05.00047738/2024.14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00047738/2024.14-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II**, **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00047738/2024.14, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pela Lei 11.189/2020, que trata do compartilhamento da licitação entre a Administração Direta e suas Entidades.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *Registro de Preço para contratação e fornecimento de Eletrodomésticos e Eletroportáteis - Processo 3 sendo ventiladores, processador de alimentos, projetores, purificadores de água bacteriológico, smart tvs, dentre outros para atender as demandas das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Prefeitura do Município de Maringá através da Secretaria Municipal de Logística e Compras.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

UNIDADE	ENTIDADE
IPPLAM	Instituto De Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá
IAM	Instituto Ambiental de Maringá
MGAPREV	Maringá Previdência

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. As entregas ocorrerão no Município de Maringá e Distritos, sendo os locais indicados na nota de empenho a ser entregue ao fornecedor:

5.2.1.1. **Para os produtos destinados ao IAM**: Av. Cerro Azul, 544 - Zona 02, Maringá - PR, 87010-055;

5.2.1.2. **Para os produtos destinados ao IPPLAM**: Av. XV de Novembro, 701 - Centro, Maringá - PR, 87013-230;

5.2.1.3. **Para os produtos destinados a Maringá Previdência**: Av. Paraná, 965 - Centro - Zona 01, Maringá - PR, 87013-070;

5.2.1.4. **Para os produtos destinados as demais Secretarias Municipais**: ALMOXARIFADO CENTRAL - Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) - Maringá (PR) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (44) 3309-8264.

5.2.1.5. Na emissão de empenho poderão ser previstos outros locais para entrega, além dos supracitados.

5.2.1.6. O fornecedor deverá encaminhar em PDF a nota fiscal para o e-mail: selog_notas@maringa.pr.gov.br.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.4. Imediato após a homologação da ATA de Registro de Preços

5.5. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.5.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor;

5.5.2. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.5.3. Eventuais atrasos imotivados poderão ensejar na aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no art. 156 da Lei 14.133/2021.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

6.1.1. Conforme levantamento de mercado, a solução apresentada é a mais viável para atender a necessidade dos órgãos e entidades vinculadas ao Município, sem desperdício do dinheiro público, pois o quantum empenhado dependerá da necessidade.

6.1.2. A Administração Pública está obrigada a zelar pelo bem público, além de ser responsável por regular a gestão dos recursos públicos orçamentários e financeiros, em consonância ao princípio da economicidade.

6.1.3. O quantitativo destinado à SELOG visa abastecer o Almoxarifado Central e diretamente as unidades administrativas, através de requisição. Em que pese a competência do Almoxarifado Central em receber e abastecer as unidades, as Entidades participantes do certame, por possuírem autonomia administrativa e Secretarias que mantêm outras unidades em sua estrutura remeteram seus quantitativos separadamente. Este procedimento assegura um planejamento adequado e eficiente, garantindo que todas as necessidades sejam contempladas.

6.1.4. Conforme levantamento realizado através do processo 01.05.00029298/2024.90, o quantitativo solicitado nesse estudo tem como parâmetro a demanda das Secretarias, conforme quadro abaixo:

ITEM	Código	UND	SSM	SECOM	SEMOB	SEDUC	AMETRO	SEGOV	SECRIANÇA	SEGEP	SEMULHER	SEMUCS	SEPED	SETRAB	AMGA	PRESE	BEA	SELOG	SEURB	HSEFAZ	SESP	AMPPLAM	PROGESE	INFRA	SELURB	SESA	MGAPREV	SAS	SAET	Funrebom	RESERVA	Total	
1	2733954	UND												1	1										1			1			5	9	
2	18295	UND	2		6			2																				2			5	17	
3	15534	UND	2	1		23	4					4	1	4	2	3					10			2	2	10		21	4	20	113		
4	2437790	UND																								2		2			5	9	
5	7703	UND				30																				2		26			10	68	
6	2667716	UND																								2		19	2	2	2	25	
7	7706	UND				20																				8		1	2	2	3	33	
8	6427	UND	1	1	6		2			2	1	6	1	2	1						4		1	1	1	2	1	23			10	66	
9	18307	UND	4	4				2			3	3		3	1	2			1		15			1		56		29			30	154	
10	2387716	UND												1												1		13			10	25	
11	17495	UND				20																	1		1	8		26			10	66	
12	2505591	UND		2	2	45	20	2	3			5	1	3			1		2		13					20	1	30			50	200	
13	97555	UND						4	2			4		2			1				30			2		4		34			20	107	
14	91211	UND													8		1											11			5	25	
15	2430069	UND						40	6												59							18			20	134	
16	18003	UND									1															1		9			5	16	
17	2638629	UND		2					3					1			1		1	1	6					70		17		6	20	128	
18	14988	UND		1	4	81				4		4	1	4											1	20	2	31		1	20	174	
19	2027766	UND								2		3									1			1	1	2	1	20		2	10	43	
20	2462592	UND				81			3	4			1	3			1		1		6				1	90	2	46		1	10	250	
21	5563	UND	10	3	3			2	15		3	17	1	1	1						28			2		2	178	2	56			50	366

ITEM	Código	UND	SSM	SECOM	SEMOB	SEDUC	AMETRO	SEGOV	SECRIANÇA	SEGEP	SEMULHER	SEMUCS	SEPED	SETRAB	AMGA	PRESE	BEA	SELOG	SEURB	HSEFAZ	SESP	AMPPLAM	PROGESE	INFRA	SELURB	SESA	MGAPREV	SAS	SAET	Funrebom	RESERVA	Total
22	2042036	UND	20	4	4	580	60	5	6			10		3		10					50				1	336		124			50	1265
23	11134	UND										3				10					10							15			50	88

6.1.5. O quantitativo destinado a RESERVA constitui uma reserva técnica para atendimento a novas Secretarias ou órgãos que possam ser instituídos no município, além do atendimento a demandas emergenciais e situações imprevisíveis, possibilitando a contratação imediata, sem a necessidade de gastos com inúmeros processos licitatórios.

6.1.6. A contratação deverá obedecer aos requisitos descritos no memorial descritivo, especialmente as normas de segurança e higiene sanitária, disponibilizando a execução do objeto no dia e hora designado pela fiscalização, para recebimento provisório do objeto.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, instalações, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato em perfeitas condições de uso, em especial de acordo com o previsto neste termo de referência;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis

9.2.4. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

9.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.6. Utilizar empregados e mão de obra habilitada, com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.7. Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

9.2.8. Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

9.2.10. Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

9.2.11. Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

9.2.12. Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

9.2.13. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 17 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.15. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.16. Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

9.2.17. Exercer o controle das atividades dos empregados alocados à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, para evitar o desvio de função;

9.2.18. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato, o qual deverá observar as solicitações da Coordenação do Evento e relatar a esta, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, bem como se fazer presente nos locais de execução dos serviços durante toda a realização do mesmo;

9.2.19. Responsabilizar-se por seus funcionários profissionais e equipamentos, bem como, todas as despesas decorrentes da entrega;

9.2.20. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à administração ou a terceiros durante a prestação do serviço, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, inclusive no que diz respeito a subcontratação;

9.2.21. A empresa contratada assumirá responsabilidade civil sobre eventuais danos aos seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de má instalação ou fixação das estruturas ou por circunstâncias que, por perícia técnica, sejam consideradas de sua responsabilidade.

9.2.22. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.2.23. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.2.24. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.2.25. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município**

10.2.1. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.2. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.5. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.8. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, podendo utilizar do Sistema Eletrônico de Informações -SEI da Prefeitura do Município de Maringá;

10.2.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.2.10. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adriana Francisca Ferrari, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20268 e Suplente Rhaysa Danielle Zielinskuj, Agente Administrativo, matrícula nº. 46554, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosangela Marques de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº. 31972 e Suplente Mauricio Nunes da Silva Cedro, Agente Administrativo, matrícula nº. 45072, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elisangela da Silva Candil, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 31477 e Suplente Carlos Henrique Viegas de Araujo, Agente Administrativo, matrícula nº. 43321, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristina Pereira de Freitas, Agente Administrativo, matrícula nº. 39153 e Suplente Maria Madalena Carvalho de Faria Mariano, Agente Administrativo, matrícula nº. 43781, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Clésio Moreira, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 43267 e Suplente Josiane da Silva Bertolleti, Agente Administrativo, matrícula nº. 40586, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Galvani Nunes, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30162 e Suplente Marcelo Fernandes dos Santos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 40299, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciana Gehring Viana, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20377 e Suplente Alessandro Alves Lira Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17642, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.8. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Renato Mendes de Andrade, Agente Administrativo, matrícula nº. 44065 e Suplente Bruno Ricardo Pimento Isboli, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30269, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.9. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Guilherme Marques da Silva Mariucci, Educador de Base, matrícula nº. 41850 e Suplente Eduardo Antonio da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 39979, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.10. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodrigo Pessin Chioderolli, Agente Administrativo, matrícula nº. 41194 e Suplente Maycon Rodrigo Fontana, Agente Administrativo, matrícula nº. 39144, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.11. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Claudiane de Andrade Laurindo Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº. 39141 e Suplente Ana Paula Rocha, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 60277, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.12. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodolfo Hamilton dos Reis Junior, Agente Administrativo, matrícula nº. 44914 e Suplente Karina Sami Yamamoto Inoue, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº. 43520, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.13. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliana Serafim da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 38668 e Suplente Moises Rebouças Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15843, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.14. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carlos Aparecido Parolin, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10406 e Suplente Sérgio Aparecido Mackert, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 12247, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.15. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jorge Alves, Agente Administrativo, matrícula nº. 36899 e Suplente Gerson Aparecido de Andrade, Carpinteiro, matrícula nº. 33538, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.16. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Renato Marçal Ribeiro, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10706 e Suplente Elenir Aparecida da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36336, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.17. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Débora Oliveira Primo De Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 46070 e Suplente Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11929, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.18. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18371 e Suplente Cristiane Pereira Guedes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 36578, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.19. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Caroline de Mendonça Zanetti, Professora 20h, matrícula nº. 41913 e Suplente Caio Ogasawara Yamamoto, Agente Administrativo, matrícula nº. 39594, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.20. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Deiviele Ramos Valim, Agente Administrativo, matrícula nº. 44848 e Suplente Jheniffer Karine da Silva Barros Nunes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 42259, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.21. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Diego Brambilla de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº. 40351 e Suplente Erica da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 38642, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.22. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Deivid da Silva Lira, Agente Administrativo, matrícula nº. 45970 e Suplente Luis Joel Hozelski de Alencar, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36338, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.23. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabiana Pontes Soares Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº. 40793 e Suplente Rosane Harumi Takemura, Agente Administrativo, matrícula nº. 32065, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.24. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Aparecida de Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 35612 e Suplente Márcia Regina da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 33608, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇOES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.2. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos itens empenhados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.4. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12.5. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.6. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.7. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.8. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.9. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.10. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.11. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.12. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por

despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 03 de fevereiro de 2025.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.844.664/0001-63, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua João Gomes da Nóbrega, nº 350, Vila Nova, CEP 89.035-450, fone/fax (47)98438-1134, por seu representante legal, ANA PAULA SARTI PAULUS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 38.438,29 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	266716	23	UND	Processador de Alimentos (CUTTER) - Especificações mínimas: capacidade 4 litros, estrutura da máquina (gabinete, copo, aro da tampa e lâminas), fabricada em aço inox, pés antiderrapantes, potência de 0,5 cv. Aplicações: preparo de purés, patês, pastas, molhos, geléias, condimentos, entre outros, incluindo sensor de segurança automático ao remover a tampa, o equipamento deverá apresentar certificação do INMETRO.	METVISA/ MOD. CUT4220M60N5	1.671,23	38.438,29

Fornecedor: **A3 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.603.487/0001-06, com sede na cidade de São Caetano do Sul/SP, à Rua Ataliba da Silva, nº 76 – Sala 12, Boa Vista, CEP 09.561-130, fone/fax (11)93264-6173, por seu representante legal, JAIR MARIANO GONZAGA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 27.512,46 (vinte e sete mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	18295	17	UND	Marmiteiro elétrico, com capacidade de 50 marmitas.- Especificações mínimas: tipo banho Maria em aço inox reforçado, o conjunto com cavalete deverá estar equipado com 02 bandejas para 25 marmitas cada, inteiramente em aço inoxidável, cada bandeja deverá possuir ligação bifásica, estar equipada com plugs, cabo de ligação, termostato com controle de temperatura, resistência blindada com potência de no mínimo 3.500 WATS, chave de proteção individual, chapas em aço inox removíveis para apoio das marmitas e isolamento de resistência blindada, dimensões das bandejas: 100x60x8cm, altura máxima do cavalete:120 cm. (Variação de dimensão aceitável 10%), nas tensões 110 ou 220 volts (conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra).	SS 50M	1.618,38	27.512,46

Fornecedor: **CEK INFORMATICA LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.949.640/0001-42, com sede na cidade de São Bento do Sul/SC, à Rua Pedro Hilgenstieler, nº 91, Centro, CEP 89.280-025, fone/fax (47)3059-1833/(47)99105-7860, por seu representante legal, CARLOS EDUARDO KELLNER, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.662,13 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e treze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	1	202766	41	UND	Suporte de teto para projetor (universal) - Especificações mínimas: em aço-carbono com tratamento anticorrosão e pintura eletrostática. Especificações mínimas: hastes ajustáveis para diferentes tamanhos de projetores e ajuste preciso da imagem projetada (rotação/inclinação e ajuste para teto), com diversas regulagens, passagem interna para cabeamento.	CEK SP 3080T	64,93	2.662,13

Fornecedor: **CREATIVE LICITACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 54.362.519/0001-49, com sede na cidade de Serra/ES, à Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 717 – Sala 705, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-044, fone/fax (27)9510-2421, por seu representante legal, FLAVIO JUNIOR DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.129.564,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	18307	154	UND	Purificador de água bacteriológico – Especificação mínima: Incluso elemento filtrante; Pingadeira removível; Torneiras ergonômicas, de fácil acionamento por meio de pressão, para permitir o uso adequado pelo maior número de usuários, em conformidade com a ABNT NBR 9050:2020; Norma técnica aplicável: ABNT NBR 16236:2013 e ABNT NBR NM 60335-1; Eficiência Bacteriológica: capaz de proteger contra bactérias, fungos e vírus (aprovado com eficiência bacteriológica); Redução de Cloro Livre: com redução de cloro livre (classificação INMETRO); Retenção de Partículas: C ou superior (classificação INMETRO); Capacidade de refrigeração de, no mínimo, 2 litros por hora; Vazão: 40 a 60 litros/hora; Aparelho conectado à rede hidráulica, com compartimento para armazenamento da água a ser resfriada; Projetado para receber alimentação de água de baixa pressão quanto de alta (5 a 50 m.c.a. aproximadamente); Fornecimento de água em, pelo menos, duas temperaturas: natural e gelada; Vida útil dos elementos filtrantes (refil) 3.000 litros ou 6 meses; Acessórios para instalação na parede; Com indicador de troca de refil; Compressor: Gás ecológico; Tensão: 127v; Manual do usuário e instalação; certificado pelo INMETRO.	LATINA PA355	589,00	90.706,00
4	1	17486	66	UND	Refrigerador (geladeira) comercial vertical – 1 porta – Especificação mínima: não inferior a 560 litros, 1 porta "cega" (não transparente) de fechamento automático; em gabinete de aço na cor branca, com prateleiras reguláveis, com capacidade de no mínimo 560 litros, com gás refrigerante R134A ou R404A, refrigeração estática (não frost free) – para temperatura de -22º a +7º [Aceitando variação de 1º] nas tensões 110 ou 220 volts conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra).	GELOPAR GPC-57	4.100,00	270.600,00
5	1	250591	180	UND	Refrigerador duplex – Especificações mínimas: refrigerador 2 portas, com no mínimo as seguintes dimensões: 475 L (e freezer não inferior a 155L) frost free, iluminação interna em LED, prateleiras, pés niveladores, controle de temperatura, recipiente para armazenar gelo, gaveta para legumes, classificação energética A, tipo, cor branca, disponível nas tensões 110 ou 220 volts (conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra).	ELECTROLUX IB7	3.670,00	660.600,00
9	1	5563	366	UND	Ventilador de chão com pedestal (de coluna) - Especificações mínimas: oscilante, silencioso, no mínimo 03 velocidades, mínimo de 5 pás e 40 cm, potência mínima 120 W, coluna ajustável entre 1,20 mts de altura mínima e de 1,50 mts máximo, equipado com grade de segurança, tomada 10A, disponível nas tensões 110 ou 220 volts (conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra). produto certificado pelo INMETRO.	VENTISOL DE COLUNA 50CM TURBO 6P- 3852	175,00	64.050,00
20	1	18003	16	UND	Secadora de Roupa - Especificações mínimas: capacidade de 10 kg. Modelo: piso, Característica mínimas - possuindo no mínimo 6 programas de secagem com ciclos para diferentes tecidos como delicados, sintéticos, algodão e outros, com filtro pega fiapos, programa amaciante, e mecanismo anti rugas, disponível nas tensões 110 ou 220 volts (conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra).	ELECTROLUX SVP11	1.730,00	27.680,00
23	1	1134	88	UND	Ventilador de teto comercial com chave de reversão, 3 pás – Especificações mínimas: Silencioso, Eficiência energética A, tensão 127 V, no mínimo 3 velocidades e 130 W de potência, incluindo kit instalação, produto certificado pelo INMETRO.	VENTIDELTA DE TETO NEW COMERCIAL ECO REV	181,00	15.928,00

Fornecedor: **GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA S/A.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.122.802/0001-77, com sede na cidade de Manaus/AM, à Avenida Buriti, nº 2350 – Bloco G/2, Distrito Industrial I, CEP 69.075-903, fone/fax (11)94262-5549, por seu representante legal, TIAGO GRIEBELER SANDI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 307.075,00 (trezentos e sete mil e setenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	14988	173	UND	SMART TV LED 55" - Especificações mínimas: polegadas, na cor preta, ultra HD 4K, frequência 60 Hz, som 20 Wrms, HDR, Wi-Fi integrado, conversor digital integrado (embutido, não-removível), Especificações mínimas: 2 entradas HDMI e no mínimo 1 entrada USB, bluetooth, controle remoto, cabo de alimentação, bivolt, produto certificado pelo INMETRO.	MULTILASER/ TL061M	1.775,00	307.075,00

Fornecedor: **HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.937.238/0001-00, com sede na cidade de Valinhos/SP, à Rua Vereador Antonio de Castro, nº 529, Jardim Novo Espírito Santo, CEP 13.273-201, fone/fax (19)3272-0639/(19)99293-9537, por seu representante legal, EMERSON RODRIGUES, ao final assinado, com o **valor total de R$ 118.549,80 (cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	243069	134	UND	Secador de Mãos Elétrico automático – Especificações mínimas: com sensor de presença, fluxo de Ar: mínimo 32 L/S, tempo de secagem: 10 a 15 segundos, potência mínima 950 W, motor: mínimo 20.000 RPM. - voltagem 110v. O Aparelho deverá conter filtro purificador de ar antibacteriano, do tipo hepa a e ou Carva o ativado com raios UV-A; A temperatura máxima de secagem não deve ultrapassar 45 graus.	PANTHER/ Modelo: SM5A 110V	884,70	118.549,80

Fornecedor: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.863.499/0001-96, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-3032, por seu representante legal, IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, ao final assinado, com o **valor total de R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	1	273354	9	UND	Marmiteiro elétrico, com capacidade de 25 marmitas.- Especificações mínimas: tipo banho Maria em aço Inox., o conjunto com cavalete deverá estar equipado com 01 bandeja, inteiramente em aço inoxidável, deverá possuir ligação bifásica, estar equipada com plugs, cabo de ligação, termostato com controle de temperatura, resistência blindada com potência de no mínimo 2000 W, chave de proteção individual, chapas em aço inox removíveis para apoio das marmitas e isolamento de resistência blindada, dimensões das bandejas: 100x60x8cm, altura máxima do cavalete: 120 cm. (Variação de dimensão aceitável 10%), nas tensões 110 ou 220 volts (conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra).	RECORD METALURGICA	1.050,00	9.450,00
14	1	243790	9	UND	Moedor de Carne – Especificações mínimas: elétrico boca nº 5, com capacidade de moagem 30 Kg/hora, potência do motor mínima de 1/4 CV ou 200 W, estrutura e bandeja em polipropileno, o equipamento deverá apresentar certificação do INMETRO, Bivolt.	MALTA 3105417	1.200,00	10.800,00

Fornecedor: **MARUMBI TECNOLOGIA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.528.684/0004-53, com sede na cidade de Cariacica/ES, à Rodovia Governador Mário Covas, nº 882 – box 53, Padre Mathias, CEP 29.157-100, fone/fax (41)98537-1510, por seu representante legal, MÁRCIO CÉSAR SENS DE OLIVEIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 113.094,00 (cento e treze mil e noventa e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	263829	122	UND	SMART TV LED 32" - Especificações mínimas: LED, HD, Android, conversor digital Integrado e Interativo (DTVi) (embutido, não-removível), 60 Hz, formato de tela 16:09, sistema de cor RGB, HDR. Especificação mínima: conexão com 2 entradas HDMI e no mínimo 1 entrada USB, bluetooth, potência de áudio total 10w, entrada AV, RF E e LAN (Rede), controle remoto e bateria, cabo de alimentação e tensão bivolt, classificação de consumo de energia A.	TCL MODELO 32S5400	927,00	113.094,00

Fornecedor: **METALURGICA SIEMSEN LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 82.983.032/0001-19, com sede na cidade de Brusque/SC, à Rodovia Ivo Silveira, nº 9525, Volta Grande, CEP 88.355-202, fone/fax (47)3211-6007, por seu representante legal, ELOY MARCILIO DE SOUSA JUNIOR, ao final assinado, com o **valor total de R$ 127.775,80 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	7706	31	UND	Processador de alimentos elétrico industrial – Especificações mínimas: com precisão e padronização de corte – Especificações mínimas: gabinete com acabamento em aço inox, câmara dos discos em alumínio fundido, motor 0,5 cv, potência de 600 W, equipado com bocal cilíndrico que permita o processamento de forma ininterrupta, capacidade de trabalho de 250 kg/hora; botão liga/desliga e botão 'reset'; sistema de segurança com botão de emergência, para interrupção do funcionamento que atenda as normas da ABNT e NR12, com isolamento em todas as partes elétricas e o gabinete de modo que proteja todo o motor; discos de 203 mm (com função de ralar, desfiar, fatiar, corte cubo e palito), com sistema de troca rápida dos discos, deve ser possível realizar a troca sem o uso de chaves, bem como devem ser removíveis as partes que tenham contato com alimentos, possuir prato expelidor para retirada do alimento que é direcionado para a saída da câmara, dotado de pés antiderrapantes; bivolt, em conformidade com a norma de segurança NR-12 e INMETRO.	SKYMSEN/ PA7 PRO	4.121,80	127.775,80

Fornecedor: **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.069.938/0002-07, com sede na cidade de Cariacica/ES, à Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, Padre Mathias, CEP 29.157-100, fone/fax (31)3047-4430/(31)99426-6675, por seu representante legal, PAULO ERNESTO WEBER MORANDINI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	6427	64	UND	Projetor HDMI – Especificações mínimas: resolução de 1024x768 pixels, 3400 lumens, com entrada HDMI, VGA, USB, tamanho da imagem 22" – 250", incluindo controle remoto com bateria, fonte de luz em led, incluindo manual em português.	BRAZIL PC/MOD. BPC-1080P M18 5000 LUMEN	1.150,00	73.600,00

Fornecedor: **S & K INFORMATICA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.655.629/0001-68, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Tuiuti, nº 1370 – Sala 02, Vila Morangueira, CEP 87.040-360, fone/fax (44)3026-1011/(44)99978-0294, por seu representante legal, SERGIO MURILO DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 48.315,00 (quarenta e oito mil, trezentos e quinze reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	7703	68	UND	Multiprocessador – Especificações mínimas: mínimo de 02 velocidades + pulsar Multiprocessador de alimentos doméstico: 2 velocidades + tpu/sah, potência mínima de 1000 W, com lâminas (ralar, fatiar, picar e bater), tomada 10A, incluindo jarra/multiprocessador e liquidificador, o equipamento deverá apresentar certificação do INMETRO.	BRITANIA/ MOD. BMP2000	318,00	21.624,00
18	1	97555	107	UND	Sanduicheira e grill – Especificações mínimas: área de 26cmx14cm, placas antiaderente, com abertura 180º, bandeja coletora de gordura, 110v, luz indicadora de funcionamento e aquecimento, trava de fechamento, potência 900 W.	MALLORY ASTERIA	179,00	19.153,00
19	1	91211	25	UND	Secador de cabelo – Especificações mínimas:110v, profissional, potência 2000 W, ajuste de temperatura (frio e quente), no mínimo 2 velocidades, fio longo não inferior a 1,8 metro, incluindo o bico direcionador de ar, tampa traseira removível para limpeza.	BRITANIA SP3100	182,00	4.550,00
22	1	246292	249	UND	Suporte universal para TV Led para TV de 20" a 75" - Especificações mínimas: em aço-carbono com tratamento anticorrosão e pintura eletrostática, hastes ajustáveis.	AQUARIO SAV 1000	12,00	2.988,00

Fornecedor: **VIA AQUARELA INFORMATICA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 42.805.791/0001-77, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneiro Antonio Bernardes, nº 253 – Sala 01, Sobreloja, Jardim Dias II, CEP 87.025-859, fone/fax (44)3047-4423, por seu representante legal, LENNON ANDRE WENCESLAU, ao final assinado, com o **valor total de R$ 22.575,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1	15534	105	UND	Microfone de mão – Especificações mínimas: sem fio, alimentação: bateria de 9 V, resposta freqüência: 100 hz a 15 khz, receptor: 2 antenas impedância: 600 ohms, aplicação: auditório	LELONG LE996W	215,00	22.575,00

SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO FRANCISCO BEHREND
Diretor-Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

FERNANDA BEATRIZ MAROSTICA
Diretora-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

EDSON PALIARI
Diretor-Presidente da Maringá Previdência

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Irineu Aparecido Savoldi Junior**, **Usuário Externo**, em 03/02/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eloy Marcilio de Sousa Junior**, **Usuário Externo**, em 04/02/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Murilo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Kellner**, **Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ernesto Weber Morandini**, **Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Sarti Paulus**, **Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Griebeler Sandi**, **Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lennon Andre Wenceslau**, **Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Nunes Galvão Verri**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 20/03/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 20/03/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 20/03/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/03/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2025, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo**, em 24/03/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 24/03/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5400690** e o código CRC **BC90AD91**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

Processo nº 01.08.00137580/2024.91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 288/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.08.00137580/2024.91-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI - Secretário Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições:

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.08.00137580/2024.91, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pelas normas específicas:

1.1.1. Com relação as legislações que justificam a solicitação da documentação técnica (licença sanitária, Autorização comum e especial, registro do medicamento e Certificado no CRF): Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973; Art. 50 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976; art. 99 da Lei nº 13.043/2014, Art. 2º da Portaria 344/1998 SVS/MS; Art. 12 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976; Artigo 22 e 24 da Lei n. 3820/1960, Artigo 1º da Lei n. 6839/1980 e artigo 1º da Resolução CFF n. 494/2008.

1.1.2. Referente às notas fiscais: arts. 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa nº 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC nº 320/2002.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no Hospital Municipal de Maringá, situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha 865, Jardim Ipanema - Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato, após a homologação da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 10 (dez) úteis dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.2. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.3. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.4. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.5. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.2. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.3. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.4. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2.5. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

9.2.6. Os funcionários que farão a entrega dos produtos nos Locais de Entrega (transportadoras ou caminhão próprio da empresa) deverão ser orientados a descarregar os volumes e aguardar a conferência do quantitativo de cada item pelo funcionário do local, e não somente do número de volumes, caso contrário a mercadoria será devolvida.

9.2.7. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

9.2.8. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

9.2.9. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem às embalagens primárias constantes das mesmas.

9.2.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). Os frascos de SPGV (Solução Parenteral de Grande Volume) devem vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar devidamente selado, conforme Portaria Nº 500/97 do Ministério da Saúde.

9.2.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

9.2.12. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

9.2.13. Aceitar-se-á apenas três lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento.

9.2.14. Em caso de líquidos, o volume dever ser especificado na embalagem.

9.2.15. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível respeitar o volume de suspensão do medicamento.

9.2.16. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO.**

9.2.17. As embalagens de solução de grande volume devem estar de acordo com a RDC Nº 71/2009, RDC Nº 45/03 e RDC Nº 29/07.

9.2.18. A empresa deverá entregar o produto com a mesma marca, fabricante e número do registro no Ministério da Saúde cotados na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.2.19. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca, fabricante e/ou embalagem por produto desde que seja justificada e que a marca proposta atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa deste órgão antes que ocorra a entrega.

9.2.20. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

9.2.21. Na nota fiscal emitida pela contratada deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

9.2.22. As empresas deverão obedecer ao estabelecido nas Resoluções da CMED N° 02/2004, 04/2006, 03/2009 e 03/2011, considerando o Preço de Fábrica – PF como o teto máximo de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro, nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) - entes da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

9.2.23. É obrigatória a aplicação do CAP (Coeficiente de Adaptação de Preços), desconto para compras públicas por demanda judicial e também nos medicamentos constantes na Resolução CMED nº 10 de 30/11/2011. Para este molde, o Preço máximo de Venda ao Governo (PMVG) deve ser observado.

9.2.24. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Constatada a necessidade dos bens, a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) procederá à emissão da respectiva nota de empenho (NE) em nome da licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrados em ata. O órgão ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ de nº 80.905.706/0001-31.

10.2.2. Todos os produtos serão vistoriados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

10.2.3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela compra.

10.2.4. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

10.2.5. A administração Municipal poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ata, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e

especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jaqueline Baptistoni Zeferino, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30871, para exercer a gestão desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Susan Cristina Guedes Vier, Farmacêutica, matrícula nº. 33920 e Suplente Alini Montini Bahr Michelim, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 35230, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 dias após a entrega total dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor, desde que mediante apresentação de justificativa superveniente e idônea, e devidamente aceita pela Administração.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 18 de março de 2025.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, fone/fax (47) 3520-9000, por seu representante legal, MAICON CORDOVA PEREIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	249870	864	COMPR.	Cloridrato de ticlopidina 250 mg comprimido revestido.	BIOLAB	0,70	604,80

Fornecedor: **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.192.829/0001-08, com sede na cidade de Palmas/TO, à Quadra ASR SE 85 (812 SUL), Alameda 03, S/N, Plano Diretor Sul, CEP 77.023-122, fone/fax (63) 3217-1223/(11) 95569-5101, por seu representante legal, GEORGIA PALAGI KANASHIRO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 880.416,82 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	28	1328	1.166	AMPOLA	Gentamicina 40 mg/mL, IV/IM, ampola 1 mL.	SANTISA	1,19	1.387,54
1	51	103196	1.311.984	COMPR.	Cloridrato de venlafaxina 150 mg cápsula de liberação controlada.	TORRENT	0,67	879.029,28

Fornecedor: **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.652.030/0003-32, com sede na cidade de Chapecó/SC, à Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551, Quedas do Palmital, CEP 89.815-290, fone/fax (54) 3523-2700, por seu representante legal, EDIVAR SZYMANSKI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.239,00 (um mil, duzentos e trinta e nove reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1421	590	BISNAGA	Aciclovir 5% (50 mg/g), creme, bisnaga com no mínimo 10 g.	BRAINFARMA CX C/ 1	2,10	1.239,00

Fornecedor: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.782.733/0003-00, com sede na cidade de Palhoça/SC, à Rua dos Cisnes, nº 235, Pedra Branca, CEP 88.137-300, fone/fax (51) 3751-9300, por seu representante legal, RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 383.978,88 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	22	243520	11.664	CAPS	Divalproato de sódio 125 mg cápsulas com microgrânulos.	ABBOTT/ DEPAKOTE SPRINKLE	1,00	11.664,00
1	25	101890	153.216	COMPR.	Estradiol 1 mg + Acetato de noretisterona 0,5 mg comprimido.	LIBBS/ NATIVA	2,43	372.314,88

Fornecedor: **CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 94.516.671/0002-34, com sede na cidade de São José/SC, à Rua Luiz Fagundes, nº 1486, Picadas do Sul, CEP 88.106-000, fone/fax (51) 2107-9000, por seu representante legal, ADEMAR PAULO SCHUSTER, ao final assinado, com o **valor total de R$ 10.419,12 (dez mil, quatrocentos e dezenove reais e doze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	29	103212	2.088	UND	Glicose, associada ao Cloreto de Sódio, 5% + 0,9%, Solução Injetável Bolsa ou Frasco 500 mL.	BAXTER	4,99	10.419,12

Fornecedor: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Rua Pica Pau, nº 1.211, Centro, CEP 86.701-040, fone/fax (43) 3275-3105, por seu representante legal, MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 85.181,73 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e setenta e três centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	266184	2.592	COMPR.	Ácido tranexâmico 250 mg comprimido.	E.M.S	1,6275	4.218,48
1	4	1426	850	AMPOLA	Aminofilina 24 mg/mL, IV, ampola 10 mL.	HIPOLABOR	2,8698	2.439,33
1	15	1541	275.040	COMPR.	Clorpromazina 100 mg comprimido.	UNIAO QUIMICA	0,2855	78.523,92

Fornecedor: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.734.671/0022-86, com sede na cidade de Itapira/SP, à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, S/N, Loteamento Nações Unidas, CEP 13.974-908, fone/fax (19) 3863-9599, por seu representante legal, ADRIANO GOMES DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 322.800,22 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais e vinte e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	244021	3.643	FR-AMP	Cetoprofeno 100 mg injetável frasco-ampola com pó liofilizado endovenoso.	CRISTÁLIA/ CETOPROFENO 100MG IV - 50FA	3,14	11.439,02
1	17	1523	2.102	BISNAGA	Colagenase 0,6 UI/g a 1,2 UI/g pomada bisnaga 30 gr.	CRISTÁLIA/ KOLLAGENASE 0,6UI/G - BIS 30G	12,50	26.275,00
1	18	244025	2.160	FRASCO	Dextrocetamina, cloridrato 50 mg/mL injetável frasco-ampola 10 mL.	CRISTÁLIA/ KETAMIN 50MG/ML SOL INJ-25FAX10ML	76,00	164.160,00
1	37	239767	202	AMPOLA	Nitroglicerina 5 mg/mL, IV, ampola 10 mL.	CRISTÁLIA/ TRIDIL 5MG/ML - 10AMPX10ML	36,00	7.272,00
1	38	1394	418	AMPOLA	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL.	CRISTÁLIA/ NITROPRUS 50MG PO LIOF INJ	16,90	7.064,20
1	50	244040	418	FRASCO	Sevoflurano 1 mL/mL, solução para inalação, frasco com 250 mL.	CRISTÁLIA/ SEVOCRIS 100% INAL- 1FRX250ML	255,00	106.590,00

Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, fone/fax (54) 2106-7930, por seu representante legal, SEDINEI ROBERTO STIEVENS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 12.588,62 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	23	103166	2.592	COMPR.	Divalproato de sódio 500 mg comprimido.	ZYDUS BRASIL	1,02	2.643,84
1	26	244029	2.794	AMPOLA	Fentanila citrato 0,05 mg/mL, solução injetável sem conservante, IV/IM/IT/EPIDURAL, ampola 2mL.	HIPOLABOR	2,15	6.007,10
1	40	275485	432	COMPR.	Olmesartana medoxomila 20 mg comprimido.	ALTHAIA SA INDUSTRIA FARMACEUTICA	0,69	298,08
1	41	249760	6.048	COMPR.	Oxalato de Escitalopram 10 mg comprimido revestido.	CIMED	0,10	604,80
1	46	90469	11.160	COMPR.	Quetiapina Fumarato 25 mg comprimido.	CIMED	0,09	1.004,40
1	52	249887	4.320	COMPR.	Vildagliptina 50 mg comprimido.	ALTHAIA SA INDUSTRIA FARMACEUTICA	0,47	2.030,40

Fornecedor: **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.931.064/0001-16, com sede na cidade de Porto Belo/SC, à Rua São Paulo, nº 826, Galpão 1, Jardim Dourado, CEP 88.210-000, fone/fax (41) 99592-0610/(47) 99699-5693, por seu representante legal, PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL, ao final assinado, com o **valor total de R$ 85.012,24 (oitenta e cinco mil e doze reais e vinte e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16	1542	270.864	COMPR.	Clorpromazina 25 mg comprimido.	CRISTALIA	0,27	73.133,28
1	20	1451	73.771	COMPR.	Digoxina 0,25 mg comprimido.	TEUTO	0,16	11.803,36
1	34	207360	504	UND	Loperamida 2 mg comprimido.	GLOBO	0,15	75,60

Fornecedor: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.223.536/0001-98, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR-317, nº 6752, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, fone/fax (44) 3346-4605/(44) 3354-5826, por seu representante legal, MARCOS HENRIQUE LAHOUD, ao final assinado, com o **valor total de R$ 26.429,76 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	30	103207	4.968	UND	Glicose solução injetável a 5%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 500 mL.	JP	5,32	26.429,76

Fornecedor: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 94.389.400/0001-84, com sede na cidade de Vera Cruz/RS, à Rodovia RSC 287, KM 109+500, S/N, Industrial, CEP 96.880-000, fone/fax (51) 3740-1450, por seu representante legal, AUGUSTO HENRIQUE WEIS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 204.188,50 (duzentos e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	1533	3.888	COMPR.	Bupropiona 150 mg comprimido.	GEOLAB	0,35	1.360,80
1	10	101889	310.939	COMPR.	Acetato de ciproterona 2 mg + Etinilestradiol 0,035 mg drágea.	EUROFARMA	0,22	68.406,58
1	35	96250	414.288	COMPR.	Metildopa 250 mg comprimido.	HIPOLABOR	0,32	132.572,16
1	39	247869	7.704	COMPR.	Olanzapina 5 mg comprimido.	PRATI DONADUZZI	0,24	1.848,96

Fornecedor: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.752.236/0001-23, com sede na cidade de Vera Cruz/RS, à Rua Ernesto Wild, nº 2460, Industrial, CEP 96.880-000, fone/fax (51) 3718-7600, por seu representante legal, LUCAS HENN NAGEL, ao final assinado, com o **valor total de R$ 249.264,00 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	49	90947	21.600	FRASCO	Salbutamol 100 mcg/dose, spray oral frasco com 200 doses.	TEUTO	11,54	249.264,00

Fornecedor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84.032-300, fone/fax (42) 2101-5151, por seu representante legal, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 47.914,68 (quarenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	107856	763	AMPOLA	Adenosina 3 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL.	HIPOLABOR	10,50	8.011,50
1	8	1313	2.822	FR-AMP	Ceftazidima 1 g injetável, IV/IM frasco-ampola.	BLAU	14,07	39.705,54
1	14	249876	1.296	UND	Cloridrato de tramadol 50 mg cápsula ou comprimido.	HIPOLABOR	0,1525	197,64

Fornecedor: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 73.856.593/0001-66, com sede na cidade de Toledo/PR, à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda, CEP 85.903-630, fone/fax (45) 2103-1166, por seu representante legal, GISELI BASSANI DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 195.738,84 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	27	1456	1.245.888	COMPR.	Furosemida 40 mg comprimido.	PRATI DONADUZZI	0,0425	52.950,24
1	36	1415	224.856	COMPR.	Metronidazol 250 mg comprimido.	PRATI DONADUZZI	0,16	35.976,96
1	47	6302	889.200	COMPR.	Risperidona 2 mg comprimido.	PRATI DONADUZZI	0,089	79.138,80
1	48	245851	118.260	COMPR.	Rivaroxabana 20 mg comprimido revestido.	PRATI DONADUZZI	0,234	27.672,84

Fornecedor: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, fone/fax (41) 3165-7900, por seu representante legal, JEFERSON CAMPOS MASTALER, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.213.014,02 (um milhão, duzentos e treze mil e quatorze reais e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	1471	1.008	COMPR.	Bisacodil 5 mg comprimido.	HYPERA	0,10	100,80
1	11	1505	234.878	AMPOLA	Cloreto de sódio 0,9% ampola 10 mL.	FARMACE	0,195	45.801,21
1	21	1357	38.592	AMPOLA	Dimenidrinato 3 mg + Piridoxina 5 mg + Glicose 100 mg + Frutose 100 mg/mL, intravenosa, ampola 10 mL.	HYPERA	8,14	314.138,88
1	31	111207	2.129.587	COMPR.	Levotiroxina Sódica 100 mcg Comprimido.	MERCK	0,09	191.662,83
1	32	92684	3.242.808	COMPR.	Levotiroxina Sódica 25 mcg Comprimido.	MERCK	0,075	243.210,60
1	33	91825	3.781.440	COMPR.	Levotiroxina Sódica 50 mcg Comprimido.	MERCK	0,11	415.958,40
1	43	1399	43	FRASCO	Policresuleno 360 mg/ml, solução tópica ginecológica frasco com 12 mL.	HYPERA	28,70	1.234,10
1	45	1618	1.728	COMPR.	Propatilnitrato 10 mg comprimido.	FARMO-QUIMICA	0,525	907,20

Fornecedor: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, fone/fax (41) 3263-2594/(41)3 028-2375, por seu representante legal, LUIZ RENATO GAROFANI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 18.133,17 (dezoito mil, cento e trinta e três reais e dezessete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	24	1425	10.426	AMPOLA	Epinefrina (Adrenalina) 1 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL.	HYPOFARMA	1,005	10.478,13
1	42	249841	4.320	COMPR.	Pentoxifilina 400 mg comprimido revestido.	EMS	1,772	7.655,04

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Georgia Palagi Kanashiro**, **Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gomes dos Santos**, **Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edivar Szymanski**, **Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Cardoso da Silva Machado**, **Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Campos Mastaler**, **Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Henrique Lahoud**, **Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maicon Cordova Pereira**, **Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Giseli Bassani dos Santos**, **Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sedinei Roberto Stievens**, **Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paola Jennifer Soinski Leal**, **Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Henn Nagel**, **Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ademar Paulo Schuster**, **Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Garofani**, **Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Parucker da Silva**, **Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Casagrande Galiotto**, **Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Henrique Weis**, **Usuário Externo**, em 21/03/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi**, **Secretário (a) de Saúde**, em 24/03/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo**, em 24/03/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 24/03/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5696215** e o código CRC **8D813169**.

Referência: Processo nº 01.08.00137580/2024.91 SEI nº 5696215

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

Processo nº 01.05.00102579/2024.12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00102579/2024.12-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO MAGALHAES BARROS II**, **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao **Processo Administrativo nº 01.05.00102579/2024.12-PMM**, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade

interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *REGISTRO DE PREÇO para aquisição (Compra) de* ***Pneus*** *de diversas Medidas em atendimento as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados ao Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Prefeitura de Maringá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura – Avenida Francisco Ferreira de Miranda nº 3532, CEP 87.055-015, Parque Residencial Aeroporto III, antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato Após a assinatura da Ata de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Emp enho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Em caso de constatação de vícios no produto ou divergências em relação às especificações, o setor responsável realizará a recusa do recebimento, comunicando formalmente à contratada os motivos da recusa. A contratada, nesse cenário, assume todas as despesas decorrentes dessa situação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas por lei.

9.2.2. No prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da notificação, a contratada deverá efetuar a reposição dos produtos, ajustando-se às condições e características inicialmente pactuadas. Em caso de não atendimento a essa exigência, a verificação será considerada como realizada dentro do prazo fixado, abrindo espaço para as medidas cabíveis. Essa abordagem visa assegurar a conformidade dos produtos adquiridos, promovendo transparência e responsabilização em conformidade com a legislação aplicável.

9.2.3. Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2.4. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.5. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos. Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 3756048 SEI 01.19.00008245/2024.38/pg.5 Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos independentemente da quantidade empenhada, de acordo com as exigências constantes no Memorial Descritivo deste ETP;

9.2.7. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme Memorial Descritivo;

9.2.8. A contratada se responsabiliza pela logística reversa de pneus inservíveis, bem com os resíduos de pneus nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1° e 9° da Resolução nº 416/200915 CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), e da legislação correlata;

9.2.9. Acatar todas as exigências legais da Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos;

9.2.10. Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para o Município de Maringá, no prazo de 10 (dez) dias úteis; Fornecer produtos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;

9.2.11. Fornecer, juntamente com os produtos, todos os manuais e/ou catálogos, a eles relacionados, em idioma Português/Brasil, e certificado de garantia, para os pneus de no mínimo 5(cinco) anos, fornecido pelo fabricante, objetos deste ETP;

9.2.12. A proponente vencedora deverá protocolizar junto ao fiscal do contrato, em até 05 (cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preço os certificados de garantia do fabricante dos objetos deste ETP, conforme supramencionado no item anterior; Os documentos poderão ser protocolizados diretamente na Secretaria de Infraestrutura, direcionados ao Fiscal do Contrato ou através de meios eletrônicos, sendo obrigação da Contratada confirmar o recebimento do mesmo. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do ETP e seus anexos.

9.2.13. Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

9.2.14. MÉTODOS DE CONTROLE RELACIONADOS À LOGÍSTICA REVERSA Com a finalidade de garantir o descarte das carcaças de pneus usadas/inutilizadas, conforme RESOLUÇÃO CONAMA 416/2009, o(s) fornecedor (es) deverá(ão) adotar os seguintes procedimentos: No ato da entrega do pneu no almoxarifado será emitida uma autorização de coleta de pneus descartados;

9.2.15. No endereço indicado, (Almoxarifado), o fornecedor deverá retirar o mesmo número de unidades de pneus entregue à Prefeitura de Maringá;

9.2.16. A nota fiscal referente a cada entrega específica somente será encaminhada para pagamento após o envio, por parte do fornecedor, do comprovante de entrega das carcaças em uma Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 3756048 SEI 01.19.00008245/2024.38 / pg. 6 instituição, autorizada pelo órgão competente, ao descarte correto de pneus.

9.2.17. Possíveis impactos ambientais A(s) empresa(s) contratada(s), sempre que possível, deverá(ão) adotar práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles relativos a:
I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;
VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

9.2.18. As contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha

sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;
VII - que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

9.2.19. A Nota fiscal eletrônica deverá ser encaminhada para o e-mail: selog_notas@maringa.pr.gov.br

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, objeto desta licitação, serão conduzidos de forma minuciosa, abrangendo tanto os aspectos quantitativos quanto os qualitativos. Esta abordagem visa assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades e padrões estabelecidos, promovendo a transparência e a conformidade com as diretrizes legais e normativas. A equipe responsável por essa atividade estará atenta a cada etapa do processo de entrega, garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos adquiridos. Em caso de identificação de eventuais não conformidades, serão adotadas as medidas necessárias para correção, assegurando a efetiva execução do contrato.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniel Rodrigues Macário, Borracheiro, matrícula nº. 60.086 e Suplente Élio Aparecido Prudêncio, Mecânico, matrícula nº. 16.101, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos itens empenhados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.1.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.1.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12.1.4. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.5. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.6. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos);

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado;

13.2.4. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de fabricação superior há 6 (seis) meses.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá/PR, 18 de março de 2025.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 56.124.875/0001-50, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Prudentópolis, nº 298, Pinheirinho, CEP 81.880-030, fone/fax (41) 3225-2765, por seu representante legal, THIAGO TRACZ DE PAULA LOURO ao final assinado, com o **valor total de R$ 16.883,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
22	1	262879	20	UND	Pneu 120/70 ZR 17 (58W).	TECHNIC SPORT	844,150	16.883,00

SILVIO MAGALHAES BARROS II
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Tracz de Paula Louro**, **Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 20/03/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 24/03/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Coordenador (a) de Serviço**, em 24/03/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5701872** e o código CRC **0E6937CD**.

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	857.377.891,32
2024	150.030.085,18	22.903.443,45	127.126.641,73	984.504.533,05
2025	155.427.801,14	28.709.855,82	126.717.945,32	1.111.222.478,37
2026	160.568.793,36	34.834.491,19	125.734.302,17	1.236.956.780,54
2027	165.802.781,74	40.572.120,89	125.230.660,85	1.362.187.441,39
2028	170.703.872,67	46.897.425,81	123.806.446,86	1.485.993.888,25
2029	175.099.736,27	54.330.605,55	120.769.130,72	1.606.763.018,97
2030	179.251.870,15	61.881.717,96	117.370.152,19	1.724.133.171,16
2031	182.636.792,00	70.753.638,57	111.883.153,43	1.836.016.324,59
2032	185.473.183,35	80.188.057,45	105.285.125,90	1.941.301.450,49
2033	187.949.877,48	89.289.336,78	98.660.540,70	2.039.961.991,19
2034	190.479.701,09	97.291.780,12	93.187.920,97	2.133.149.912,16
2035	192.325.431,87	106.139.765,93	86.185.665,94	2.219.335.578,10
2036	193.819.794,84	114.571.061,95	79.248.732,89	2.298.584.310,99
2037	194.173.925,76	124.443.603,32	69.730.322,44	2.368.314.633,43
2038	194.409.440,20	133.072.916,70	61.336.523,50	2.429.651.156,93
2039	193.551.368,53	143.455.325,84	50.096.042,69	2.479.747.199,62
2040	192.539.534,66	152.152.080,90	40.387.453,76	2.520.134.653,38
2041	190.157.041,51	163.062.047,87	27.094.993,64	2.547.229.647,02
2042	187.350.466,52	172.760.560,51	14.589.906,01	2.561.819.553,03
2043	183.564.514,89	182.832.193,87	732.321,02	2.562.551.874,05
2044	180.455.491,86	188.526.300,55	-8.070.808,69	2.554.481.065,36
2045	176.316.475,59	195.451.092,67	-19.134.617,08	2.535.346.448,28
2046	171.361.720,64	202.669.060,25	-31.307.339,61	2.504.039.108,67
2047	166.106.839,43	208.207.230,57	-42.100.391,14	2.461.938.717,53
2048	160.344.147,62	213.434.232,35	-53.090.084,73	2.408.848.632,80
2049	154.525.835,92	216.653.595,71	-62.127.759,79	2.346.720.873,01
2050	148.882.963,37	217.564.671,14	-68.681.707,77	2.278.039.165,24
2051	142.926.136,32	217.944.481,08	-75.018.344,76	2.203.020.820,48
2052	136.813.168,09	217.472.719,70	-80.659.551,61	2.122.361.268,87
2053	130.467.632,83	216.421.653,35	-85.954.020,52	2.036.407.248,35
2054	124.335.909,89	213.653.740,82	-89.317.830,93	1.947.089.417,42
2055	118.405.056,81	209.390.794,56	-90.985.737,75	1.856.103.679,67
2056	112.603.386,56	204.188.487,79	-91.585.101,23	1.764.518.578,44
2057	106.593.233,81	199.164.696,92	-92.571.463,11	1.671.947.115,33
2058	100.806.255,65	193.080.241,82	-92.273.986,17	1.579.673.129,16
2059	94.928.046,48	187.010.586,23	-92.082.539,75	1.487.590.589,41
2060	89.482.257,07	179.531.475,73	-90.049.218,66	1.397.541.370,75
2061	84.191.083,62	171.694.981,04	-87.503.897,42	1.310.037.473,33
2062	79.075.032,10	163.568.496,00	-84.493.463,90	1.225.544.009,43
2063	74.105.897,86	155.316.638,35	-81.210.740,49	1.144.333.268,94
2064	69.312.858,90	146.936.341,91	-77.623.483,01	1.066.709.785,93
2065	64.708.615,21	138.473.830,64	-73.765.215,43	992.944.570,50

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2066	60.304.224,93	129.981.001,41	-69.676.776,48	923.267.794,02
2067	56.114.256,50	121.496.709,65	-65.382.453,15	857.885.340,87
2068	52.152.311,48	113.063.926,38	-60.911.614,90	796.973.725,97
2069	48.430.588,57	104.727.458,12	-56.296.869,55	740.676.856,42
2070	44.959.585,52	96.531.818,91	-51.572.233,39	689.104.623,03
2071	41.748.075,59	88.522.102,31	-46.774.026,72	642.330.596,31
2072	38.802.571,55	80.739.282,35	-41.936.710,80	600.393.885,51
2073	36.127.649,39	73.222.266,13	-37.094.616,74	563.299.268,77
2074	33.725.835,85	66.007.286,11	-32.281.450,26	531.017.818,51
2075	31.597.646,98	59.126.866,38	-27.529.219,40	503.488.599,11
2076	29.741.848,31	52.611.734,49	-22.869.886,18	480.618.712,93
2077	28.155.227,66	46.488.018,29	-18.332.790,63	462.285.922,30
2078	26.832.735,69	40.777.362,02	-13.944.626,33	448.341.295,97
2079	25.767.546,00	35.494.343,46	-9.726.797,46	438.614.498,51
2080	24.951.272,52	30.647.201,14	-5.695.928,62	432.918.569,89
2081	24.374.400,13	26.239.528,97	-1.865.128,84	431.053.441,05
2082	24.026.311,44	22.268.654,53	1.757.656,91	432.811.097,96
2083	23.895.476,29	18.724.583,98	5.170.892,31	437.981.990,27
2084	23.969.934,01	15.592.689,34	8.377.244,67	446.359.234,94
2085	24.237.512,36	12.852.540,48	11.384.971,88	457.744.206,82
2086	24.686.247,36	10.480.130,58	14.206.116,78	471.950.323,60
2087	25.304.560,17	8.447.990,18	16.856.569,99	488.806.893,59
2088	26.081.577,23	6.726.425,95	19.355.151,28	508.162.044,87
2089	27.007.389,99	5.285.028,51	21.722.361,48	529.884.406,35
2090	28.073.222,02	4.093.959,20	23.979.262,82	553.863.669,17
2091	29.271.405,26	3.123.361,07	26.148.044,19	580.011.713,36
2092	30.595.475,18	2.343.818,09	28.251.657,09	608.263.370,45
2093	32.040.237,85	1.727.147,17	30.313.090,68	638.576.461,13
2094	33.601.836,80	1.247.270,66	32.354.566,14	670.931.027,27
2095	35.277.738,90	880.591,23	34.397.147,67	705.328.174,94
2096	37.066.667,49	606.091,79	36.460.575,70	741.788.750,64
2097	38.968.543,30	405.418,79	38.563.124,51	780.351.875,15
2098	40.984.383,62	262.432,78	40.721.950,84	821.073.825,99

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	38.211.904,42	254.159.845,87	-215.947.941,45	0,00
2025	35.644.280,82	261.117.858,85	-225.473.578,03	0,00
2026	33.244.169,23	267.088.625,44	-233.844.456,21	0,00
2027	30.814.534,65	272.396.372,14	-241.581.837,49	0,00
2028	28.602.151,10	276.410.710,05	-247.808.558,95	0,00
2029	26.678.799,63	277.923.651,31	-251.244.851,68	0,00
2030	24.872.736,96	278.324.507,28	-253.451.770,32	0,00
2031	23.174.690,30	277.850.159,13	-254.675.468,83	0,00
2032	21.569.667,96	276.187.697,07	-254.618.029,11	0,00
2033	19.730.392,37	275.263.685,07	-255.533.292,70	0,00
2034	18.202.421,81	272.018.513,58	-253.816.091,77	0,00
2035	17.051.479,59	266.472.740,70	-249.421.261,11	0,00
2036	16.079.060,34	259.529.613,22	-243.450.552,88	0,00
2037	15.145.624,75	252.095.018,39	-236.949.393,64	0,00
2038	14.259.973,97	244.032.025,02	-229.772.051,05	0,00
2039	13.428.328,78	235.411.343,94	-221.983.015,16	0,00
2040	12.710.251,99	226.085.090,15	-213.374.838,16	0,00

2041	12.056.883,21	216.247.872,61	-204.190.989,40	0,00
2042	11.461.076,36	206.014.990,29	-194.553.913,93	0,00
2043	10.870.812,13	195.667.658,11	-184.796.845,98	0,00
2044	10.287.572,52	185.248.364,85	-174.960.792,33	0,00
2045	9.712.235,09	174.798.787,42	-165.086.552,33	0,00
2046	9.145.478,71	164.361.830,73	-155.216.352,02	0,00
2047	8.588.132,18	153.978.607,69	-145.390.475,51	0,00
2048	8.040.775,75	143.691.489,16	-135.650.713,41	0,00
2049	7.503.922,99	133.542.906,56	-126.038.983,57	0,00
2050	6.978.736,02	123.575.602,57	-116.596.866,55	0,00
2051	6.466.692,10	113.835.718,79	-107.369.026,69	0,00
2052	5.968.978,65	104.366.558,11	-98.397.579,46	0,00
2053	5.486.915,75	95.211.696,01	-89.724.780,26	0,00
2054	5.021.786,57	86.410.476,94	-81.388.690,37	0,00
2055	4.574.467,29	77.996.922,32	-73.422.455,03	0,00
2056	4.145.783,69	70.001.262,40	-65.855.478,71	0,00
2057	3.736.828,11	62.449.455,42	-58.712.627,31	0,00
2058	3.348.683,97	55.363.706,29	-52.015.022,32	0,00
2059	2.982.301,36	48.760.799,45	-45.778.498,09	0,00
2060	2.638.686,23	42.653.929,12	-40.015.242,89	0,00
2061	2.318.172,52	37.044.332,40	-34.726.159,88	0,00
2062	2.021.313,26	31.930.141,55	-29.908.828,29	0,00
2063	1.748.255,09	27.302.116,18	-25.553.861,09	0,00
2064	1.499.034,76	23.148.364,12	-21.649.329,36	0,00
2065	1.273.614,26	19.453.156,99	-18.179.542,73	0,00
2066	1.071.761,01	16.197.025,28	-15.125.264,27	0,00
2067	892.812,64	13.356.369,01	-12.463.556,37	0,00
2068	735.875,59	10.904.475,65	-10.168.600,06	0,00
2069	599.609,28	8.810.739,81	-8.211.130,53	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2070	482.484,53	7.041.448,06	-6.558.963,53	0,00
2071	382.875,73	5.562.082,94	-5.179.207,21	0,00
2072	299.163,73	4.338.596,79	-4.039.433,06	0,00
2073	229.771,52	3.338.538,35	-3.108.766,83	0,00
2074	173.101,06	2.531.105,48	-2.358.004,42	0,00
2075	127.600,46	1.887.941,46	-1.760.341,00	0,00
2076	91.727,91	1.382.671,64	-1.290.943,73	0,00
2077	64.035,85	991.889,05	-927.853,20	0,00
2078	43.204,24	695.428,09	-652.223,85	0,00
2079	27.999,13	475.662,40	-447.663,27	0,00
2080	17.291,40	317.204,56	-299.913,16	0,00
2081	10.094,59	206.767,13	-196.672,54	0,00
2082	5.520,89	132.747,87	-127.226,98	0,00
2083	2.795,72	85.252,23	-82.456,51	0,00
2084	1.293,66	56.180,69	-54.887,03	0,00
2085	535,16	39.051,26	-38.516,10	0,00
2086	188,40	29.078,62	-28.890,22	0,00
2087	52,29	22.991,16	-22.938,87	0,00
2088	10,56	18.831,72	-18.821,16	0,00
2089	1,39	15.538,44	-15.537,05	0,00
2090	0,08	12.688,37	-12.688,29	0,00
2091	0,00	10.167,93	-10.167,93	0,00
2092	0,00	7.955,46	-7.955,46	0,00
2093	0,00	6.045,26	-6.045,26	0,00
2094	0,00	4.430,47	-4.430,47	0,00
2095	0,00	3.100,40	-3.100,40	0,00
2096	0,00	2.040,67	-2.040,67	0,00
2097	0,00	1.235,72	-1.235,72	0,00
2098	0,00	666,45	-666,45	0,00

Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 24/mar/2025 as 13h e 14m.

Comentários

1 - Primeira Republicação

ADRIANO CORREIA DA SILVA
CONTADOR CRC/PR 044800/O-2

SILVIO MAGALHAES BARROS II
PREFEITO

CARLOS AUGUSTO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

JOSE LUIZ BOVO
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 069/2025 - SEDUC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as disposições das Deliberações 03/2013 e 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, que determinam a Verificação In Loco para posterior Relatório Circunstanciado a fim de regularização da Vida Legal das Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO os processos que tramitam via Setor de Estrutura e Funcionamento da Educação Básica e a necessidade de Verificações in loco em unidades Públicas Municipais e Privadas de Educação Infantil do Município de Maringá;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a comissão destinada a proceder a Verificação Complementar In Loco nas Instituições de Ensino Públicas Municipais e da Rede Privada de Educação Infantil, do Município de Maringá no ano de 2025:

Nome	Matrícula	Setor
Deise Luci Gimenes Vieira	16379	Estrutura e Funcionamento
Fernanda Colis Guarnieri Zanzarini	43463	Estrutura e Funcionamento
Gilviane Fernanda Moretto da Rocha	30315	Estrutura e Funcionamento
Keise Santos Pinto Marques	32978	Estrutura e Funcionamento
Adriana Caldeira dos Santos Gualberto	32991 e 16945	Gerência Educação Infantil
Mônica Cristina Teixeira	34273	Gerência Educação Infantil
Sandra Cristina Cardoso	17041 e 19576	Gerência Educação Infantil
Soraia Pinheiro Idalgo Campos	40842 e 31443	Gerência Educação Infantil
Sumara Terezinha Giomo Aquino	35394	Gerência Educação Infantil
Tatiane Alves Martim dos Santos	19463 e 46767	Gerência Educação Infantil
Talita de Marins Perru Pavan	35894	Gerência Educação Infantil
Ana Paula Gasparello	20661	Gerência Ensino Fundamental
Daniela Maria Revoredo	20195 e 20835	Gerência Ensino Fundamental
Jissélika Negrete Pazin Darcir	37212	Gerência Ensino Fundamental
Keilla Francieli Marana da Fonseca	33871	Gerência Ensino Fundamental
Lucimara de Oliveira Gonçalves	39972	Gerência Ensino Fundamental
Marcia Pimentel	31410 e 41533	Gerência Ensino Fundamental
Nubia Cristian Del Sent	20316	Gerência Ensino Fundamental
Rosana Martins	16531	Gerência Ensino Fundamental
Francine de Andrade Cardoso	32555	Documentação Escolar
Maria Helena Linhares André Lima	33554	Documentação Escolar
Regina Brandel	20843	Documentação Escolar
Rosemary Marques Micarelli	30134	Documentação Escolar

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º A comissão ficará responsável pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se às sanções previstas em Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 20 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Brambilla**, **Secretário (a) de Educação**, em 20/03/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5720069** e o código CRC **41F3AD72**.

Referência: Processo nº 01.09.00040386/2025.35 SEI nº 5720069

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 46/2025 - SECSAUDE.

Dispõe sobre a nomeação de gestor de contrato, fiscais de contrato e suplentes de fiscal a o Processo de Aquisição de Carnes e Frios, SEI nº 01.05.00034501/2025.62.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do DECRETO nº 18/2025 de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para exercerem a gestão e a fiscalização ao Processo de Aquisição de Carnes e Frios, SEI nº 01.05.00034501/2025.62:

Para o Complexo Maringaense de Saúde Mental:
Gestor do Contrato: Ana Paula dos Santos Bocardi Salineiro, Nutricionista, matrícula nº 17.887;
Fiscal Titular: Araceles Frasson de Oliveira, Psicólogo, matrícula nº 44.094;
Suplente de fiscal: Patricia Moia de Souza de Moura Pepi, Psicólogo, matrícula nº 20.997.

Para o Setor de Nutrição do Hospital Municipal:
Gestor do Contrato: Marcio Manoel de Souza, Gerente Operacional, matrícula nº 75.427;
Fiscal Titular: Jennifer Karine da Silva Barros Nunes, Coordenadora de Nutrição, matrícula nº 42.259;
Suplente de fiscal: Jorgina do Carmo de Oliveira, Auxiliar Operacional, matrícula nº 33.276.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do contrato, bem como seus respectivos substitutos, exercerão a gestão e a fiscalização dos contratos e seus aditivos, nos termos disciplinados no Decreto Federal nº 11.246/2022, a partir da publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 21 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi**, **Secretário (a) de Saúde**, em 21/03/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5727722** e o código CRC **F535BED6**.

Referência: Processo nº 01.08.00043573/2025.78 SEI nº 5727722

PORTARIA Nº 47/2025 - SECSAUDE.

Dispõe sobre a nomeação de gestor de contrato, fiscais de contrato e suplentes de fiscal a o Processo de Aquisição de Carnes e Frios, SEI nº 01.05.00035642/2025.04.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do DECRETO nº 18/2025 de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para exercerem a gestão e a fiscalização ao Processo de Aquisição de Carnes e Frios, SEI nº 01.05.00035642/2025.04:

Para o Complexo Maringaense de Saúde Mental:
Gestor do Contrato: Ana Paula dos Santos Bocardi Salineiro, Nutricionista, matrícula nº 17.887;
Fiscal Titular: Araceles Frasson de Oliveira, Psicólogo, matrícula nº 44.094;
Suplente de fiscal: Patricia Moia de Souza de Moura Pepi, Psicólogo, matrícula nº 20.997.

Para o Setor de Nutrição do Hospital Municipal:
Gestor do Contrato: Marcio Manoel de Souza, Gerente Operacional, matrícula nº 75.427;
Fiscal Titular: Jennifer Karine da Silva Barros Nunes, Coordenadora de Nutrição, matrícula nº 42.259;
Suplente de fiscal: Jorgina do Carmo de Oliveira, Auxiliar Operacional, matrícula nº 33.276.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do contrato, bem como seus respectivos substitutos, exercerão a gestão e a fiscalização dos contratos e seus aditivos, nos termos disciplinados no Decreto Federal nº 11.246/2022, a partir da publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 21 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi**, **Secretário (a) de Saúde**, em 21/03/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5728508** e o código CRC **C0D0AD48**.

Referência: Processo nº 01.08.00043630/2025.91 SEI nº 5728508

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 018/2025 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor JOÃO ESTEVES SOBRINHO matrícula 75459 – cargo de Gerente Administrativo e Financeiro – CPF: 474.500.709-44, RG: 3513134-5, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 221/2024 – Processo Sei nº 01.05.00065920/2024.17, Pregão Eletrônico nº 181/2024, referente ao período de 18/02/2025 a 12/11/2025.

Art. 2º Nomear a servidora ESTER PACETTI DASSA – matrícula 39603 – cargo de Agente Administrativo – CPF: 331.852.399-20, RG: 127846731, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 221/2024 – Processo Sei nº 01.05.00065920/2024.17, Pregão Eletrônico nº 181/2024, referente ao período de 18/02/2025 a 12/11/2025.

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 21/03/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5525523** e o código CRC **7B48B6C9**.

Referência: Processo nº 01.11.00027073/2025.92 SEI nº 5525523

PORTARIA Nº 024/2025 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor JOÃO ESTEVES SOBRINHO matrícula 75459 – cargo de Gerente Administrativo e Financeiro – CPF: 474.500.709-44, RG: 3513134-5, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 122/2024 – Processo Sei nº 01.05.00024483/2024.18, Pregão Eletrônico nº 96/2024, referente ao período de 20/03/2025 a 27/06/2025.

Art. 2º Nomear a servidora MÁRCIA CRISTINA GUIMARÃES – matrícula 31891 – Agente Administrativo, cargo de coordenadora de serviço – CPF: 019.990.949-05, RG: 67385128, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 122/2024 – Processo Sei nº 01.05.00024483/2024.18, Pregão Eletrônico nº 96/2024, referente ao período de 20/03/2025 a 27/06/2025.

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 20 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 21/03/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5715324** e o código CRC **9410D7A3**.

Referência: Processo nº 01.11.00042580/2025.55 SEI nº 5715324

PORTARIA Nº 025/2025 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor JOÃO ESTEVES SOBRINHO matrícula 75459 – cargo de Gerente Administrativo e Financeiro – CPF: 474.500.709-44, RG: 3513134-5, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 74/2024 – Processo Sei nº 01.05.00016496/2024.36, Pregão Eletrônico nº 47/2024, referente ao período de 20/03/2025 a 27/06/2025.

Art. 2º Nomear a servidora MÁRCIA CRISTINA GUIMARÃES – matrícula 31891 – Agente Administrativo, cargo de coordenadora de serviço – CPF: 019.990.949-05, RG: 67385128, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 74/2024 – Processo Sei nº 01.05.00016496/2024.36, Pregão Eletrônico nº 47/2024, referente ao período de 20/03/2025 a 27/06/2025.

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 20 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 21/03/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5715797** e o código CRC **F2A64CFA**.

Referência: Processo nº 01.11.00042620/2025.42 SEI nº 5715797

PORTARIA Nº 027/2025 - SECSEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a publicação da Lei Complementar nº. 1. 480/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Maringá nº. 4556 no dia 21 de março de 2025, onde fica concedido o percentual de 4,9% (quatro vírgula nove por cento) a título de revisão geral anual aos subsídios e remunerações do Poder Executivo do Município de Maringá;

Art. 2º- Considerando disposto no § 2º do Artigo 5º da Lei 10.887/2019, o qual faz alusão que o valor por sessão a ser pago a cada membro da CADA, terá reajuste anual de acordo com o mesmo índice e na mesma data da revisão geral anual dos servidores públicos municipais;

Art. 3º- Reajustar em 4,9% (quatro vírgula nove por cento) o valor a ser pago por sessão a cada membro da Comissão, ou seja, passará dos R$192,94 (cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), para R$202,40 (duzentos e dois reais e quarenta centavos).

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 24 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 24/03/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5733017** e o código CRC **D4A9CD74**.

Referência: Processo nº 01.99.00043966/2025.67 SEI nº 5733017

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 13/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7146	276910Y001861866	16/03/2025	74550
AAC5915	276910Y001862313	17/03/2025	74550
AAH4009	276910Y001862911	18/03/2025	74550
AAH4009	276910Y001861673	16/03/2025	74550
AAH4009	276910Y001861668	16/03/2025	74550
AAH4009	276910Y001861466	16/03/2025	74630
AAK7728	276910Y001862330	17/03/2025	74630
AAK9F18	276910Y001862833	18/03/2025	74710
AAK9F18	276910Y001862142	17/03/2025	74630
AAK9F18	276910Y001862144	17/03/2025	74550
AAY2281	276910Y001862199	17/03/2025	74550
AAY8270	276910Y001862695	17/03/2025	74550
AAY8270	276910Y001862696	17/03/2025	74550
AAY8270	276910Y001863421	18/03/2025	74630
AAZ7845	276910Y001861782	16/03/2025	74550
AAZ8743	276910Y001863055	18/03/2025	74550
ABJ1942	276910W000220518	16/03/2025	74550
ABJ6B02	276910Y001862917	18/03/2025	74550
ABL5I29	276910Y001861628	16/03/2025	74550
ABM3D08	276910Y001863347	18/03/2025	74550
ABW0517	276910Y001862675	17/03/2025	74550
ABW0901	276910Y001862650	17/03/2025	74550
ABX6B18	276910Y001862589	17/03/2025	74550
ABY0904	276910Y001863238	18/03/2025	74550
ABY7D93	276910Y001862089	17/03/2025	74550
ACC6216	276910Y001862601	17/03/2025	74550
ACC6216	276910Y001862597	17/03/2025	74550
ACC6216	276910W000220816	18/03/2025	74550
ACI0057	276910E000328514	28/02/2025	55412
ACI7909	276910Y001863211	18/03/2025	74550
ACK5E03	276910Y001861454	16/03/2025	74550
ACN0D23	276910Y001863134	18/03/2025	74550
ACS4B96	276910Y001861555	16/03/2025	74630
ACZ1983	276910Y001861723	16/03/2025	74550
ACZ2115	276910E000328415	28/02/2025	55412
ACZ7A15	276910Y001862901	18/03/2025	74550
ADE2906	276910W000220610	16/03/2025	74550
ADH7776	276910Y001861670	16/03/2025	74550
ADN1I17	276910Y001862731	17/03/2025	74550
ADN4J05	276910Y001862023	16/03/2025	74550
ADR4604	276910Y001861684	16/03/2025	74550
ADR4604	276910Y001863174	18/03/2025	74550
ADY2256	276910Y001862417	17/03/2025	74550
AEH2346	276910Y001862474	17/03/2025	74550
AEH2346	276910Y001862225	17/03/2025	74630
AEH2346	276910Y001863052	18/03/2025	74710
AEH2346	276910Y001863003	18/03/2025	74550
AEH4E42	276910Y001861557	16/03/2025	74550
AEL7959	276910Y001862666	17/03/2025	74550
AEL7959	276910Y001861532	16/03/2025	74550
AEM4494	276910Y001861559	16/03/2025	74550
AEM8818	276910Y001862513	17/03/2025	74550
AEQ9128	276910Y001862340	17/03/2025	74550
AET9A96	276910W000220765	17/03/2025	74550
AET9C74	276910Y001861913	16/03/2025	74550
AEY2150	276910Y001863327	18/03/2025	75870
AFB0803	276910Y001862314	17/03/2025	74550
AFB0803	276910Y001863076	18/03/2025	74550
AFB0803	276910Y001862263	17/03/2025	74550
AFD1A08	276910Y001861549	16/03/2025	74550
AFG3H77	276910Y001862309	17/03/2025	74550
AFH1106	276910E000328436	28/02/2025	55412
AFI2898	276910Y001863152	18/03/2025	74550
AFO3089	276910Y001862549	17/03/2025	74630
AFP4639	276910Y001862490	17/03/2025	74550
AFR7I69	276910Y001862488	17/03/2025	74550
AFV7294	276910Y001861923	16/03/2025	74630
AFV7294	276910Y001861967	16/03/2025	74550
AFV7294	276910Y001862008	16/03/2025	74630
AFV7294	276910Y001862061	16/03/2025	74550
AFV7294	276910Y001862097	17/03/2025	74630
AFV7294	276910Y001862049	16/03/2025	74550
AFV7294	276910Y001862076	16/03/2025	74550
AFV7294	276910Y001862042	16/03/2025	74550
AFV7294	276910Y001862062	16/03/2025	74550
AFV7294	276910Y001861966	16/03/2025	74550
AFW9100	276910Y001862098	17/03/2025	74550
AFX3G72	276910W000220689	17/03/2025	74550
AFX9D24	276910Y001863311	18/03/2025	74550
AFZ2121	276910E000328450	28/02/2025	55412
AGE1G87	276910Y001863255	18/03/2025	74550
AGE2170	276910Y001862010	16/03/2025	74550
AGW3193	276910W000220774	17/03/2025	74550
AGZ0G56	276910Y001863198	18/03/2025	74550
AHD2438	276910Y001863362	18/03/2025	74550
AHG4645	276910W000220605	16/03/2025	74550
AHG7606	276910E000328509	28/02/2025	55412
AHI9E04	276910Y001863330	18/03/2025	74550
AHN0D38	276910Y001862004	16/03/2025	74550
AHN6A02	276910Y001863137	18/03/2025	74550
AHN6A02	276910Y001863132	18/03/2025	74550
AHP0518	276910W000220758	17/03/2025	74550
AHP0E15	276910Y001861944	16/03/2025	74550
AHU2647	276910W000220890	18/03/2025	74550
AHU9416	276910Y001862507	17/03/2025	74550
AHX3594	276910E000328452	28/02/2025	55412
AHY6A66	276910Y001861932	16/03/2025	74550
AHZ5253	276910Y001862471	17/03/2025	74550
AIA8D70	276910W000220553	16/03/2025	74550
AIA8D70	276910Y001861655	16/03/2025	74550
AIC3J38	276910W000220549	16/03/2025	74550
AIF3347	276910E000328382	28/02/2025	55412
AIH8I18	276910W000220631	16/03/2025	74550
AII1834	276910Y001862378	17/03/2025	74550
AII3J96	276910Y001861865	16/03/2025	74550
AIJ6070	276910Y001861854	16/03/2025	74550
AIJ7B58	276910Y001862179	17/03/2025	74550
AIK6269	276910Y001862403	17/03/2025	74630

AIQ7C64	276910Y001863102	18/03/2025	74550
AIR5J98	276910Y001862728	17/03/2025	74550
AIW3265	276910E000328437	28/02/2025	55412
AIW3811	276910Y001862618	17/03/2025	74550
AIY8C76	276910Y001863148	18/03/2025	74550
AIZ0813	276910Y001861762	16/03/2025	74550
AIZ5968	276910Y001862430	17/03/2025	74550
AJA1D69	276910Y001862025	16/03/2025	74550
AJD9270	276910Y001861776	16/03/2025	74550
AJG1470	276910Y001863075	18/03/2025	74630
AJH7746	276910W000220762	17/03/2025	74550
AJH9548	276910Y001862922	18/03/2025	74630
AJJ8790	276910Y001862235	17/03/2025	74550
AJM0631	276910Y001862166	17/03/2025	74550
AJM0631	276910Y001863264	18/03/2025	74550
AJM0631	276910Y001862604	17/03/2025	74550
AJN7H33	276910Y001863352	18/03/2025	74550
AJO1H29	276910Y001863393	18/03/2025	74630
AJO4D43	276910Y001862470	17/03/2025	74630
AJQ9223	276910W000220854	18/03/2025	74550
AJQ9223	276910W000220853	18/03/2025	74550
AJS0A36	276910Y001862453	17/03/2025	74550
AJS2379	276910Y001862402	17/03/2025	74550
AJS3453	276910Y001862494	17/03/2025	74550
AJU6336	276910Y001863194	18/03/2025	74550
AJV0815	276910W000220804	18/03/2025	74550
AJV4189	276910Y001862963	18/03/2025	74550
AJV4189	276910Y001862541	17/03/2025	74550
AJV7887	276910W000220533	16/03/2025	74550
AKB1041	276910Y001861511	16/03/2025	74550
AKC6737	276910Y001861859	16/03/2025	74550
AKG0428	276910Y001862172	17/03/2025	74550
AKG0428	276910Y001862595	17/03/2025	74630
AKG6197	276910E000328431	28/02/2025	55412
AKH7471	276910Y001862792	17/03/2025	74550
AKH9730	276910Y001862136	17/03/2025	74630
AKH9730	276910W000220673	17/03/2025	74550
AKH9730	276910W000220879	18/03/2025	74550
AKH9730	276910Y001863385	18/03/2025	74550
AKI4975	276910Y001861968	16/03/2025	74550
AKI4975	276910Y001862713	17/03/2025	74550
AKI4975	276910W000220786	17/03/2025	74550
AKI4975	276910Y001863300	18/03/2025	74550
AKI4975	276910Y001861858	16/03/2025	74550
AKI4975	276910W000220836	16/03/2025	74550
AKI4975	276910Y001862264	17/03/2025	74550
AKI8900	276910Y001862460	17/03/2025	74550
AKI8900	276910Y001862534	17/03/2025	74550
AKI8C02	276910Y001862916	18/03/2025	74550
AKJ0A07	276910Y001861800	16/03/2025	74550
AKK1366	276910E000328441	28/02/2025	55412
AKP6H19	276910W000220844	18/03/2025	74550
AKQ1B55	276910Y001862569	17/03/2025	74550
AKQ2H03	276910Y001862021	16/03/2025	74630
AKR6292	276910Y001862555	17/03/2025	74550
AKR8628	276910W000220782	17/03/2025	74550
AKT0J87	276910Y001862853	18/03/2025	74550
AKT2561	276910Y001863253	18/03/2025	74550
AKT6262	276910Y001861625	16/03/2025	74550
AKV7961	276910W000220741	17/03/2025	74550
AKY6468	276910Y001862661	17/03/2025	74550
AKY6B16	276910Y001862413	17/03/2025	74550
AKY8A63	276910Y001862073	16/03/2025	74630
ALA4G01	276910E000328414	28/02/2025	55412
ALD8D74	276910Y001862409	17/03/2025	74550
ALE7E34	276910Y001862424	17/03/2025	74550
ALE7H16	276910Y001863365	18/03/2025	74550
ALG4G59	276910Y001861894	16/03/2025	74550
ALH0851	276910Y001863239	18/03/2025	74550
ALL2039	276910Y001862858	18/03/2025	74550
ALL4J22	276910Y001863375	18/03/2025	74630
ALN6339	276910Y001861809	16/03/2025	74550
ALP9813	276910Y001862969	18/03/2025	74550
ALQ1G46	276910Y001862498	17/03/2025	74550
ALR2D75	276910Y001862145	17/03/2025	74550
ALR8D02	276910Y001861856	16/03/2025	74550
ALS4B71	276910Y001862535	17/03/2025	74550
ALS6409	276910Y001862143	17/03/2025	74550
ALS6409	276910Y001862837	18/03/2025	74550
ALT8454	276910Y001862356	17/03/2025	74550
ALW5505	276910Y001861721	16/03/2025	74550
ALX6801	276910Y001862352	17/03/2025	74710
ALX6827	276910Y001861641	16/03/2025	74550
ALZ5563	276910Y001861792	16/03/2025	74630
AMA6I57	276910M000004355	21/03/2025	55411
AMA7173	276910Y001862624	17/03/2025	74550
AMA9F12	276910Y001861502	16/03/2025	74550
AMA9F12	276910Y001861971	16/03/2025	74550
AMA9F12	276910Y001861649	16/03/2025	74550
AMB0971	276910Y001861487	16/03/2025	74550
AMC9969	276910Y001862165	17/03/2025	74550
AMD3E32	276910Y001862110	17/03/2025	74550
AMD9088	276910Y001861588	16/03/2025	74550
AMG4D17	276910Y001861877	16/03/2025	74630
AMH8970	276910M000002116	22/03/2025	76252
AMJ7406	276910Y001863054	18/03/2025	74550
AMJ7406	276910Y001863094	18/03/2025	74550
AMJ7406	276910Y001861594	16/03/2025	74550
AMJ7406	276910Y001861634	16/03/2025	74550
AMJ7406	276910Y001861586	16/03/2025	74550
AML0574	276910Y001861864	16/03/2025	74630
AML2344	276910Y001862346	17/03/2025	74550
AMM4454	276910Y001862208	17/03/2025	74550
AMM6478	276910Y001862280	17/03/2025	74550
AMM9374	276910Y001861940	16/03/2025	74550
AMM9374	276910Y001862437	17/03/2025	74550
AMM9374	276910Y001862739	17/03/2025	74550
AMM9374	276910Y001863428	18/03/2025	74630
AMN7403	276910Y001861787	16/03/2025	74550
AMQ2A42	276910Y001862395	17/03/2025	74550
AMU9139	276910W000220864	18/03/2025	74550
AMW4435	276910Y001862681	17/03/2025	74550
AMX4784	276910Y001862644	17/03/2025	74550
AMX4C10	276910Y001862538	17/03/2025	74550
AMY3269	276910Y001861561	16/03/2025	74550
AMZ5159	276910Y001863118	18/03/2025	74550
ANA7234	276910Y001861671	16/03/2025	74550
ANB7056	276910W000220584	16/03/2025	74550
ANC5211	276910Y001862851	18/03/2025	74550
ANC9376	276910Y001861980	16/03/2025	74550
AND5271	276910Y001863412	18/03/2025	74550
AND6451	276910Y001862643	17/03/2025	74550
AND6451	276910Y001863292	18/03/2025	74550
ANE2G47	276910Y001862953	18/03/2025	74550
ANF0582	276910Y001862571	17/03/2025	74550
ANF0D99	276910W000220691	17/03/2025	74550
ANF4134	276910W000220880	18/03/2025	74550
ANF4134	276910Y001862683	17/03/2025	74630
ANF4134	276910Y001863384	18/03/2025	74550
ANG6E75	276910Y001862594	17/03/2025	74550
ANI7I79	276910Y001862651	17/03/2025	74550
ANM1H41	276910Y001862120	17/03/2025	74550
ANM4I37	276910Y001863223	18/03/2025	74550
ANO2D25	276910Y001861780	16/03/2025	74550

ANO4842	276910Y001861482	16/03/2025	74550
ANO4842	276910Y001861480	16/03/2025	74550
ANO4H61	276910W000220699	17/03/2025	74550
ANO6I15	276910Y001862359	17/03/2025	74550
ANO9B33	276910Y001861745	16/03/2025	74550
ANR0D40	276910Y001862530	17/03/2025	74550
ANR0D40	276910Y001862511	17/03/2025	74550
ANR1544	276910Y001861846	16/03/2025	74550
ANV8A12	276910Y001861479	16/03/2025	74550
ANV8A12	276910Y001861837	16/03/2025	74550
ANX8J97	276910Y001862936	18/03/2025	74550
ANY0D65	276910Y001863010	18/03/2025	74550
ANZ7933	276910Y001861978	16/03/2025	74550
AOA7E06	276910Y001862373	17/03/2025	74550
AOD4794	276910W000220805	18/03/2025	74550
AOF2788	276910Y001862871	18/03/2025	74550
AOG2016	276910E000328379	28/02/2025	55412
AOG7575	276910E000328390	28/02/2025	55412
AOG7D77	276910Y001863368	18/03/2025	74710
AOG7D77	276910Y001861732	16/03/2025	74630
AOG7D77	276910Y001861445	16/03/2025	74550
AOG7D77	276910Y001863361	18/03/2025	74550
AOI9708	276910Y001862883	18/03/2025	75870
AOJ6B61	276910Y001862512	17/03/2025	74550
AOL0378	276910Y001861887	16/03/2025	74550
AOL1478	276910Y001861593	16/03/2025	74550
AON0A51	276910Y001861447	16/03/2025	74550
AOO7549	276910Y001863204	18/03/2025	74550
AOP2E62	276910Y001862743	17/03/2025	74550
AOP9H70	276910W000220623	16/03/2025	74550
AOS3811	276910Y001861629	16/03/2025	74550
AOS7895	276910Y001861844	16/03/2025	74550
AOS7982	276910Y001863160	18/03/2025	74550
AOT1442	276910Y001862286	17/03/2025	74550
AOT5G41	276910Y001862898	18/03/2025	74550
AOT7H74	276910Y001862584	17/03/2025	74550
AOU9C04	276910Y001861815	16/03/2025	74550
AOU9F09	276910Y001861728	16/03/2025	74550
AOU9F09	276910Y001861571	16/03/2025	74550
AOU9F09	276910Y001861567	16/03/2025	74550
AOU9F09	276910Y001862810	18/03/2025	74550
AOU9F09	276910Y001861573	16/03/2025	74550
AOV8A23	276910Y001863224	18/03/2025	74550
AOX9948	276910Y001863444	18/03/2025	74550
AOX9A11	276910W000220559	16/03/2025	74550
AOZ7D82	276910E000328422	28/02/2025	55412
APB9A26	276910Y001862537	17/03/2025	74550
APC6D36	116100T001533371	15/03/2025	54600
APC6D36	116100T001533372	15/03/2025	55250
APD0E78	276910Y001863108	18/03/2025	74550
APD0E78	276910Y001863105	18/03/2025	74550
APD2237	276910W000220824	18/03/2025	74550
APD4416	276910W000220685	17/03/2025	74550
APF5D02	276910M000002113	22/03/2025	76252
APF9996	276910Y001862687	17/03/2025	74550
APH1790	276910Y001863189	18/03/2025	74630
APH6B00	276910Y001862214	17/03/2025	74550
APH8643	276910Y001862613	17/03/2025	74550
APL7I11	276910E000328477	28/02/2025	55412
APN2I52	276910W000220800	17/03/2025	74550
APN2I52	276910W000220852	18/03/2025	74550
APN2I52	276910W000220640	16/03/2025	74550
APN2I52	276910W000220641	16/03/2025	74550
APO1096	276910E000328434	28/02/2025	55412
APO8243	276910Y001862332	17/03/2025	74550
APP5104	276910Y001863269	18/03/2025	74550
APP5104	276910Y001861784	16/03/2025	74630
APP5104	276910Y001863107	18/03/2025	74550
APR3591	276910Y001862200	17/03/2025	74550
APR8381	276910Y001863254	18/03/2025	74550
APS4218	276910Y001863380	18/03/2025	74550
APS4218	276910Y001863391	18/03/2025	74550
APS4218	276910Y001863390	18/03/2025	74550
APV0E39	276910Y001862486	17/03/2025	74630
APV5G79	276910Y001863159	18/03/2025	74550
APV8355	276910Y001863036	18/03/2025	74630
APV8355	276910Y001862885	18/03/2025	74550
APZ3I76	276910Y001863298	18/03/2025	74550
AQA0524	276910Y001862910	18/03/2025	74550
AQA9596	276910Y001862152	17/03/2025	74550
AQB7F67	276910Y001862700	17/03/2025	74550
AQE5A37	276910W000220684	17/03/2025	74550
AQJ0007	276910W000220777	17/03/2025	74550
AQK6595	276910Y001862075	16/03/2025	74550
AQK6595	276910Y001861783	16/03/2025	74550
AQK6595	276910Y001861807	16/03/2025	74710
AQM0H04	276910Y001862565	17/03/2025	74550
AQM7710	276910Y001862258	17/03/2025	74630
AQM7710	276910Y001861987	16/03/2025	74630
AQN0138	276910Y001862296	17/03/2025	74630
AQN1193	276910W000220692	17/03/2025	74550
AQO2496	276910Y001862159	17/03/2025	74550
AQO2496	276910Y001863307	18/03/2025	74550
AQO4232	276910E000328482	28/02/2025	55412
AQO8C81	276910Y001861640	16/03/2025	74550
AQR2764	276910Y001863029	18/03/2025	74550
AQR2764	276910Y001862999	18/03/2025	74550
AQS1G27	276910Y001862250	17/03/2025	74550
AQS2I08	276910Y001862384	17/03/2025	74550
AQS4I88	276910W000220866	18/03/2025	74550
AQU9240	276910Y001862865	18/03/2025	74630
AQV0C31	276910W000220792	17/03/2025	74550
AQV0C31	276910W000220793	17/03/2025	74630
AQV0C31	276910W000220656	17/03/2025	74550
AQW4917	276910Y001862882	18/03/2025	74550
AQW8960	276910Y001862941	18/03/2025	74550
ARA7I53	276910Y001863248	18/03/2025	74550
ARA7I53	276910W000220876	18/03/2025	74630
ARA7I53	276910Y001863256	18/03/2025	74630
ARD0823	276910E000328483	28/02/2025	55412
ARD5F21	276910Y001862485	17/03/2025	74550
ARE3C62	276910Y001861513	16/03/2025	74550
ARE3C62	276910Y001861522	16/03/2025	74550
ARE4006	276910Y001863151	18/03/2025	74550
ARG7F27	276910Y001861540	16/03/2025	74550
ARH4503	276910Y001862533	17/03/2025	74550
ARJ6F45	276910E000328412	28/02/2025	55412
ARK6781	276910W000220870	18/03/2025	74550
ARL6H98	276910W000220711	17/03/2025	74550
ARM2918	276910Y001861822	16/03/2025	74550
ARN3795	276910E000328497	28/02/2025	55412
ARP8H16	276910W000220535	16/03/2025	74550
ARQ9C30	276910Y001861547	16/03/2025	74550
ARU1G43	276910Y001862283	17/03/2025	75870
ARV1J41	276910W000220578	16/03/2025	74550
ARW3J69	276910W000220788	17/03/2025	74550
ARW5F57	276910Y001863156	18/03/2025	74550
ARX0D36	276910Y001863405	18/03/2025	74550
ARX2C32	276910Y001861688	16/03/2025	74550
ARX2H79	276910Y001861720	16/03/2025	74550
ARZ2J77	276910Y001862844	18/03/2025	74630
ASB2893	276910Y001862706	17/03/2025	74550
ASB2893	276910Y001862701	17/03/2025	74630
ASB2893	276910Y001862694	17/03/2025	74630

ASB2893	276910Y001863406	18/03/2025	74550
ASB9746	276910Y001863348	18/03/2025	74550
ASD4262	276910W000220760	17/03/2025	74550
ASD8B95	276910W000220780	17/03/2025	74550
ASF4926	276910Y001862367	17/03/2025	74550
ASG3997	276910Y001861779	16/03/2025	74630
ASH2803	276910Y001862180	17/03/2025	74550
ASI9624	276910Y001861790	16/03/2025	74550
ASK2142	276910W000220633	16/03/2025	74550
ASM4A69	276910Y001862183	17/03/2025	74550
ASM8791	276910W000220742	17/03/2025	74550
ASO1596	276910Y001861905	16/03/2025	74550
ASO2B52	276910Y001863014	18/03/2025	74550
ASO2B52	276910Y001861768	16/03/2025	74630
ASO2B52	276910Y001861953	16/03/2025	74550
ASO8225	276910E000328520	28/02/2025	55412
ASR8G18	276910E000328380	28/02/2025	55412
ASR8G21	276910Y001863430	18/03/2025	74550
ASS5G63	276910Y001863116	18/03/2025	74550
AST1284	276910Y001861857	16/03/2025	74550
ASU7257	276910Y001863203	18/03/2025	74550
ASV0257	276910Y001861550	16/03/2025	74550
ASV3C68	276910M000003346	20/03/2025	76252
ASV7581	276910Y001863084	18/03/2025	74630
ASY8B03	276910Y001862977	18/03/2025	74550
ATB1E66	276910W000220630	16/03/2025	74550
ATB2476	276910Y001862160	17/03/2025	74550
ATB3336	276910Y001861494	16/03/2025	74550
ATB4352	276910Y001862294	17/03/2025	74550
ATC4471	276910Y001862389	17/03/2025	74550
ATF2754	276910Y001863145	18/03/2025	74550
ATF7754	276910Y001861700	16/03/2025	74550
ATG3C42	276910Y001862562	17/03/2025	74550
ATK0E11	276910Y001861979	16/03/2025	74550
ATK1J74	276910Y001862830	18/03/2025	74550
ATL2102	276910W000220507	16/03/2025	74550
ATL4H98	276910Y001863240	18/03/2025	74550
ATL6795	276910E000328516	01/03/2025	55412
ATM6749	276910Y001862375	17/03/2025	74550
ATO5I23	276910Y001862559	17/03/2025	74550
ATO7G34	276910Y001863158	18/03/2025	74550
ATP8F45	276910Y001862217	17/03/2025	74630
ATS0365	276910Y001863377	18/03/2025	74550
ATS5765	276910Y001862135	17/03/2025	74550
ATU1201	276910Y001862415	17/03/2025	74550
ATU1I23	276910Y001861607	16/03/2025	74550
ATU4J82	276910Y001861997	16/03/2025	74550
ATV7B79	276910E000328444	28/02/2025	55412
ATW6852	276910Y001862335	17/03/2025	74550
ATW6G06	276910Y001863353	18/03/2025	74550
ATY1J47	276910Y001861611	16/03/2025	74550
ATY6608	276910Y001862759	17/03/2025	74550
ATY8E63	276910Y001862186	17/03/2025	74550
AUA8515	276910Y001861875	16/03/2025	74550
AUC6634	276910Y001862497	17/03/2025	74550
AUC7102	276910Y001862556	17/03/2025	74550
AUC7102	276910Y001861796	16/03/2025	74550
AUC7806	276910W000220556	16/03/2025	74550
AUD3754	276910W000220609	16/03/2025	74550
AUD6027	276910W000220555	16/03/2025	74550
AUD7868	276910Y001862891	18/03/2025	74550
AUF2223	276910W000220855	18/03/2025	74550
AUF8G88	276910Y001862768	17/03/2025	74550
AUF8G88	276910M000000250	21/03/2025	55411
AUG0D37	276910W000220731	17/03/2025	74550
AUG8518	276910Y001863438	18/03/2025	74550
AUH3A77	276910Y001862368	17/03/2025	74550
AUH4E94	276910Y001861830	16/03/2025	74550
AUI5739	276910Y001862544	17/03/2025	74550
AUK3749	276910E000328475	01/03/2025	55412
AUL4107	276910E000328406	28/02/2025	55412
AUM7I83	276910W000220808	18/03/2025	74550
AUN2869	276910Y001863061	18/03/2025	74550
AUO2B37	276910Y001861665	16/03/2025	74710
AUO2B37	276910Y001862325	17/03/2025	74550
AUO2B37	276910Y001862348	17/03/2025	74550
AUO3258	276910E000328454	28/02/2025	55412
AUP1E82	276910Y001863215	18/03/2025	74550
AUP2744	276910Y001862376	17/03/2025	74550
AUP2744	276910Y001862377	17/03/2025	74630
AUP3924	276910Y001863021	18/03/2025	74550
AUP4685	276910Y001862452	17/03/2025	74550
AUR2742	276910Y001863073	18/03/2025	74550
AUS3693	276910W000220889	18/03/2025	74550
AUS4C59	276910Y001862993	18/03/2025	74630
AUS5151	276910Y001862404	17/03/2025	74550
AUT5J52	276910Y001862845	18/03/2025	74550
AUT8962	276910E000328402	28/02/2025	55412
AUU2904	276910Y001861609	16/03/2025	74550
AUV4181	276910Y001862400	17/03/2025	74550
AUV4429	276910Y001862213	17/03/2025	74550
AUX4I60	276910Y001861798	16/03/2025	74550
AUX4I60	276910Y001861799	16/03/2025	74550
AUX6F44	276910Y001863293	18/03/2025	74550
AUY3074	276910Y001863067	18/03/2025	74550
AUY3D85	276910W000220577	16/03/2025	74550
AUY9647	276910Y001862211	17/03/2025	74550
AUY9J29	276910Y001861724	16/03/2025	74550
AUZ0325	276910Y001862432	17/03/2025	74550
AUZ2449	276910Y001861506	16/03/2025	74550
AUZ7D56	276910Y001863346	18/03/2025	74550
AVB2615	276910Y001862418	17/03/2025	74550
AVB7372	276910Y001862017	16/03/2025	74550
AVB8181	276910Y001862823	18/03/2025	74550
AVB9891	276910Y001863182	18/03/2025	74550
AVC9E30	276910E000328445	28/02/2025	55412
AVF4009	276910Y001862300	17/03/2025	74550
AVF5B70	276910Y001862181	17/03/2025	74550
AVF6715	276910Y001863225	18/03/2025	74550
AVG4513	276910E000328403	01/03/2025	55412
AVG9285	276910Y001863398	18/03/2025	74550
AVH0736	276910Y001863095	18/03/2025	74550
AVJ1365	276910W000220817	18/03/2025	74550
AVK5I48	276910Y001862884	18/03/2025	74550
AVL5B46	276910E000328481	28/02/2025	55412
AVL9298	276910Y001861991	16/03/2025	74630
AVL9485	276910W000220753	17/03/2025	74550
AVL9485	276910W000220754	17/03/2025	74550
AVL9485	276910Y001862975	18/03/2025	74550
AVL9G60	276910Y001861558	16/03/2025	74550
AVM7E06	276910E000328503	28/02/2025	55412
AVN6407	276910E000328423	28/02/2025	55412
AVN8B13	276910Y001863344	18/03/2025	74550
AVN9D09	276910Y001862862	18/03/2025	74550
AVN9G14	276910Y001861690	16/03/2025	74550
AVO5157	276910Y001862370	17/03/2025	74550
AVP3F34	276910Y001862060	16/03/2025	74630
AVQ1519	276910Y001861871	16/03/2025	74550
AVQ2C12	276910Y001862064	16/03/2025	74550
AVR2F37	276910Y001862874	18/03/2025	74550
AVS2C37	276910Y001861986	16/03/2025	74630
AVT0761	276910Y001863113	18/03/2025	74550
AVU1A97	276910Y001862443	17/03/2025	74550
AVW2F15	276910W000220629	16/03/2025	74550

AVX2F19	276910W000220587	16/03/2025	74630
AVX5E32	276910W000220534	16/03/2025	74550
AVX5I74	276910M000000254	22/03/2025	76251
AVX6438	276910Y001862387	17/03/2025	74550
AVX7J08	276910Y001863249	18/03/2025	74550
AVY4013	276910Y001863065	18/03/2025	74550
AVY5J00	276910W000220611	16/03/2025	74550
AVY5J00	276910Y001861831	16/03/2025	74550
AVY5J00	276910W000220607	16/03/2025	74550
AVY5J00	276910Y001861833	16/03/2025	74550
AWB3B50	276910Y001863193	18/03/2025	74550
AWC5558	276910Y001861825	16/03/2025	74550
AWC6935	276910M000002114	22/03/2025	55411
AWE7557	276910Y001863202	18/03/2025	74550
AWF4C95	276910Y001861972	16/03/2025	74550
AWF7669	276910Y001863313	18/03/2025	74630
AWF7F43	276910E000328400	28/02/2025	55412
AWH9A25	276910Y001863007	18/03/2025	74550
AWJ6584	276910M000004351	20/03/2025	55417
AWJ8331	276910Y001861914	16/03/2025	74550
AWJ9D36	276910Y001862331	17/03/2025	74550
AWK2487	276910Y001862184	17/03/2025	74550
AWK2487	276910Y001863274	18/03/2025	74550
AWK4E78	276910Y001862625	17/03/2025	74550
AWL3833	276910W000220809	18/03/2025	74550
AWM0C52	276910Y001861500	16/03/2025	74550
AWM5614	276910Y001862548	17/03/2025	74550
AWM9E09	276910Y001862406	17/03/2025	74550
AWN1317	276910Y001861803	16/03/2025	74550
AWN4F03	276910Y001861804	16/03/2025	74550
AWN6021	276910W000220761	17/03/2025	74550
AWN6I88	276910Y001863217	18/03/2025	74550
AWN9I62	276910E000328473	01/03/2025	55412
AWO0I47	276910Y001862221	17/03/2025	74630
AWO0I47	276910Y001862374	17/03/2025	74550
AWO8443	276910Y001862496	17/03/2025	74550
AWO8941	276910M000002112	21/03/2025	55411
AWQ3I71	276910M000004353	21/03/2025	55411
AWQ8G88	276910Y001863336	18/03/2025	74550
AWQ8G88	276910Y001863425	18/03/2025	74550
AWT4753	276910Y001863025	18/03/2025	74550
AWT5354	276910Y001863031	18/03/2025	74550
AWU3G00	276910Y001862605	17/03/2025	74550
AWU8A91	276910Y001862327	17/03/2025	74550
AWV9H16	276910W000220759	17/03/2025	74630
AWW4325	276910W000220675	17/03/2025	74550
AWX4E24	276910Y001862131	17/03/2025	74550
AWX4E24	276910Y001862875	18/03/2025	75870
AWY0C99	276910Y001862583	17/03/2025	74550
AWY2I96	276910Y001862776	17/03/2025	74630
AWY2J76	276910Y001862101	17/03/2025	74630
AWY2J76	276910Y001862102	17/03/2025	74550
AWY5E38	276910E000328517	01/03/2025	55412
AWY7053	276910Y001863000	18/03/2025	74550
AWZ1F93	276910Y001862311	17/03/2025	74550
AWZ3B95	276910E000328446	28/02/2025	55412
AXB3D11	276910Y001861849	16/03/2025	74550
AXB5638	276910Y001862526	17/03/2025	74550
AXC0972	276910Y001862812	18/03/2025	74710
AXC0972	276910Y001862811	18/03/2025	74630
AXC0972	276910Y001862800	18/03/2025	74630
AXC0972	276910Y001862794	18/03/2025	74550
AXC0972	276910Y001862799	18/03/2025	74550
AXC0972	276910Y001862801	18/03/2025	74550
AXC0972	276910Y001862802	18/03/2025	74630
AXC0972	276910Y001862816	18/03/2025	74550
AXC0H24	276910Y001861819	16/03/2025	74550
AXD4E56	276910Y001863271	18/03/2025	74550
AXE3856	276910W000220867	18/03/2025	74550
AXF3A35	276910Y001861756	16/03/2025	74550
AXG2A22	276910W000220810	18/03/2025	74550
AXG8841	276910Y001862233	17/03/2025	74630
AXI5766	276910W000220706	17/03/2025	74550
AXI5766	276910W000220707	17/03/2025	74550
AXJ8G87	276910Y001862292	17/03/2025	74630
AXJ9D84	276910Y001863408	18/03/2025	74550
AXK2B68	276910W000220896	18/03/2025	74550
AXK2B68	276910Y001863446	18/03/2025	74710
AXK2J37	276910Y001862699	17/03/2025	74550
AXM9B18	276910W000220664	17/03/2025	74550
AXN2H71	276910Y001861840	16/03/2025	74550
AXN7B19	276910Y001862454	17/03/2025	74550
AXO1F26	276910Y001861516	16/03/2025	74550
AXP2218	276910Y001861446	16/03/2025	74550
AXP9E07	276910Y001863442	18/03/2025	74550
AXQ9C24	276910Y001861982	16/03/2025	74550
AXS8817	276910E000328405	28/02/2025	55412
AXS9H51	276910E000328522	28/02/2025	55412
AXT8G88	276910Y001861957	16/03/2025	74550
AXU8760	276910Y001863064	18/03/2025	74550
AXU8760	276910Y001862937	18/03/2025	74550
AXU9729	276910Y001861562	16/03/2025	74550
AXU9E15	276910W000220735	17/03/2025	74550
AXW2D86	276910Y001862709	17/03/2025	74630
AXW4215	276910Y001861843	16/03/2025	74550
AXW5039	276910E000328409	28/02/2025	55412
AXW8D16	276910Y001862057	16/03/2025	74550
AXX8671	276910Y001863012	18/03/2025	74550
AXX8C93	276910Y001863221	18/03/2025	74550
AYA5F19	276910Y001862444	17/03/2025	74550
AYB0J07	276910Y001862489	17/03/2025	74710
AYB0J07	276910Y001862481	17/03/2025	74550
AYB0J07	276910Y001862450	17/03/2025	74550
AYB9B02	276910Y001863140	18/03/2025	74550
AYD5022	276910Y001862879	18/03/2025	74550
AYE6779	276910Y001862852	18/03/2025	74550
AYG6F53	276910Y001861698	16/03/2025	74550
AYJ3G41	276910Y001861542	16/03/2025	74630
AYJ4331	276910Y001862410	17/03/2025	74550
AYJ5A93	276910Y001861576	16/03/2025	74550
AYJ5A93	276910W000220564	16/03/2025	74550
AYJ6H77	276910M000000248	20/03/2025	76252
AYJ7F82	276910W000220727	17/03/2025	74550
AYJ7I11	276910Y001862634	17/03/2025	74550
AYJ8H00	276910W000220721	17/03/2025	74550
AYK8506	276910Y001861758	16/03/2025	74550
AYL1J60	276910Y001862947	18/03/2025	74550
AYL1J60	276910Y001862777	17/03/2025	74630
AYM0468	276910Y001862997	18/03/2025	74550
AYM0549	276910Y001862766	17/03/2025	74550
AYM0549	276910Y001862267	17/03/2025	74630
AYM0549	276910Y001862827	18/03/2025	74630
AYM0549	276910Y001863443	18/03/2025	74630
AYM0I80	276910W000220814	18/03/2025	74630
AYM5F58	276910Y001862840	18/03/2025	74550
AYO0996	276910Y001863235	18/03/2025	74550
AYO5H39	276910W000220593	16/03/2025	74550
AYP0D05	276910Y001861970	16/03/2025	74550
AYP7178	276910E000328489	28/02/2025	55412
AYQ4I61	276910Y001863082	18/03/2025	74550
AYR4B72	276910Y001862219	17/03/2025	74550
AYR5H92	276910W000220588	16/03/2025	74550
AYR9B08	276910Y001862667	17/03/2025	74550
AYT0A73	276910Y001862440	17/03/2025	74550

AYT3F02	276910Y001862654	17/03/2025	74550
AYT3F02	276910Y001862657	17/03/2025	74550
AYT8I31	276910Y001862616	17/03/2025	74550
AYU3451	276910Y001861667	16/03/2025	74550
AYV7C24	276910Y001861718	16/03/2025	74550
AYW3158	276910E000328425	28/02/2025	55412
AYY1904	276910Y001861861	16/03/2025	74630
AYY1904	276910Y001861545	16/03/2025	74550
AYY2050	276910Y001863104	18/03/2025	74630
AYY5322	276910Y001861676	16/03/2025	74550
AYY6F18	276910Y001862560	17/03/2025	74550
AYZ1123	276910Y001862146	17/03/2025	74550
AYZ4D00	276910Y001863119	18/03/2025	74550
AYZ9F57	276910Y001861459	16/03/2025	74550
AZA2110	276910Y001861950	16/03/2025	74550
AZA4G98	276910Y001862679	17/03/2025	74550
AZC8F79	276910Y001861988	16/03/2025	74630
AZD3C40	276910W000220751	17/03/2025	74550
AZE7056	276910Y001863114	18/03/2025	74550
AZF3D39	276910Y001862247	17/03/2025	74630
AZF4J92	116100T002458147	16/03/2025	54521
AZF6B34	276910E000328392	01/03/2025	55412
AZI0B26	276910Y001862115	17/03/2025	74630
AZI0B26	276910Y001862109	17/03/2025	74630
AZI3371	276910Y001863435	18/03/2025	74550
AZI3371	276910Y001863433	18/03/2025	74630
AZI6722	276910Y001863234	18/03/2025	74550
AZK5G09	276910E000328447	28/02/2025	55412
AZK9329	276910Y001862278	17/03/2025	74550
AZL0F96	276910Y001863337	18/03/2025	74550
AZM3B12	276910W000220638	16/03/2025	74550
AZM8B11	276910Y001862529	17/03/2025	74550
AZO1G66	276910W000220696	17/03/2025	74550
AZO1G66	276910W000220574	16/03/2025	74550
AZO9689	276910Y001862379	17/03/2025	74550
AZP1B06	276910Y001863231	18/03/2025	74550
AZP5761	276910Y001862809	18/03/2025	74550
AZP9C80	276910Y001861456	16/03/2025	74550
AZQ2434	276910Y001863043	18/03/2025	74550
AZQ9B74	276910Y001863260	18/03/2025	74550
AZR7246	276910W000220589	16/03/2025	74550
AZR7246	276910W000220617	16/03/2025	74550
AZS1365	276910Y001862900	18/03/2025	74550
AZT2075	276910W000220859	18/03/2025	74550
AZT2865	276910Y001862360	17/03/2025	74550
AZT7J00	276910Y001862254	17/03/2025	74550
AZT7J00	276910W000220726	17/03/2025	74550
AZT8798	276910Y001861651	16/03/2025	74550
AZU5D26	276910Y001861531	16/03/2025	74550
AZU7A44	276910W000220747	17/03/2025	74550
AZV4559	276910Y001862455	17/03/2025	74630
AZV4B79	276910Y001863287	18/03/2025	74550
AZV8H72	276910Y001862167	17/03/2025	74550
AZW2409	276910Y001862920	18/03/2025	74550
AZW6E09	276910Y001861943	16/03/2025	74550
AZX0J28	276910E000328383	28/02/2025	55412
AZX5965	276910Y001862134	17/03/2025	74550
AZX6894	276910W000220723	17/03/2025	74550
AZY6A50	276910W000220666	17/03/2025	74550
AZY6A50	276910W000220806	18/03/2025	74550
AZY6A50	276910W000220667	17/03/2025	74550
AZY6A50	276910W000220665	17/03/2025	74550
AZZ5D12	276910Y001862850	18/03/2025	74550
AZZ5G64	276910Y001862074	16/03/2025	74550
AZZ5G64	276910Y001862788	18/03/2025	74550
BAA0538	276910Y001861530	16/03/2025	74550
BAA0B08	276910E000328424	28/02/2025	55412
BAA7B12	276910Y001863135	18/03/2025	74550
BAA7J57	276910Y001862784	17/03/2025	74550
BAA9B34	276910Y001862886	18/03/2025	74550
BAB0863	276910Y001862014	16/03/2025	74550
BAB4E81	276910E000328484	28/02/2025	55412
BAB4F13	276910Y001862206	17/03/2025	74630
BAD1I25	276910Y001862918	18/03/2025	74550
BAE0732	276910Y001862093	17/03/2025	74630
BAE2I55	276910Y001862085	16/03/2025	74550
BAE3C85	276910Y001862425	17/03/2025	74630
BAE5897	276910Y001862515	17/03/2025	74550
BAF1G59	276910Y001861615	16/03/2025	74630
BAF5C29	276910Y001861740	16/03/2025	74550
BAG0E71	276910Y001862981	18/03/2025	74550
BAH6C73	276910Y001862692	17/03/2025	74550
BAI5574	276910M000002109	21/03/2025	55411
BAJ5F90	276910Y001863321	18/03/2025	74630
BAJ5F90	276910Y001862118	17/03/2025	74630
BAK2C60	276910Y001861491	16/03/2025	74550
BAK7258	276910Y001862905	18/03/2025	74550
BAK7C93	276910W000220688	17/03/2025	74550
BAK7F31	276910E000328498	28/02/2025	55412
BAL6E38	276910Y001861608	16/03/2025	74550
BAN0F88	276910W000220642	16/03/2025	74550
BAP8576	276910Y001861767	16/03/2025	74550
BAP8576	276910E000328443	28/02/2025	55412
BAQ2018	276910Y001863329	18/03/2025	74550
BAQ2I81	276910Y001863144	18/03/2025	74550
BAQ8172	276910Y001863339	18/03/2025	74550
BAQ8G97	116100T001175188	16/03/2025	56731
BAR5G67	276910W000220672	17/03/2025	74550
BAS2B80	276910Y001862117	17/03/2025	74550
BAS8G38	276910Y001863309	18/03/2025	74550
BAV3I84	276910Y001862647	17/03/2025	74550
BAV4660	276910Y001862567	17/03/2025	74550
BAV6I36	276910Y001863403	18/03/2025	74550
BAW6A88	276910Y001862944	18/03/2025	74550
BAX3164	276910M000002115	22/03/2025	55411
BAX4E70	276910W000220652	16/03/2025	74550
BAX6042	276910Y001862189	17/03/2025	74550
BAY3J09	276910Y001863273	18/03/2025	74550
BAY4167	276910Y001862226	17/03/2025	74550
BAY6C61	276910Y001862177	17/03/2025	74550
BAY6J09	276910E000328430	01/03/2025	55412
BAY8618	276910Y001863188	18/03/2025	74550
BBC4267	276910Y001863383	18/03/2025	74550
BBD2J98	276910Y001862366	17/03/2025	74550
BBD6B11	276910Y001863424	18/03/2025	74550
BBF2822	276910Y001862550	17/03/2025	74550
BBF2H73	276910Y001862631	17/03/2025	74550
BBH4856	276910Y001862193	17/03/2025	74550
BBH7H15	276910W000220694	17/03/2025	74550
BBH7H80	276910E000328418	28/02/2025	55412
BBI0633	276910W000220554	16/03/2025	74550
BBI3D58	276910Y001861662	16/03/2025	74550
BBI3J69	276910W000220737	17/03/2025	74550
BBI8G94	276910Y001862371	17/03/2025	74550
BBI9068	276910W000220848	18/03/2025	74550
BBJ0712	276910Y001862610	17/03/2025	74630
BBJ2B05	276910Y001863281	18/03/2025	74550
BBJ9796	276910Y001863177	18/03/2025	74550
BBK0D18	276910E000328459	28/02/2025	55412
BBK1G43	276910W000220714	17/03/2025	74550
BBK7293	276910Y001861999	16/03/2025	74550
BBK9H79	276910Y001862396	17/03/2025	74550
BBK9H79	276910Y001862399	17/03/2025	74550
BBL3F70	276910E000328404	28/02/2025	55412

BBL9316	276910Y001862774	17/03/2025	74550
BBM8E34	276910Y001862104	17/03/2025	74550
BBN7A04	276910Y001861976	16/03/2025	74550
BBQ0134	276910Y001861934	16/03/2025	74550
BBQ0134	276910Y001862290	17/03/2025	74550
BBQ2E51	276910Y001863163	18/03/2025	74550
BBQ9C85	276910Y001861585	16/03/2025	74550
BBR0942	276910E000328507	28/02/2025	55412
BBR1H31	276910W000220515	16/03/2025	74550
BBR4512	276910Y001863164	18/03/2025	74550
BBR6359	276910Y001862501	17/03/2025	74550
BBR8120	276910Y001861736	16/03/2025	74550
BBS7C13	276910Y001863180	18/03/2025	74550
BBT0962	276910E000328491	28/02/2025	55412
BBV2916	276910W000220869	18/03/2025	74550
BBV6C36	276910W000220871	18/03/2025	74550
BBV8326	276910Y001863099	18/03/2025	74550
BBW8380	276910M000000256	22/03/2025	55414
BBY3520	276910Y001861444	16/03/2025	74550
BBY8E63	276910Y001863328	18/03/2025	74550
BBY9A11	276910Y001861965	16/03/2025	74550
BCA5D75	276910E000328460	28/02/2025	55412
BCB2009	276910Y001863250	18/03/2025	74550
BCB9E49	276910Y001863410	18/03/2025	74550
BCE3G17	276910Y001862492	17/03/2025	74550
BCF8343	276910W000220716	17/03/2025	74550
BCG1973	276910Y001861834	16/03/2025	74710
BCG2I85	276910W000220831	18/03/2025	74550
BCG8297	276910Y001863259	18/03/2025	74550
BCH5513	276910Y001861832	16/03/2025	74550
BCI0557	276910Y001863310	18/03/2025	74550
BCI6504	276910Y001861750	16/03/2025	74550
BCI8012	276910Y001862249	17/03/2025	74550
BCI9E82	276910W000220717	17/03/2025	74550
BCJ0D40	276910Y001863297	18/03/2025	74550
BCK6F84	276910Y001862242	17/03/2025	74550
BCK6I08	276910E000328513	28/02/2025	55412
BCK9912	276910E000328388	28/02/2025	55412
BCK9E46	276910Y001861813	16/03/2025	74550
BCK9F97	276910Y001862364	17/03/2025	74550
BCL5F98	276910Y001863205	18/03/2025	74550
BCM3138	276910Y001862317	17/03/2025	74550
BCM7E06	276910Y001862682	17/03/2025	74550
BCN2646	276910Y001862861	18/03/2025	74550
BCO6C96	276910Y001861946	16/03/2025	74550
BCO8589	276910Y001863008	18/03/2025	74550
BCP6H81	276910Y001863123	18/03/2025	74550
BCQ2F30	276910Y001863227	18/03/2025	74550
BCQ5A64	276910Y001861598	16/03/2025	74550
BCR2979	276910Y001863086	18/03/2025	74550
BCS8E82	276910Y001863133	18/03/2025	74550
BCT2B20	276910W000220619	16/03/2025	74550
BCT8J80	276910Y001861704	16/03/2025	74550
BCU3H94	276910Y001861683	16/03/2025	74550
BCU4C79	276910Y001862932	18/03/2025	74550
BCV3E45	276910Y001861527	16/03/2025	74550
BCV4C70	276910Y001862299	17/03/2025	74630
BCV6G41	276910Y001862096	17/03/2025	74550
BCV7B19	276910Y001862553	17/03/2025	74550
BCW3A73	276910Y001862240	17/03/2025	74550
BCW8E64	276910Y001862414	17/03/2025	74550
BCW8I85	276910Y001861680	16/03/2025	74550
BCX6E73	276910Y001863154	18/03/2025	74550
BCX9F20	276910E000328492	28/02/2025	55412
BCY1F11	276910Y001863357	18/03/2025	74550
BCY2H93	276910W000220873	18/03/2025	74550
BCY7I42	276910Y001863035	18/03/2025	74630
BCY9B01	276910Y001863212	18/03/2025	74550
BCZ0F86	276910Y001862951	18/03/2025	74550
BDA4D72	276910E000328378	28/02/2025	55412
BDA5D14	276910Y001862328	17/03/2025	74550
BDB1I32	276910Y001862422	17/03/2025	74710
BDB9E48	276910Y001862733	17/03/2025	74550
BDB9E48	276910Y001862730	17/03/2025	74550
BDB9F76	276910E000328396	28/02/2025	55412
BDC0G28	276910Y001863294	18/03/2025	74550
BDC1978	276910Y001862525	17/03/2025	74550
BDC6E15	276910Y001862903	18/03/2025	74550
BDC7E98	276910Y001862982	18/03/2025	74550
BDD1A74	276910W000220834	18/03/2025	74550
BDD1A74	276910W000220830	18/03/2025	74550
BDD1A74	276910W000220829	18/03/2025	74550
BDE1F58	276910Y001862912	18/03/2025	74550
BDE8D57	276910Y001861617	16/03/2025	74550
BDI5D17	276910Y001861543	16/03/2025	74550
BDJ3A13	276910Y001862320	17/03/2025	74550
BDJ4A21	276910Y001861878	16/03/2025	74550
BDK6A15	276910Y001862058	16/03/2025	74550
BDM2B40	276910Y001863175	18/03/2025	74550
BDM9C27	276910W000220843	18/03/2025	74550
BDN3I85	276910Y001863131	18/03/2025	74550
BDN7F48	276910W000220789	17/03/2025	74630
BDO0277	276910Y001862383	17/03/2025	74550
BDO3I95	276910E000328480	28/02/2025	55412
BDO6F11	276910W000220543	16/03/2025	74550
BDP7G75	276910Y001863439	18/03/2025	74550
BDP7G75	276910Y001863242	18/03/2025	74550
BDQ3I79	276910Y001863058	18/03/2025	74550
BDR5I49	276910Y001863141	18/03/2025	74550
BDR5I49	276910Y001863146	18/03/2025	74630
BDS4C29	276910W000220597	16/03/2025	74550
BDT4D14	276910Y001861626	16/03/2025	74550
BDU1D64	276910Y001861760	16/03/2025	74550
BDU5G00	276910Y001861622	16/03/2025	74550
BDU9E40	276910Y001861648	16/03/2025	74550
BDU9E93	276910W000220537	16/03/2025	74550
BDV7F31	276910M000003347	20/03/2025	76251
BDV8I98	276910Y001862170	17/03/2025	74550
BDV9I86	276910Y001862940	18/03/2025	74550
BDW1009	276910Y001862032	16/03/2025	74550
BDW2C32	276910E000328440	28/02/2025	55412
BDW8C67	276910Y001863149	18/03/2025	74630
BDX5C95	276910Y001862738	17/03/2025	74550
BDX7H58	276910Y001862990	18/03/2025	74550
BDX8C00	276910Y001861645	16/03/2025	74550
BDY7C91	276910W000220676	17/03/2025	74630
BDY8A18	276910Y001862416	17/03/2025	74550
BDZ2J78	276910E000328391	28/02/2025	55412
BDZ8A35	276910Y001863109	18/03/2025	74550
BEA4E91	276910Y001862813	18/03/2025	74550
BEB2356	276910Y001862407	17/03/2025	74550
BEB3C28	276910Y001861850	16/03/2025	74550
BEB4E76	276910E000328377	01/03/2025	55412
BEC4I24	276910Y001862762	17/03/2025	74550
BED5J12	276910E000328399	28/02/2025	55412
BED8H21	276910Y001861841	16/03/2025	74550
BEE3G04	276910W000220845	18/03/2025	74550
BEF6G17	276910Y001861992	16/03/2025	74550
BEF6G17	276910Y001861631	16/03/2025	74710
BEF7J36	276910Y001861941	16/03/2025	74550
BEH4G19	276910W000220541	16/03/2025	74550
BEH5A61	276910Y001863030	18/03/2025	74550
BEI6E51	276910W000220561	16/03/2025	74550
BEJ2A87	276910W000220658	17/03/2025	74550

BEJ7A96	276910Y001862140	17/03/2025	74550
BEK4H17	276910Y001862310	17/03/2025	74550
BEK9D02	276910Y001862896	18/03/2025	74550
BEK9D02	276910Y001861485	16/03/2025	74550
BEM6C84	276910Y001861838	16/03/2025	74550
BEM8E46	276910W000220712	17/03/2025	74550
BEM9F51	276910W000220828	18/03/2025	74550
BEN5E53	276910Y001861687	16/03/2025	74550
BEN8H06	276910Y001863448	18/03/2025	74550
BEO6I60	276910Y001861824	16/03/2025	74550
BEP3C39	276910W000220791	17/03/2025	74550
BEP8G92	276910E000328428	28/02/2025	55412
BEQ1H20	276910Y001862210	17/03/2025	74550
BEQ3B68	276910W000220795	16/03/2025	74630
BEQ5F02	276910Y001862893	18/03/2025	74550
BES5C42	276910W000220703	17/03/2025	74550
BES7G49	276910Y001862385	17/03/2025	74550
BES9J32	276910Y001862288	17/03/2025	74550
BEU1B80	276910Y001862752	17/03/2025	74550
BEU4D84	276910Y001863184	18/03/2025	74550
BEU9C30	276910Y001861889	16/03/2025	74550
BEV4H04	276910Y001862053	16/03/2025	74550
BEV6F83	276910Y001862988	18/03/2025	74550
BEV7I22	276910Y001863340	18/03/2025	74550
BEV9F67	276910Y001863266	18/03/2025	74550
BEW6B34	276910W000220779	17/03/2025	74550
BEX2E16	276910Y001861855	16/03/2025	74550
BEX4I42	276910Y001863173	18/03/2025	74550
BEZ7900	276910Y001861584	16/03/2025	74550
BEZ7G13	276910Y001861707	16/03/2025	74550
BGP2713	276910Y001863308	18/03/2025	74550
BJU3578	276910Y001862848	18/03/2025	74630
BJW9F51	276910W000220634	16/03/2025	74550
BLP2729	276910Y001863283	18/03/2025	74550
BMW4A06	276910Y001863172	18/03/2025	74630
BNB4000	276910Y001862222	17/03/2025	74550
BOC8346	276910Y001862274	17/03/2025	74550
BOR2368	276910W000220626	16/03/2025	74550
BOR2368	276910W000220625	16/03/2025	74710
BOW2C03	276910Y001861538	16/03/2025	74550
BPQ3J50	276910Y001862341	17/03/2025	74550
BRX4157	276910Y001862717	17/03/2025	74630
BSY8H89	276910Y001861826	16/03/2025	74550
BTF4968	276910Y001862980	18/03/2025	74550
BTT5H66	276910Y001861595	16/03/2025	74550
BWF6I53	276910Y001862765	17/03/2025	74550
BWF6I53	276910Y001862757	17/03/2025	74550
BXR2I55	276910Y001863326	18/03/2025	74550
BZF1H00	276910W000220856	18/03/2025	74550
BZR9D36	276910Y001861924	16/03/2025	74550
CBJ1772	276910Y001862819	18/03/2025	74550
CBJ1772	276910Y001862818	18/03/2025	74550
CBJ1772	276910Y001862820	18/03/2025	74630
CBJ3J88	276910W000220590	16/03/2025	74550
CBP0353	276910Y001862824	18/03/2025	74550
CBR5I59	276910M000000247	20/03/2025	55417
CCE2333	276910Y001861735	16/03/2025	74550
CCW8J15	276910Y001863089	18/03/2025	74550
CDR0B82	276910Y001862921	18/03/2025	74550
CEP0747	276910Y001863011	18/03/2025	74550
CGB9B90	276910W000220709	17/03/2025	74550
CGE3F38	276910Y001861508	16/03/2025	74550
CGH6692	276910Y001862985	18/03/2025	74550
CJR1786	276910Y001861748	16/03/2025	74550
COF6A12	276910Y001863183	18/03/2025	74550
CRJ2441	276910W000220562	16/03/2025	74550
CSM9H51	276910Y001863111	18/03/2025	74550
CSZ4D65	276910E000328381	28/02/2025	55412
CTY7679	276910Y001862187	17/03/2025	74550
CVC7J79	276910Y001861575	16/03/2025	74550
CWQ5172	276910E000328510	01/03/2025	55412
CXJ4445	276910Y001861509	16/03/2025	74550
CXT9733	276910Y001862749	17/03/2025	74550
CYF8329	276910E000328521	28/02/2025	55412
CZD2042	276910Y001863413	18/03/2025	74550
CZX1322	276910Y001861751	16/03/2025	74550
CZX1322	276910Y001861746	16/03/2025	74550
DAB0264	276910Y001863077	18/03/2025	74550
DAC9310	276910Y001862839	18/03/2025	74550
DBT0788	276910Y001861481	16/03/2025	74550
DBT0944	276910Y001863373	18/03/2025	74550
DBX4E81	276910Y001862162	17/03/2025	74550
DDP6C69	276910Y001862266	17/03/2025	74550
DEM7H71	276910Y001862642	17/03/2025	74550
DEV0B56	276910Y001863045	18/03/2025	74550
DFC1169	276910Y001862554	17/03/2025	74630
DFC1169	276910Y001863170	18/03/2025	74550
DFC1169	276910Y001862543	17/03/2025	74550
DFC4D31	276910Y001861465	16/03/2025	74550
DFF7A90	276910Y001861738	16/03/2025	74630
DGU0627	276910Y001862888	18/03/2025	74550
DHE7F17	276910Y001863050	18/03/2025	74550
DHM2C71	276910Y001862785	17/03/2025	74550
DIN4F92	276910Y001861449	16/03/2025	74630
DJC3J48	276910Y001862072	16/03/2025	74550
DJE9120	276910E000328375	28/02/2025	55412
DJN4455	276910Y001862689	17/03/2025	74550
DJN9860	276910Y001863181	18/03/2025	74550
DKI1205	276910Y001863306	18/03/2025	74550
DKT8775	276910Y001863301	18/03/2025	74550
DKU4E45	276910Y001861749	16/03/2025	74550
DLA3C10	276910Y001862724	17/03/2025	74550
DLP2A89	276910Y001863305	18/03/2025	74550
DLP4405	276910Y001862457	17/03/2025	74550
DLW4D52	276910W000220510	16/03/2025	74550
DMA0984	276910Y001863130	18/03/2025	74550
DMO1600	276910Y001863087	18/03/2025	74550
DMZ0F71	276910Y001861679	16/03/2025	74550
DNN3716	276910Y001863155	18/03/2025	74630
DNN3716	276910Y001863299	18/03/2025	74630
DNN3716	276910Y001863074	18/03/2025	74710
DNN3716	276910Y001862197	17/03/2025	74550
DOG6200	276910Y001861686	16/03/2025	74550
DOJ6F87	276910Y001862508	17/03/2025	74550
DOO2G45	276910E000328488	28/02/2025	55412
DOZ0E00	276910Y001862196	17/03/2025	74550
DPM7834	276910Y001861896	16/03/2025	74550
DPM7834	276910E000328417	28/02/2025	55412
DQL4J62	276910W000220663	17/03/2025	74630
DQR9G75	276910Y001862536	17/03/2025	74550
DQV1146	276910Y001863345	18/03/2025	74550
DQY6774	276910Y001861675	16/03/2025	74550
DRI9285	276910Y001863136	18/03/2025	74550
DRI9285	276910Y001862483	17/03/2025	74550
DRI9285	276910Y001862740	17/03/2025	74630
DRI9285	276910Y001862552	17/03/2025	74550
DRI9285	276910Y001862257	17/03/2025	74550
DRI9285	276910Y001863038	18/03/2025	74550
DRI9285	276910Y001863280	18/03/2025	74550
DRK5863	276910Y001861794	16/03/2025	74550
DRP8H52	116100T001737754	15/03/2025	55500
DST8I87	276910W000220757	17/03/2025	74550
DTZ7849	276910E000328410	28/02/2025	55412
DTZ7849	276910E000328518	01/03/2025	55412

DUE6129	276910Y001862841	18/03/2025	74550
DUL6118	276910Y001861915	16/03/2025	74550
DUU6740	276910Y001863129	18/03/2025	74550
DVK3J23	276910Y001863207	18/03/2025	74550
DVY3E72	276910Y001861556	16/03/2025	74550
DWE4I46	276910Y001862231	17/03/2025	74630
DWE4I46	276910Y001862230	17/03/2025	74550
DWI4J29	276910Y001862227	17/03/2025	74550
DWL6787	276910Y001861605	16/03/2025	74550
DXE4G64	276910E000328500	28/02/2025	55412
DXS2481	276910W000220734	17/03/2025	74550
DYA1F52	276910E000328427	28/02/2025	55412
DYK8196	276910Y001862345	17/03/2025	74550
DYQ2113	276910Y001862929	18/03/2025	74550
DZD6H87	276910Y001862523	17/03/2025	74550
DZH7754	276910Y001862245	17/03/2025	74550
DZY3389	276910E000328496	28/02/2025	55412
EAB7A97	276910Y001861954	16/03/2025	74550
EAB7A97	276910Y001861994	16/03/2025	74550
EAG7706	276910W000220516	16/03/2025	74550
EAG7706	276910Y001862238	17/03/2025	74550
EAL3536	276910Y001862935	18/03/2025	74550
EAQ9E35	276910Y001863445	18/03/2025	74550
EBA7J48	116100T001175197	17/03/2025	55500
EBO3G06	276910W000220517	16/03/2025	74550
EBW7607	276910Y001862741	17/03/2025	74550
EBY4E45	276910Y001862203	17/03/2025	74550
ECS2462	276910Y001862685	17/03/2025	74550
ECT8681	276910Y001861554	16/03/2025	74550
EEE4G15	276910Y001863162	18/03/2025	74550
EEE4G15	276910Y001861989	16/03/2025	74550
EEJ3A57	276910W000220674	17/03/2025	74550
EEL7B24	276910Y001862336	17/03/2025	74630
EET7563	276910E000328416	28/02/2025	55412
EFI1A41	276910Y001861603	16/03/2025	74550
EFI1A41	276910Y001861714	16/03/2025	74630
EFK8F25	276910Y001862504	17/03/2025	74550
EFP1667	276910Y001861820	16/03/2025	74550
EGF4329	276910E000328471	28/02/2025	55412
EGF9A57	276910Y001862151	17/03/2025	74550
EGH1J43	276910Y001861643	16/03/2025	74550
EHJ4J28	276910W000220621	16/03/2025	74550
EHJ4J28	276910Y001862334	17/03/2025	74550
EHJ4J28	276910Y001863401	18/03/2025	74630
EHJ4J28	276910Y001863374	18/03/2025	74710
EHJ4J28	276910Y001863360	18/03/2025	74630
EHJ4J28	276910Y001863363	18/03/2025	74550
EHJ4J28	276910Y001862575	17/03/2025	74550
EHJ4J28	276910Y001862015	16/03/2025	75870
EHJ4J28	276910Y001862016	16/03/2025	74550
EIT1C16	276910Y001861938	16/03/2025	74550
EIT1C16	276910Y001862028	16/03/2025	74550
EJE8F50	276910Y001862439	17/03/2025	74550
EJM2011	276910Y001862878	18/03/2025	74550
EJZ9B90	276910Y001861788	16/03/2025	74550
EKO7F79	276910Y001863168	18/03/2025	74550
EMP8F05	276910Y001862124	17/03/2025	74550
EMX6413	276910Y001863219	18/03/2025	74550
ENB9H71	276910Y001863013	18/03/2025	74550
ENC7I23	276910E000328408	28/02/2025	55412
ENC7I23	276910E000328456	01/03/2025	55412
EPH7A37	276910Y001862960	18/03/2025	74550
EPU1C26	276910Y001862821	18/03/2025	74550
EQL7I01	276910Y001862458	17/03/2025	74550
ETC0H38	276910W000220850	18/03/2025	74550
ETC4J37	276910Y001863103	18/03/2025	74550
ETF0J42	276910Y001862909	18/03/2025	74630
ETP4B29	276910Y001863285	18/03/2025	74550
ETQ9G33	276910M000003348	20/03/2025	55680
EUE8B15	276910Y001861936	16/03/2025	74550
EUN1I24	276910Y001861920	16/03/2025	74550
EVG9J00	276910W000220601	16/03/2025	74550
EVG9J00	276910W000220604	16/03/2025	74550
EWD1046	276910Y001863028	18/03/2025	74550
EWR5H59	276910Y001862420	17/03/2025	74550
EYE7F38	276910Y001862908	18/03/2025	74550
EYK2C77	276910W000220522	16/03/2025	74550
EYZ6I04	276910Y001862659	17/03/2025	74550
EZO0004	276910Y001862590	17/03/2025	74550
EZV9J73	276910W000220513	16/03/2025	74550
FAA3A87	276910Y001862673	17/03/2025	74550
FAA3A87	276910Y001862275	17/03/2025	74550
FAB6B13	276910Y001863378	18/03/2025	74550
FAQ4J37	276910Y001862141	17/03/2025	74550
FBY8C81	276910Y001862923	18/03/2025	74550
FCE3D38	276910Y001862520	17/03/2025	74550
FCM5C74	276910Y001861785	16/03/2025	74710
FCN2I57	276910Y001862928	18/03/2025	74550
FDE4D97	276910Y001862557	17/03/2025	74550
FDK4J94	276910Y001863079	18/03/2025	74550
FEO4D56	276910Y001861497	16/03/2025	74550
FEV8H50	276910Y001862007	16/03/2025	74550
FFC9336	276910Y001862887	18/03/2025	74550
FFP1A79	276910Y001862349	17/03/2025	74550
FFZ2J20	276910Y001863063	18/03/2025	74550
FGB0C22	276910Y001862126	17/03/2025	74630
FHD2G82	276910Y001862592	17/03/2025	74550
FHD8266	276910Y001862081	16/03/2025	74550
FHE3A40	276910Y001862484	17/03/2025	74550
FHE5789	276910Y001861623	16/03/2025	74550
FHY2E15	276910Y001862872	18/03/2025	74550
FHZ2A40	276910Y001862123	17/03/2025	74550
FID4E15	276910Y001861483	16/03/2025	74550
FII1F46	276910W000220509	16/03/2025	74550
FJE4A03	276910Y001862505	17/03/2025	74550
FJI9I13	276910Y001861489	16/03/2025	74550
FKA1458	276910Y001862866	18/03/2025	74550
FKS7B48	276910W000220598	16/03/2025	74550
FLH4D36	276910Y001863258	18/03/2025	74550
FLN3E37	276910Y001862412	17/03/2025	74550
FMD8164	276910W000220532	16/03/2025	74630
FMF7I61	276910Y001861467	16/03/2025	74550
FMH3J59	276910Y001862656	17/03/2025	74550
FMH3J59	276910Y001862719	17/03/2025	74550
FMH4637	276910Y001861853	16/03/2025	74550
FML0G94	276910W000220775	17/03/2025	74550
FMO6C78	276910Y001861473	16/03/2025	74550
FMP6B16	276910Y001861569	16/03/2025	74550
FNP0A41	276910Y001862919	18/03/2025	74550
FNW9C78	276910W000220858	18/03/2025	74550
FOA7020	276910Y001861931	16/03/2025	74550
FOA7020	276910W000220799	17/03/2025	74550
FOS6J66	276910Y001862563	17/03/2025	74550
FPZ8F10	276910Y001862100	17/03/2025	74550
FQY6J02	276910Y001862881	18/03/2025	74550
FRN6G77	276910W000220839	18/03/2025	74550
FRQ4J86	276910Y001861496	16/03/2025	74550
FRQ4J86	276910W000220608	16/03/2025	74550
FRQ4J86	276910Y001861805	16/03/2025	74550
FRQ4J86	276910Y001861836	16/03/2025	74550
FRQ4J86	276910E000328493	28/02/2025	55412
FRV0A65	276910Y001861592	16/03/2025	74550
FSI0E10	276910Y001862678	17/03/2025	74550
FSK1J97	276910Y001862082	16/03/2025	74550

FSK1J97	276910Y001862078	16/03/2025	74550
FSS5C01	276910Y001861478	16/03/2025	74550
FTP6A56	276910Y001862228	17/03/2025	74550
FUS9E35	276910Y001861599	16/03/2025	74550
FUX0F55	276910W000220616	16/03/2025	74550
FVC5G55	276910Y001862285	17/03/2025	74550
FVG0256	276910Y001863416	18/03/2025	74630
FVO8E00	276910Y001861528	16/03/2025	74550
FVW7H74	276910Y001861570	16/03/2025	74550
FWS8G38	276910Y001862342	17/03/2025	74550
FXH1B35	276910Y001861553	16/03/2025	74550
FXL0J62	276910W000220670	17/03/2025	74550
FZG4I39	276910Y001862603	17/03/2025	74550
GAR2G02	276910Y001863091	18/03/2025	74710
GBK9G61	276910Y001861471	16/03/2025	74550
GCM0C28	276910Y001861537	16/03/2025	74630
GCY6F61	276910M000000251	21/03/2025	55411
GEB7E34	276910Y001861706	16/03/2025	74550
GEL7F47	276910Y001862693	17/03/2025	74550
GEM4H66	276910Y001862265	17/03/2025	74550
GER2G94	276910Y001861633	16/03/2025	74710
GEV9E48	276910E000328407	28/02/2025	55412
GFI5C97	276910Y001862397	17/03/2025	74550
GFI5C97	276910Y001862372	17/03/2025	74550
GFJ5G13	276910Y001863414	18/03/2025	74550
GFR6D68	276910W000220567	16/03/2025	74630
GFZ0F24	276910Y001862680	17/03/2025	74550
GGB0I77	276910Y001862619	17/03/2025	74550
GGF0B25	276910Y001863167	18/03/2025	74550
GGG6F78	276910Y001863088	18/03/2025	74550
GHL7C02	276910Y001861455	16/03/2025	74550
GHL9D20	276910E000328397	28/02/2025	55412
GHP3B83	276910E000328478	28/02/2025	55412
GIM9E07	276910E000328501	28/02/2025	55412
GJM9C52	276910W000220585	16/03/2025	74550
GJO7D36	276910Y001861893	16/03/2025	74550
GJU1F53	276910Y001861797	16/03/2025	74550
GJU9E48	276910Y001862137	17/03/2025	74550
GKF3J72	276910Y001862795	18/03/2025	74550
GOL7B63	276910Y001861739	16/03/2025	74550
GUA8887	276910W000220526	16/03/2025	74630
GXO1A23	276910Y001863381	18/03/2025	74550
HBM4142	276910Y001862284	17/03/2025	74550
HFF0E42	276910Y001862877	18/03/2025	74550
HMK3999	276910Y001861583	16/03/2025	74550
HNX8916	276910Y001862388	17/03/2025	74550
HPE1858	276910W000220678	17/03/2025	74550
HPR8501	276910W000220591	16/03/2025	74550
HQN1E84	276910Y001862817	18/03/2025	74550
HRI6G98	276910Y001862472	17/03/2025	74550
HRK7I91	276910W000220875	18/03/2025	74550
HRQ7697	276910Y001861693	16/03/2025	74550
HRQ7697	276910Y001861695	16/03/2025	74630
HSA7I75	276910Y001861682	16/03/2025	74550
HSC4E22	276910Y001863112	18/03/2025	74630
HSC8577	276910Y001862079	16/03/2025	74550
HSO2J20	276910Y001862065	16/03/2025	74550
HSQ0711	276910Y001862475	17/03/2025	74550
HSQ0711	276910Y001862477	17/03/2025	74550
HSQ0711	276910Y001862482	17/03/2025	74550
HSQ0711	276910W000220849	18/03/2025	74550
HSS0J91	276910Y001863218	18/03/2025	74550
HTC2619	276910Y001862071	16/03/2025	74550
HTH4010	276910Y001862094	17/03/2025	74630
HTH4010	276910Y001862729	17/03/2025	74630
HTH4010	276910Y001862727	17/03/2025	74550
HTH4010	276910Y001862722	17/03/2025	74550
HTL4140	276910Y001861642	16/03/2025	74550
HTT6556	276910E000328479	28/02/2025	55412
HVG0G30	276910E000328393	28/02/2025	55412
IEY5A08	276910Y001862030	16/03/2025	74630
IEY5A08	276910Y001862027	16/03/2025	74550
IEY5A08	276910Y001861874	16/03/2025	74550
IEY5A08	276910Y001861862	16/03/2025	74550
IKE3944	276910Y001862672	17/03/2025	74550
IKE3944	276910Y001862040	16/03/2025	74630
IKE3944	276910Y001862751	17/03/2025	74550
IKE3944	276910W000220637	16/03/2025	74550
IKE3944	276910W000220776	17/03/2025	74550
IKE3944	276910W000220801	18/03/2025	74550
IKE3944	276910W000220639	16/03/2025	74550
IKE3944	276910Y001861890	16/03/2025	74550
IKE3944	276910Y001862024	16/03/2025	74550
IKE3944	276910Y001861993	16/03/2025	74550
IKE3944	276910W000220594	16/03/2025	74550
IKE3944	276910Y001861995	16/03/2025	74550
IKE3944	276910Y001862773	17/03/2025	74550
IKE3944	276910Y001861973	16/03/2025	74550
IKE3944	276910Y001862055	16/03/2025	74550
IKE3944	276910Y001862046	16/03/2025	74550
ILG3A90	276910Y001862938	18/03/2025	74550
IMJ9B47	276910Y001863001	18/03/2025	74550
IMK8F50	276910Y001861726	16/03/2025	74550
IMK8F50	276910Y001862779	17/03/2025	74630
IMK8F50	276910Y001862767	17/03/2025	74630
IMK8F50	276910Y001862734	17/03/2025	74550
IMK8F50	276910Y001862764	17/03/2025	74550
INK8118	276910M000000253	21/03/2025	55500
INX6536	276910Y001862973	18/03/2025	74550
IOH0H17	276910Y001862171	17/03/2025	74550
IPT1G06	276910W000220668	17/03/2025	74550
ISK3J07	276910M000004356	21/03/2025	55411
ISR6C13	276910Y001862889	18/03/2025	74550
ISZ9D56	276910W000220719	17/03/2025	74550
ITF2F16	276910Y001863396	18/03/2025	74550
ITV7G19	276910Y001863315	18/03/2025	74550
IUO2D62	276910Y001862890	18/03/2025	75870
IUW3H45	276910Y001863304	18/03/2025	74550
IVV4C02	276910Y001862465	17/03/2025	74550
IVV9G59	276910Y001863322	18/03/2025	74550
IWH3I43	276910Y001863399	18/03/2025	74550
IXT6D42	276910Y001862106	17/03/2025	74550
IXT6D42	276910Y001862107	17/03/2025	74550
IZC1I32	276910Y001861754	16/03/2025	74550
IZD2E18	276910Y001861727	16/03/2025	74550
IZX8E76	276910Y001863059	18/03/2025	74550
JBH7H83	276910Y001863354	18/03/2025	74550
JBN1A96	276910W000220519	16/03/2025	74550
JBX3I59	276910Y001863080	18/03/2025	74550
JCF2E68	276910Y001862178	17/03/2025	74550
JET8717	276910Y001863209	18/03/2025	74550
JHO2028	276910W000220883	18/03/2025	74550
JHS2845	116100T002600061	15/03/2025	55500
JIM1164	276910Y001862268	17/03/2025	74550
JOG4806	276910Y001861947	16/03/2025	74550
JRI3928	276910E000328508	28/02/2025	55412
JSE0446	276910E000328499	28/02/2025	55412
JUA5995	276910Y001861974	16/03/2025	74550
JUA5995	276910Y001862003	16/03/2025	74550
JWD5D32	276910Y001863333	18/03/2025	74550
JZA2F14	276910Y001863072	18/03/2025	74550
JZP3E08	276910Y001862405	17/03/2025	74550
KAB2C94	276910E000328504	28/02/2025	55412
KAH1H33	276910Y001862686	17/03/2025	74550

KAH1H33	276910Y001862688	17/03/2025	74550
KAJ4D95	276910Y001861504	16/03/2025	74550
KEA9613	116100T001175194	17/03/2025	55680
KEX5A59	276910Y001862835	18/03/2025	74550
KLQ5A61	276910W000220813	18/03/2025	74550
KQI2628	276910Y001863418	18/03/2025	74550
KRP7C27	276910Y001862281	17/03/2025	74630
KRP7C27	276910Y001862262	17/03/2025	74630
KTB1H10	276910Y001863441	18/03/2025	74550
KVC4D43	276910Y001863016	18/03/2025	74550
KXU2I00	276910Y001862967	18/03/2025	74550
LAL7252	276910Y001863083	18/03/2025	74550
LMB8995	276910Y001863278	18/03/2025	74550
LOQ0J85	276910CND0007058	23/02/2025	50450
LOQ0J85	276910CND0007057	12/02/2025	50450
LPY1J01	276910Y001863316	18/03/2025	74550
LTJ6I14	276910Y001862995	18/03/2025	74550
LXX0120	276910Y001862463	17/03/2025	74550
LZA5E98	276910W000220768	17/03/2025	74550
MAR3C28	276910Y001862295	17/03/2025	74550
MBD9204	276910Y001862466	17/03/2025	74550
MBQ1411	276910Y001861823	16/03/2025	74550
MCB4748	276910Y001861898	16/03/2025	74550
MCR0126	276910Y001861503	16/03/2025	74630
MDG1J94	276910Y001862838	18/03/2025	74550
MEF0212	276910E000328453	28/02/2025	55412
MEZ3068	276910Y001862445	17/03/2025	74550
MFC5I94	276910Y001861912	16/03/2025	74550
MFL0F83	276910W000220682	17/03/2025	74550
MFL0F83	276910W000220680	17/03/2025	74550
MHG5H78	276910Y001863261	18/03/2025	74550
MHS1A00	276910Y001861564	16/03/2025	74550
MHU4D01	276910W000220679	17/03/2025	74550
MIJ5919	276910W000220823	18/03/2025	74550
MIR3824	276910Y001861650	16/03/2025	74630
MIS6B23	276910Y001862246	17/03/2025	74550
MJM3B16	276910Y001863220	18/03/2025	74550
MJR0J34	276910Y001862476	17/03/2025	74550
MJS0D72	276910Y001862691	17/03/2025	74550
MKF4245	276910Y001862355	17/03/2025	74550
MKK3B50	276910Y001861902	16/03/2025	74550
MKN7C30	276910W000220635	16/03/2025	74550
MKQ8145	276910Y001863049	18/03/2025	74550
MLM3I13	276910Y001861933	16/03/2025	74630
MLQ3I32	276910Y001863098	18/03/2025	74550
MMM8F88	276910Y001861870	16/03/2025	74550
MQD8D96	276910Y001862914	18/03/2025	74550
MQD8D96	276910Y001862708	17/03/2025	74550
MQD8D96	276910Y001862710	17/03/2025	74550
MQF2316	276910Y001862357	17/03/2025	74550
MRX4959	276910Y001861453	16/03/2025	74550
MSI6E37	276910W000220581	16/03/2025	74550
MVX4H98	276910Y001861621	16/03/2025	74550
MWD9013	276910Y001862965	18/03/2025	74550
NBO7H78	276910Y001863048	18/03/2025	74550
NDS2D15	276910W000220557	16/03/2025	74550
NEZ6G54	276910Y001862121	17/03/2025	74630
NEZ6G54	276910Y001862119	17/03/2025	74630
NFN1B19	276910Y001862665	17/03/2025	74630
NHI0486	276910T000591555	12/03/2025	51851
NIE3J79	276910Y001862720	17/03/2025	74550
NIY0A11	276910W000220547	16/03/2025	74550
NOR6H05	276910Y001862778	17/03/2025	74550
NPF2J22	276910W000220732	17/03/2025	74630
NPP4H93	276910Y001861918	16/03/2025	74550
NQF6701	276910Y001863275	18/03/2025	74550
NRR5D41	276910Y001863324	18/03/2025	74550
NSB4J31	276910Y001862637	17/03/2025	74550
NVN2G14	276910Y001862319	17/03/2025	74550
NWU7H39	276910Y001862012	16/03/2025	74550
NYG1D05	276910W000220766	17/03/2025	74550
NYX6F90	276910W000220683	17/03/2025	74550
NYY3C77	276910Y001862480	17/03/2025	74550
NZN0A87	276910Y001862832	18/03/2025	74630
NZN0A87	276910Y001862834	18/03/2025	74550
OAV5E21	276910Y001861639	16/03/2025	74550
OEB3C78	276910Y001862054	16/03/2025	74550
OHO8H35	276910W000220740	17/03/2025	74630
OHV9729	276910Y001861602	16/03/2025	74550
OHV9729	276910Y001861959	16/03/2025	74550
OJX4J20	276910Y001863042	18/03/2025	74550
OKE3D76	276910Y001861579	16/03/2025	74550
OKE3D76	276910E000328472	28/02/2025	55412
OOS0B16	276910Y001861761	16/03/2025	74550
OQM0G25	276910Y001861753	16/03/2025	74630
OQR2J10	276910Y001862627	17/03/2025	74550
ORO5H02	276910Y001861518	16/03/2025	74550
OUW3C34	276910E000328387	28/02/2025	55412
OXF4E13	276910Y001863125	18/03/2025	74550
PAC8G47	276910W000220643	16/03/2025	74550
PCE1I21	276910E000328486	28/02/2025	55412
PKP4F44	276910Y001861717	16/03/2025	74550
PLK5I44	276910W000220728	17/03/2025	74550
POG0I80	276910Y001863302	18/03/2025	74550
PQD1H15	276910Y001862742	17/03/2025	74550
PRE8E91	276910Y001862946	18/03/2025	74550
PRV7I24	276910Y001863092	18/03/2025	74550
PVG8048	276910Y001863395	18/03/2025	74550
PVS8J19	276910Y001862587	17/03/2025	74550
PWI8E23	276910Y001862215	17/03/2025	74550
PXC2F26	276910Y001862671	17/03/2025	74550
PXX0J85	276910Y001861888	16/03/2025	74550
PYH8B55	276910E000328467	28/02/2025	55412
PYI7470	276910Y001862662	17/03/2025	74550
PZD8221	276910Y001862252	17/03/2025	74630
PZV0B07	276910W000220568	16/03/2025	74550
PZV8D78	276910W000220544	16/03/2025	74550
QAC2A23	276910Y001861818	16/03/2025	74550
QAD7B66	276910Y001863289	18/03/2025	74550
QAL2I39	276910Y001862088	17/03/2025	74550
QAV8E05	276910Y001861587	16/03/2025	74550
QBJ4860	276910Y001862337	17/03/2025	74550
QBQ6B50	276910W000220536	16/03/2025	74550
QCB4E32	276910Y001862793	18/03/2025	74550
QCB4E32	276910Y001861791	16/03/2025	74630
QCJ8212	276910Y001861829	16/03/2025	74550
QCR5E85	276910Y001863176	18/03/2025	74550
QCW0D01	276910Y001862031	16/03/2025	74550
QCW0D01	276910Y001862029	16/03/2025	74550
QEO3B72	276910Y001862428	17/03/2025	74550
QGA4G08	276910Y001861730	16/03/2025	74550
QHF3J03	276910Y001861463	16/03/2025	74550
QIT2C14	276910W000220837	18/03/2025	74550
QIW3C97	276910Y001862099	17/03/2025	74550
QJK4I93	276910Y001862473	17/03/2025	74550
QJL5E80	276910W000220600	16/03/2025	74550
QKJ8H10	276910W000220835	18/03/2025	74550
QKO3D66	276910Y001863349	18/03/2025	74550
QNA9J46	276910Y001861490	16/03/2025	74550
QNA9J46	276910W000220650	16/03/2025	74550
QNZ5I33	276910E000328512	28/02/2025	55412
QOB0C07	276910Y001862391	17/03/2025	74550
QOK1H57	276910Y001863097	18/03/2025	74550
QOO5D88	276910Y001862711	17/03/2025	74550

QOS2F19	276910Y001861808	16/03/2025	74550
QOS2H08	276910W000220540	16/03/2025	74550
QOX9J29	276910W000220550	16/03/2025	74550
QPL0F10	276910Y001862579	17/03/2025	74550
QQJ3H45	276910Y001862306	17/03/2025	74550
QQM2E27	276910Y001862006	16/03/2025	75870
QTF6D35	276910Y001862863	18/03/2025	74550
QUM2C06	276910E000328463	28/02/2025	55412
QUS2I20	276910Y001861499	16/03/2025	74550
QUY8A26	276910W000220733	17/03/2025	74550
QVC5D20	276910Y001862959	18/03/2025	74550
QWY5C79	276910Y001863237	18/03/2025	74550
QXJ9C73	276910W000220811	18/03/2025	74550
QXL1H59	276910Y001862825	18/03/2025	74550
QXS0D30	276910Y001863138	18/03/2025	74550
QZE3D48	276910Y001861716	16/03/2025	74550
QZQ7A29	276910W000220736	17/03/2025	74550
RAC7D21	276910Y001863356	18/03/2025	74550
RAL1A09	276910Y001862510	17/03/2025	74550
RAR8J86	276910Y001862433	17/03/2025	74550
RBZ4B94	276910Y001862956	18/03/2025	74550
RCP8E71	276910W000220708	17/03/2025	74550
RDK0J06	276910Y001863366	18/03/2025	74550
RDK0J06	276910Y001863282	18/03/2025	74550
RDV5F55	276910Y001863143	18/03/2025	74630
RDZ2C78	276910Y001862614	17/03/2025	75870
RDZ2C78	276910Y001862615	17/03/2025	74550
REB0J66	276910Y001863334	18/03/2025	74550
REC4D07	276910Y001862318	17/03/2025	74630
REG7D11	276910Y001861672	16/03/2025	74550
REM6D09	276910Y001862998	18/03/2025	74550
RFE1A34	276910Y001863332	18/03/2025	74550
RFP9E55	276910W000220769	17/03/2025	74550
RFT2G20	276910W000220657	17/03/2025	74550
RHA6D69	276910Y001862122	17/03/2025	74710
RHB8G77	276910W000220636	16/03/2025	74550
RHC6H05	276910W000220826	18/03/2025	74550
RHC7A60	276910Y001863437	18/03/2025	75870
RHD4A53	276910Y001862519	17/03/2025	74630
RHD5H52	276910Y001861577	16/03/2025	74550
RHE0J20	276910Y001861475	16/03/2025	74550
RHE1G79	276910E000328476	01/03/2025	55412
RHF1D78	276910Y001861627	16/03/2025	74550
RHF1D78	276910Y001862038	16/03/2025	74630
RHF1D78	276910Y001862018	16/03/2025	74550
RHF1D78	276910Y001862401	17/03/2025	74630
RHF1D78	276910Y001863402	18/03/2025	74630
RHF1D78	276910Y001861637	16/03/2025	74550
RHG2C74	276910Y001863192	18/03/2025	74550
RHG6H09	276910W000220525	16/03/2025	74550
RHG7G51	276910Y001863222	18/03/2025	74550
RHG8C33	276910Y001862857	18/03/2025	74550
RHH5J40	276910W000220599	16/03/2025	74550
RHH8E54	276910Y001863382	18/03/2025	74550
RHI1F70	276910Y001862958	18/03/2025	74550
RHL5A06	276910Y001863232	18/03/2025	74550
RHL5D38	276910Y001861521	16/03/2025	74550
RHL6G68	276910Y001863157	18/03/2025	74550
RHM1J75	276910Y001862952	18/03/2025	74550
RHO5A59	276910Y001863317	18/03/2025	74550
RHO6A32	276910Y001861699	16/03/2025	74550
RHP0D07	276910Y001862572	17/03/2025	74630
RHP3H49	276910W000220695	17/03/2025	74630
RHP4D07	276910W000220815	18/03/2025	74630
RHP5I59	276910W000220862	18/03/2025	74550
RHQ0G02	276910Y001861910	16/03/2025	74550
RHQ8C03	276910W000220618	16/03/2025	74550
RHQ8F84	276910Y001862394	17/03/2025	74550
RHQ8I81	276910Y001862201	17/03/2025	74550
RHQ9C16	276910Y001863367	18/03/2025	74550
RHR7D16	276910Y001861904	16/03/2025	74550
RHR8D24	276910Y001862623	17/03/2025	74550
RHS6F81	276910E000328386	28/02/2025	55412
RHT5H04	276910Y001862282	17/03/2025	74550
RHU2I83	276910Y001861606	16/03/2025	74550
RHV6G04	276910Y001862760	17/03/2025	74550
RHV9C78	276910Y001862658	17/03/2025	74550
RHW0I92	276910Y001862034	16/03/2025	74550
RHW3J19	276910E000328389	28/02/2025	55412
RHW5G55	276910Y001863338	18/03/2025	74550
RHX8C89	276910Y001861696	16/03/2025	74550
RHX9C55	276910W000220573	16/03/2025	74630
RHX9C55	276910W000220576	16/03/2025	74550
RHY2A52	276910Y001863335	18/03/2025	74550
RHY3F11	276910Y001862260	17/03/2025	74550
RHY5H97	276910Y001862860	18/03/2025	75870
RHY9A93	276910Y001861541	16/03/2025	74550
RHY9A93	276910Y001861507	16/03/2025	74550
RHZ2I88	276910Y001861881	16/03/2025	74550
RIU1H87	276910Y001863379	18/03/2025	74550
RJH3G52	276910Y001863026	18/03/2025	74550
RKT8J55	276910Y001862608	17/03/2025	74550
RKU0F50	276910Y001863210	18/03/2025	74550
RKU0F50	276910Y001863216	18/03/2025	74550
RKY2H69	276910Y001861546	16/03/2025	74550
RLD5F71	276910W000220687	17/03/2025	74550
RLF9H85	276910W000220524	16/03/2025	74630
RLI3C97	276910Y001861510	16/03/2025	74550
RMD3H51	276910Y001863037	18/03/2025	74630
RMP6E41	276910Y001862805	18/03/2025	74630
RMP6E41	276910Y001862806	18/03/2025	74550
RNU2J60	276910Y001862431	17/03/2025	74550
RTG6G82	276910Y001861636	16/03/2025	74550
RTJ7I39	276910Y001863200	18/03/2025	74550
RTK3C05	276910Y001862899	18/03/2025	74630
RTO3B41	276910Y001862787	17/03/2025	74550
RTT2D05	276910Y001862298	17/03/2025	74550
RTW0J61	276910W000220548	16/03/2025	74550
RTW1E38	276910E000328421	28/02/2025	55412
RTW1E38	276910Y001863228	18/03/2025	74550
RUD4E02	276910Y001863101	18/03/2025	74550
RUO1G20	276910Y001862163	17/03/2025	74550
RUQ6F92	276910W000220697	17/03/2025	74630
RVA6D36	276910Y001862237	17/03/2025	74550
RWD7E36	276910Y001861731	16/03/2025	74550
RWD7E36	276910Y001861719	16/03/2025	74550
RXT9H88	276910Y001862674	17/03/2025	74630
RXZ9F81	276910Y001862158	17/03/2025	74630
SBW1E98	276910Y001863376	18/03/2025	74550
SDD4E61	276910Y001861845	16/03/2025	74550
SDP2E66	276910Y001862363	17/03/2025	74550
SDP7E79	276910Y001862157	17/03/2025	74550
SDP8F83	276910E000328466	28/02/2025	55412
SDQ2F38	276910Y001862132	17/03/2025	74630
SDS1A76	276910Y001862182	17/03/2025	74550
SDS1A76	276910Y001863171	18/03/2025	74550
SDS1A76	276910Y001862930	18/03/2025	74550
SDS1A76	276910Y001862478	17/03/2025	74550
SDS1A76	276910Y001863236	18/03/2025	74550
SDS8G21	276910Y001861697	16/03/2025	74550
SDS8G21	276910Y001862630	17/03/2025	74630
SDU3I87	276910Y001861741	16/03/2025	74550
SDU7F40	276910Y001863165	18/03/2025	74550
SDV1D17	276910Y001861816	16/03/2025	74630

SDW8D23	276910Y001863009	18/03/2025	74550
SDW8E85	276910Y001862303	17/03/2025	74550
SDX8E21	276910Y001863093	18/03/2025	74550
SDY1B46	276910Y001862996	18/03/2025	74550
SDY3G42	276910Y001862469	17/03/2025	74550
SDY3G87	276910Y001862503	17/03/2025	74550
SDY4B91	276910Y001862954	18/03/2025	74550
SDY6I83	276910Y001862204	17/03/2025	74550
SDY6I83	276910Y001862207	17/03/2025	74550
SDY8B20	276910Y001863371	18/03/2025	74550
SDY8G37	276910W000220504	16/03/2025	74550
SEB0E54	276910Y001863022	18/03/2025	74550
SEB1H16	276910Y001862991	18/03/2025	74550
SEC8A26	276910Y001862322	17/03/2025	74550
SEC8A26	276910W000220546	16/03/2025	74550
SED0D98	276910Y001861505	16/03/2025	74550
SED8I66	276910Y001863427	18/03/2025	74550
SEE4J36	276910E000328376	28/02/2025	55412
SEE7E00	276910Y001861462	16/03/2025	74550
SEF0J17	276910Y001862962	18/03/2025	74550
SEF4B27	276910Y001862037	16/03/2025	74550
SEF4C02	276910E000328426	28/02/2025	55412
SEG2A12	276910Y001862516	17/03/2025	74550
SEG8A78	276910Y001862653	17/03/2025	74550
SEH9G77	276910W000220542	16/03/2025	74550
SEI0F27	276910Y001862174	17/03/2025	74550
SEI7F28	276910Y001862448	17/03/2025	74550
SEI8B25	276910Y001863179	18/03/2025	74550
SEJ3G68	276910Y001861757	16/03/2025	74550
SEK5I27	276910Y001862894	18/03/2025	74550
SEL1A28	276910Y001863024	18/03/2025	74550
SEL3D23	276910Y001862761	17/03/2025	74550
SEL7C69	276910Y001862585	17/03/2025	74550
SEL7I58	276910Y001862986	18/03/2025	74550
SEM2D27	276910Y001862381	17/03/2025	74550
SEM6J80	276910W000220787	17/03/2025	74550
SEN4B36	276910Y001862316	17/03/2025	74550
SEN6I20	276910Y001862895	18/03/2025	74550
SEN8D63	276910Y001863161	18/03/2025	74630
SEO3C96	276910Y001862084	16/03/2025	74550
SEO3C96	276910Y001862095	17/03/2025	74550
SEP9D51	276910Y001862173	17/03/2025	74550
SEQ7B99	276910Y001863267	18/03/2025	74550
SEQ7D96	276910Y001863150	18/03/2025	74550
SER0G74	276910Y001863263	18/03/2025	74550
SER2A97	276910Y001862712	17/03/2025	74550
SER7G01	276910Y001862191	17/03/2025	74550
SER8G39	276910Y001863423	18/03/2025	74550
SER8H20	276910Y001861770	16/03/2025	74550
SER8H20	276910Y001861759	16/03/2025	74550
SER8H33	276910Y001861582	16/03/2025	74550
SES1I21	276910Y001862677	17/03/2025	74630
SET0B72	276910Y001861666	16/03/2025	74550
SET6C75	276910Y001861551	16/03/2025	74550
SEU1I94	276910Y001861604	16/03/2025	74630
SEU5C05	276910Y001862655	17/03/2025	74630
SEV2D32	276910Y001862829	18/03/2025	74550
SEV4A14	276910Y001862289	17/03/2025	74550
SEW4H64	276910Y001862467	17/03/2025	74550
SEX4G33	276910Y001863128	18/03/2025	74550
SEY2E30	276910Y001862369	17/03/2025	74550
SEY2E30	276910Y001861568	16/03/2025	74550
SEY3F95	276910Y001863369	18/03/2025	74550
SEY4C08	276910W000220772	17/03/2025	74550
SEY4I55	276910Y001863191	18/03/2025	74550
SEY5B31	276910Y001862353	17/03/2025	74550
SEY8F26	276910W000220840	18/03/2025	74550
SEZ0E98	276910Y001863153	18/03/2025	74550
SEZ7J56	276910W000220527	16/03/2025	74550
SFA0F52	276910W000220531	16/03/2025	74550
SFA2H10	276910Y001862487	17/03/2025	74550
SFA2H10	276910Y001861909	16/03/2025	74630
SFA2H10	276910Y001861578	16/03/2025	74550
SFA5E15	276910W000220693	17/03/2025	74550
SFB7F46	276910Y001861448	16/03/2025	74550
SFB8I51	276910Y001861848	16/03/2025	74630
SFC1E79	276910Y001863115	18/03/2025	74550
SFC1H52	276910W000220677	17/03/2025	74550
SFC3J60	276910Y001863233	18/03/2025	74550
SFC4E63	276910Y001862321	17/03/2025	74550
SFC4J77	276910Y001862564	17/03/2025	74550
SFC7F21	276910W000220739	17/03/2025	74550
SFD1B88	276910Y001862499	17/03/2025	74550
SFD4B99	276910W000220827	18/03/2025	74550
SFG1D63	276910Y001862041	16/03/2025	74630
SFG4H64	276910Y001863251	18/03/2025	74550
SFH2C01	276910Y001863122	18/03/2025	74550
SFH8F02	276910Y001862987	18/03/2025	74550
SFI0H53	276910Y001862577	17/03/2025	74550
SFI1A71	276910Y001863208	18/03/2025	74550
SFI2J02	276910W000220729	17/03/2025	74550
SFJ7G77	276910W000220649	16/03/2025	74550
SFJ9J32	276910Y001862069	16/03/2025	74550
SFK3C57	276910Y001863185	18/03/2025	74550
SFL3H85	276910Y001863244	18/03/2025	74550
SFL6G48	276910Y001862775	17/03/2025	74550
SFM3E89	276910Y001862620	17/03/2025	74550
SFM6C48	276910Y001862873	18/03/2025	74550
SFN2F26	276910Y001863415	18/03/2025	74630
SFN2H43	276910Y001862067	16/03/2025	74550
SFN4B77	276910Y001861713	16/03/2025	74630
SFN6B68	276910Y001862305	17/03/2025	74630
SFN8B80	276910W000220807	18/03/2025	74550
SFO3I13	276910Y001862992	18/03/2025	74550
SFO4B29	276910Y001862600	17/03/2025	74550
SFO7H87	276910Y001861517	16/03/2025	74550
SFO7H87	276910Y001861654	16/03/2025	74550
SHC8D64	276910Y001861539	16/03/2025	74550
SHQ8A17	276910Y001863004	18/03/2025	74550
SIB6A76	276910Y001862994	18/03/2025	74550
SLM7D16	276910Y001862586	17/03/2025	74550
SLW4E85	276910W000220863	18/03/2025	74550
SMC3E12	276910Y001862304	17/03/2025	74550
SOD9J61	276910Y001861715	16/03/2025	74550
SPJ7C00	276910Y001862786	17/03/2025	74550
SSQ7B95	276910Y001861657	16/03/2025	74550
STD6C55	276910Y001861906	16/03/2025	74550
STE2F85	276910Y001863351	18/03/2025	74550
STF4F35	116100T002653102	14/03/2025	53980
SUU9J17	276910Y001862527	17/03/2025	74630
SUZ5F84	276910Y001861464	16/03/2025	74550
SWF8F65	276910Y001862354	17/03/2025	74550
SXK6I90	276910W000220763	17/03/2025	74550
SXO1C59	276910Y001862782	17/03/2025	74550
TAI3B68	276910Y001862365	17/03/2025	74550
TAI4B03	276910E000328455	01/03/2025	55412
TAJ3A27	276910E000328470	01/03/2025	55412
TAJ3F99	276910Y001861911	16/03/2025	74550
TAJ5E78	276910W000220514	16/03/2025	74550
TAJ7F38	276910Y001863262	18/03/2025	74550
TAK1A41	276910Y001862259	17/03/2025	74550
TAK2A10	276910Y001862462	17/03/2025	74550
TAL1H89	276910W000220764	17/03/2025	74550
TAL5H51	276910Y001862949	18/03/2025	74550

TAM1E09	276910Y001861860	16/03/2025	74630
TAM1E09	276910Y001861897	16/03/2025	74710
TAM5E47	276910Y001861817	16/03/2025	74550
TAN7H81	276910Y001862842	18/03/2025	74550
TAO4A27	276910M000004350	19/03/2025	55411
TAP0B47	276910Y001862495	17/03/2025	74550
TAQ1B09	276910Y001861601	16/03/2025	74550
TAQ3B07	276910Y001863139	18/03/2025	74550
TAQ3H39	276910Y001861458	16/03/2025	74630
TAR0B85	276910Y001861772	16/03/2025	74550
TAR4D40	276910Y001861899	16/03/2025	74550
TAR4D40	276910Y001861900	16/03/2025	74630
TAR6E89	276910Y001862517	17/03/2025	74550
TAR9C88	276910Y001861646	16/03/2025	74550
TAT7D13	276910Y001862976	18/03/2025	74550
TAT9A15	276910Y001863196	18/03/2025	74550
TAU0D47	276910Y001862155	17/03/2025	74550
TAU3C57	276910Y001862611	17/03/2025	74550
TAU9G86	276910Y001862641	17/03/2025	74550
TAV1J92	276910Y001862815	18/03/2025	74550
TAV2E83	276910Y001862955	18/03/2025	74550
TAV3A93	276910Y001861921	16/03/2025	74550
TAV3H30	276910Y001862907	18/03/2025	74550
TAV5A69	276910W000220508	16/03/2025	74550
TAW9F49	276910Y001861737	16/03/2025	74550
TAX6E63	276910Y001861891	16/03/2025	74550
TAX8C25	276910CND0007055	31/01/2025	50291
TAX9D58	276910W000220752	17/03/2025	74550
TAY0B53	276910Y001863124	18/03/2025	74550
TAY2I94	276910E000328506	28/02/2025	55412
TAY3A28	276910Y001863257	18/03/2025	74550
TAY3A33	276910Y001862892	18/03/2025	74550
TAY5I01	276910Y001861548	16/03/2025	74550
TAY5J80	276910W000220744	17/03/2025	74550
TAY7C23	276910Y001862307	17/03/2025	74550
TAZ1C61	276910Y001862461	17/03/2025	74550
TAZ3B96	276910W000220724	17/03/2025	74550
TBA5C57	276910Y001862804	18/03/2025	74550
TBA5H28	276910Y001862493	17/03/2025	74550
TBA6C21	276910Y001862479	17/03/2025	74550
TBA7C80	276910Y001862791	18/03/2025	74550
TBB7C83	276910Y001862561	17/03/2025	74550
TBB8C54	276910M000002110	21/03/2025	55417
TBC4D97	276910Y001861929	16/03/2025	74550
TBC7G40	276910Y001863447	18/03/2025	74550
TBD0F41	276910Y001861476	16/03/2025	74550
TBD3G84	276910Y001862333	17/03/2025	74550
TBD4C83	276910Y001863068	18/03/2025	74550
TBD7H17	276910Y001862447	17/03/2025	74550
TBM9G11	276910Y001862291	17/03/2025	74550
TBV4E25	276910Y001861710	16/03/2025	74550
TBV4E25	276910Y001861708	16/03/2025	74550
TBX8G88	276910Y001862854	18/03/2025	74550
TIR5F04	276910Y001862697	17/03/2025	74550
TIR8I89	276910Y001861692	16/03/2025	74550
TIV3A01	276910Y001861669	16/03/2025	74550
TIX8H70	276910Y001862957	18/03/2025	74550
TIX8H70	276910Y001862934	18/03/2025	74550
TLG1E54	276910Y001862578	17/03/2025	74550
TLN0J45	276910Y001862632	17/03/2025	74550
TLN8I38	276910Y001861922	16/03/2025	74710

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 13/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAW3317	276910W000210246	01/01/2025	74550	2450309163
ABM9C48	276910W000210221	01/01/2025	74550	
ACR9035	276910Y001803715	31/12/2024	74550	
AGG3338	276910Y001727598	09/10/2024	74550	
AHA4F27	276910Y001804022	01/01/2025	74550	
AIU8I18	276910Y001685205	25/08/2024	74550	
AJY5G66	276910W000194371	20/09/2024	74550	
AKH5278	276910Y001804596	02/01/2025	74550	
ALA5946	276910Y001804590	02/01/2025	74550	
ALA8276	276910Y001803878	01/01/2025	74550	
ALD1C23	276910Y001804120	01/01/2025	74550	
ALL9B04	276910Y001804189	01/01/2025	74550	
AMM8J39	276910Y001803713	31/12/2024	74550	4758943951
ANO5I98	276910Y001804303	01/01/2025	74550	
ANT3355	276910Y001804142	01/01/2025	74550	
AOB3J13	276910W000210200	01/01/2025	74550	
AOC2748	276910Y001803910	01/01/2025	74550	
AOI0032	276910Y001804564	02/01/2025	74550	
AON4343	276910Y001804282	01/01/2025	74550	
AOS1534	276910W000210181	01/01/2025	74550	4876486363
APJ6859	276910W000210162	01/01/2025	74550	
ARK8461	276910Y001804094	01/01/2025	74550	
ARQ9J48	276910Y001803744	31/12/2024	74550	
ARR2788	276910Y001804121	01/01/2025	74550	
ARV8G06	276910Y001804013	01/01/2025	74550	7171033480
ARY6717	276910Y001804064	01/01/2025	74550	
ASC3G15	276910Y001804340	01/01/2025	74550	
ASO0555	276910Y001803812	01/01/2025	74550	
ATK7386	276910Y001804551	02/01/2025	74550	
ATU4J29	276910Y001703249	13/09/2024	74550	
AUF3016	276910Y001803650	31/12/2024	74550	1736022930
AUM6160	276910Y001718724	29/09/2024	74550	
AUX4808	276910Y001804101	01/01/2025	74550	
AVD1I10	276910W000210164	01/01/2025	74550	
AVJ5B95	276910Y001804557	02/01/2025	74550	7287665518
AVO3B45	276910Y001804421	01/01/2025	74550	
AVR5105	276910W000210271	01/01/2025	74550	
AVS6589	276910Y001707450	18/09/2024	74550	7042076241
AVY8D87	276910Y001804175	01/01/2025	74550	
AWB3J59	276910Y001804345	01/01/2025	74550	
AWX1051	276910Y001803993	01/01/2025	74550	
AXI9753	276910Y001804281	01/01/2025	74550	
AXR0H91	276910W000210115	31/12/2024	74550	
AXS9J06	276910Y001802594	30/12/2024	74550	702843875
AXT5942	276910Y001804216	01/01/2025	74550	3861208240
AXX3E20	276910Y001804559	02/01/2025	74550	4080271787
AYG0388	276910Y001804256	01/01/2025	74550	634641522
AYJ3G46	276910Y001803873	01/01/2025	74550	
AZE0D27	276910Y001804558	02/01/2025	74550	
AZP4A42	276910Y001804515	01/01/2025	74550	6627104170
AZT0858	276910Y001804192	01/01/2025	74550	
AZW0508	276910Y001804295	01/01/2025	74550	
AZW8975	276910Y001804168	01/01/2025	74550	
BAH1688	276910Y001804134	01/01/2025	74550	
BAP0H01	276910Y001803729	31/12/2024	74550	
BAS7D95	276910W000210214	01/01/2025	74550	
BBH4F88	276910Y001744403	27/10/2024	74550	3242124022
BBT2G34	276910Y001804138	01/01/2025	74550	6908197102
BBV5E92	276910Y001804434	01/01/2025	74550	
BCA4552	276910Y001711719	22/09/2024	74550	2216454720
BCE3I86	276910Y001804447	01/01/2025	74550	669297628

BCJ3B79	276910Y001681406	21/08/2024	74550	
BCL6H12	276910Y001803693	31/12/2024	74550	
BCQ4H32	276910W000195186	25/09/2024	74550	
BDF9A73	276910Y001804163	01/01/2025	74550	3969453187
BDJ3D16	276910Y001804219	01/01/2025	74550	
BDO9D13	276910Y001804367	01/01/2025	74550	3529701033
BDP7B50	276910Y001804397	01/01/2025	74550	
BDR2E86	276910Y001804023	01/01/2025	74550	1032436400
BDV7A29	276910Y001803995	01/01/2025	74550	
BEC4I74	276910Y001804166	01/01/2025	74550	1751766515
BEF7D36	276910Y001724669	06/10/2024	74550	
BEI5F67	276910W000210194	01/01/2025	74550	
BEM2140	276910Y001804323	01/01/2025	74550	
BEX9D15	276910Y001804376	01/01/2025	74550	
BEZ2H07	276910W000210186	01/01/2025	74550	
BLN8845	276910Y001804428	01/01/2025	74550	
BMR5995	276910Y001803958	01/01/2025	74550	
BSR0341	276910Y001804017	01/01/2025	74550	
BTJ7637	276910Y001804565	02/01/2025	74550	
BVB4452	276910Y001804131	01/01/2025	74550	
BYG9658	276910Y001706506	17/09/2024	74550	
CQD0636	276910Y001804024	01/01/2025	74550	
DOG7453	276910Y001691742	01/09/2024	74550	1614277103
DUS4498	276910Y001803711	31/12/2024	74550	
DUS8D55	276910Y001804413	01/01/2025	74550	
DYG5H78	276910W000210128	01/01/2025	74550	
DYK2A07	276910Y001804460	01/01/2025	74550	7419977208
DZK1I64	276910Y001804157	01/01/2025	74550	
EAR3728	276910Y001803956	01/01/2025	74550	
EDM5B61	276910W000210167	01/01/2025	74550	
EFU3845	276910Y001804352	01/01/2025	74550	
EHO6530	276910Y001803953	01/01/2025	74550	
EIV0H17	276910Y001803795	31/12/2024	74550	
EKY4I10	276910Y001803739	31/12/2024	74550	1912397084
ELW6J37	276910Y001804474	01/01/2025	74550	
EML0D25	276910Y001804578	02/01/2025	74550	
EPN5544	276910Y001804088	01/01/2025	74550	6463217102
ESP8G10	276910Y001804316	01/01/2025	74550	
EUD2B55	276910Y001804501	01/01/2025	74550	
EYS4B55	276910Y001804047	01/01/2025	74550	
EYS6I27	276910Y001804410	01/01/2025	74550	
FGQ8G44	276910Y001804253	01/01/2025	74550	
FJB7E60	276910Y001803710	31/12/2024	74550	
FJQ2B85	276910Y001803897	01/01/2025	74550	
FMF9A96	276910Y001804280	01/01/2025	74550	
FOA6G68	276910Y001711087	22/09/2024	74550	
FPP2H25	276910Y001803763	31/12/2024	74550	3717719090
FVG0H93	276910Y001804432	01/01/2025	74550	
GAJ5D44	276910Y001803685	31/12/2024	74550	
HOU5772	276910W000210191	01/01/2025	74550	
HTB0E20	276910W000210260	01/01/2025	74550	
IPU6J77	276910Y001804511	01/01/2025	74550	
IQB0F25	276910W000210312	02/01/2025	74550	
IXK5I86	276910Y001707372	18/09/2024	74550	7562170202
JXN8E51	276910Y001803888	01/01/2025	74550	
KGQ2J38	276910W000190839	29/08/2024	74550	454102647
KRO8B22	276910Y001804597	02/01/2025	74550	
MTC8G10	276910Y001737678	20/10/2024	74550	
NCU6103	276910Y001803942	01/01/2025	74550	
NKU2598	276910Y001804086	01/01/2025	74550	1292651610
NMN2728	276910W000210102	31/12/2024	74550	
NYR9A85	276910Y001804028	01/01/2025	74550	
OML0C00	276910W000210185	01/01/2025	74550	
OQM3B56	276910Y001804555	02/01/2025	74550	
PFV9B78	276910Y001804267	01/01/2025	74550	7139440005
PFW4A52	276910Y001804232	01/01/2025	74550	8153602341
PVG7D19	276910Y001804552	02/01/2025	74550	5133055506
PZT6G24	276910Y001803662	31/12/2024	74550	7672091363
QAO4C70	276910Y001737367	19/10/2024	74550	1672460819
QBK1J89	276910W000210172	01/01/2025	74550	
QKT0C80	276910Y001804271	01/01/2025	74550	
QQP0A78	276910Y001803970	01/01/2025	74550	
REZ6I98	276910Y001803962	01/01/2025	74550	
RFS9A33	276910Y001734086	16/10/2024	74550	4329104235
RHK5C69	276910Y001713036	24/09/2024	74550	3051720492
RHK7A92	276910Y001804398	01/01/2025	74550	
RHN9C24	276910Y001804035	01/01/2025	74550	
RHP9D85	276910Y001803833	01/01/2025	74550	
RHQ6E27	276910Y001804602	02/01/2025	74550	
RMJ5G08	276910Y001804362	01/01/2025	74550	
RNM1H23	276910Y001711089	22/09/2024	74550	4200409706
RTQ2F88	276910Y001804162	01/01/2025	74550	
SDX2I32	276910Y001804197	01/01/2025	74550	
SDX6I28	276910Y001804361	01/01/2025	74550	5349031206
SDY3G18	276910Y001803692	31/12/2024	74550	
SER0J40	276910Y001804090	01/01/2025	74550	
SFE3D09	276910W000210201	01/01/2025	74550	435673349
SFI3I71	276910Y001804314	01/01/2025	74550	
SFK6E86	276910Y001725662	06/10/2024	74550	
SPG6F14	276910Y001804408	01/01/2025	74550	
SPJ3D56	276910Y001803742	31/12/2024	74550	
TAQ7I22	276910Y001804404	01/01/2025	74550	
TAT9A99	276910W000210296	01/01/2025	74550	7599120802
TAV3G22	276910Y001803808	01/01/2025	74550	
TAX6J39	276910Y001804480	01/01/2025	74550	510078129
TBT2A44	276910Y001804308	01/01/2025	74550	2738252300

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK4406	276910Y001804344	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AAT4E18	276910Y001804423	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AAV9C22	276910W000210289	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AAW1241	276910T000634060	28/08/2024	77492	R$ 293.47
ABH9A64	276910Y001803946	01/01/2025	74630	R$ 195.23
ABL1011	276910Y001804462	01/01/2025	74630	R$ 195.23
ABL9B27	276910Y001804525	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ABM4A62	276910Y001804143	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ABM8A86	276910Y001803647	31/12/2024	74550	R$ 130.16
ABU9966	276910Y001804217	01/01/2025	74630	R$ 195.23
ACC0A83	276910Y001804149	01/01/2025	74630	R$ 195.23
ACH5150	276910Y001804097	01/01/2025	74630	R$ 195.23
ACK9016	276910Y001803967	01/01/2025	74630	R$ 195.23
ACL0A93	276910S000044698	20/09/2024	60503	R$ 293.47
ACX5D92	276910Y001803875	01/01/2025	75870	R$ 293.47
ADN5008	276910Y001803950	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ADX0464	276910W000210206	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ADY2256	276910Y001803848	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AED0H25	276910Y001710738	21/09/2024	74630	R$ 195.23
AEV2601	276910Y001804310	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AEY7F75	276910Y001804521	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AFH1649	276910W000210151	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AFI3583	276910Y001804183	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AFP7456	276910Y001804603	02/01/2025	74550	R$ 130.16
AFR1E34	276910Y001783621	10/12/2024	74550	R$ 130.16
AFR8991	276910Y001803743	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AFU0151	276910W000190994	30/08/2024	74550	R$ 130.16

AGF0H89	276910Y001804113	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AGF6B18	276910Y001804261	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AGJ4621	276910Y001804284	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AGJ9D02	276910Y001804053	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AGQ6363	276910T000642013	23/08/2024	51851	R$ 195.23
AHM8201	276910Y001803672	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AHR9135	276910W000210262	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AHS4179	276910W000210232	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AHT4342	276910Y001803728	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AHV3282	276910Y001803785	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AIG9483	276910Y001803828	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AII1834	276910Y001804204	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AII4929	276910Y001804509	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AII4929	276910Y001804542	02/01/2025	74550	R$ 130.16
AII4929	276910Y001804541	02/01/2025	74550	R$ 130.16
AII4929	276910Y001803773	31/12/2024	74710	R$ 880.41
AII4929	276910Y001803913	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AIK6F00	276910Y001804433	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AJA5130	276910Y001804012	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AJC2F09	276910Y001783025	10/12/2024	74550	R$ 130.16
AJC2F09	276910Y001783148	10/12/2024	74550	R$ 130.16
AJC2H22	276910W000210156	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AJH8993	276910W000210175	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AJH8993	276910W000210176	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AJN7H33	276910Y001804339	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AJO4617	276910Y001803687	31/12/2024	74630	R$ 195.23
AJO4617	276910Y001803840	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AJO4617	276910Y001803837	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AJO4617	276910Y001803886	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AJP8163	276910Y001804118	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AJU8765	276910Y001803992	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AJW2J03	276910Y001803800	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AJW2J03	276910Y001803805	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AJY4130	276910Y001803947	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AKF4402	276910Y001803969	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AKF4402	276910Y001803978	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AKH9E00	276910Y001804153	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AKJ6B60	276910Y001803680	31/12/2024	75870	R$ 293.47
AKQ0C12	276910Y001803936	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AKQ7093	276910Y001804263	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AKQ7093	276910Y001804406	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AKQ7093	276910W000210216	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AKU6609	276910Y001804176	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AKZ7F99	276910Y001699626	10/09/2024	74550	R$ 130.16
AKZ7F99	276910Y001703510	14/09/2024	74710	R$ 880.41
AKZ7F99	276910Z000919804	10/09/2024	60503	R$ 293.47
ALB2C87	276910Y001804411	01/01/2025	74630	R$ 195.23
ALF2E84	276910Y001804342	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ALQ6I66	276910Y001804241	01/01/2025	75870	R$ 293.47
ALW1F08	276910Y001804185	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ALZ4770	276910Y001804533	02/01/2025	74550	R$ 130.16
AMB3225	276910Y001804021	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AMB6736	276910Y001804502	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AMC2E99	276910Y001804198	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AMC9969	276910Y001803660	31/12/2024	74630	R$ 195.23
AMD0I67	276910Y001803849	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AMG9F18	276910W000210215	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AMH0D82	276910Y001803912	01/01/2025	75870	R$ 293.47
AMI4338	276910Y001804040	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910Y001804546	02/01/2025	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910Y001804554	02/01/2025	74630	R$ 195.23
AMK3405	276910W000210306	02/01/2025	74630	R$ 195.23
AMK3405	276910W000210311	02/01/2025	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910W000210308	02/01/2025	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910Y001804547	02/01/2025	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910Y001804543	02/01/2025	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910Y001804544	02/01/2025	74550	R$ 130.16
AMK3405	276910Y001804585	02/01/2025	74710	R$ 880.41
AMK6870	276910W000210108	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AMM9374	276910Y001742641	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AMR0E68	276910W000210307	02/01/2025	74630	R$ 195.23
AMR0E68	276910W000210287	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AMV3355	276910T000623459	02/10/2024	51851	R$ 195.23
AMW6C62	276910Y001804467	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ANC2E28	276910Y001803656	31/12/2024	74550	R$ 130.16
ANC2E28	276910Y001803649	31/12/2024	74630	R$ 195.23
ANC7F13	276910Y001804129	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ANJ4039	276910Y001803724	31/12/2024	74550	R$ 130.16
ANR0081	276910W000210315	02/01/2025	74550	R$ 130.16
ANR8627	276910Y001804071	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ANR8G79	276910Y001803781	31/12/2024	74550	R$ 130.16
ANS6762	276910Y001804262	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ANT6402	276910Y001804600	02/01/2025	74550	R$ 130.16
ANV1425	276910Y001803663	31/12/2024	74550	R$ 130.16
ANW7J34	276910W000210288	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ANW7J34	276910W000210242	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ANW7J34	276910W000210243	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ANY5J26	276910Y001804377	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001804095	01/01/2025	74630	R$ 195.23
ANY7250	276910Y001804111	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AOC8B88	276910Y001804278	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AOC9950	276910Y001804031	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AOC9950	276910Y001804141	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AOC9950	276910Y001804033	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AOD9113	276910Y001741659	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AOF4B17	276910W000210098	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AOI0A29	276910Y001742476	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AOS6769	276910Y001803690	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AOT5717	276910Y001804036	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AOV5688	276910Y001803787	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AOV5886	276910Y001719461	30/09/2024	74550	R$ 130.16
AOV5886	276910Y001689602	30/08/2024	74550	R$ 130.16
AOV5886	276910Y001688359	29/08/2024	74630	R$ 195.23
AOV5886	276910Y001731896	14/10/2024	74630	R$ 195.23
AOV5886	276910Y001720660	02/10/2024	74550	R$ 130.16
AOV5886	276910Y001720319	01/10/2024	74550	R$ 130.16
AOV5886	276910Y001720656	02/10/2024	74550	R$ 130.16
AOV5886	276910Y001719734	01/10/2024	74630	R$ 195.23
AOV5886	276910Y001720662	02/10/2024	74550	R$ 130.16
AOV9674	276910Y001804399	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AOX7F54	276910Y001703666	14/09/2024	74630	R$ 195.23
API2069	276910Y001804002	01/01/2025	74550	R$ 130.16
APL6860	276910Y001803892	01/01/2025	74550	R$ 130.16
APL9C29	276910Y001804200	01/01/2025	74550	R$ 130.16
APL9C29	276910W000210220	01/01/2025	74550	R$ 130.16
APL9C29	276910W000210105	31/12/2024	74550	R$ 130.16
APV8355	276910Y001804534	02/01/2025	74550	R$ 130.16
APV8355	276910Y001804081	01/01/2025	74550	R$ 130.16
APV8355	276910Y001804079	01/01/2025	74550	R$ 130.16
APW8G76	276910Y001804172	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AQC4250	276910Y001783089	10/12/2024	74550	R$ 130.16
AQG8247	276910Y001803699	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AQI3494	276910Y001803759	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AQI3494	276910Y001803945	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AQJ8944	276910W000210209	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AQJ8944	276910W000210210	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AQM7710	276910Y001804208	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AQN1H63	276910Y001803704	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AQN2466	276910Y001803971	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AQP7J32	276910Y001743172	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AQP7J32	276910Y001742155	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AQR8585	276910Y001804333	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AQS9340	276910W000210129	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AQV5411	276910Y001803880	01/01/2025	74630	R$ 195.23

AQX0A49	276910Y001804228	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AQX6313	276910Y001804514	31/12/2024	74710	R$ 880.41
AQZ1B79	276910Y001804105	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ARA4529	276910Y001804373	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ARF2305	276910Y001705970	16/09/2024	74630	R$ 195.23
ARI5141	276910W000210211	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ARJ7H68	276910Y001783202	10/12/2024	74550	R$ 130.16
ARP8H16	276910Y001803932	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ARR0C16	276910Y001804246	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ASB7C45	276910W000210147	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ASD7035	276910Y001804491	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ASF8E02	276910T000594494	12/01/2025	51851	R$ 195.23
ASI0B87	276910Y001804545	02/01/2025	74550	R$ 130.16
ASI5131	276910Y001804402	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ASI7B20	276910Y001804272	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ASJ2A34	276910Y001804487	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ASJ4A53	276910Y001804518	01/01/2025	74630	R$ 195.23
ASL5D98	276910M000000114	20/09/2024	76252	R$ 293.47
ASQ8318	276910Y001803661	31/12/2024	74550	R$ 130.16
ASQ8318	276910Y001803731	31/12/2024	74550	R$ 130.16
ASR2990	276910Y001804258	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ASR5497	276910Y001719299	30/09/2024	74630	R$ 195.23
ASR8B53	276910Y001803741	31/12/2024	74550	R$ 130.16
ASU3C78	276910Y001804050	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ASU3C78	276910Y001804424	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ASU5356	276910Y001804490	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ASU5356	276910W000210155	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ASU7I23	276910Y001804218	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ASV2E41	276910Y001803920	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ATA8A49	276910Y001804190	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ATA8A49	276910Y001804191	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ATD1E75	276910Y001803977	01/01/2025	74630	R$ 195.23
ATF1502	276910Y001804348	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ATF2296	276910T000608170	04/11/2024	76332	R$ 293.47
ATH0G55	276910Y001804273	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ATJ6688	276910W000210259	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ATJ6A92	276910Y001804034	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ATL3853	276910Y001804305	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ATL8I18	276910Y001715032	26/09/2024	74550	R$ 130.16
ATO6F76	276910Y001804270	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ATP1494	276910W000210125	31/12/2024	74630	R$ 195.23
ATQ7D43	276910Y001804069	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ATU4J29	276910Y001707622	18/09/2024	74630	R$ 195.23
ATZ6F87	276910Y001713174	24/09/2024	74550	R$ 130.16
AUB3863	276910Y001742987	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AUF3016	276910Y001804536	02/01/2025	74630	R$ 195.23
AUF8B13	276910W000198136	13/10/2024	74550	R$ 130.16
AUK9J71	276910Y001803706	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AUM6160	276910Y001720842	02/10/2024	74630	R$ 195.23
AUM6160	276910Y001721405	02/10/2024	74630	R$ 195.23
AUM7G60	276910Y001803697	31/12/2024	74630	R$ 195.23
AUO7I13	276910Y001803826	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AUP5208	276910Y001803988	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AUQ6F95	276910Y001741522	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AUW2A21	276910Y001804553	02/01/2025	74550	R$ 130.16
AUW9377	276910Y001804419	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AUX1820	276910Y001726596	07/10/2024	74630	R$ 195.23
AUX4H22	276910W000210170	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AUX9E55	276910Y001804152	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AUY3266	276910W000210096	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AUY6979	276910W000210218	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AUY6979	276910W000210160	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AVD9J92	276910Y001720748	02/10/2024	74550	R$ 130.16
AVG1510	276910Y001804496	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AVG7512	276910Y001783459	10/12/2024	74550	R$ 130.16
AVG7512	276910W000206537	10/12/2024	74550	R$ 130.16
AVG7512	276910Y001783463	10/12/2024	74550	R$ 130.16
AVH6C57	276910M000000139	08/10/2024	55414	R$ 195.23
AVI0596	276910Z000920397	14/09/2024	60503	R$ 293.47
AVJ3577	276910Y001803696	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AVJ3577	276910Y001803675	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AVJ3577	276910W000210114	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AVJ3577	276910Y001803803	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AVK8C17	276910Y001804396	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AVL3326	276910W000210316	02/01/2025	74550	R$ 130.16
AVN7485	276910W000210204	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AVR8F95	276910Y001804466	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AVR8J28	276910Y001803796	31/12/2024	74630	R$ 195.23
AVS6E48	276910W000210247	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AVT8H25	276910Y001803746	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AVU7751	276910Y001803987	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AVX0063	276910Y001803835	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AVX0063	276910Y001803832	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AVY1G63	276910Y001804387	01/01/2025	75870	R$ 293.47
AVY1H98	276910Y001804506	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AVZ1G37	276910Y001741070	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AWC2J26	276910Y001804478	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AWC5570	276910Y001803677	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AWD0371	276910Y001804363	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AWD4883	276910Y001803733	31/12/2024	74630	R$ 195.23
AWE0J29	276910Y001803943	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AWJ3A83	276910W000210248	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AWK1464	276910Y001803915	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AWK1464	276910Y001804042	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AWK1464	276910Y001804039	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AWK1642	276910W000199871	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AWK1642	276910Y001741887	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AWT1135	276910W000210252	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AWT4001	276910Y001803817	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AWZ5I58	276910Y001803834	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AXB7972	276910W000210133	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AXC8895	276910Y001804351	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AXE4010	276910Y001803965	01/01/2025	75870	R$ 293.47
AXF1F03	276910T000623599	31/10/2024	58433	R$ 195.23
AXG8841	276910T000635345	01/10/2024	51851	R$ 195.23
AXL6778	276910Y001803922	01/01/2025	74710	R$ 880.41
AXL6778	276910Y001803951	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AXM9007	276910Y001804524	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AXM9007	276910Y001804523	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AXM9007	276910Y001804354	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AXQ3I18	276910W000210149	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AXS1109	276910Y001803757	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AXW2A51	276910Y001803658	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AXW5904	276910Y001804136	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AXY7H73	276910Y001748816	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AXZ7147	276910Y001803862	01/01/2025	75870	R$ 293.47
AYA1B84	276910Y001803735	31/12/2024	74630	R$ 195.23
AYA1B84	276910Y001803734	31/12/2024	74630	R$ 195.23
AYC5J50	276910Y001804251	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AYF3E51	276910Y001804489	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AYG4576	276910Y001741849	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AYG4576	276910W000200087	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AYI4D89	276910W000210230	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AYJ1D07	276910Y001803867	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AYJ3I11	276910Y001804137	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AYK0193	276910Y001709360	20/09/2024	74550	R$ 130.16
AYK4G56	276910Y001804115	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AYL5I16	276910Y001783768	11/12/2024	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Y001804510	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AYM9H77	276910W000196541	03/10/2024	74550	R$ 130.16
AYP3A75	276910Y001803645	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AYR1C80	276910Y001804063	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AYU5069	276910Y001804451	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AYV8398	276910Y001803714	31/12/2024	74550	R$ 130.16

AYY5G08	276910Y001803716	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AYZ9H30	276910Y001804025	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AYZ9H30	276910Y001804046	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AZD4F62	276910Y001804338	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AZD4F62	276910Y001804331	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AZF1768	276910Y001804092	01/01/2025	75870	R$ 293.47
AZF7A45	276910W000210258	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AZF8J42	276910Y001803726	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AZI4069	276910Y001804453	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AZL1G51	276910W000210205	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AZM4D14	276910W000210116	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AZR7I38	276910Y001803767	31/12/2024	74550	R$ 130.16
AZV7D20	276910Y001803990	01/01/2025	74630	R$ 195.23
AZW4D75	276910Y001804119	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AZX2D26	276910E000314012	21/08/2024	55412	R$ 195.23
AZY1073	276910Y001804084	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AZY1073	276910Y001804091	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AZY2E88	276910Y001803914	01/01/2025	74550	R$ 130.16
AZZ9898	276910Y001804234	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BAA2E97	276910Y001803736	31/12/2024	74550	R$ 130.16
BAD3E18	276910Y001804238	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BAF5C29	276910NIC0410110	17/09/2024	50020	R$ 260.32
BAF7638	276910Y001803876	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BAF8402	276910Y001803957	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BAG6B11	276910Y001804427	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BAI2952	276910Y001804418	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BAI5E20	276910Y001803861	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BAI7G39	276910Y001741925	25/10/2024	74550	R$ 130.16
BAJ0C56	276910W000210318	02/01/2025	74630	R$ 195.23
BAL6H76	276910W000210240	01/01/2025	74630	R$ 195.23
BAP5H93	276910Y001804325	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BAP7H32	276910Y001803799	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BAS6B86	276910W000210187	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BAS6B86	276910Y001804436	01/01/2025	74630	R$ 195.23
BAX7D12	276910Y001804415	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BAY9D19	276910Y001803883	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BAZ4F35	276910W000210178	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BBA6823	276910CND0006921	22/12/2024	50450	R$ 293.47
BBC4402	276910Y001804293	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BBC8D81	276910Y001804539	02/01/2025	74550	R$ 130.16
BBC9D97	276910Y001741346	24/10/2024	74550	R$ 130.16
BBD3I72	276910W000210313	02/01/2025	74550	R$ 130.16
BBF0G93	276910Y001804269	01/01/2025	74630	R$ 195.23
BBF9I02	276910Y001804135	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BBL7366	276910T000624028	27/09/2024	59910	R$ 293.47
BBQ4D53	276910Y001803906	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BBT9E38	276910Y001803899	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BBU4G15	276910Y001803999	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BBW8H88	276910Y001804195	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BBY7J57	276910Y001714510	25/09/2024	74550	R$ 130.16
BBZ8E83	276910Y001803997	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BCA1H81	276910Y001804222	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BCA1H81	276910Y001804231	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BCA1H81	276910Y001804210	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BCA1H81	276910Y001804513	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BCA1H81	276910Y001804201	01/01/2025	74630	R$ 195.23
BCA4552	276910Y001703259	13/09/2024	74550	R$ 130.16
BCA4552	276910Y001704336	14/09/2024	74550	R$ 130.16
BCG9153	276910Y001711204	22/09/2024	74550	R$ 130.16
BCH6323	276910Y001804560	02/01/2025	74550	R$ 130.16
BCJ3B79	276910Y001682601	23/08/2024	74630	R$ 195.23
BCJ5210	276910Y001803980	01/01/2025	75870	R$ 293.47
BCK7A06	276910Y001804268	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BCL9443	276910Y001803933	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BCM1890	276910Y001804239	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BCP2C12	276910W000210136	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BCP7G91	276910W000210117	31/12/2024	74550	R$ 130.16
BCQ5H13	276910Y001803691	31/12/2024	74630	R$ 195.23
BCQ8984	276910Y001803825	01/01/2025	74630	R$ 195.23
BCR6B84	276910Z000921868	23/09/2024	60503	R$ 293.47
BCT6F17	276910Y001742845	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCU7H54	276910W000210267	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BCV2B66	276910Y001804527	01/01/2025	74630	R$ 195.23
BCW1B26	276910Y001803769	31/12/2024	74550	R$ 130.16
BCW3E04	276910T000623434	01/10/2024	61220	R$ 293.47
BCX1D49	276910Y001804257	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BCX6A92	276910Y001804080	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BDB9C35	276910W000210309	02/01/2025	74550	R$ 130.16
BDB9E77	276910Y001715219	26/09/2024	74550	R$ 130.16
BDC6G26	276910W000210253	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BDC7D75	276910W000210179	01/01/2025	74630	R$ 195.23
BDE2E01	276910Z000922015	24/09/2024	60503	R$ 293.47
BDE9B52	276910Y001804060	01/01/2025	74630	R$ 195.23
BDG1I67	276910Y001804255	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BDL0I36	276910Y001804116	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BDL9A81	276910Y001804375	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BDM7D94	276910Y001707260	18/09/2024	74550	R$ 130.16
BDQ6H69	276910Y001804556	02/01/2025	74550	R$ 130.16
BDU9I31	276910Y001804353	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BDV5I08	276910Y001703166	13/09/2024	74550	R$ 130.16
BDV5I08	276910Y001704522	15/09/2024	74550	R$ 130.16
BDV5I08	276910Y001704520	15/09/2024	74630	R$ 195.23
BDV5I08	276910Y001704313	14/09/2024	74550	R$ 130.16
BDW4A90	276910Y001804429	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BDW4A90	276910Y001804444	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BDW4A90	276910Y001804431	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BDW4A90	276910Y001804438	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BDX5J85	276910Y001804159	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BDX8C00	276910Y001804329	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BDY7B22	276910W000210148	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BDZ0A21	276910T000582080	05/02/2025	77492	R$ 293.47
BDZ0A21	276910T000582079	05/02/2025	55414	R$ 195.23
BDZ2C48	276910Y001803917	01/01/2025	74630	R$ 195.23
BDZ2C48	276910Y001803760	31/12/2024	74550	R$ 130.16
BDZ2C48	276910Y001804279	01/01/2025	74710	R$ 880.41
BDZ2C48	276910Y001803732	31/12/2024	74550	R$ 130.16
BDZ2C48	276910Y001803640	31/12/2024	74710	R$ 880.41
BDZ2C48	276910Y001803665	31/12/2024	74550	R$ 130.16
BDZ2C48	276910Y001803644	31/12/2024	74710	R$ 880.41
BDZ2C48	276910Y001803636	29/12/2024	74710	R$ 880.41
BDZ2C48	276910Y001803686	31/12/2024	74710	R$ 880.41
BDZ2C48	276910Y001803694	31/12/2024	74550	R$ 130.16
BDZ2C48	276910Y001803972	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BDZ2C48	276910Y001803935	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BDZ2C48	276910Y001803703	31/12/2024	74630	R$ 195.23
BDZ2C48	276910Y001803707	31/12/2024	74550	R$ 130.16
BDZ2C48	276910W000210106	31/12/2024	74550	R$ 130.16
BDZ2C48	276910W000210107	31/12/2024	74630	R$ 195.23
BDZ2C48	276910Y001803756	31/12/2024	74550	R$ 130.16
BDZ2C48	276910Y001803668	31/12/2024	74630	R$ 195.23
BDZ2C48	276910Y001803778	31/12/2024	74630	R$ 195.23
BDZ2C48	276910Y001803641	31/12/2024	74710	R$ 880.41
BDZ2C48	276910Y001803705	31/12/2024	74710	R$ 880.41
BDZ2C48	276910Y001803637	30/12/2024	74710	R$ 880.41
BEB2356	276910Y001804171	01/01/2025	74630	R$ 195.23
BEB3G15	276910Y001804304	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BED6C91	276910Y001703398	14/09/2024	74630	R$ 195.23
BEG5G39	276910Y001804127	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BEG8D49	276910T000631029	23/08/2024	55920	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001803905	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BEI6B82	276910W000210257	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BEJ9E64	276910W000210228	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BEK6J54	276910Y001804254	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BEN1G81	276910W000210103	31/12/2024	74550	R$ 130.16

BEN4A86	276910Y001804320	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BEO7I96	276910Y001804455	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BEQ1F79	276910Y001709652	21/09/2024	74550	R$ 130.16
BEQ1F79	276910Y001703912	14/09/2024	74550	R$ 130.16
BEQ9B74	276910NIC0406597	20/08/2024	50020	R$ 260.32
BER8F32	276910W000210292	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BET8D63	276910W000210241	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BEU7D59	276910Y001803682	31/12/2024	74550	R$ 130.16
BEX2E57	276910Y001803902	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BEX4I04	276910Y001804180	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BIA0C30	276910W000210286	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BJU6798	276910Y001804386	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BRA9695	276910Y001803864	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BRA9695	276910Y001803934	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BRA9695	276910Y001804477	01/01/2025	74550	R$ 130.16
BZA3F26	276910Y001681731	21/08/2024	74630	R$ 195.23
CCA8043	276910Y001803829	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CDE8153	276910Y001804425	01/01/2025	75870	R$ 293.47
CDE8153	276910Y001804563	02/01/2025	74550	R$ 130.16
CDE8153	276910Y001804426	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CDX2D32	276910Y001804070	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CFZ0E29	276910Y001804099	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CGE3811	276910Y001804248	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CGJ7F02	276910Y001803853	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CGJ7F02	276910Y001803740	31/12/2024	74550	R$ 130.16
CGJ7F02	276910W000210118	31/12/2024	74550	R$ 130.16
CGJ7F02	276910Y001804442	01/01/2025	74630	R$ 195.23
CGJ7F02	276910Y001804441	01/01/2025	74630	R$ 195.23
CGJ7F02	276910Y001803871	01/01/2025	74710	R$ 880.41
CGJ7F02	276910Y001803819	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CGJ7F02	276910Y001803701	31/12/2024	74550	R$ 130.16
CGJ7F02	276910Y001803678	31/12/2024	74710	R$ 880.41
CGJ7F02	276910Y001803669	31/12/2024	74630	R$ 195.23
CGJ7F02	276910Y001804452	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CGJ7F02	276910Y001803846	01/01/2025	74630	R$ 195.23
CGJ7F02	276910W000210127	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CGJ7F02	276910Y001804430	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CGJ7F02	276910Y001803709	31/12/2024	74630	R$ 195.23
CGJ7F02	276910Y001804479	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CGJ7F02	276910Y001803768	31/12/2024	74630	R$ 195.23
CGJ7F02	276910Y001803761	31/12/2024	74630	R$ 195.23
CGJ7F02	276910Y001804379	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CGJ7F02	276910Y001803738	31/12/2024	74630	R$ 195.23
CGJ7F02	276910Y001803884	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CGJ7F02	276910Y001804449	01/01/2025	74630	R$ 195.23
CGJ7F02	276910Y001803869	01/01/2025	74630	R$ 195.23
CGJ7F02	276910Y001804494	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CGJ7F02	276910Y001804446	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CIA0I10	276910Y001803684	31/12/2024	74550	R$ 130.16
CLB0D29	276910W000210154	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CLP8990	276910Y001804439	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CPM3517	276910Y001803810	01/01/2025	74630	R$ 195.23
CPM3517	276910Y001803700	31/12/2024	74550	R$ 130.16
CPM3517	276910Y001803841	01/01/2025	74630	R$ 195.23
CPM3517	276910Y001803642	31/12/2024	74710	R$ 880.41
CQT9779	276910Y001803798	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CRB8756	276910Y001803976	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CRB8756	276910Y001804526	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CRB8756	276910Y001803927	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CRB8756	276910Y001803925	01/01/2025	74630	R$ 195.23
CRB8756	276910Y001803748	31/12/2024	74630	R$ 195.23
CRJ3354	276910Y001804032	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CTY7472	276910Y001803974	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CUG4G03	276910Y001804287	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CXI3I38	276910Y001804528	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CXJ8I78	276910Y001803859	01/01/2025	74550	R$ 130.16
CZZ4E05	276910Y001804038	01/01/2025	74550	R$ 130.16

DAW1B54	276910Y001803904	01/01/2025	74550	R$ 130.16
DBQ5E80	276910W000210093	31/12/2024	74550	R$ 130.16
DBT0944	276910Y001803750	31/12/2024	74550	R$ 130.16
DDB1F47	276910Y001804454	01/01/2025	74550	R$ 130.16
DGG0797	276910W000210131	01/01/2025	74550	R$ 130.16
DIM9F27	276910Y001803960	01/01/2025	74550	R$ 130.16
DJR4283	276910Y001804104	01/01/2025	74550	R$ 130.16
DJR4283	276910Y001804114	01/01/2025	74550	R$ 130.16
DJR4283	276910Y001804106	01/01/2025	74550	R$ 130.16
DMI3J34	276910Y001804401	01/01/2025	74630	R$ 195.23
DMW5486	276910W000210182	01/01/2025	74550	R$ 130.16
DNN3716	276910Y001803676	31/12/2024	74630	R$ 195.23
DNQ3806	276910Y001804164	01/01/2025	74550	R$ 130.16
DNS9658	276910E000315044	06/09/2024	55412	R$ 195.23
DSB3B80	276910Y001803721	31/12/2024	74550	R$ 130.16
DTD1G36	276910Y001741406	24/10/2024	74550	R$ 130.16
DTD1G36	276910Y001741254	24/10/2024	74550	R$ 130.16
DTD1G36	276910Y001741314	24/10/2024	74550	R$ 130.16
DTQ1623	276910Y001804322	01/01/2025	74630	R$ 195.23
DTZ2G27	276910Y001804010	01/01/2025	74550	R$ 130.16
DVA0F76	276910Y001804156	01/01/2025	74550	R$ 130.16
DWM0745	276910Y001804056	01/01/2025	74550	R$ 130.16
DXF3I76	276910Y001804562	02/01/2025	74550	R$ 130.16
DXP0511	276910W000210227	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ECM9F91	276910Z000922092	26/09/2024	60503	R$ 293.47
ECT9744	276910Y001804158	01/01/2025	74550	R$ 130.16
EDI1E51	276910Y001744925	28/10/2024	74710	R$ 880.41
EEK3G11	276910W000210122	31/12/2024	74630	R$ 195.23
EEP7955	276910Y001803730	31/12/2024	74550	R$ 130.16
EHB1D68	276910W000210124	31/12/2024	74550	R$ 130.16
EHB1D68	276910Y001803720	31/12/2024	74550	R$ 130.16
EIT1C16	276910Y001803855	01/01/2025	74550	R$ 130.16
EIT1C16	276910Y001803937	01/01/2025	74550	R$ 130.16
EIT1C16	276910Y001803717	31/12/2024	74550	R$ 130.16
EKF7A85	276910W000210188	01/01/2025	74550	R$ 130.16
EKV0I14	276910Y001803838	01/01/2025	74550	R$ 130.16
EKY0I62	276910Y001803975	01/01/2025	74550	R$ 130.16
EMN7E45	276910Y001804589	02/01/2025	74550	R$ 130.16
ENG8D56	276910Y001741653	24/10/2024	74550	R$ 130.16
EPE7I47	276910Y001804358	01/01/2025	74550	R$ 130.16
EPG9I92	276910Y001804266	01/01/2025	74550	R$ 130.16
EPS2401	276910Y001803639	30/12/2024	74710	R$ 880.41
EPS2401	276910Y001803638	30/12/2024	74710	R$ 880.41
EPY8C07	276910Y001803776	31/12/2024	74550	R$ 130.16
EQL0230	276910Y001804211	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ERE5E09	276910Y001718003	29/09/2024	74550	R$ 130.16
ERE5E09	276910Y001718004	29/09/2024	74550	R$ 130.16
ERG1190	276910Y001804550	02/01/2025	74630	R$ 195.23
ETI0488	276910Y001804174	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ETS2G49	276910W000210295	01/01/2025	74550	R$ 130.16
EUS8190	276910Y001803986	01/01/2025	74550	R$ 130.16
EUW8J47	276910Y001804229	01/01/2025	74550	R$ 130.16
EWJ0A85	276910Y001803804	01/01/2025	74550	R$ 130.16
EXN5G20	276910Y001803718	31/12/2024	74630	R$ 195.23
EYS1A01	276910W000210132	01/01/2025	74630	R$ 195.23
EZV7I11	276910Y001803954	01/01/2025	74550	R$ 130.16
EZX3B98	276910Y001804574	02/01/2025	74550	R$ 130.16
FAP9I89	276910Y001802834	30/12/2024	74550	R$ 130.16
FBN4E85	276910Y001804582	02/01/2025	74550	R$ 130.16
FBP2J20	276910Y001804332	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FDL9I88	276910Y001804289	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FFC4E77	276910Y001803939	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FFC4E77	276910Y001803921	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FFZ0D98	276910W000210256	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FGV7383	276910W000210145	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FHD5H30	276910Y001804313	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FHL2399	276910Y001804532	01/01/2025	74550	R$ 130.16

FIP8B95	276910Y001804378	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FJA8I86	276910Y001723977	05/10/2024	74550	R$ 130.16
FJB0C03	276910W000192518	08/09/2024	74550	R$ 130.16
FJB7E60	276910Y001803702	31/12/2024	74630	R$ 195.23
FJZ8I95	276910W000210281	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FKV6A77	276910Y001804372	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FLC5F18	276910Y001803924	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FLN4439	276910W000210278	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FLS8F86	276910Y001804307	01/01/2025	74630	R$ 195.23
FLY0I34	276910Y001742551	25/10/2024	74550	R$ 130.16
FMN6489	276910W000210302	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FOB4F73	276910Y001804078	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FOC0E01	276910Y001742167	25/10/2024	74550	R$ 130.16
FOE2G08	276910W000210189	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FOI8B24	276910T000623343	19/09/2024	61220	R$ 293.47
FOS3E95	276910Y001803698	31/12/2024	74550	R$ 130.16
FOT3G23	276910Y001804538	02/01/2025	74630	R$ 195.23
FOT3G23	276910Y001804537	02/01/2025	74550	R$ 130.16
FPJ6F08	276910Y001804184	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FPO8452	276910Y001803998	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FPP2J66	276910Y001803851	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FQE6I15	276910Y001803651	31/12/2024	74630	R$ 195.23
FQE6I15	276910Y001804167	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FQU8G20	276910Y001803745	31/12/2024	74550	R$ 130.16
FRL6A17	276910Y001804250	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FRQ4J86	276910Y001803811	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FRY5H72	276910Y001804230	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FSI0E10	276910Y001804265	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FSI0E10	276910Y001804236	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FSI0E10	276910Y001804277	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FSP1G85	276910Y001804161	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FTI9J85	276910Y001693163	03/09/2024	74550	R$ 130.16
FTJ5G74	276910Y001804359	01/01/2025	74550	R$ 130.16
FTJ5G74	276910Y001803688	31/12/2024	74550	R$ 130.16
FTY1B29	276910Y001803659	31/12/2024	74630	R$ 195.23
FWC8I03	276910Z000922390	27/09/2024	60503	R$ 293.47
FWV2E36	276910Y001803646	31/12/2024	74550	R$ 130.16
GAH8G85	276910Y001803994	01/01/2025	74550	R$ 130.16
GAU8D08	276910W000210095	31/12/2024	74550	R$ 130.16
GBB2H28	276910W000210291	01/01/2025	74550	R$ 130.16
GBV9A83	276910W000210282	01/01/2025	74550	R$ 130.16
GCB5A67	276910Y001804517	01/01/2025	74710	R$ 880.41
GCP7G76	276910Y001804580	02/01/2025	74550	R$ 130.16
GCP7G76	276910Y001804584	02/01/2025	74550	R$ 130.16
GDC0448	276910Y001804472	01/01/2025	74550	R$ 130.16
GDZ7H35	276910T000641073	02/10/2024	76331	R$ 293.47
GEC0B83	276910W000210270	01/01/2025	74550	R$ 130.16
GEC0B83	276910W000210273	01/01/2025	74550	R$ 130.16
GEC6I08	276910Y001803963	01/01/2025	74550	R$ 130.16
GEW5G24	276910Y001804606	02/01/2025	74550	R$ 130.16
GFD1I69	276910Y001804595	02/01/2025	74630	R$ 195.23
GGR3848	276910W000210299	31/12/2024	74550	R$ 130.16
HCF3D64	276910Y001804407	01/01/2025	74550	R$ 130.16
HMH4F21	276910W000210177	01/01/2025	74550	R$ 130.16
HNL1115	276910Y001804346	01/01/2025	74550	R$ 130.16
HNL1115	276910Y001804577	02/01/2025	74550	R$ 130.16
HRJ6106	276910W000210113	31/12/2024	74550	R$ 130.16
HRW3J87	276910Y001803872	01/01/2025	74630	R$ 195.23
HSE6465	276910Y001804220	01/01/2025	74550	R$ 130.16
HSX6E86	276910W000210193	01/01/2025	74550	R$ 130.16
IFH3636	276910W000210284	01/01/2025	74550	R$ 130.16
IKI1592	276910Y001804349	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ILH3B98	276910T000603135	05/09/2024	51180	R$ 880.41
ILH3B98	276910T000603132	05/09/2024	70561	R$ 293.47
IMX6185	276910Y001803879	01/01/2025	74550	R$ 130.16
IPM3J67	276910Y001804290	01/01/2025	74550	R$ 130.16
IUZ0G64	276910Y001803996	01/01/2025	74550	R$ 130.16
IUZ0G64	276910Y001803989	01/01/2025	74550	R$ 130.16
IWQ0C07	276910Y001721426	02/10/2024	74550	R$ 130.16
JNU3A80	276910Y001712786	24/09/2024	74550	R$ 130.16
JUA5995	276910Y001804403	01/01/2025	74550	R$ 130.16
KFE5594	276910W000210196	01/01/2025	74550	R$ 130.16
KIC4063	276910E000316468	20/09/2024	55412	R$ 195.23
KMV7066	276910Y001804202	01/01/2025	74550	R$ 130.16
KRR6I13	276910Y001803679	31/12/2024	74630	R$ 195.23
KVM8B89	276910Y001803657	31/12/2024	74550	R$ 130.16
LCY1D64	276910Y001803802	01/01/2025	74550	R$ 130.16
LND4C44	276910Y001803655	31/12/2024	74550	R$ 130.16
LQZ9J41	276910Y001803857	01/01/2025	74550	R$ 130.16
LQZ9J41	276910W000210137	01/01/2025	74550	R$ 130.16
LSH6F54	276910W000210195	01/01/2025	74550	R$ 130.16
LSN6H49	276910Y001803874	01/01/2025	74550	R$ 130.16
MAQ8I32	276910Y001803952	01/01/2025	74710	R$ 880.41
MAU4F24	276910W000210236	01/01/2025	74550	R$ 130.16
MAU4F24	276910W000210238	01/01/2025	74550	R$ 130.16
MBQ3J55	276910Y001804144	01/01/2025	74550	R$ 130.16
MDI2353	276910Y001803964	01/01/2025	74550	R$ 130.16
MDS4869	276910W000210171	01/01/2025	74550	R$ 130.16
MEI6826	276910Y001706106	17/09/2024	74630	R$ 195.23
MEI6826	276910Y001706115	17/09/2024	74630	R$ 195.23
MEI6826	276910Y001706114	17/09/2024	74710	R$ 880.41
MGK1G33	276910Y001803929	01/01/2025	74550	R$ 130.16
MHO9592	276910Y001782778	09/12/2024	74550	R$ 130.16
MHO9592	276910Y001783444	10/12/2024	74550	R$ 130.16
MHO9592	276910Y001783336	10/12/2024	74550	R$ 130.16
MIJ4299	276910Y001804203	01/01/2025	74550	R$ 130.16
MJP8771	276910Y001804337	01/01/2025	74550	R$ 130.16
MKB9610	276910Y001804591	02/01/2025	74550	R$ 130.16
MKJ6H92	276910Y001742764	26/10/2024	74550	R$ 130.16
MKJ6H92	276910W000199894	25/10/2024	74550	R$ 130.16
MKO6I76	276910Y001804475	01/01/2025	74550	R$ 130.16
MKP2795	276910W000210294	01/01/2025	74550	R$ 130.16
MKT2648	276910Y001804567	02/01/2025	74550	R$ 130.16
MLV6J62	276910W000210293	01/01/2025	74550	R$ 130.16
MNL0863	276910Y001803895	01/01/2025	74550	R$ 130.16
MNL0863	276910Y001803780	31/12/2024	74710	R$ 880.41
MNL0863	276910Y001804145	01/01/2025	74550	R$ 130.16
MSW9I00	276910Y001803911	01/01/2025	74550	R$ 130.16
NCQ4813	276910Y001804264	01/01/2025	74550	R$ 130.16
NEY7F11	276910Y001804066	01/01/2025	74550	R$ 130.16
NEY7F11	276910Y001804461	01/01/2025	74550	R$ 130.16
NGM0805	276910W000210109	31/12/2024	74550	R$ 130.16
NJB8219	276910Y001804274	01/01/2025	74550	R$ 130.16
NJC5C53	276910Y001804181	01/01/2025	74550	R$ 130.16
NJL9165	276910Y001803882	01/01/2025	74630	R$ 195.23
NML6117	276910Y001804206	01/01/2025	74550	R$ 130.16
NML6117	276910Y001804207	01/01/2025	74550	R$ 130.16
NOO2A08	276910Y001803930	01/01/2025	74550	R$ 130.16
NOR6H05	276910Y001803755	31/12/2024	74550	R$ 130.16
NOR6H05	276910Y001803813	01/01/2025	74550	R$ 130.16
NRO6319	276910Y001804520	01/01/2025	74550	R$ 130.16
NRR4H47	276910Y001803790	31/12/2024	74630	R$ 195.23
NSW5504	276910W000210207	01/01/2025	74550	R$ 130.16
NXL0A14	276910Y001804568	02/01/2025	74630	R$ 195.23
OAS9I39	276910Y001804470	01/01/2025	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001804360	01/01/2025	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001804356	01/01/2025	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001804443	01/01/2025	74550	R$ 130.16
OBP3J53	276910Y001804505	01/01/2025	74550	R$ 130.16
OBP3J53	276910Y001804507	01/01/2025	74550	R$ 130.16
OBR7C00	276910Y001803727	31/12/2024	74550	R$ 130.16
OCF7D18	276910Y001803831	01/01/2025	74550	R$ 130.16
OHN2D32	276910Y001804486	01/01/2025	74550	R$ 130.16
ONC0F17	276910Y001804450	01/01/2025	74550	R$ 130.16

OOH7749	276910W000210173	01/01/2025	74550	R$ 130.16
OON3C90	276910Y001742953	26/10/2024	74550	R$ 130.16
OON5I58	276910Y001804155	01/01/2025	74550	R$ 130.16
OOV2H74	276910Y001803901	01/01/2025	74550	R$ 130.16
OOV2H74	276910Y001803900	01/01/2025	74550	R$ 130.16
OWE5B42	276910Y001804108	01/01/2025	74630	R$ 195.23
OZX4074	276910W000210174	01/01/2025	74550	R$ 130.16
OZX4074	276910Y001804019	01/01/2025	74550	R$ 130.16
PGZ3D55	276910Y001804326	01/01/2025	74550	R$ 130.16
PIB3I57	276910Y001804405	01/01/2025	74550	R$ 130.16
PIB3I57	276910Y001803940	01/01/2025	74630	R$ 195.23
PSN7H57	276910Y001803725	31/12/2024	74550	R$ 130.16
PTL7144	276910Y001804016	01/01/2025	74550	R$ 130.16
PTL7144	276910Y001803981	01/01/2025	74550	R$ 130.16
PTL7144	276910Y001804177	01/01/2025	74550	R$ 130.16
PTL7144	276910Y001804296	01/01/2025	74550	R$ 130.16
PUQ3H02	276910W000210120	31/12/2024	74550	R$ 130.16
PUQ3H02	276910Y001803754	31/12/2024	74630	R$ 195.23
PUQ3H02	276910W000210119	31/12/2024	74550	R$ 130.16
PUQ3H02	276910Y001803752	31/12/2024	74550	R$ 130.16
PVZ9B62	276910Y001804321	01/01/2025	74550	R$ 130.16
PYM7D21	276910Y001742868	26/10/2024	74550	R$ 130.16
PYM7D21	276910Y001741135	24/10/2024	74550	R$ 130.16
PZK1I10	276910Y001803806	01/01/2025	74550	R$ 130.16
PZK1I10	276910Y001804006	01/01/2025	74550	R$ 130.16
PZW0H80	276910Y001803928	01/01/2025	74550	R$ 130.16
PZW0H80	276910Y001803762	31/12/2024	74550	R$ 130.16
QAK6186	276910W000210229	01/01/2025	74550	R$ 130.16
QAQ2062	276910W000210297	01/01/2025	74550	R$ 130.16
QAU0E54	276910Y001804343	01/01/2025	74630	R$ 195.23
QAW8B00	276910W000210150	01/01/2025	74550	R$ 130.16
QAW8B00	276910Y001804300	01/01/2025	74710	R$ 880.41
QAY8B88	276910W000210268	01/01/2025	74550	R$ 130.16
QBS9H01	276910Y001804026	01/01/2025	74550	R$ 130.16
QCL1C23	276910Y001803923	01/01/2025	74550	R$ 130.16
QIF3B56	276910Y001803737	31/12/2024	74550	R$ 130.16
QIG6J70	276910W000210314	02/01/2025	74550	R$ 130.16
QNA9J46	276910W000210276	01/01/2025	74550	R$ 130.16
QOS6J21	276910Y001720538	02/10/2024	75870	R$ 293.47
QOW6J35	276910W000210152	01/01/2025	74550	R$ 130.16
QPQ0H26	276910Y001804297	01/01/2025	74550	R$ 130.16
QPS4A41	276910Y001803722	31/12/2024	74550	R$ 130.16
QPS4A41	276910W000210208	01/01/2025	74550	R$ 130.16
QPT3D07	276910Y001727223	08/10/2024	74550	R$ 130.16
QPW2F84	276910Y001803772	31/12/2024	74550	R$ 130.16
QQW8D94	276910Y001803966	01/01/2025	74550	R$ 130.16
QQW8D94	276910Y001803961	01/01/2025	74550	R$ 130.16
QTS3A65	276910Y001804458	01/01/2025	74550	R$ 130.16
QUC4B21	276910Y001804294	01/01/2025	74550	R$ 130.16
QUE3F81	276910Y001803893	01/01/2025	74550	R$ 130.16
QUK9D55	276910Y001804570	02/01/2025	74550	R$ 130.16
QXG8J15	276910Y001804380	01/01/2025	74630	R$ 195.23
RAH6H17	276910Y001714123	25/09/2024	74550	R$ 130.16
RAJ2H08	276910Y001804529	01/01/2025	74550	R$ 130.16
RAT7H35	276910Y001804160	01/01/2025	74550	R$ 130.16
RAX8F12	276910Y001803860	01/01/2025	74550	R$ 130.16
RES1C35	276910Y001803907	01/01/2025	74550	R$ 130.16
RFL6A30	276910Y001803792	31/12/2024	74550	R$ 130.16
RFL6A30	276910Y001803784	31/12/2024	74630	R$ 195.23
RFM3A37	276910Y001804495	01/01/2025	74550	R$ 130.16
RHC5I90	276910Y001803801	01/01/2025	74550	R$ 130.16
RHC8H61	276910Y001804130	01/01/2025	74630	R$ 195.23
RHC8H61	276910Y001803845	01/01/2025	74630	R$ 195.23
RHC8H61	276910Y001803885	01/01/2025	74710	R$ 880.41
RHH5J43	276910W000210272	01/01/2025	74550	R$ 130.16
RHH8H10	276910Y001803708	31/12/2024	74630	R$ 195.23
RHN0B89	276910Y001803858	01/01/2025	74550	R$ 130.16
RHN5A57	276910Y001804008	01/01/2025	74630	R$ 195.23
RHN5A57	276910Y001804005	01/01/2025	74630	R$ 195.23
RHN6C57	276910Y001745430	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RHR1F69	276910Y001804151	01/01/2025	74630	R$ 195.23
RHR2B00	276910W000210225	01/01/2025	74630	R$ 195.23
RHR9I63	276910Y001803865	01/01/2025	74550	R$ 130.16
RHV1C38	276910W000200081	26/10/2024	74550	R$ 130.16
RHW6B09	276910Y001803635	29/12/2024	74710	R$ 880.41
RHX5E22	276910Y001804371	01/01/2025	74550	R$ 130.16
RJP4E06	276910Y001803822	01/01/2025	74630	R$ 195.23
RKM6J64	276910Y001804601	02/01/2025	74550	R$ 130.16
RLM5A36	276910Y001804318	01/01/2025	74550	R$ 130.16
RLP4D70	276910Y001804319	01/01/2025	74550	R$ 130.16
RLP4D70	276910Y001804324	01/01/2025	74550	R$ 130.16
RMZ5A20	276910Y001804368	01/01/2025	74550	R$ 130.16
RNE3A16	276910S000044871	23/09/2024	60503	R$ 293.47
RNG2A56	276910Y001804328	01/01/2025	74550	R$ 130.16
RVC4D09	276910Y001804573	02/01/2025	74550	R$ 130.16
RWF3D78	276910W000210300	01/01/2025	74550	R$ 130.16
RXT8A59	276910Y001804051	01/01/2025	74630	R$ 195.23
RYO5J47	276910Y001803673	31/12/2024	74550	R$ 130.16
RYZ7I18	276910Y001804459	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SDS7H43	276910Y001803908	01/01/2025	74630	R$ 195.23
SDU2C14	276910Y001717355	28/09/2024	74550	R$ 130.16
SDU9G31	276910Y001803674	31/12/2024	74630	R$ 195.23
SDV4H11	276910T000642107	25/09/2024	76332	R$ 293.47
SDW2A30	276910Y001682725	23/08/2024	74710	R$ 880.41
SDX2F48	276910W000210244	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SDX5H50	276910W000210203	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SDY8B23	276910Y001804393	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SEC9B94	276910Y001803689	31/12/2024	74550	R$ 130.16
SED1G89	276910Y001804471	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SED1G89	276910Y001804481	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SEF5G40	276910Y001803789	31/12/2024	74710	R$ 880.41
SEG1I14	276910Y001803938	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SEG1I14	276910W000210153	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SEG5E95	276910Y001804298	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SEI7I70	276910Y001804205	01/01/2025	74630	R$ 195.23
SEK7B76	276910Y001804243	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SEL1G14	276910Y001803764	31/12/2024	74630	R$ 195.23
SEM2D97	276910Y001804576	02/01/2025	74550	R$ 130.16
SEM9I08	276910W000210261	01/01/2025	74630	R$ 195.23
SEM9I08	276910W000210254	01/01/2025	74630	R$ 195.23
SEO0H25	276910Y001716555	28/09/2024	74550	R$ 130.16
SEO4F17	276910Y001803889	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SER5G99	276910Y001804587	02/01/2025	74550	R$ 130.16
SES3H60	276910Y001803747	31/12/2024	74550	R$ 130.16
SES4E77	276910W000210192	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SES8C62	276910Y001715984	27/09/2024	74550	R$ 130.16
SET0E30	276910Y001804030	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SEU2F36	276910Y001804484	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SEU9G31	276910Y001804374	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SEV1I74	276910Y001804125	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SEW6H24	276910Y001803793	31/12/2024	74550	R$ 130.16
SEW9J23	276910W000210226	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SEX4J20	276910Y001803839	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SEY9I87	276910Y001804027	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SEZ1C46	276910Y001804499	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SFA9C39	276910Y001803695	31/12/2024	74550	R$ 130.16
SFC3I51	276910W000210231	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SFC7E59	276910Y001804245	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SFD4B99	276910Y001803836	01/01/2025	75870	R$ 293.47
SFD5G40	276910Y001804497	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SFD5G40	276910W000210285	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SFD5G40	276910W000210303	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SFF1C43	276910Y001804110	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SFG6J55	276910W000210094	31/12/2024	74550	R$ 130.16

SFH3J54	276910Y001804059	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SFH3J54	276910Y001804057	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SFH9E08	276910Y001803667	31/12/2024	74550	R$ 130.16
SFI4F12	276910Y001804140	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SFK6D30	276910Y001803842	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SFK7J43	276910Y001803816	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SFL2B45	276910W000210134	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SFL3A99	276910Y001718433	29/09/2024	74550	R$ 130.16
SFM2J24	276910Y001803788	31/12/2024	74550	R$ 130.16
SGY1B32	276910Y001804330	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SJB0I47	276910W000210222	01/01/2025	74550	R$ 130.16
SPQ2C97	276910Y001804049	01/01/2025	74550	R$ 130.16
STS0J92	276910Y001804209	01/01/2025	74630	R$ 195.23
SWC0G46	276910Y001715911	27/09/2024	74550	R$ 130.16
SWC0G46	276910Y001720882	02/10/2024	74630	R$ 195.23
SWC0G46	276910Y001715220	26/09/2024	74550	R$ 130.16
SWC0G46	276910Y001717299	28/09/2024	74550	R$ 130.16
TAD6D89	276910W000210265	01/01/2025	74630	R$ 195.23
TAJ7E95	276910Y001803821	01/01/2025	74550	R$ 130.16
TAK5H07	276910W000210180	01/01/2025	74630	R$ 195.23
TAL3B52	276910W000210290	01/01/2025	74550	R$ 130.16
TAL7J50	276910W000210100	31/12/2024	74550	R$ 130.16
TAM5E80	276910Y001803815	01/01/2025	74550	R$ 130.16
TAM7J58	276910Y001804128	01/01/2025	74550	R$ 130.16
TAN5I54	276910Y001741693	24/10/2024	74550	R$ 130.16
TAP5J54	276910Y001803766	31/12/2024	74550	R$ 130.16
TAP8J29	276910Y001804109	01/01/2025	74550	R$ 130.16
TAQ8G95	276910Y001783884	11/12/2024	74550	R$ 130.16
TAR3J18	276910Y001803712	31/12/2024	74550	R$ 130.16
TAV2G02	276910Y001803866	01/01/2025	74550	R$ 130.16
TJX0H26	276910W000210234	01/01/2025	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 018/2025 - SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

O Secretário Municipal de limpeza Urbana do Município de Maringá, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto Nº 008/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Nomear os servidores abaixo relacionados, para o processo nº 01.27.00029369/2025.11, que trata de locação do imóvel da Av. João Batista Sanches 1234, com a finalidade de dar continuidade aos serviços de triagem e armazenagem de materiais recicláveis e ou reutilizáveis para comercialização, provenientes da coleta seletiva do Município.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	Bianca Stephany Vilas Boas Alves Lourenço	Agente Administrativo	46586
FISCAL	Valdo Dias dos Santos	Motorista II	30574
SUPLENTE	Vanderlei Carlos Batista	Auxiliar Operacional	16266

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 21 de Março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio**, **Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 24/03/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5714865** e o código CRC **7DD5F987**.

Referência: Processo nº 01.27.00042503/2025.25 SEI nº 5714865

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.27.00019835/2024.91

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.656.001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil – Sr. Vagner Mussio, matrícula 75169, no âmbito da decisão proferida no presente processo Processo Administrativo Sancionatório (5740166), vêm neste ato **NOTIFICAR** a empresa **PODAR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP** , já qualificada no Processo nº 2443/2018, Ata de Registro de Preço nº 27/2019, da aplicação das seguintes penalidades:

Resumo dos Fatos	Base Legal	Sanções Correlatas	Valor da Multa
Não manter as mesmas condições de habilitação. Não disponibilizar para os serviços os equipamentos solicitados.	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES, Item 9.1.3. Memorial Descritivo - Anexo I do Edital	Multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo não executado dos lotes arrematados, qual seja, lotes I, II e IV.	R$ 170.923,45 (cento e setenta mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresente **RECURSO HIERARQUICO**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8666/93 a contar da data do recebimento desta notificação dirigida ao PREFEITO MUNICIPAL – Sr. Silvio Magalhães Barros II, o qual deverá ser protocolizado junto ao respectivo processo administrativo, na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, situado na Avenida das Indústrias 700, na cidade de Maringá, Paraná, ou por peticionamento eletrônico através de usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI[1] .

Por oportuno, informamos que os autos do Processo Administrativo Sancionatório sob nº (01.27.00019835/2024.911) encontram-se à disposição para vistas do interessado junto a Secretaria de Limpeza Urbana, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de **5 (cinco) dias úteis** para interposição do recurso.

Acompanham a presente notificação os seguintes documentos:

- Relatório Preliminar (3780504)
- Relatório Circunstanciado (5676355);
- Despacho da Procuradoria do Municipal (5719728);
- Decisão do Secretário de Limpeza Urbana (5740166).

Em caso de omissão de recurso ou manutenção da decisão, a multa estipulada será devidamente lançada no cadastro fiscal do Município em desfavor da empresa e deverá ser recolhida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES, item 12.2, 12.3, da Ata de Registro de Preço nº 27/2019.

[1] https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernando da Silva Souza**, **Diretor (a) Administrativo (a) e Financeiro**, em 24/03/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Marçal Ribeiro**, **Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana**, em 24/03/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio**, **Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 24/03/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5741230** e o código CRC **BC822652**.

Referência: Processo nº 01.27.00019835/2024.91 SEI nº 5741230

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO

PROCESSO Nº 01.12.00009923/2025.11
INTERESSADO: Gerência Administrativa e Financeira da SAET, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo, Núcleo de Licitações e Contratos
ASSUNTO: Análise de Desconto no Valor a Ser Pago à Empresa Bambusa Arquitetura LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 24 de fevereiro de 2025.

Fornecedor: BAMBUSA ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 48.041.996/0001-00
Processo Licitatório n.º: 01.12.00136471/2024.43 – Pregão Eletrônico nº 241/2024-PMM
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 932/2024

I – Dos fatos

O presente procedimento foi instaurado a partir da solicitação da Gerente Administrativa e Financeira (Consulta Jurídica nº 5339725) e da Fiscal da Contratação (Despacho SEI nº

5474328), que buscaram orientação jurídica sobre a possibilidade e a legalidade do desconto no valor pactuado com o fornecedor **BAMBUSA ARQUITETURA LTDA**, referente ao item nº 18, "Locação de Decoração: Abóboda de pétalas de bambu com iluminação, conforme especificação". Conforme o Memorial Descritivo Detalhado do contrato, o item deveria ser suportado por um deck de madeira, projetado para sustentar tanto o fluxo de pessoas quanto a estrutura da abóboda, com rampas de até 8% de inclinação, a fim de garantir a acessibilidade. Contudo, durante a execução dos serviços, constatou-se que o deck já havia sido instalado no local, tornando desnecessária a nova instalação.

GRUPO 2						
Item	**Código**	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Total**
18	277664	1	UND	Locação de Decoração: Abóboda de pétalas, de Bambu, com iluminação, conforme especificação.	R$ 105.000,00	R$ 105.000,00

II – Metodologia e cálculo

Conforme exposto na Consulta Jurídica nº 5339725 e no Despacho nº 5474328, o cálculo realizado para o desconto referente à locação do item "Abóboda de pétalas de bambu, com iluminação, apoiada sobre deck de madeira" foi fundamentado no valor diário pago à empresa **SEA - Serviços de Equipamentos e Locações EIRELI - ME**, vencedora do Pregão nº 241/2024, Grupo 03, item "Locação de Piso em Deck". A empresa SEA foi responsável pela instalação do deck, que foi contratado ao custo de R$ 57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos) por metro quadrado.

Com base nesse valor unitário, o cálculo final do desconto a ser aplicado na última parcela do pagamento resultou no valor de **R$ 2.947,80** (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), correspondente a 51 dias de evento.

III – Análise jurídica
A Procuradoria, por meio dos Despachos nº 5343829 e nº 5476862, manifestou-se favoravelmente à legalidade do desconto sobre a parcela do objeto contratual não executado, a ser realizado na liquidação do pagamento. O entendimento jurídico está embasado no Princípio da Legalidade e da Moralidade, conforme a Constituição Federal, e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial nos Artigos 117, 140 a 146, que regulam a legislação de licitações.

IV – Da notificação do fornecedor (SEI nº 5495321)
A empresa BAMBUSA ARQUITETURA LTDA foi devidamente notificada sobre o cálculo do desconto, especificamente sobre a locação do item "Abóboda de pétalas, de bambu, com iluminação, suportada por deck de madeira", resultando o valor de R$ 2.947,80 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

V – Resposta do fornecedor e nota fiscal
O fornecedor manifestou-se favoravelmente aos valores do desconto aplicados, conforme documentado no SEI nº 5533494. Em sequência, foi enviada a nota fiscal nº 48, que já incluiu o desconto, com as razões resumidas, conforme registrado no SEI nº 5550981.

VI – Conclusão
Diante do exposto, entende-se que foram apresentadas justificativas, argumentos e exposições suficientes sobre o tema. Dessa forma, decide-se pelo acolhimento integral do relatório e a orientações do setor jurídico, autorizando o prosseguimento da liquidação para efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições estabelecidas na Nota Fiscal nº 48 (Bambusa com desconto da abóboda) – SEI nº 5550981, tendo como desconto o valor de R$ 2.947,80 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais, oitenta centavos).

Cumpra-se e publique-se.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Isolene Aparecida Niedermeyer**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 28/02/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5558874** e o código CRC **7D40EDEB**.

Referência: Processo nº 01.12.00009923/2025.11 SEI nº 5558874

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 19/2025 - SECSEMUC

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Cultura - 9ª CMC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto 28/2025, no uso de suas atribuições, visando cumprir os princípios da gestão pública, democratizando e dando transparência às ações no âmbito da cultura, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.124/2018, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.14.00032334/2025.88,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Cultura - 9ª CMC, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

Parágrafo único. A 9ª CMC será realizada nos dias 2 de abril de 2025, das 18h30 às 23h, e nos dias 7, 8, 9 e 10 de abril de 2025, das 19h às 21h, no Centro de Ação Cultural, situado à Avenida XV de Novembro, nº 514, Zona 01, Maringá – PR

Art. 2º A 9ª CMC terá como tema geral: "Cultura em Foco: Avaliação, Desafios e Caminhos para o Futuro".

Art. 3º Fica homologado o Regimento Interno da 9ª CMC, aprovado pela Comissão Organizadora, na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral**, **Secretário (a) de Cultura**, em 25/03/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5747462** e o código CRC **AC56FB7E**.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARINGÁ

CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO, SEDE E DATA

Art. 1º A 9ª Conferência Municipal de Cultura – 9ª CMC, promovida pela Prefeitura Municipal de Maringá/PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC e Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, com a participação ampla dos segmentos artísticos, da sociedade civil e poderes constituídos, acontecerá nos dias 2 de abril de 2025, das 19 às 23 horas, e nos dias 7, 8, 9 e 10 de abril de 2025, das 19h às 21h, no Centro de Ação Cultural, situado à Avenida XV de Novembro, nº 514, Zona 01, Maringá – PR.

Parágrafo único. A sua convocação foi promovida por meio da Portaria n° 19/2025, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Maringá nº xxxx.

CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO

Art. 2º A 9ª CMC será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, e organizada pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 406/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Maringá nº 4530.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 3º A 9ª CMC terá os seguintes objetivos:

I - Realizar a avaliação das metas prioritárias estabelecidas na 7ª CMC e do Plano Municipal de Cultura;

II - Realizar a avaliação do Diagnóstico do Desenvolvimento da Cultura em Maringá;

III - Eleger os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o período de abril de 2025 a abril de 2027.

CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO

Art. 4º O tema geral da 9ª Conferência Municipal de Cultura será "Cultura em Foco: Avaliação, Desafios e Caminhos para o Futuro".

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º A 9ª CMC será gerida pela Comissão Organizadora, composta por 9 (nove) integrantes, sendo 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e 6 (seis) representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 6º São atribuições da Comissão Organizadora da 9ª CMC:

I - elaborar o regimento interno da conferência;

II - divulgar amplamente à população a realização do evento, seus objetivos e as formas de participação;
III - promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros que o envolverem;
IV - coordenar e supervisionar as inscrições dos participantes da 9ª CMC;
V - assessorar o Presidente na organização de todas as atividades preparatórias e operacionais da 9ª CMC;
VI - acompanhar o registro das atividades da 9ª CMC por meio de fotografias, vídeos, redação, material de imprensa e outros documentos que forem considerados úteis e necessários;
VII - responsabilizar-se junto ao Presidente pela consolidação do relatório final da 9ª CMC;
VIII - resolver, em última instância, questões não previstas neste regimento.

Art. 7º A 9ª CMC será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, sendo as suas atribuições:
I - presidir, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da 9ª CMC, ou, se necessário, designar a Vice-Presidente para fazê-lo;
II - convocar a Comissão Organizadora da 9ª CMC para reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como convocar outros colaboradores para reuniões, oficinas de trabalho e demais atividades relativas ao evento;
III - responsabilizar-se, junto à Comissão Organizadora, pela programação oficial da 9ª CMC;
IV - participar da elaboração e revisar todos os documentos referentes à organização da 9ª CMC.

CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º Poderá participar da 9ª Conferência Municipal de Cultura qualquer cidadão maior de 18 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Parágrafo único. Para que a Conferência Municipal seja válida será necessária a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

§1º A validade da Conferência Municipal estará condicionada à comprovação de quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, garantindo a representação da sociedade civil e da área governamental, nos momentos de Plenária.

§2º Nos dias de Grupos de Trabalho Setoriais, o quórum mínimo será de 5 (cinco) participantes.

Art. 9º Na 9ª CMC, os participantes serão credenciados em três categorias:
I - Agentes Culturais e Agentes da Sociedade Civil com direito a voz e voto;
II - Convidados(as) com direito a voz; e
III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§ 1° Os Agentes Culturais são pessoas físicas com atuação pública em qualquer uma das esferas, segmentos artísticos, instâncias, setores, linguagem ou área cultural do município de Maringá, e devem comprovar sua atuação e residência no município há pelo menos 2 (dois) anos, apresentando no ato da inscrição seu portfólio/currículo, e, comprovante/declaração de endereço.

§ 2° Agentes da Sociedade Civil são pessoas físicas com atuação pública em qualquer uma das esferas, representantes de entidades com atuação sociocultural, instâncias, setores e afins do município de Maringá, e devem comprovar sua atuação e residência no município há pelo menos 2 (dois) anos, apresentando no ato da inscrição sua carta de recomendação da entidade que estará representando, e, comprovante/declaração de endereço.

§ 3° Os Agentes Culturais e Agentes da Sociedade Civil poderão concorrer às vagas para representações em comissões, conselhos e outros previstos em leis.

§ 4° Os convidados participarão da 9ª CMC a critério da Comissão Organizadora.

§ 5º Os observadores não poderão manifestar-se em plenária, debates e participar das eleições.

§ 6º Os servidores da SEMUC e os conselheiros do CMPC serão considerados agentes culturais natos, sem necessidade de prévia inscrição na 9ª CMC.

Art. 10º O credenciamento dos participantes da 9ª CMC deverá ser realizado mediante o preenchimento de ficha de inscrição, disponibilizada pela Comissão Organizadora, no endereço digital <http://maringacultura.maringa.pr.gov.br:38081/oportunidade/XXX/> até às 13h, do dia 2 de abril de 2025.

Parágrafo único. Os participantes também poderão se credenciar presencialmente no Centro de Ação Cultural, nos dias 2, 7, 8, 9 e 10 de abril de 2025, das 17h00 às 19h00, apresentando os documentos informados no art. 9º, § 1º e 2°.

CAPÍTULO VII – DAS ETAPAS

Art. 11 A 9ª CMC deverá ser realizada observando as seguintes etapas, conforme programação no anexo I:

a. Abertura da Plenária Geral e aprovação do Regimento Interno (dia 2 de abril de 2025);

b. Apresentação do balanço das ações realizadas pela gestão do CMPC 2022 – 2024 (dia 2 de abril de 2025);

c. Palestra com os(as) convidados(as) sobre o tema geral (dia 2 de abril de 2025);

d. Reunião dos agentes culturais para indicação de candidatos interessados a novos membros da gestão do CMPC 2025 – 2027 (dia 2 de abril de 2025);

e. Reunião dos agentes culturais (grupos de trabalho setoriais) para avaliação da continuidade das metas prioritárias estabelecidas na 7ª CMC e Plano Municipal de Cultura e avaliação do Diagnóstico do Desenvolvimento da Cultura em Maringá, com mediação da SEMUC e CMPC (nos dias 7, 8 e 9 de abril de 2025);

f. Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos agentes culturais e eleição dos novos membros do CMCP 2025-2027 (10 de abril de 2025).

CAPÍTULO VIII – DA PLENÁRIA GERAL

Art. 12 Na aprovação do Regimento Interno as proposições que sofrerem destaques terão assegurados o direito a 1 (uma) intervenção a favor e 1 (uma) contrária, ao final da leitura do regimento, com duração de até 2 (dois) minutos cada.

Parágrafo único. Serão acatados os recursos encaminhados à mesa, por escrito, e aprovados pela plenária por maioria simples.

Art. 13 O balanço das ações do conselho e a palestra terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos segmentos artísticos, que ocorrerão nos dias 7, 8 e 9 de abril de 2025.

§ 1º Um(a) relator(a) indicado(a) pela Comissão Organizadora ficará responsável, durante a apresentação do balanço e da palestra, pelo resumo escrito das falas, e este deverá ser encaminhado ao e-mail dos agentes culturais inscritos até o dia 6 de abril de 2025, que servirá como base para os debates setoriais.

§ 2º As intervenções dos(as) participantes serão de 2 (dois) minutos, por pessoa, e poderão ser feitas ao final das explanações, oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da Conferência.

§ 3° A retirada de crachás para votação ocorrerá apenas na plenária geral (primeiro dia).

Art. 14 Na plenária geral, serão aprovadas as proposições que obtiverem maioria simples (50%+1) dos participantes presentes.

CAPÍTULO IX – DA ELEIÇÃO DOS(AS) CONSELHEIROS(AS)

Art. 15 A reunião dos agentes culturais e agentes da sociedade civil para indicação dos novos membros do CMPC (exercício 2025 a 2027), deverá seguir o seguinte rito:

§ 1º A reunião dos segmentos será realizada no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos e será dividida em salas para debate por segmento.

§ 2º Deverão ser escolhidos nomes para representar os seguintes segmentos: Artes Cênicas; Artes Visuais; Audiovisual; Culturas Populares; Culturas Urbanas; Dança; Literatura; Música; Patrimônio Cultural e Sociedade Civil Organizada.

§ 3º Os conselheiros com mandato no CMPC conduzirão os trabalhos setoriais de acordo com o seu segmento, ou, conforme indicado pela comissão organizadora.

§ 4º Cada setorial deverá indicar por escrito à comissão organizadora o nome completo, CPF e contato de pelo menos 01 (um) titular e 01 (um) suplente de seu segmento;

§ 5º Os conselheiros com mandato poderão ser reconduzidos para a mesma cadeira, desde que eleitos apenas na última conferência.

Art. 16 Os nomes indicados pelos segmentos serão apresentados na plenária geral, deverão participar da reunião setorial e serem aprovados na plenária final da 9ª CMC.

Art. 17 Os conselheiros eleitos como membro titular e suplente, serão conduzidos para o mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução em nova conferência por igual período.

CAPÍTULO X - DOS GRUPOS DE TRABALHO SETORIAIS

Art. 18 Os grupos de trabalho setoriais serão organizados de modo que cada grupo discuta

apenas as metas prioritárias elencadas na 7ª CMC e Plano Municipal de Cultura, e realizem a avaliação do Diagnóstico do Desenvolvimento da Cultura em Maringá, que são objetivos dessa conferência.

Art. 19 Deve-se assegurar que todas as metas prioritárias do Plano Municipal de Cultura sejam discutidas por, pelo menos, 1 (um) grupo de trabalho.

Art. 20 Cada grupo de trabalho deve construir propostas de deliberação para a respectiva meta prioritária debatida.

Art. 21 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação para o município, entregues à comissão organizadora e levadas para a plenária final.

CAPÍTULO XI - DAS MOÇÕES

Art. 22 As moções deverão ser apresentadas à Comissão da 9ª CMC, devidamente assinadas por 10% dos agentes culturais presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 23 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos agentes culturais presentes.

CAPÍTULO XII – DA PLENÁRIA FINAL

Art. 24 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

I. Propostas;

II. Moções; e

III. Aprovação dos conselheiros indicados.

Art. 25 As deliberações na plenária final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos grupos de trabalho setoriais.

Art. 26 Na plenária final terão direito a voto os (as) agentes culturais e agentes da sociedade civil devidamente credenciados(as) na 9ª CMC e que estejam de posse do crachá de identificação.

Art. 27 A plenária final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 (dez) deliberações para o município, sendo 1 (um) para cada segmento não governamental do CMPC, que deverão ser entregues aos conselheiros eleitos para articulação no Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 28 Os resultados da Conferência Municipal de Cultura serão publicados em relatório final pela Comissão Organizadora em instrumento próprio no site do município.

CAPÍTULO XIII–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Terão direito ao certificado todos os inscritos que comprovarem a presença mínima em 2 (dois) dias da conferência, por intermédio de assinatura na lista de presenças disponibilizada pela comissão organizadora.

Art. 30 Após ser aprovado na plenária geral, todos os participantes assumem o compromisso de acatar o estabelecido neste regimento.

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 32 Este regimento interno entra em vigor logo após sua aprovação em plenária.

Maringá, 02 de abril de 2025.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Tiago Valenciano Previatto Amaral
Secretário Municipal de Cultura

Miguel Fernando Perez Silva
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

PROGRAMAÇÃO DA 9ª CMC

Dia 02 de abril de 2025

17h00 - Inscrições presenciais no CAC;
18h40 - Apresentação artística: Mari Tenório canta
19h00 - Sessão solene de abertura da Plenária Geral;
19h15 - Apresentação artística: Solo de Sapateado com Mariana Poltronieri
19h25 - Apresentação do balanço das ações realizadas pela gestão do CMPC 2022 – 2024;
20h00 - Palestra com João Paulo Mehl, Coordenador do Comitê de Cultura do Paraná/ MINC;
20h40 - Leitura e aprovação do Regimento Interno da 9ª CMC;
21h30 - Apresentação artística: Cirqueridum
21h40 - Reunião dos segmentos para indicação dos novos membros da gestão do CMPC 2025 – 2027;
22h30 - Apresentação dos indicados por segmento para aprovação na plenária final;
23h00 – Encerramento e Apresentação artística: Puyol e TR

Dia 07 de abril de 2025

18h30 - Confirmação de presença no CAC;
19h00 - Reunião dos agentes culturais (segmentos da música, culturas urbanas e teatro) para avaliação da continuidade das metas prioritárias estabelecidas na 7ª CMC e Plano Municipal de Cultura, e avaliação do Diagnóstico do Desenvolvimento da Cultura em Maringá;
20h30 – apresentação das propostas debatidas;
21h00 – leitura do relatório e encerramento.

Dia 08 de abril de 2025

18h30 - Confirmação de presença no CAC;
19h00 - Reunião dos agentes culturais (segmentos da dança, literatura e patrimônio) para avaliação da continuidade das metas prioritárias estabelecidas na 7ª CMC e avaliação do Diagnóstico do Desenvolvimento da Cultura em Maringá;
20h30 – Apresentação das propostas debatidas;
21h00 – Leitura do relatório e encerramento.

Dia 09 de abril de 2025

18h30 - Confirmação de presença no CAC;
19h00 - Reunião dos agentes culturais (segmentos do audiovisual, artes visuais, culturas populares e sociedade civil) para avaliação da continuidade das metas prioritárias estabelecidas na 7ª CMC e avaliação do Diagnóstico do Desenvolvimento da Cultura em Maringá;
20h30 – apresentação das propostas debatidas;
21h00 – leitura do relatório e encerramento.

Dia 10 de abril de 2025

18h30 - Confirmação de presença no CAC;
19h00 – abertura da Plenária Final;
19h10 – Apresentação das propostas debatidas nas setoriais e votação;
20h00 – Leitura e votação das moções;
20h20 - Votação dos agentes culturais indicados para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais – 2025 -2027;
20h40 - Entrega simbólica dos relatórios setoriais aos conselheiros eleitos;
21h – Encerramento.

Referência: Processo nº 01.14.00032334/2025.88 SEI nº 5747462

ATA DE REUNIÃO 17/2025

ATA Nº. 17/2025 DA 5ª REUNIÃO DE JULGAMENTO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 257/2024 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - APRIMORA – PROCESSO Nº.01.14.00123307/2024.54 – SELEÇÃO DE 17 PROJETOS NO VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Às 10h (dez horas) do dia 17 (dezessete) do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), os membros da Comissão Especial, designada pela Portaria nº. 605/2024 – GAPRE, composta por GABRIEL BRUNO MARTINS, como presidente, JAQUELINE CRISTINA LIRA substituída por FELIPE BOTION NERI e ELIAS SOUZA SANTOS, como membros, realizaram, por intermédio da plataforma on-line MARINGÁ CULTURA (http://maringacultura.maringa.pr.gov.br:38081), as avaliações dos suplentes convocados na Notificação n° 13 (SEI nº 5598616). Após as inabilitações e convocações mencionadas na referida Notificação, foi solicitado, na Notificação n° 14 (SEI nº 5670751), diligência documental para a suplente convocada Lilian Flávia Ojeika Avanzi 08463928951. Com o envio da documentação em tempo hábil, a Comissão decidiu **HABILITAR** as proponentes a seguir, uma vez que atenderam às exigências estabelecidas no Edital:

Lote 2 – Intermediário				
Inscrição	**Agente Cultural**	**Projeto**	**Nota**	**Situação**
1ª Inscrição) on-1520182290 2ª Inscrição) on-18686033	Ana Clara Poltronieri Borges	Corpar o Ser - práticas de movimento	94.83	**CONTEMPLADO**
Lote 3 – Avançado				
Inscrição	**Agente Cultural**	**Projeto**	**Nota**	**Situação**
1ª Inscrição) on-1649305344 2ª Inscrição) on-837816523	Lilian Flávia Ojeika Avanzi 08463928951	Projeto Profissionalizante em Arte/Teatro: Expressão Corporal e Jogos Teatrais	88.17	**CONTEMPLADO**

Visto que o prazo de recurso para os demais proponentes já contemplados foi cedido na Ata de Reunião n° 14/2025 (SEI nº 5551176), e as convocadas ainda não fizeram uso desse instrumento, fica aberto o prazo de **3 (três) dias úteis para apresentar recurso contra a decisão da Comissão Especial, apenas para as proponentes Ana Clara Poltronieri Borges e Lilian Flávia Ojeika Avanzi 08463928951**. Os recursos deverão ser enviados de acordo com o item 9.5 do Edital, contendo os dados e documentos de identificação, e enviados para o e-mail semuc_recursos@maringa.pr.gov.br. Os proponentes serão notificados via e-mail.

Documento assinado eletronicamente por **Elias Souza Santos**, **Membro de Comissão Licitatória**, em 17/03/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Bruno Martins**, **Presidente de Comissão Licitatória**, em 17/03/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Botion Neri**, **Membro de Comissão Licitatória**, em 17/03/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5687788** e o código CRC **BEE0613E**.

Referência: Processo nº 01.14.00123307/2024.54 SEI nº 5687788

RATIFICAÇÃO EM ASSINATURA DE DOCUMENTOS

ACERCA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 257/2024 **– FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - APRIMORA – PROCESSO Nº. 01.14.00123307/2024.54**, POR EXPRESSÃO DA VERDADE E NO CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO FEDERAL: LEI Nº 14.399/2022 (LEI PNAB), LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB), DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DEMAIS NORMAS VIGENTES E APLICÁVEIS AO OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO E PELAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

Ratifico a decisão nos termos da Decisão de Recurso Administrativo (SEI nº 5248296 e 5730033), em **ACATAR PARCIALMENTE** os recursos administrativos apresentados pelos proponentes: Romilda Regina Fagundes (Protocolo 27/2025-DL-PMM), 37.375.346 MARIELA LAMBERTI DE ABREU (Protocolo 103/2025-DL-PMM) e Ludmila de Almeida Castanheira 32610428855 (Protocolo 104/2025-DL-PMM), e **NÃO ACATAR** os recursos administrativos apresentados pelos proponentes: LAIS FRATTI MALINOWSKI (Protocolo 32/2025-DL-PMM), LUDMILA DE ALMEIDA CASTANHEIRA (Protocolo 31 /2025-DL-PMM), BIANCA BERALDO (Protocolo 30/2025-DL-PMM), ELITON OLIVEIRA (Protocolo 29/2025-DL-PMM) e RENAN GUSTAVO PARMA DOS REIS (Protocolo 28/2025-DL-PMM), conforme os documentos que instruem o respectivo processo e respeitando a legislação vigente. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral**, **Secretário (a) de Cultura**, em 24/03/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5727621** e o código CRC **19659C51**.

Referência: Processo nº 01.14.00123307/2024.54 SEI nº 5727621

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 01.14.00123307/2024.54

Por expressão da verdade e no cumprimento das atribuições legais definidas pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente chamamento e pelas condições do presente Edital, a COMISSÃO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO avalia os recursos apresentados pelos licitantes.

I . **ACATAR** o recurso administrativo apresentado pela proponente **37.375.346 MARIELA LAMBERTI DE ABREU** (Protocolo 103/2025-DL-PMM), que teve como fato gerador de sua inabilitação o não envio da certidão do Tribunal de Justiça Estadual com comarca de Maringá. A proponente em seu recurso apresentou o documento de forma tempestiva. Esse entendimento é respaldado pelo item 9.5 do edital. Assim a Comissão decide habilitar a proponente.

II . **ACATAR** o recurso administrativo apresentado pela proponente **Ludmila de Almeida Castanheira 32610428855** (Protocolo 104/2025-DL-PMM), que teve como fato gerador de sua inabilitação o não envio da documentação exigida para habilitação no prazo determinado. A proponente em seu recurso apresentou os documentos de forma tempestiva. Esse entendimento é respaldado pelo item 9.5 do edital. Assim a Comissão decide habilitar a proponente.

Maringá, 21 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Bruno Martins**, **Presidente de Comissão Licitatória**, em 21/03/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elias Souza Santos**, **Membro de Comissão Licitatória**, em 21/03/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Botion Neri**, **Membro de Comissão Licitatória**, em 21/03/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5730033** e o código CRC **DA7CE884**.

Referência: Processo nº 01.14.00123307/2024.54 SEI nº 5730033

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 010/2025 - SECSEMOP

CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADE LEGAL ENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA GESTÃO DE CONTRATOS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

I – Instituir a Comissão Permanente de Gestores de Contratos de Obras Públicas, com a finalidade de gerir a regularidade dos procedimentos de todos os contratos referentes a obras, projetos e serviços de engenharia pertinentes à Prefeitura do Município de Maringá.

II - Os membros da Comissão ora instituída, indicados por sua Secretaria de origem através do Processo SEI nº 01.20.00006064/2025.87, exercerão as atividades tendo como parâmetro as disposições previstas no Decreto Municipal 1521/2024, orientações e manuais dos Tribunais de Contas e demais legislações pertinentes.

III - Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a Comissão composta pelos servidores relacionados abaixo:

AMETRO

William Ribeiro Luiz, Matrícula: 75423, Cargo: Gerente Administrativo e Financeiro, Unidade SEI: GAFAMETRO

Luis Carlos Pereira, Matrícula: 75214, Cargo: Diretor de Assuntos Comunitários, Unidade SEI: DACOM

AMTECH

Fernanda Biegas Fernandes, Matrícula: 32063, Cargo: Agente Administrativo, Unidade SEI: GAFAMTECH

Maykon Moreira dos Santos, Matrícula: 44821, Cargo: Agente Administrativo, Unidade SEI: GAFAMTECH

SAET

Tiago Noda Pagno, Matrícula: 75408, Cargo: Diretor de Aceleração Econômica, Unidade SEI: DAEC

SAS

Jonata Felipe Queiroz de Souza, Matrícula: 35013, Cargo: Educador de Base, Unidade SEI: GLIN

SECRETARIA DE SAÚDE

Lucas Vinícius de Lima, Matrícula: 46537, Cargo: Enfermeiro, Unidade SEI: GEPL

José Orlando Benedetti Villa, Matrícula: 75182, Cargo: Superintendente, Unidade SEI: SUPSAUDE

Francielle Constantino Pereira, Matrícula: 34577, Cargo: Enfermeira, Unidade SEI: GENFHM

Clicie Arrias Fabri, Matrícula: 18621, Cargo: Enfermeira, Unidade SEI: DAPS

SEBEA

Celia Maria de França, Matrícula: 34227, Cargo: Auxiliar Administrativo, Unidade SEI: GAPL

Alexandre Henrique Reis Pereira, Matrícula: 44820, Cargo: Agente Administrativo, Unidade SEI: GPBEA

SEDUC

Aline Cuenca Moya, Matrícula: 35797, Cargo: Diretora de Infraestrutura, Unidade SEI: DINFSEDUC

Pedro Henrique Arndt dos Santos, Matrícula, Cargo: Gerente de Planos e Projetos Educacionais, Unidade SEI: GPPE

SEINFRA

Marcelo Bilhan Kerniski, Matrícula 39819, Cargo: Engenheiro Civil, Unidade SEI: GOPG

SELURB

Andrey Sérgio Limonta, Matrícula: 45679, Cargo: Engenheiro Agrônomo, Unidade SEI: GAARB

Ricardo Sordi Alves, Matrícula: 32371, Cargo: Engenheiro Agrônomo, Unidade SEI: GAARB

SEMOB

Marcio de Lima Domenes, Matrícula: 39285, Cargo: Agente Administrativo, Unidade SEI: GSO

Geovane Martins Belizario, Matrícula: 45964, Cargo: Agente Administrativo, Unidade SEI: GET

Valdecir Martins Barboza, Matrícula: 11916, Cargo: Auxiliar Administrativo, Unidade SEI: GSFE

Renato Cabral Kistner, Matrícula: 45966, Cargo: Agente Administrativo, Unidade SEI: GADFGI

SEMOP

Priscilla Balestrin Mendes, Matrícula: 30261, Cargo: Auxiliar Administrativo, Unidade SEI: CPGCOP-UT

Daniel Vinícius da Silva Martins, Matrícula: 44009, Cargo: Agente Fiscal, Unidade SEI: CPGCOP-UT

Claudia Patricia Perissatto Kubota, Matrícula: 36174, Cargo: Assistente Administrativo, Unidade SEI: CPGCOP-UT

Erik João Castro Borella, Matrícula: 20697, Cargo: Auxiliar Administrativo, Unidade SEI: CPGCOP-UT

Mariana Borges de Oliveira Colombo Zerbinatti, Matrícula: 46583, Cargo: Agente Administrativo, Unidade SEI: CPGCOP-UT

Eduardo Luis Gerhardt, Matrícula: 44857, Cargo: Agente Administrativo, Unidade SEI: CPGCOP-UT

Gracieli Correia de Morais Borella, Matrícula: 44662, Cargo: Agente Administrativo, Unidade SEI: CPGCOP-UT

Solange Ribeiro dos Santos, Matrícula: 31999, Cargo: Assistente Administrativo, Unidade SEI: CPGCOP-UT

SEMUC

Valdeinei Jorge Fritzen, Matrícula: 11929, Cargo: Auxiliar administrativo, Unidade SEI: DEC

Alessandra Corsato Hoffmann, Matrícula: 36901, Cargo: Arquiteto, Unidade SEI: GPHC

Débora Oliveira Primo de Souza, Matrícula: 46070, Cargo: Assistente Administrativo, Unidade SEI: GAFSEMUC

Ana Carolina Ferreira Siqueira Maeda, Matrícula: 35616, Cargo: Auxiliar administrativo, Unidade SEI: DEC

SEMULHER

Cristiane Pereira Guedes, Matrícula; 36578, Cargo; Auxiliar Operacional, Unidade SEI: GAFSEMULHER

Thaynara Carrascose Ventura, Matrícula: 40969, Cargo: Agente Administrativo, Unidade SEI: GPOG

SESP

Carlos Alberto Vidon de Carvalho, Matrícula: 17941, Cargo: Profissional de Educação Física, Unidade SEI: NGCSESP

Celso Ricardi Biasi, Matrícula: 32318, Cargo: Profissional de Educação Física, Unidade SEI: CGPJ

SETRAB

Marino de Oliveira Suarez, Matrícula: 16986, Cargo: Auxiliar Administrativo, Unidade SEI: GAFSETRAB

Luiza Souza Ribeiro, Matrícula: 46584, Cargo: Agente Administrativo, Unidade SEI: GAFSETRAB

Anderson Takashi Hara, Matrícula: 44941, Cargo: Engenheiro Agrônomo, Unidade SEI: DAP

SEURBH

Sérgio Bertoni, Matrícula: 75309, Cargo: Diretor de Habitação, Unidade SEI: DHAB

Akito Willy Taguchi, Matrícula: 75308, Cargo: Gerente de Habitação, Unidade SEI: GHAB

IV - Cada servidor membro da Comissão será responsável pela análise, parecer, acompanhamento e julgamento dos processos que lhes forem atribuídos em carga.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VI – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 21 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Artur Rogério Tunes Silva**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 21/03/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5610756** e o código CRC **DF901967**.

Referência: Processo nº 01.20.00006064/2025.87 SEI nº 5610756

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO N° 01.20.00027749/2024.87
3 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 471/2024

OBJETO DO CONTRATO:
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO JARDIM ANDRÉA no município de Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos. Contrato de Financiamento nº 0630062-95/2024 - FINISA/CEF - Lei Autorizativa nº 11749/2024. Processo Licitatório nº 01.20.00027749/2024.87 e Processo de Execução nº 01.20.00090218/2024.60. CD-Bem nº 610001107. Nota de Empenho nº 27375/2024.

EMPRESA:
PAGLIA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:
51.241.101/0001-95

ENDEREÇO:
R. IRENE VITORAZO FREGONEZI,PIONEIRA, 363, JARDIM MUNIQUE MARINGÁ-PR CEP:87084006

REPRESENTANTE LEGAL:
ALISSON ROSA PAGLIA - CPF: 078.907.859-76 - RG: 9.801.913-8 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI n° 01.20.00034731/2025.41, Parecer Informação n° 138/2025-GFOP/SEMOP (SEI n° 5664773), Despacho (SEI n° 5677030), Despacho (SEI n° 5684836), Despacho (SEI n° 5687841), Parecer n° 233/2025-NLC (SEI n° 5695081) e Despacho (SEI n° 5700605), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) dias, prazo de execução a partir de 31/05/2025 e prazo de vigência a partir de 20/11/2025, nos termos do art. 124 da Lei Federal n° 14.133/21.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 19 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Artur Rogério Tunes Silva**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 19/03/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 20/03/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Rosa Paglia**, **Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5709456** e o código CRC **5B9BE2B0**.

Referência: Processo nº 01.20.00034731/2025.41 SEI nº 5709456

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO N° 01.20.00027749/2024.87
4 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 471/2024

OBJETO DO CONTRATO:
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO JARDIM ANDRÉA no município de Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos. Contrato de Financiamento nº 0630062-95/2024 - FINISA/CEF - Lei Autorizativa nº 11749/2024. Processo Licitatório nº 01.20.00027749/2024.87 e Processo de Execução nº 01.20.00090218/2024.60. CD-Bem nº 610001107. Nota de Empenho nº 27375/2024.

EMPRESA:
PAGLIA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:
51.241.101/0001-95

ENDEREÇO:
R. IRENE VITORAZO FREGONEZI,PIONEIRA, 363, JARDIM MUNIQUE MARINGÁ-PR CEP:87084006

REPRESENTANTE LEGAL:
ALISSON ROSA PAGLIA - CPF: 078.907.859-76 - RG: 9.801.913-8 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI n° 01.20.00034731/2025.41, Parecer Informação n° 138/2025-GFOP/SEMOP (SEI n° 5664773), Planilha de Serviços (SEI n° 5664773), Despacho (SEI n° 5677030), Despacho (SEI n° 5684836), Despacho (SEI n° 5687841), Parecer n° 233/2025-NLC (SEI n° 5695081) e Despacho (SEI n° 5700605), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a Reprogramação físico-financeira (Aumento de meta física) no valor de R$ 15.130,19, correspondente a 0,71% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (Aumento de meta física).

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 19 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Artur Rogério Tunes Silva**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 19/03/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 20/03/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Rosa Paglia**, **Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5709650** e o código CRC **46A303E8**.

Referência: Processo nº 01.20.00034731/2025.41 SEI nº 5709650

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES

PORTARIA Nº 6/2025 - SECSEJUC

Dispõe sobre a nomeação de gestor de contrato, fiscais de contrato e suplentes de fiscal ao Processo de Aquisição de Carnes e Frios, SEI nº 01.05.00034501/2025.62.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 14/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes (SEJUC), abaixo relacionados, para exercerem a gestão e a fiscalização ao Processo de Aquisição de Carnes e Frios, SEI nº 01.05.00034501/2025.62.

Gestor do Contrato: Marina Fernandes Merlo, Coordenadora administrativa e financeira, matrícula nº 45071, CPF nº 152.762.397-11, RG nº 27.344.470-3, unidade GAFSEJUC, ramal 7754;

Fiscal Titular: Fernanda Gomes da Silva Pires Dorne, Gerente administrativa e financeira, matrícula nº 20233, CPF nº 037.324.849-04, RG nº 7248733-8, unidade GAFSEJUC, ramal 7765;

Suplente de fiscal: Pablo Henrique de Souza Sanchez, chefe de serviço, matrícula nº 43527, CPF nº 095.208.529-13, RG nº 13.111.068-5, unidade GAFSEJUC, ramal 7757.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do contrato, bem como seus respectivos substitutos, exercerão a gestão e a fiscalização dos contratos e seus aditivos, nos termos disciplinados no Decreto Federal nº 11.246/2022, a partir da publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Cassia Franchin**, **Secretário (a) da Juventude, Cidadania e Migrantes**, em 24/03/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5738945** e o código CRC **C9496331**.

Referência: Processo nº 01.31.00044471/2025.27 SEI nº 5738945

PORTARIA Nº 7/2025 - SECSEJUC

Dispõe sobre a nomeação de gestor de contrato, fiscais de contrato e suplentes de fiscal ao Processo de Aquisição de Carnes e Frios, SEI nº 01.05.00035642/2025.04.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 14/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes (SEJUC), abaixo relacionados, para exercerem a gestão e a fiscalização ao Processo de Aquisição de Carnes e Frios, SEI nº 01.05.00035642/2025.04.

Gestor do Contrato: Marina Fernandes Merlo, Coordenadora administrativa e financeira, matrícula nº 45071, CPF nº 152.762.397-11, RG nº 27.344.470-3, unidade GAFSEJUC, ramal 7754;

Fiscal Titular: Fernanda Gomes da Silva Pires Dorne, Gerente administrativa e financeira, matrícula nº 20233, CPF nº 037.324.849-04, RG nº 7248733-8, unidade GAFSEJUC, ramal 7765;

Suplente de fiscal: Pablo Henrique de Souza Sanchez, chefe de serviço, matrícula nº 43527, CPF nº 095.208.529-13, RG nº 13.111.068-5, unidade GAFSEJUC, ramal 7757.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do contrato, bem como seus respectivos substitutos, exercerão a gestão e a fiscalização dos contratos e seus aditivos, nos termos disciplinados no Decreto Federal nº 11.246/2022, a partir da publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Cassia Franchin**, **Secretário (a) da Juventude, Cidadania e Migrantes**, em 24/03/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5739767** e o código CRC **4AD61BB7**.

Referência: Processo nº 01.31.00044523/2025.78 SEI nº 5739767

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 29/2025 - SECSSM

A CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ, por seu representante legalmente instituído e em razão dos deveres estipulados na Lei Complementar n.º 1.150 de 23 de maio de 2019.

RESOLVE:

I - Determinar abertura de Processo Administrativo de Sindicância, para apreciação de possível conduta inadequada do servidor: D. L. R. conforme informado através da (API) Apuração Preliminar de Irregularidades - Processo SEI n.º 01.26.00032639/2025.44, consoante ao disposto da Lei Complementar n.º 239/98, Lei Complementar n.º 1.150/2019, Lei Complementar n.º 1361/2022, Decreto n.º 468/2022, e, Decreto n.º 1588/2021.

II - Atribuir a Comissão Sindicante, nomeada pelo Decreto nº 134/2023 – GAPRE, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.361/2022, que altera o artigo 20 da Lei Complementar nº 1.150/2019, integrada pelos servidores: Osvaldecir Ribeiro Guimarães, Guarda Municipal, matrícula nº 30.974, Neeskens Melo, Guarda Municipal, matrícula 36.688, e, Renata Dias de Souza Gomes, Auxiliar Administrativa, matricula nº 17.770, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique - se e Cumpra - se
Paço Municipal, 20 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Manoel Bittencourt Barreiros**, **Corregedor (a) da Guarda Municipal**, em 20/03/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário (a) de Segurança Municipal**, em 22/03/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5716360** e o código CRC **E1C3654C**.

Referência: Processo nº 01.26.00042585/2025.95 SEI nº 5716360

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

OBJETO: O objeto de contratação será 4 (quatro) impressoras de impressão preto e branco e 2 (duas) impressoras de impressão colorida para substituição das impressoras dos setores da Maringá Previdência.

Para aquisição considera-se requisitos:
a) IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110 V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 40 PPM, Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático, Conectividade: Usb 2.0, Compatibilidade: Windows 10, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Capacidade Memória: 512 MB.
b) IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL COLOR: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: 110 V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 33 PPM, Características Adicionais: Colorida, Duplex Automático, Conectividade: Interface Usb E Ethernet 10/100 Base Tx, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Capacidade Memória: 512 MB.

tem	Descrição	Quantidade
1	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL	4
2	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL COLOR	2
	TOTAL	**6**

ESTIMATIVA DA DESPESA: R$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais).

CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O critério de seleção será a proposta mais vantajosa por dispensa eletrônica.

FORMA DE SELEÇÃO: Eletrônica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

SISTEMA: Art. 75, II, e §3.º, L. 14.133/2021

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária diante da grande utilização dos equipamentos de impressão e escaneamento para atendimentos e atividades administrativas e defasagem tecnológica das impressoras multifuncionais utilizadas pela autarquia, as quais em sua grande maioria possuem mais de 10 anos de uso, e adicionando o aumento da quantidade de setores e servidores, faz-se necessária a aquisição de novas impressoras multifuncionais para substituição das presentes nos setores com maior fluxo de trabalho.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) Para demonstração da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista:
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

PODERÃO APRESENTAR PROPOSTAS ADICIONAIS:

a) Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

b) Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

c) Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

d) Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

e) Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Serão recebidas e consideradas válidas as propostas apresentadas durante o período de divulgação, o qual ocorrerá pelo prazo de 3 (três) dias úteis, sendo:

1.ª divulgação - 24/03/2025
2.ª divulgação - 25/03/2025
3.ª divulgação - 26/03/2025

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Maringá Previdência: (44) 3220-7710.

INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME:

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Demais informações:

O peticionamento deverá ser realizado através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir do seguinte tipo processual:

- Licitação: Apresentação de Propostas Adicionais em Contratação Direta

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail *sei@maringa.pr.gov.br*.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 21/03/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5722959** e o código CRC **FC96B85D**.

Referência: Processo nº 03.31.00000200/2025.83 SEI nº 5722959

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

SÚMULAS DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (JANEIRO/2025)

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LP Nº 02/2025 a MOSER, MOSER & BALAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 35.239.315/0001-70, para a atividade específica de Loteamento residencial . Validade até 19/02/2027.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº 339640 a ESCANDINÁVIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA, CNPJ nº 34.853.830/0002-64, para a atividade específica de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores de pequeno porte, Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte, Oficina mecânica de veículos de pequeno porte, Lavadores de veículos automotores de passeio e veículos de pequeno porte. Validade até 04/02/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a RLAS Nº 340327-R1 a GOLDEN INGÁ HOTEL LTDA, CNPJ nº 02.311.845/0001-23, para a atividade específica de Hotéis e similares. Validade até 04/02/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS-EI Nº 340245 a LBX S/A, CNPJ nº 12.009.120/0001-39, para a atividade específica de Edificações - Condomínios residenciais verticais. Validade até 04/02/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a LAS Nº 340247 a BATISTA & IZEPE LTDA, CNPJ nº 81.900.227/0024-81, para a atividade específica de Supermercado - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Validade até 05/02/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá – IAM confere a RLAS Nº 340515-R1 a DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA – ME, CNPJ nº 72.159.817/0001-18, para a atividade específica de Imunização e controle de pragas urbanas. Validade até 07/02/2031.

O Instituto Ambiental de Maringá – IAM confere a LAS-EI Nº 341238 a ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO CONDOMINIO RESIDENCIAL NATURE ONE, CNPJ nº 37.429.706/0001-83, para a atividade específica de Edificações – Condomínios residenciais verticais. Validade até 07/02/2029.

O Instituto Ambiental de Maringá – IAM confere a DILA Nº 02/2025 a HARBO BUFFET INFANTIL LTDA, CNPJ nº 54.237.569/0001-02, para a atividade específica de Casas de festas e eventos. Validade até 19/02/2035.

O Instituto Ambiental de Maringá – IAM confere a DLAM Nº 04/2025 a INSTITUTO EDUCACIONAL VEREDAS LTDA, CNPJ nº 46.854.082/0001-32, para a atividade específica de Educação Infantil – creche e pré-escola. Validade até 27/02/2035.

SÚMULAS DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (FEVEREIRO/2025)

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Florestal Simplificada nº 01/2025 a NANCI GERMANO REIS, CNPJ/CPF nº 424.113.609-59, para a Supressão de 02 (dois) espécimes isolados de Palmeira-imperial (*Roystonea oleracea*), espécie exótica, que estão plantados em local inadequado ao seu crescimento, fora de APP, dentro do lote, de acordo com o Parecer Técnico nº 50/2025, no endereço Rua Nadir Jandira Pereira da Silva Luiz, Nº 63, cadastro imobiliário nº 21179200.Validade até 14/01/2026.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Florestal Simplificada nº 02/2025 a MARCON ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF nº 09.014.144/0003-33, para a Supressão de 03 (três) espécimes exóticos, sendo 01 (uma) Grevílha (*Grevillea robusta*) e 02 (dois) Alfeneiros (*Ligustrum lucido*), com risco iminente de queda, existentes no interior do lote, de acordo com o Parecer Técnico nº 136/2025, no endereço Rua Castro Alves nº 1206, cadastro imobiliário nº 6105000.Validade até 03/02/2026.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Florestal Simplificada nº 03/2025 a DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ, CNPJ/CPF nº 00.394.460/0058-87, para a Supressão de 01 (um) espécime exótico isolado pertencente à espécie Palmeira-imperial (*Roystonea oleracea*), que apresenta grande porte, está localizada muito próximo da edificação, com riso de queda de folhas e estruturas reprodutivas no telhado de edificação próxima, de acordo com o Parecer Técnico nº 154/2025, no endereço Avenida XV de Novembro nº 527, cadastro imobiliário nº 50000400.Validade até 05/02/2026.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Florestal Simplificada nº 04/2025 a USINA DE AÇUCAR SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ/CPF nº 75.717.355/0001-03, para a Supressão de 02 (dois) espécimes exóticos isolado pertencentes à espécie Leucena (*Leucaena leucocephala*), que apresentam grande porte, estão localizados muito próximo do muro do CMEI, gerando necessidade constante de roçada do gramado, de acordo com o Parecer Técnico nº 154/2025, no endereço Lote 26-C Rem., Gleba Patrimônio Iguatemi, na Rua Pioneiro Agostinho Sanches Martins nº 176, cadastro imobiliário nº 33269100.Validade até 11/02/2026.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Florestalnº 02/2025 a EDMAR DE SOUZA ARRUDA, CNPJ/CPF nº 325.639.149-49, para a Supressão de 02 (duas) árvores nativas, sendo 01 (uma) Gurucaia (*Parapiptadenia rigida*) e 01 (uma) Aroeira-pimenteira (*Schinus terebinthifolius*), que estão localizadas dentro da mata, no interior da Área de Preservação Permanente dos lotes, uma delas está caída sobre o muro do Condomínio Residencial Recanto da Serra e a outra está caída na Rua Pioneira Carmen Riquena Marques Domingues, conforme o Parecer Técnico nº 155/2025, no endereço Rua Ouro Verde nº 660 e nº 700, cadastro imobiliário nº 17156120 e 17156180.Validade até 06/02/2026.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Florestal nº 03/2025 a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CNPJ/CPF nº 76.282.656/0001-06, para a Supressão de 42 (quarenta e duas) árvores, sendo 32 (trinta e duas) de espécies nativas e 10 (dez) de espécies exóticas. As nativas são 1 (uma) AROEIRA-SALSA (Schinus molle), 3 (três) AROEIRAS-VERMELHAS (Schinus terebinthifolius), 4 (quatro) CANAFISTULAS (Peltophorum dubium), 1 (uma) CANELA-GUAICÁ (Ocotea puberula), 3 (três) JABUTICABAS (Plinia edulis), 4 (quatro) LEITEIROS (Tabernaemontana hystrix), 2 (duas) PITANGUEIRAS (Eugenia uniflora), 9 (nove) SAPUVAS (Machaerium stipitatum), 1 (um) SOBRASIL (Colubrina glandulosa), 1 (um) SOMBREIRO (Clitoria fairchildiana) e 2 (dois) TAPIÁS (Alchornea glandulosa). As exóticas são 4 (quatro) EUCALIPTOS (Eucalyptus sp.), 2 (dois) FLAMBOYANTS (Delonix regia), 2 (duas) GOIABEIRAS (Psidium guajava), 1 (uma) LEUCENA (Leucaena leucocephala), 1 (um) LIMOEIRO (Tabernaemontana hystrix) e 1 (uma) NESPERA (Eryobotria japonica). A supressão destes espécimes se justifica pela implantação de obra de utilidade pública nos lotes com cadastros imobiliários nº 14000100, 14000123, 14147700 e 14155000, conforme Parecer Técnico Nº 378/2024., no endereço Rua Padre Vieira, nº 1166; Avenida Mandacaru, nº 730; Rua Pioneiro Dante Isolani, nº 279; Rua Pioneiro Américo Marega, nº 184, cadastro imobiliário nº 14155000, 14000100, 14147700, 14000123.Validade até 11/02/2026.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Florestal nº 04/2025 a MIRIADE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF nº 07.282.943/0001-01, para a Plantio de 610 (seiscentas e dez) mudas de espécies arbóreas nativas, com no mínimo 1,50 m de altura e excelentes condições fitossanitárias e seu monitoramento/manutenção pelo período de 03 (três) anos, bem como o cercamento/isolamento da APP conforme Parecer Técnico nº 213/2021 e 195/2025, no endereço Estrada Ibipitanga nº 948, cadastro imobiliário nº 57030800.Validade até 14/02/2026.

O Instituto Ambiental de Maringá - IAM confere a Autorização Florestal nº 05/2025 a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CNPJ/CPF nº 76.282.656/0001-06, para a Supressão de 29 (vinte e nove) árvores para a realização da obra de calçamento e cercamento do Parque do Sabiá e fundo de vale, sendo 03 (três) árvores mortas secas em pé de grande porte, que não foram identificadas, e 26 (vinte e seis) exemplares da espécie exótica invasora Leucena (*Leucaena leucocephala*), sendo 01 de grande porte e 25 de pequeno porte, conforme Pareceres Técnicos Nº 196/2025 e DB-IAM nº 30/2025, no endereço Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti nº 9554 e Rua Mário de Souza nº 81, cadastro imobiliário nº 38002805 e 38158000.Validade até 17/02/2026.

Ementa para Publicação:

Auto de Infração Ambiental n.º 119/2025
Nome: MÔNICA ZINI PEREIRA DA SILVA
Data da Constatação: 12/02/2025
End. Local da Infração: RUA MONSENHOR KIMURA, 100 – ZONA 02 – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 13005800
Irregularidades Cometidas: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL 340/2024 QUE DETERMINAVA QUE O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL REALIZASSE O PLANTIO DE UMA MUDA DE IPÊ-AMARELO (*HANDROANTHU CHRYSOTRICHUS*) NO PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Auto de Infração Ambiental n.º 132/2025 – 1ª Reincidência
Nome: ELISA SUMIE SUGAYAMA
Data da Constatação: 25/02/2025
End. Local da Infração: RUA 15 DE AGOSTO, 89 – JARDIM ALAMAR – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 20010900
Irregularidades Cometidas: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL 123/2022 QUE DETERMINAVA QUE O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL REALIZASSE O PLANTIO DE UMA MUDA DE IPÊ-AMARELO (*HANDROANTHU CHRYSOTRICHUS*) NO PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental n.º 018/2025
Nome: FRANCIELLE PETROSKI
Data da Constatação: 26/07/2024
End. Local da Infração: RUA PRINCESA ISABEL, 1409 – ZONA 04 – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 4104100
Irregularidades Cometidas: CORTE RASO DE TRÊS PALMEIRAS NO INTERIOR DE PROPRIEDADE PARTICULAR
Embasamento Legal: Art. 55 do Decreto Municipal n.º 0337/2018;

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental n.º 116/2025
Nome: ENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Data da Constatação: 31/01/2025
End. Local da Infração: RUA MARIO MANGANOTI, 914 – MARINGÁ – PR.
Cad. Imob.: 16038000
Irregularidades Cometidas: Descarte Irregular de resíduos sólidos no passeio público no lote citado.
Embasamento Legal: Art. 38 do Decreto Municipal n.º 0337/2018;

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental n.º 170/2025
Nome: JAQUELINE BELTRAME
Data da Constatação: 14/02/2025
End. Local da Infração: RUA PIONEIRO LÁZARO CLARO DA SILVA, 949 – RECANTO DOS MAGNATAS – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 20044000
Irregularidades Cometidas: Descarte Irregular de Resíduos no Passeio Público
Embasamento Legal: Art. 38 do Decreto Municipal n.º 0337/2018 e Art. 1º da Lei Complementar 850/2010.

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental n.º 210/2025
Nome: BENEDITO JOSÉ LUZ
Data da Constatação: 12/03/2025
End. Local da Infração: RUA TUPÃ, 1689 – JARDIM ITÁLIA – MARINGÁ,PR
Cad. Imob.: 20327850
Irregularidades Cometidas: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS NO INTERIOR DO TERRENO
Embasamento Legal: Art. 49 da Lei Complementar 1093/2017 e Art. 38 do Decreto Municipal n.º 0337/2018.

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/